Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1298 | Quinta-feira - 08 de Agosto de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 2
Antônio Carlos 3
Arroio Trinta 3
Atalanta 4
Bela Vista do Toldo 5
Biguaçu 16
Braço do Trombudo 19
Brunópolis 24
Caçador 25
Camboriú 37
Campo Alegre 48
Capinzal 50
Chapadão do Lageado 51
Concórdia 51
Cordilheira Alta 53
Coronel Freitas 77
Coronel Martins 77
Curitibanos 78
Ermo 94
Faxinal dos Guedes 94
Forquilhinha 95
Fraiburgo 96
Garopaba 97
Garuva 98
Gaspar 122
Herval d'Oeste 124
Imbituba 127
Iomerê 128
Ipumirim 140
Irineópolis 146
Itaiópolis 146
Itapiranga 146
Jacinto Machado 148
Joaçaba 149
Lages 305
Lebon Regis 313
Leoberto Leal 314
Lindóia do Sul 314
Luzerna 315
Macieira 317
Mafra 332
Maravilha 333
Massaranduba 334
Meleiro 335
Monte Carlo 335
Morro da Fumaça 338
Navegantes 338
Nova Trento 339
Orleans 345
Palmitos 346
Papanduva 347
Passo de Torres 352
Passos Maia 352
Paulo Lopes 353
Pomerode 353
Porto União 360
Presidente Castello Branco 361
Rio do Sul 361
Santa Rosa do Sul 461
Santa Terezinha do Progresso 461
São Bento do Sul 461
São José 465
São Lourenço do Oeste 469
Schroeder 469
Serra Alta 480
Siderópolis 486
Timbó 488
Tunápolis 489
Vargeão 490
Vargem Bonita 490
Videira 491
Vitor Meireles 514
Xavantina 514

Associações

AMVALI 515
EGEM 515

Consórcios

AGIR 515
ARIS 516
CIGA 516
CINCO 517

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 201/2013

PORTARIA Nº 201/2013 - DE 02 DE AGOSTO DE 2013
"CEDE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
ART. 1º: Determinar que os veículos, microônibus - placa MIS 1247, microônibus placa MLF 3047, Microônibus placa MKV 7606, Microônibus placa MKW 4956, Kombi MEP 2843 e Kombi placa MGP 0209 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ficarão a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 03 de agosto de 2013 para transporte da 3ª Idade das comunidades do interior e centro do Município para a comunidade de - Água Doce - SC.

ART. 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de agosto de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Portaria 202/2013

PORTARIA Nº 202/2013 de 05 de Agosto de 2013
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Valdir Alves, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 05/08/2013 a 03/09/2013, período 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Agosto de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 203/2013

PORTARIA Nº 203/2013 de 05 de Agosto de 2013
"DAR PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei com plementar 058/2009 de 09/06/2009:

RESOLVE:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo para CLEDI WIEZOREK ALTENBURGER, brasileira, casada, inscrito sob CPF nº 008.745.379-75 para exercer o cargo de Psicóloga 40 horas, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/99 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Agosto de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 026/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2013
Modalidade: PREGÃO nº 011/2013

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada, de óleo diesel S-10 para o abastecimento de caminhões e utilitários da frota da Administração Municipal, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até as 08:45 horas, do dia 19 de agosto de 2013, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 06 de agosto de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 078/2013

DECRETO N° 078/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.806,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.020-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 53.536,90
11.01.10.305.0005.2.027-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 1.269,42

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Superávit Financeiro de Outras Fonte 54.806,32

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 07 de Agosto de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 366/2013

PORTARIA Nº 366/2013
Cessa Portaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Cessar, Portaria nº 296/2013, retornando as suas atividades laborais, a contar de 01 agosto de 2013, servidor ILTON NICOLAU PAULI, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 08 de agosto de 2013.

Portaria Nº 367/2013

PORTARIA Nº 367/2013
Prorroga Contratação temporaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1068/2006,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de ANA CAROLINA DE SOUZA PETRY, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 08 de agosto de 2013.

Portaria Nº 368/2013

PORTARIA Nº 368/2013
Prorroga Contratação temporaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1068/2006,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de MARIA APARECIDA FRAGA ROSA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 07 de agosto de 2013 a 06 de agosto de 2014, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 08 de agosto de 2013.

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto Nº 1546, de 31 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 1546, de 31 de julho de 2013.
Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Arroio Trinta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1633 de 18/04/2013 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o Conselho Municipal de Trânsito do Município

de Arroio Trinta, composto pelos seguintes membros:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Prestação de Serviços:
MEMBRO: ITACIR CAMILO BIAVA

b) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura:
MEMBRO: ALTINO DE ALMEIDA

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
MEMBRO: CESAR LUIZ ALTENHOFEM

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
MEMBRO: JULIAR LUIZ MANENTI

e) 01 (um) representante do Departamento de Urbanismo:
MEMBRO: ZELIR ANTONIO ABATI

f) 01 (um) representante da Polícia Militar:
MEMBRO: ADILSON ANSILIERO

g) 01 (um) representante da Polícia Civil:
MEMBRO: MARCIA YUNG

h) 01 (um) representante da ASMOART - Associação dos Motoristas de Arroio Trinta:
MEMBRO: CIDNEI SERIGHELLI

i) 01 (um) representante da Câmara Municipal:
MEMBRO: SANTO DA SILVA

j) 01 (um) representante da ACIAT - Associação Comercial e Industrial de Arroio Trinta:
MEMBRO: IVONEI CARDOSO DE OLIVEIRA

k) 01(um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arroio Trinta:
MEMBRO: ORLANDO BALDO

Art. 2° São atribuições do Conselho Municipal de Trânsito, constante no Art. 2°, Incisos I à XI da Lei Municipal n° 1633/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 31 de julho de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 0014/2013, Cerca de Alumínio, Prateleiras e Quadro Para a Escola Municipal Profª Jacy Falchetti.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0014/2013.
Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERCA DE ALUMÍNIO, COLOCADA, COM DOIS PORTÕES DESLIZANTES, PRATELEIRAS EM MDF COM SUPORTE PARA LIVROS E QUADRO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª JACY FALCHETTI DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Consolidadas.
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 21/08/2013.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 21/08/2013.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 06 de agosto de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 19/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 19/2013, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, JUNTO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E EMBAIXADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ATALANTA/SC. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 23 de agosto de 2013 ás 14:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações ou no e-mail compras@atalanta.sc.gov.br, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 07 de agosto de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 8/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 8/2013, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA E CONSERTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 20 de agosto de 2013 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 07 de agosto de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 028/2013

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.318.341, inscrito no CPF sob nº 754.056.019-34, residente e domiciliado na Rua Estanislau Schumann, 1100, centro, no município de Bela Vista do Toldo, SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.672.502/0001-94, com sede na Rua Gustavo Brandes, 484, no município de CANOINHAS, SC, neste ato representado por Alexandre Costa Odachowoski, brasileiro, separado, empresário comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 18ªR – 2.311,703/SSP/SC e inscrito no CPF nº 025.108.949-51, residente e domiciliado na Rua Gustavo Brandes, nº 368, Bairro Jardim da Esperança na cidade de Canoinhas, SC, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Alimentos para Merenda Escolar – PNAC, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA DOS ITENS

Denominação: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA
Endereço: Rua Gustavo Brandes, 484, no município de CANOINHAS, SC
CNPJ: 02.672.502/0001-94
Representante Legal: Alexandre Costa Odachowoski
CPF: 025.108.949-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR – PNAC, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do presente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA PRODUTO	UN. MED	QTDE COTD	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES.	In - Natura	KG	120	3,65	438,00
2	ALHO BULBO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES.	In - Natura	KG	32	14,80	473,60
3	TOMATE, FRESCO DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	In - Natura	KG	400	3,60	1.440,00
4	REPOLHO LIMPO, SEM FOLHAS VELHAS COM TAMANHO UNIFORME COM PESO DE APROXIMADAMENTE 02 Kg.	In - Natura	UN	140	1,60	224,00
5	COUVE MANTEIGA MAÇO, FOLHAS FRESCAS E GRANDES, TOTALMENTE VERDES, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 06 FOLHAS O MAÇO.	In - Natura	MÇ	100	1,90	190,00
6	ACELGA EM CABEÇAS COM AS FOLHAS FIRMES, FRESCAS DE COR VIBRANTE SEM MACHUCADOS E SUJIDADES .	In - Natura	UN	100	2,90	290,00
7	ALFACE EM CABEÇAS COM AS FOLHAS FIRMES, FRESCAS DE COR VIBRANTE SEM MACHUCADOS E SUJIDADES	In - Natura	UN	100	1,07	107,00
8	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES.	In - Natura	KG	300	2,05	615,00
9	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS.	In - Natura	KG	150	2,50	375,00
10	BETERRABA, AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	In - Natura	KG	100	2,80	280,00
11	PEPINOS FRESCOS DE COR VERDE ESCURA, FIRMES TAMANHOS MÉDIOS E SEM SUJIDADES.	In - Natura	KG	100	2,40	240,00
12	CHUCHU, FRESCO DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE COR VERDE BRILHANTE, SEM MACHUCADOS.	In - Natura	KG	100	2,15	215,00

13	BATATA TIPO INGLESA DE PRIMEIRA, GRANDES UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRAS.	In - Natura	KG	400	3,00	1.200,00
14	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	In - Natura	KG	60	2,30	138,00
15	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRANDES UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRAS.	In - Natura	KG	40	1,95	78,00
16	BATATA SALSA DE PRIMEIRA, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRAS	In - Natura	KG	40	5,10	204,00
17	VAGEM DE TAMANHO MÉDIO, LEGUMINOSA CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES.	In - Natura	KG	40	5,00	200,00
18	BRÓCOLIS CHINÊS, CABEÇAS SEM DEFEITOS, CABEÇAS SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	In - Natura	UN	150	2,90	435,00
19	COUVE FLOR, CABEÇAS GRANDES, FIRMES FRESCAS E SEM SUJIDADES	In - Natura	UN	150	3,35	502,50
20	LARANJAS FRESCAS, FIRMES, DE COR BRILHANTE, DE TAMANHOS MÉDIOS E SEM MACHUCADOS	In - Natura	KG	700	1,30	910,00
21	BANANA TIPO PRATA EM PENCAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	In - Natura	KG	900	1,30	1.170,00
22	MAÇÃS FRESCAS, FIRMES, VERMELHAS, DE COR VIBRANTE E SEM MACHUCADOS.	In - Natura	KG	900	3,10	2.790,00
23	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR PRÓPRIA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE CONFORMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	In - Natura	KG	320	2,95	944,00
24	MAGAS FRESCAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE PARASITAS	In - Natura	KG	200	3,95	790,00
28	SALSICHA DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG DE 1ª QUALIDADE	Peperi	KG	60	5,90	354,00
29	MUSCULO SEM OSSO COM POUCA GORDURA DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	Três Irmãos	KG	500	9,80	4.900,00
30	CARNE SUINA TIPO PERNIL SEM PELE COM POUCA GORDURA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	Do Valle	KG	250	7,50	1.875,00
31	MOELA DE GALINHA DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	Agro Danieli	KG	100	4,90	490,00
32	COXA/SOBRECOXA COM OSSO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS.	Agro Danieli	KG	500	5,30	2.650,00
33	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM VÍSCERAS (FÍGADO, CORAÇÃO E MOELA), EMBALAGEM RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES.	Agro Danieli	KG	100	4,75	475,00

34	CARNE MOÍDA DE 2ª QUALIDADE, COM POUCA GORDURA. A CARNE DEVE SER DE PATINHO OU COXÃO MOLE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	Do Valle	KG	700	9,20	6.440,00
35	OVOS DE GALINHA, LIMPOS, SEM PERFURAÇÕES OU RACHADURAS QUE COMPROMETA O CONSUMO. EM BANDEJA DE 12 UNIDADES.	Granja Feliz	DZS	250	4,20	1.050,00
40	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE	Apti	KG	80	6,80	544,00
41	CHOCOLATE EM PÓ DE 1ª QUALIDADE	Neilar	KG	80	9,95	796,00
43	EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 850 Gr	Quero	LTA	120	5,90	708,00
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. 400 Gr	Aurora	UN	600	7,94	4.764,00
49	ARROZ PARBORIZADO AMARELO TIPO I EMB 05 Kg	kika	PCT	200	9,90	1.980,00
50	REQUEIJÃO CREMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMB. 250 Gr	Carlitos	UN	120	4,80	576,00
51	MAIONESE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMB. 500 Gr	Puriti	UN	40	4,99	199,60
53	MARGARINA COM MAIS DE 50% DE LIPÍDIO, CONTENDO VITAMINAS, EMB. 01 Kg	Coamo	KG	160	7,35	1.176,00
54	FERMENTO BIOLOGICO - EMBALAGEM 500 Gr	Elite	PCT	40	9,60	384,00
57	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. 400 Gr	Renata	PCT	240	3,85	924,00
58	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMB. 400 Gr	Renata	UN	300	3,60	1.080,00
62	FEIJÃO PRETO, TIPO 01 (PCT 01 Kg)	Vovó Tereza	KG	520	3,90	2.028,00
65	AMIDO DE MILHO (01 Kg)	Neilar	PCTE	120	7,90	948,00
68	CANELA EM PÓ (PT C/ 28 Gr)	Neilar	UN	12	1,50	18,00
69	CRAVO PCT COM 40 Gr	Neilar	PCTE	8	1,60	12,80
71	VINAGRE DE ALCOOL LITRO C/ 01 L	Heing	LT	32	1,20	38,40
72	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 Kg	Stival	PCTE	160	2,99	478,40
73	POLVILHO AZEDO (500 Gr)	Pinduca	UN	100	3,15	315,00
75	AVEIA EM FLOCOS FINOS	Viver Bem	KG	60	12,40	744,00
77	PUDIM EM PÓ SABORES DIVERSOS EMB 01 Kg	Apti	KG	120	8,90	1.068,00
78	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS EMB 01 Kg	Apti	KG	80	11,90	952,00
79	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, EMB. 01 Kg	Alca Foods	UN	100	14,80	1.480,00
81	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL EMB 01 Kg	Pan Facil	UN	100	5,99	599,00
82	SEMENTE DE LINHAÇA	In - Natura	KG	8	6,70	53,60
83	SEMENTE DE GERGELIM	In - Natura	KG	8	9,80	78,40
87	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO (EMB. DE 500 Gr)	Matex	UN	200	2,85	570,00
88	CAFÉ (500 Gr)	Solys	PCTE	120	6,50	780,00
89	SARDINHA, EM ÓLEO, EMB. 125 Gr	Navegantes	LATA	320	2,99	956,80
Total do Fornecedor --------> 56.735,10						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega é de máximo de 03 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.
As autorizações de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de Fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);
o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar por escrito, enviada por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente

contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/ Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 011/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 05 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.
Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, 05 de Agosto de 2013.

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO Gilberto Damaso da Silveira Prefeito Municipal Contratante	ASSESSORIA JURÍDICA ALESSANDRO DÉCIO DAMASO OAB/SC 12.588
JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA – EPP ALEXANDRE COSTA ODACHOWOSKI Sócio Administrador Contratado	
Testemunhas: EMERSON DIEGO KUCARZ CPF: 060.629.749-93	MAURICIO JURASZEK CPF: 044.088.849-28

Ata de Registro de Preços nº 06/2013 – Firmado entre o Município de Bela Vista do Toldo e a Empresa Julian Odachowoski & Filhos LTDA - EPP

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 028/2013

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.318.341, inscrito no CPF sob nº 754.056.019-34, residente e domiciliado na Rua Estanislau Schumann, 1100, centro, no município de Bela Vista do Toldo, SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOSE RAUL TYSZKA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.618.108/0001-45, com sede na Rua Estanislau Schumann, 1259, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado pelo Sr. José Raul Tyszka, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.455.124 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 055.729.379-08, residente e domiciliado na Rua Estanislau Schumann, 1259, no município de Bela Vista do Toldo, SC, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente ajuste para Registro

de Preços para Aquisição Parcelada de Alimentos para Merenda Escolar – PNAC, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA DOS ITENS

Denominação: JOSE RAUL TYSZKA - EPP
Endereço: Rua Estanislau Schumann, 1259, no município de Bela Vista do Toldo, SC
CNPJ: 17.618.108/0001-45
Representante Legal: José Raul Tyszka
CPF: 055.729.379-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR – PNAC, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do presente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA PRODUTO	UN. MED	QTDE COTD	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
25	QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE 1ª QUALIDADE, FATIADO DE 1ª QUALIDADE E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÔMICO E CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	tirol	KG	100	22,40	2.240,00
26	IOGURTES COM POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES, SEM GLÚTEM, EMBALAGEM DE 01 LITRO	lactoplasa	LT	300	3,70	1.110,00
27	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES, SEM GLÚTEM, EMBALAGEM DE 01 LITRO	lactoplasa	LT	300	2,85	855,00
36	PÃO PARA HOT DOG, BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	nutritiva	KG	50	7,20	360,00
37	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM 500 Gr	rosane	PCT	160	2,10	336,00
38	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI, 500 Gr	rosane	PCT	160	2,19	350,40
39	MACARRÃO TIPO ALETRIA PCT 500 Gr	rosane	PCT	80	2,80	224,00
42	SAL IODADO REFINADO	diana	KG	120	1,00	120,00
44	ÓLEO DE SOJA REFINADO (EMBALAGE 900 Ml)	soya	UN	160	3,20	512,00
45	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	lactoplasa	LT	2.000	2,50	5.000,00
47	LEITE FORTIFICADO INTEGRAL	ninho	LTA	40	11,85	474,00
48	AÇUCAR REFINADO (EMB. DE 05 Kg)	da barra	PCT	200	9,50	1.900,00
52	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMBALAGEM DE 05 Kg)	pan facil	PCT	200	10,25	2.050,00
55	DOCE DE LEITE PARA PASSAR NO PÃO POTE 01 Kg	tirol	Pt	80	8,59	687,20
56	DOCE DE FRUTAS PARA PASSAR NO PÃO	naturel	UN	80	5,95	476,00
59	FUBA PARA POLENTA	sinha	KG	120	1,80	216,00
60	QUIRERA CANJIQUINHA	sinha	KG	100	1,70	170,00
61	SAGU DE MANDIOCA 500 Gr	apit	PCT	160	3,19	510,40
63	MILHO VERDE EM CONSERVA (200 Gr)	lar	LTA	200	1,60	320,00
64	ERVILHA EM CONSERVA (200Gr)	lar	LTA	160	1,60	256,00
66	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO (EMBALAGEM 100 Gr)	dona benta	LTA	120	1,98	237,60
67	COCO SECO RALADO COM REDUZIDO TEOR DE AÇUCAR EMB 100 Gr	sococo	UN	200	2,90	580,00
70	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE 500 Gr	jureia	PCT	64	2,30	147,20
74	MILHO PARA CANJICA EMB 500 Gr	jureia	UN	80	2,20	176,00
76	QUEIJO RALADO EMB. 100 Gr	tirol	PCT	160	3,95	632,00
80	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EMB. 01 Kg	vitao	UN	20	13,60	272,00
84	ESSENCIA DE BAUNILHA EMB 30 Ml	horta e sabor	UN	16	3,90	62,40
85	GOIABADA EMB 500 Gr	pinduca	UN	40	3,25	130,00
86	CHOCOLATE GRANULADO EMB 100 Gr	horta e sabor	UN	80	2,20	176,00
90	CEREAL INFANTIL DE MILHO E ARROZ, EMB. 400 Gr	nestle	LTA	40	11,10	444,00
91	FLOCOS DE CEREAIS: TRIGO, AVEIA E CEVADA. EMB. 230 Gr	vitalon	PCT	120	6,00	720,00
92	FARINHA LACTEA PARA PREPARO INSTANTÂNEO DE VITAMINAS, EMB. 230 Gr	vitalon	PCT	160	6,30	1.008,00
TOTAL DO FORNECEDOR --------> 22.752,20						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega é de máximo de 03 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.
As autorizações de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de Fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);
o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar por escrito, enviada por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 011/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 05 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.
Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, 05 de Agosto de 2013.

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA Prefeito Municipal Contratante	ASSESSORIA JURÍDICA ALESSANDRO DÉCIO DAMASO OAB/SC 12.588
JOSE RAUL TYSZKA - EPP JOSÉ RAUL TYSZKA Contratado	
Testemunhas: EMERSON DIEGO KUCARZ CPF: 060.629.749-93	MAURICIO JURASZEK CPF: 044.088.849-28

Ata de Registro de Preços nº 07/2013 – Firmado entre o Município de Bela Vista do Toldo e a Empresa José Raul Tyszka EPP

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 028/2013

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.318.341, inscrito no CPF sob nº 754.056.019-34, residente e domiciliado na Rua Estanislau Schumann, 1100, centro, no município de Bela Vista do Toldo, SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, com sede na Avenida das Universidades, Quadra AI 01, Lote 19, cidade Universitária Pedra Branca, no município de Palhoça, SC, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Machado da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 6034450781, inscrito no CPF sob o nº 498.850.900-10, residente e domiciliado na Rua Professor João de Souza Ribeiro, 301, Humaitá, no município de Porto Alegre, RS, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Alimentos para Merenda Escolar - PNAC, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA DOS ITENS

Denominação: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Endereço: Avenida das Universidades, Quadra AI 01, Lote 19, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, no município de Palhoça, SC
CNPJ: 03.612.312/0004-97
Representante Legal: Paulo Ricardo Machado da Silva
CPF: 498.850.900-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR - PNAC, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do presente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA PRODUTO	UN. MED	QTDE COTD	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
93	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, EMB. 400GR	APTAMIL 1 DANO	LATA	40	14,94	597,60
94	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, EMB. 400GR	APTAMIL 2 DANO	LATA	40	14,40	576,00
Total do Fornecedor --------> 1.173,60						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega é de máximo de 03 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.
As autorizações de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de Fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar por escrito, enviada por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste
Edital.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo

estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 011/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 05 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.
Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, 05 de Agosto de 2013.
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSESSORIA JURÍDICA
ALESSANDRO DÉCIO DAMASO
OAB/SC 12.588

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAULO RICARDO MACHADO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:
EMERSON DIEGO KUCARZ
CPF: 060.629.749-93

MAURICIO JURASZEK
CPF: 044.088.849-28

Ata de Registro de Preços nº 07/2013 - Firmado entre o Município de Bela Vista do Toldo e a Empresa José Raul Tyszka EPP

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2013 - F.M.S.
PREGÃO Nº 003/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.318.341, inscrito no CPF sob nº 754.056.019-34, residente e domiciliado na Rua Estanislau Schumann, 1100, centro, no município de Bela Vista do Toldo, SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado por, Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº 3.242.195, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua: Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do presente edital.

Nº	Descrição do Material	MARCA	UN.	Qtd	R$/UN.	R$/TOTAL
1	ACIBROLFILINA ADULTO	Prati Donaduzzi	FRAS	50,000	3,8000	190,00
2	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSICO SUS. ORAL 50 mg/Ml e 12,5 mg/ml	Glaxosmithkline	FRAS	20,000	7,0667	141,33
3	BENZOATO DE BENZILA 100 ML	Sobral	FRAS	50,000	2,0000	100,00
4	BIPERIDENO 2mg	Cristalia	COMP	1.000,000	0,1800	180,00
5	BUSCOPAN PLUS	Boehringer Ingelheim	UN	300,000	0,8753	262,59
6	CEFALEXINA 250 MG/ ML SUSPENSÃO	Teuto	FRAS	50,000	2,0000	100,00
7	CILOSTAZOL 100MG CPR	Eurofarma	COMP	200,000	0,6364	127,28
8	DIANE 35	Bayer	CART	10,000	20,2000	202,00
9	FACYL CREME VAGINAL	Prati Donaduzzi	BISN	15,000	26,6667	400,00
10	LEVOFLOXACINO 500MG	E.M.S	UN	250,000	1,2000	300,00
11	METROPROLOL 25mg	Astra Zeneca	COMP	200,000	0,6556	131,12
12	OTOSPORIN GOTAS	Fqm	FRAS	15,000	9,7067	145,60
	TOTAL	2.279,92				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA
O prazo de entrega é de máximo é 08 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.
As autorizações de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização der fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar por escrito, enviada por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste
Edital.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O objeto deverá ser entregue na secretaria de saúde, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura ou homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou depositado em conta corrente indicada pela empresa contratada.
Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente, o número do processo qual seja: Processo Administrativo 007/2013; a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)
Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 003/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da

Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 003/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, 29 de Julho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF: 015.886.939-70

Testemunhas:
NOME: MAURÍCIO JURASZEK
RG: 4.343.339

NOME: LUANA PRISCILA BUENO DE OLIVEIRA
RG: 5.609.032

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2013 – F.M.S.
PREGÃO Nº 003/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.318.341, inscrito no CPF sob nº 754.056.019-34, residente e domiciliado na Rua Estanislau Schumann, 1100, centro, no município de Bela Vista do Toldo, SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.132, centro, no município de Francisco Beltrão, PR, neste ato representado pelo Sr. ARLI DONIZETE FRANDI, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 2.667.858, inscrito no CPF sob o nº 777.678.299-87, residente e domiciliado na Rua Tânia Ceolla Galdencio, 89, no município de Santa Cecília, SC, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do presente edital.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R$/UN.	R$/TOTAL
1	ACIBROFILINA INFANTIL	PRATI	50,000	2,7590	137,95
2	ACICLOVIR 200 MG CPR	PRATI	100,000	5,6600	566,00
3	ACIDO FOLICO	HIPOLABOR	1.000,000	0,3900	390,00
4	AD-TIL GTS	NYCOMED	5,000	12,8500	64,25
5	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSP	PRATI	200,000	1,0500	210,00
6	ALOPURINOL COMP 300 MG	PRATI	100,000	0,3800	38,00
7	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP.	PRATI	50,000	4,1300	206,50
8	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULAMICO 500/125MG	GLAXO	500,000	0,6500	325,00
9	ANAFRANIL SR 75 mg	NOVARTIS	600,000	2,9800	1.788,00
10	AZITROMICINA 500 MG	PRATI	500,000	0,4050	202,50
11	BUSCOPAN COMPOSTO COMPRIMIDO	PRATI	500,000	2,2100	1.105,00
12	CARVEDILOL 6,25 mg	TORRENT	300,000	0,3300	99,00
13	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	PRATI	10,000	5,0800	50,80
14	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	200,000	0,5200	104,00
15	CIPROFIBRATO 100 MG	NEO QUIMICA	300,000	0,6390	191,70
16	CIPROFLOXACINO 500 MG	BRASTERAPICA	500,000	0,2100	105,00
17	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	5,000	0,2500	1,25
18	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ml INJ.	SAMTEC	5,000	2,0700	10,35
19	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	MEDQUIMICA	500,000	0,0760	38,00
20	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	TEUTO	1.000,000	0,0786	78,60
21	COMPLEXO B SOL. INJETAVEL	HYPOFARMA	30,000	0,7070	21,21
22	COMPLEXO B VITAMINADO	BELFAR	500,000	0,1220	61,00
23	COMPLEXO B VITAMINADO LIQUIDO 100 ML	QUIMIFAR	40,000	1,9600	78,40
24	CYMBALTA 60 mg	LILLY	600,000	10,8500	6.510,00

25	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	100,000	0,2850	28,50
26	DIAZEPAN 10mg INJETÁVEL	HIPOLABOR	50,000	0,6250	31,25
27	DIMETICONA GTS	TEUTO	30,000	1,8300	54,90
28	DOLANTINA INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	50,000	1,9100	95,50
29	ESCITALOPRAM 10mg	GERMED	360,000	0,6850	246,60
30	ESTRIOL 1mg/g	NEO QUIMICA	10,000	29,5000	295,00
31	FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	200,000	3,9000	780,00
32	HIODETO DE POTÁSSIO	SOBRAL	50,000	2,1500	107,50
33	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG CART. C/21 COMP.	CIFARMA	300,000	0,9990	299,70
34	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	5,000	2,5300	12,65
35	LORATADINA Comp 10 mg	GEOLAB	200,000	0,0750	15,00
36	LOSARTANA POTASSICO 50MG CPR	PRATI	1.000,000	0,2500	250,00
37	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP.	SOBRAL	100,000	2,0900	209,00
38	MESYGINA INJETAVEL	MABRA	30,000	7,9400	238,20
39	METFORMINA 500 MG	PRATI	1.500,000	0,0860	129,00
40	METILFENIDATO 10mg	NOVARTIS	200,000	1,0100	202,00
41	METOCLOPRAMIDA INJ 10 MG/2ML	TEUTO	20,000	0,3500	7,00
42	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	350,000	0,0690	24,15
43	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 GR.	TEUTO	50,000	3,1500	157,50
44	METROPROLOL 50mg	ASTRAZENECA	300,000	1,3000	390,00
45	MICONAZOL CREME VAGINAL	PRATI	50,000	2,8300	141,50
46	MINILAX	EUROFARMA	10,000	7,2000	72,00
47	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI/ML	PRATI	30,000	5,7200	171,60
48	NORFLOXACINO 400MG CPR	MULTILAB	500,000	0,4080	204,00
49	OLEO MINERAL	NATULAB	10,000	2,9300	29,30
50	PENICILINA G. BENZATINA 600.00	TEUTO	50,000	0,9500	47,50
51	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	FARMAX	30,000	0,0910	2,73
52	PERMETRINA Loção 1% 60ML	STA TEREZINHA	30,000	2,1200	63,60
53	PREDNISOLONA SOLUÇAO ORAL3MG/ML	PRATI	20,000	6,8200	136,40
54	SALBUTAMOL 0.4 MG/ML SOL. ORAL	PRATI	50,000	0,9300	46,50
55	SALBUTAMOL SPRAY	GLAXO	5,000	6,0800	30,40
56	SORO REIDRATANTE ORAL	PRATI	50,000	0,4330	21,65
57	SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI	20,000	4,1500	83,00
58	SULFATO FERROSO CPR	PRATI	1.500,000	0,0860	129,00
59	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO	HIPOLABOR	50,000	1,0600	53,00
60	TEGRETOL CR 200mg	NOVARTIS	1.000,000	0,7500	750,00
61	TETRACICLINA 500 MG	PRATI	250,000	0,1460	36,50
62	VOLTAREN 75 MG INJ	UNIÃO QUIMICA	50,000	1,0000	50,00
				TOTAL	18.024,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega é de máximo é 08 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.
As autorizações de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização der fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);
o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar por escrito, enviada por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O objeto deverá ser entregue na secretaria de saúde, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura ou homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou depositado em conta corrente indicada pela empresa contratada.
Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente, o número do processo qual seja: Processo Administrativo 007/2013; a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 003/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 003/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
CLÁUSULA NONA – FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, 29 de Julho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA:
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ARLI DONIZETE FRANDI
CPF: 777.678.299-87

Testemunhas:
NOME: MAURÍCIO JURASZEK
RG: 4.343.339

NOME: LUANA PRISCILA BUENO DE OLIVEIRA
RG: 5.609.032

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 2320 de 01 de Agosto de 2013

PORTARIA nº 2320 de 01 de agosto de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Cláudia Regina Estácio, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Cláudia Regina Estácio, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 02/08/2013.

Biguaçu, 01 de agosto 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2322 de 01 de Agosto de 2013

PORTARIA nº 2322 de 01 de agosto de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Nilton Duarte de Siqueira Filho, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Nilton Duarte de Siqueira Filho, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 02/08/2013.

Biguaçu, 01 de agosto 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2323 de 01 de Agosto de 2013

PORTARIA nº 2323 de 01 de agosto de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Tereza Chaves Neres, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Tereza Chaves Neres, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 02/08/2013.

Biguaçu, 01 de agosto 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2324 de 01 de Agosto de 2013

PORTARIA nº 2324 de 01 de agosto de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Matias Arlindo Nau, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Matias Arlindo Nau, detentor do cargo de provimento temporário de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 02/08/2013.

Biguaçu, 01 de agosto 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2325 de 01 de Agosto de 2013

PORTARIA nº 2325 de 01 de agosto de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Gilson Reis de Oliveira, ocupante do cargo temporário de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Gilson Reis de Oliveira, detentor do cargo de provimento temporário de Pedreiro, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 02/08/2013.

Biguaçu, 01 de agosto 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2326 de 01 de Agosto de 2013

PORTARIA nº 2326 de 01 de agosto de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Luiz de Oliveira, ocupante do cargo temporário de Calceteiro, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Luiz de Oliveira, detentor do cargo de provimento temporário de Calceteiro, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 02/08/2013.

Biguaçu, 01 de agosto 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2327 de 01 de Agosto de 2013
PORTARIA nº 2327 de 01 de agosto de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Marco Aurélio Abdenago Machado, ocupante do cargo temporário de Almoxarife, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Marco Aurélio Abdenago Machado, detentor do cargo de provimento temporário de Almoxarife, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 02/08/2013.

Biguaçu, 01 de agosto 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2330 de 05 de Agosto de 2013
PORTARIA nº 2330 de 05 de agosto de 2013
Exonera o(a) Servidor(a) Carine Grave, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Carine Grave, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Assistente Técnico, nível CC-4, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2013.

Biguaçu, 05 de agosto de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2331 de 05 de Agosto de 2013
PORTARIA nº 2331 de 05 de agosto de 2013
Concede exoneração ao Servidor Alcides Adriano Costa, ocupante do cargo efetivo de Vigia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Alcides Adriano Costa, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, inscrito na matrícula funcional nº 7231, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2013.

Biguaçu, 05 de agosto 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2332 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA nº. 2332 de 06 de agosto de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) SONIA TEREZINHA SPERANDIO KLEIN, detentor(a) da matrícula 526 e do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) SONIA TEREZINHA SPERANDIO KLEIN, detentor(a) da matrícula 526 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, sob o nº 48782/2007 DCA, da qual se extraiu o período de 02 (dois) anos, e 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de agosto de 2013.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2333 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA nº. 2333 de 06 de agosto de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA DE AZEVEDO KIRCH, detentor(a) da matrícula 371 e do cargo de provimento efetivo PROFESSOR III, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA DE AZEVEDO KIRCH, detentor(a) da matrícula 371 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00018/13-8, da qual se extraiu o período de 02 (dois) anos, e 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de agosto de 2013.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2334 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA nº. 2334 de 06 de agosto de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) KATIA REGINA AMARAL COUTO, detentor(a) da matrícula 499 e do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA DE AZEVEDO KIRCH, detentor(a) da matrícula 499 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00040/05-2, da qual se extraiu o período de 05 (cinco) anos, e 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de agosto de 2013.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2335 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA nº. 2335 de 06 de agosto de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) MARCOS AURELIO RITA, detentor(a) da matrícula 386 e do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MARCOS AURELIO RITA, detentor(a) da matrícula 386 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00006/13-0, da qual se extraiu o período de 04 (quatro) anos, e 06 (seis) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de agosto de 2013.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2336 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA nº. 2336 de 06 de agosto de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS RODRIGUES, detentor(a) da matrícula 7099 e do cargo de provimento efetivo PINTOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS RODRIGUES, detentor(a) da matrícula 7099 e do cargo de provimento efetivo de PINTOR, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00021/13-9, da qual se extraiu o período de 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de agosto de 2013.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Reabertura Pregão 11/2013
REABRE A ABERTURA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11/2013.

O Município de Braço do Trombudo, SC torna público para conhecimento dos interessados que REABRE a abertura do processo licitatório modalidade Pregão Presencial 11/2013 - Aquisição de materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo. Ficando o credenciamento para o dia 22.08.2013 as 13h30min e a abertura dos envelopes para o mesmo dia 14h00min. A reabertura se dá devido a falta de empresas interessadas. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 06 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 35/2013
EXTRATO DE CONTRATO 35/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, CNPJ 92.952.230/0001-67,
sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina-Epagri.
CNPJ: 83.052.191/0027-00, sito a Rua Jaraguá 145,
Bairro Canoas - Rio do Sul/SC

Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela contratada para a contratante, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência: 31.12.2013.

Data da assinatura: 06.08.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 36/2013
EXTRATO DE CONTRATO 36/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, CNPJ 92.952.230/0001-67,
sito a Praça da Independência, 25 município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Conexão Alto Vale Ltda ME
CNPJ: 14.498.598/0001-03 com sede a Calçadão Osny Gonçalves

nº 22 sala 101
Bairro Centro - Cidade de Rio do Sul.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação e marketing, contendo: Edição e elaboração de quatro (4) informativos eletrônicos mensais, com o respectivo encaminhamento para a rede de contatos do município; Disponibilidade de um profissional junto ao Município com formação na área de Comunicação Social durante três (3) horas semanais para realizar serviços de redação de releases, elaboração de campanhas educativas e informativas sobre os programas desenvolvidos pelas secretarias municipais.

Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 31.12.2013.

Data da assinatura: 06.08.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro 24/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 07/08/2013** **Válido até: 07/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de lixeiras para coleta seletiva no município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cesto de Lixo 50 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor azul (11253)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cajovil	0	54,1500	1
2	Cesto de Lixo 50 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor vermelha (11254)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cajovil	0	54,1500	1
3	Cesto de Lixo 50 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor cinza (11255)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cajovil	0	54,1500	1
4	Cesto de Lixo 50 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor amarela (11256)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	cajovil	0	54,1500	1
5	Cesto de Lixo 100 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor azul (11257)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	msg import	0	141,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	TRITEC	0	141,2500	2
6	Cesto de Lixo 100 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor vermelho (11258)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	msg import	0	145,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	TRITEC	0	145,3300	2
7	Cesto de Lixo 100 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor cinza (11259)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	msg import	0	145,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	TRITEC	0	145,3300	2
8	Cesto de Lixo 100 lt com tampa vai e vem de polipropileno cor amarela (11260)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	msg import	0	145,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 07/08/2013** **Válido até: 07/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de lixeiras para coleta seletiva no município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	TRITEC	0	145,3300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013 **Data do Registro: 07/08/2013** **Válido até: 07/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de lixeiras para coleta seletiva no município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013

PROCESSO N° 46/2013

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(9007) - Sandro Vilmar Pires ME

Braço do Trombudo, 7 de Agosto de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Decreto Nº 69

DECRETO N.69, DE 15 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A EMPRESA GESTÃO PUBLICA ON LINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito do Município de Brunópolis-Sc, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com a legislação em vigor, determina e decreta:

Art.1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Brunópolis - SC, a efetuar o pagamento de despesas de exercícios anteriores ante as disposições conclusivas na Ata n.01/2013, da Comissão de Processo Administrativo (Decreto n.68/2013), que reconheceu a efetiva prestação dos serviços e liquidou a despesa no valor de R$569,36 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa Gestão Publica Online.
Art.2º. O valor do pagamento descrito no caput do art.1º é em favor da empresa Gestão Pública Online, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.07.682.209/0001-21, referente a curso de treinamento a servidora Jane Ferreira da Silva, inerente a Licitações e Contratos, efetivado em data de 25 e 26 de agosto de 2011, na cidade de Campos Novos.
Art.3º. O setor contábil deverá considerar a data do presente Decreto para efeitos de seus procedimentos.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de 15/07/2013, revogando-se disposições em contrario.
Registre-se, Publique-se.

Brunópolis - SC, em 15 de julho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA.

Decreto Nº 70

DECRETO MUNICIPAL N.70 DE 15 DE JULHO DE 2013.
Regulamenta o artigo 42 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras disposições.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Decreta:
Art.1º. A gratificação de função de que trata o artigo 42 da Lei Complementar n.10/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fica fixado em 30% (trinta por cento) sobre a remuneração base do servidor.
Art.2º. A função gratificada de que trata o art.42 da LC n.10/2003, será paga ao servidor que executar atividades específicas e que vão além das atribuições de seu cargo, designado sempre pelo chefe do poder executivo.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se.

Brunópolis-SC, em 15 de julho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Decreto Nº 72

Decreto Municipal Nº 72 de 6 de agosto de 2013.
RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito de Brunópolis-Sc, no uso das atribuições legaisno uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal art.100, inciso VIII, resolve expedir o seguinte Decreto:
Considerando o fato de o licitante e contratado não ter atendido as exigências previstas no artigo 14, par. 3º, inciso III, letra "b", do Edital de Licitação n.º 10/2013;
Considerando que ao licitante foi dado o direito de ampla defesa e contraditório (Decreto Municipal nº 49/2013);
Considerando a conclusão a que chegou a comissão de licitação no processo administrativo complementar;
Considerando que a administração municipal, buscando autossuficiência na prestação de serviços de transportes escolar, adquiriu recentemente um veículo ônibus novo, Marcopolo, Volare V8L, capacidade para 26 passageiros;
Considerando que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, permite a rescisão unilateral do contrato administrativo por razoes de interesse público.

DECRETA:
Art.1º. Fica rescindido o contrato administrativo n.032/2013.
Art.2º. A Secretaria Municipal de Educação responsabilizar-se-á pela execução da Linha 02 constante do edital de processo licitatório n.10/2013, utilizando veículo de propriedade do Município.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de agosto de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.

Decreto Nº 73

Decreto Municipal Nº 73 de 6 de agosto de 2013.
RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito de Brunópolis-Sc, no uso das atribuições legaisno uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal art.100, inciso VIII, resolve expedir o seguinte Decreto:
Considerando que o licitante e ora contratado não cumpriu com o disposto no art.14, §3º, alínea "c", do edital de transporte escolar - processo licitatório n.º 10/2013;
Considerando que ao licitante foi dado o direito de ampla defesa e contraditório (Decreto nº 50/2013);
Considerando a conclusão a que chegou a comissão de licitação;

DECRETA:
Art.1º. Fica rescindido o contrato administrativo n.033/2013, por ausência de atendimento das condições de edital conforme especificado neste decreto.
Art.2º. Determino a Secretaria Municipal de Educação que providencie imediatamente veículo de propriedade do Município para a

execução da Linha 01- constante do edital de processo licitatório n.10/2013.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de agosto de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 22.832

PORTARIA nº 22.832, de 22 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Secretaria de Educação, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de julho de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
1210	IVANIR BASEGGIO	60,00
1993	PARCIVAL ANTONIO PINZIGHER	60,00
1720	SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	60,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 22.837

PORTARIA Nº 22.837, de 22 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 72, inciso II, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal, CRISTINA DE CASTILHO, da Função de Confiança pertencente ao "Grupo Ocupacional Confiança" da Secretaria da Educação, de Diretora Escolar da EMEB Ulysses Guimarães, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 22.850

PORTARIA Nº 22.850, de 29 de julho de 2013.
Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/12/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, a cidadã abaixo relacionada, para ocuparem cargos nos Grupos Ocupacionais do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal, secretaria de exercício e data do exercício e posse, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Data Exercício e Posse
Edilaine Casaletti	Psicóloga	37	35	26/06/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.852

PORTARIA Nº 22.852 de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR,usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 22.825, de 18 de julho de 2013, que concedeu gratificação por produtividade a diversos Servidores Públicos Municipais, no que se refere ao servidor GELSON LUIZ SAVI, que se encontra em licença para tratamento de saúde, permanecendo os demais dados da referida Portaria inalterados.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.853

PORTARIA Nº 22.853, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
PRORROGAR por 90 dias ou até realização de processo seletivo, o contrato por tempo determinado do Servidor Público Municipal a seguir relacionado, da Fundação Municipal de Meio Ambiente - Fundema, especificando: nome, cargo , secretaria, referência, carga horária e data, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	A contar de
Gilberto de Oliveira	Aux. Serv. Agrícolas e Florestais	003	01	44	01/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL. .

Portaria Nº 22.854

PORTARIA nº 22.854, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Infraestrutura, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de julho de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
1347	JOAO MARIA HORNBURG	144,00
569	ORACIDES PIRES DE CAMARGO	144,00
576	DANIEL PIRES DE CAMARGO	144,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria Nº 22.855

PORTARIA nº 22.855, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Infraestrutura, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de JULHO de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
2507	ADAO RIBEIRO DE CAMARGO	40,00
10947	ALTAMIRO FIGUEIROA	40,00
26	AMILTON CESAR MELLO	40,00
10916	ANDERSON DOS SANTOS	40,00
11707	ANDERSON ROBERTO GOES	40,00
314	ANTONIO VALMIRO ALVES WEBER	40,00
2634	ARGEMIRO ZOTTO	40,00
2494	BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	40,00
1794	CAMILO BASEGGIO	20,00
7666	CARLOS EMILIO FINGER	40,00
2506	CELSO OLIVEIRA DA SILVA	40,00
11705	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	40,00
11712	CLAUSNIR RIBEIRO DIAS	40,00
576	DANIEL PIRES DE CAMARGO	40,00
08	DARCI ALVES	20,00
1206	DAVI RIBEIRO	40,00
2503	DORIVAL GONCALVES SOARES	40,00
2496	EDILSON JOAO MASSUCATO	40,00
1301	EDSON IAROCH	40,00
48	ELOIR JOSÉ WEBER	40,00
40	ELOIR SOUZA DOS SANTOS	40,00
1278	EURICO ANTONIO DE OLIVEIRA	40,00
8552	FERNANDO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	40,00
8318	GIOVANI LIPKA	40,00
3268	HERMES OLINTO AGUSTI	40,00
2492	ILTO ADAO FERREIRA	40,00
1899	ITAMAR ABREU DO NASCIMENTO	38,00
11710	IVO OSMAR MACHADO	40,00
11781	IZAIAS IZAC ZARUR	40,00
1833	JAIR RAMOS	30,00
2491	JANDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	40,00
11596	JOAO BASILIO CORDEIRO	30,00
1279	JOAO JOSE DO PRADO	30,00
1347	JOAO MARIA HORNBURG	40,00
11706	JOSE RICARDO KUHN	40,00
198	JOSE VALDIR PERETTI	40,00
881	JOSE VOLNI ARRUDA PALHANO	40,00
3174	JULIO CESAR PETRYKOWSKI	40,00
11103	JULIO CESAR RECALCATTI	40,00
869	LUCIO ADEMAR PEREIRA	30,00
11708	LUIZ ADEMAR KRAIEWSKI	30,00
41	MARCELO ALVES DA SILVA	40,00
2522	MARCOS CORDEIRO	40,00
3517	MARIO DA SILVA MEDEIROS	40,00
49	MILTON GOMES RIBEIRO	40,00
11364	MILTON TIBES DE LIMA	40,00
12010	NAYARA PRISCILA CAMARGO	40,00
50	NELSON BATISTA	40,00
11709	NELSON BORGES TIBES	40,00
3767	NELSON CARLIN NAVROSKI	40,00
1141	NELSON HORNBURG	40,00
569	ORACIDES PIRES DE CAMARGO	40,00
884	PAULO NORBERTO COMBIN	32,00
10099	PAULO VOLEINIK	40,00
902	PEDRO CESAR LOCATELLI	40,00
11711	RUBENS JOFRE GOES	40,00
11783	RUDINEI GREGORIO	40,00
123	VALDEMAR DE LIMA RIBEIRO	40,00
609	VALSIR GRIBINSKI	40,00
411	WILSON SCHWANTES	20,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria Nº 22.856

PORTARIA nº 22.856, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em exercício na Fundação do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de JULHO de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
51	ADAIR FERREIRA DA LUZ	16,00
3282	ANGELO EDAIR FANTIN	20,00
224	ANTONIO AMADEUS DA LUZ	36,00
10179	CARLOS ALBERTO MACHADO	20,00
3391	CARLOS CARLIM DE LARA	39,00
36	DAVID RODRIGUES ROCHA	30,00
54	EDEMILSON JOSE FERNANDES	20,00
40	ELOIR SOUZA DOS SANTOS	20,00
1452	EVALDO MAURILIO	24,00
2504	EZIO FERREIRA DOS SANTOS	30,00
32	IZALTINO FERNANDES	22,00
10050	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	12,00
39	JOSE AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	36,00
896	JOSE ALVES RIBEIRO	40,00
56	LORELI APARECIDA VARELLA	34,00
11714	LUIZ CARLOS NICA	12,00
57	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	35,00
581	MANOEL GONÇALVES SOARES NETO	30,00
1033	MARCIO ERNANI TELES DE OLIVEIR	12,00
27	MARCIO SILVEIRA PINTO	40,00
31	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	40,00
47	MARIA APARECIDA DE LIMA	12,00
11140	MARIA APARECIDA MATOS DE OLIVEIRA	36,00
64	MAURICIO DE OLIVEIRA	30,00
45	NAIR GOES DE LARA	15,00
11595	NILSO ROBERTO GOES	20,00
11138	NOELI GONÇALVES DE QUEIROS	30,00
60	ROSELY APARECIDA GRIBINSKI	40,00
61	SOLANGE VIEIRA DA SILVA	40,00
2515	VALDIR DOS SANTOS	30,00
10772	MAXSURE FRANÇA	16,00
10467	EDNA DOMINGUES	20,00
9497	ELISIANE CARDOSO DA PIEDADE	7,00
554	RICARDO PIRES DE CAMARGO	6,00
3416	VALCIR N VASCONCELOS	30,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria Nº 22.857

PORTARIA nº 22.857, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais da Fundação do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de julho de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
674	JOVENTINO RODRIGUES DOS PASSOS	105,00
1242	JOSE ALDO MORAES DA SILVA	105,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria Nº 22.858

PORTARIA nº 22.858, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de JULHO de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
10300	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	19,00
10297	CLAUDIO SONEGO	18,00
10302	CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	21,00
10292	EDGAR AIMI	20,00
7991	EDUARDO DE BITTENCOURT	9,00
9200	FABIO DE LIMA GARCIA	40,00
9195	GUSTAVO PEDROTTI BOSCARI	14,00
9201	JOSE AUGUSTO MOREIRA PRADO	19,00
8335	MARCIO FACCIONI DE MELLO	6,00
12602	MAURICIO BOLDUAN	16,00
7985	OSMAR PEREIRA DIAS	6,00
12603	SANDRO CLAUDINEI KIESKI	17,00
10296	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU	20,00
8337	ANTONIO CARLOS M DA CONCEIÇÃO	5,00
8336	FERNANDO ANTONIO SINHORIN	5,00
9255	LILIAN APARECIDA DA OLIVEIRA	20,00

1439	ISAAC ALVES DE MELLO	40,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALLEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DA DITTESC.

Portaria Nº 22.859

PORTARIA nº 22.859, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de julho de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
8337	ANTONIO CARLOS MORAES DA CONCEIÇÃO	144,00
10300	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	144,00
10297	CLAUDIO SONEGO	144,00
10302	CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	144,00
10292	EDGAR AIMI	144,00
9200	FABIO DE LIMA GARCIA	144,00
8336	FERNANDO ANTONIO SINHORIN	144,00
9201	JOSE AUGUSTO MOREIRA PRADO	144,00
12602	MAURICIO BOLDUAN	8,00
1457	JOSE VILMAR SOARES DE MIRANDA	144,00
1391	IVANIR JOSE PAGOTTO	144,00
1444	JOSE SCHEFFEMACHER RIBEIRO	144,00
780	OSCAR RIBEIRO GONCALVES	144,00
7991	EDUARDO BITTENCOURT	4,00
9199	JOSIMARA APARECIDA DOS SANTOS	3,00
9255	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	7,00
7985	OSMAR PEREIRA DIAS	5,00
12603	SANDRO KIESKI	12,00
8333	PRISCILA APARECIDA DA LUZ	5,00
10296	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU	12,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALLEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DITTESC.

Portaria Nº 22.860

PORTARIA nº 22.860, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Secretaria de Administração, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de JULHO de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
504	ANTONIO CARLOS CASTILHO	40,00
764	DARCI PIRES DE CAMARGO	15,00
9198	ELIANE DO AMARAL	20,00
10496	GERUSA BELO	38,00
1806	JOSELÉIA TIBEIRO	5,00
7669	PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA	20,00
2497	VILMAR GOES	70,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ASSIS PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Portaria Nº 22.861

PORTARIA nº 22.861, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador e mais o que prevê o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011 e suas alterações.

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando: código do servidor, nome e nível ascendido, no período de 01/07/2013 a 31/07/2013, conforme segue:

Código	Nome	Nível ascendido
7708	Deise Cristina Ferreira Bourscheidt	Nível II - Nível III
7671	Francieli Antunes de Macedo	Nível II - Nível III
9195	Gustavo Pedrotti Boscari	Nível I - Nível II
7670	Isolete Renon Farias	Nível II - Nível III
7707	Ivanir Weber	Nível II - Nível III
9199	Josimara Ap dos Santos	Nível I - Nível II
932	Juracema Teodoro	Nível VIII - Nível IX
9255	Lilian Ap de Oliveira	Nível I - Nível II
4	Liliane Maria Cury	Nível II - Nível III
10234	Sheila Regina Mandelli	Nível 0 - Nível I
7673	Valéria da Silva	Nível II - Nível III

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.862

PORTARIA Nº 22.862, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, o cidadão a seguir relacionado, para exercer atividades no Aeroporto Municipal Carlos Alberto da Costa Neves, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H	Motivo da cont.	Período da Contratação
Carlos Rogério Leme Navarro	Operador de Estação Aeronáutica	37	35	Falta de pessoal concursado	15/07/2013 a 31/10/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.863

PORTARIA nº 22.863, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Secretaria de Saúde, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de JULHO de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

COD.	FUNCIONÁRIO	HRS. EXTRAS
1857	ADENIR ZOTTO	60 horas
1836	ALDECIR BARP	60 horas
1928	ALEX DOS SANTOS	60 horas
11227	ALTINO INÁCIO CARNEIRO	60 horas
1453	ALVARO SANTOS DE CASTRO	60 horas
4953	CAMILO PAGANINI	60 horas
2027	EDEZIO RECALCATTI	60 horas
888	JOSÉ OSNI BATISTA	60 horas
12454	JAIR DE AZEREDO	60 horas
970	JOSÉ GOMES DE MATTO	60 horas
645	KLAYTON STREY	60 horas
1827	ODAIR SANTANA	60 horas
2650	ODINEY LEITE	60 horas
1849	VALDECI V. DE ALVARENGA	60 horas
749	VALDECIR JOSÉ P. DA SILVA	60 horas
1535	VILMAR M.DOBNER	60 horas
10451	ANTONIO VANDERLEI MOMEIRA	60 horas
CÓD.	FUNCIONÁRIO	HRS EXTRAS
7739	Alice Loreni Gomes	40 horas
11810	Ana Paula Simioni	28 horas
10251	Ariane de Quadros Garcia	6 horas
11813	Cintia Aparecida Carvalho de Araújo	17 horas
11809	Clairton Mario Correa	15,5 horas
8413	Claudete M. Bento Corrente	40 horas
364	Delma Letícia Dri Ficagna	40 horas
11217	Edineia Aparecida da Silva Batista	40 horas
11816	Eliane Navroski	40 horas
874	Elizabeth de Liz Leite	10 horas
7744	Elizandra Diedrich	10,5 horas
3745	Erenilda Americano	40 horas
	Gabriel Nagel	12 horas
4116	Graziela De barba	40 horas
12593	Graziela Leo Galina	40 horas
10485	Helio Luiz Wirschum	38 horas
7707	Ivanir Weber	37 horas
4746	Ivonete de Fatima Bertulino	10 horas
12450	Jairo Biramar de Oliveira	6 horas
8075	Jane Scneider	40 horas
11890	Jorge Jair de Moura Borges	40 horas
10942	Josiane Burger Criminácio	40 horas
1039	Juçara Scheneider Muller João	28 horas
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	33 horas
10831	Katia Possamai	40 horas
10457	Katia Broner	12 horas
7981	Laurita Aparecida Faustino Aimi	23 horas
967	Leila A. Speggiorin	40 horas
11851	Leticia Maria Rostiolla	40 horas
1259	Loraine B. Rotta	36 horas
11032	Luiz Wanciw	40 horas
10796	Lurdes dos Santos	9 horas
7824	Maicon Sgarbossa	58 horas
7784	Mara Rúbia Cordeiro	36 horas
3273	Maria Estela Cavichioli	12 horas
9393	Maria Helena Moreira	23 horas
1855	Maria Ivonete Bento Rodrigues	15,5 horas
7676	Marlene Aparecida Ribeiro	30 horas
11730	Mauro de Mello	40 horas
10816	Marjori Paula Sgarbossa	30 horas
883	Mirna Mingotti	40 horas
8331	Mônica M. Witiuk	40 horas
12615	Odete Maria Deitos	16 horas
731	Odete Crivilatti	35 horas
10102	Rosa M. Coluzzi	36 horas
11736	Rudyar Fausto Buba	3 horas
110	Rutte Klava da Silva	40 horas
10764	Sandra Aparecida Correa	29 horas
3437	Sayonara Galina	40 horas
10785	Vagner Gonçalves	40 horas
1179	Vilma de S. M. Jarschel	40 horas
10455	Willian C. Pinto	40 horas
10790	Willian Cardoso Ribeiro	20 horas

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 22.864

PORTARIA nº 22.864, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Saúde, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de JULHO de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
1964	ADELAR GERALDO PIRAN	28,00
1857	ADENIR ZOTTO	38,00
1836	ALDECIR BARP	28,00
1928	ALEX DOS SANTOS	5,00
2512	ALTINO INACIO CARNEIRO	55,00
1453	ALVARO SANTOS DE CASTRO	44,00
11810	ANA PAULA SIMIONI	7,00
11809	CLAIRTON MARIO CORREA	7,00
831	CLARISSE ABRAAO	70,00
8413	CLAUDETE BENTO CORRENTE	21,00
364	DELMA LETICIA DRI FICAGNA	7,00
2027	EDEZIO RECALCATTI	36,00
11217	EDINEIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	10,00
12452	ELIANE MARIA FURTADO ALVES CARLIN NOVROSKI	3,00
7707	IVANIR WEBER	21,00
11890	JORGE JAIR DE MOURA BORGES	14,00
970	JOSE GOMES DE MATTOS	38,00
888	JOSE OSNI BATISTA	22,00
645	KLAITON STREY	38,00
967	LEILA ALVES SPEGGIORIN	7,00
11032	LUIZ ANTONIO WANCIW	91,00
7824	MAICON SGARBOSSA	84,00
3273	MARIA ESTELA CAVICHIOLI	7,00
8331	MONICA MICHELE WITIUK	21,00
12615	ODETE MARIA DEITOS	7,00
2650	ODINEY LEITE	8,00
10764	SANDRA APARECIDA CORREA	84,00
10785	VAGNER GONÇALVES	77,00
749	VALDECIR JOSE PEREIRA DA SILVA	28,00
1179	VILMA DE SOUZA MELLO JARSCHEL	12,00
1535	VILMAR MIGUEL DOBNER	37,00
10455	WILLIAN CASTILHO PINTO	82,00
4953	CAMILO PAGANINI	6,00
12454	JAIR DE ZEREDO	9,00
1827	ODAIR SANTANA	38,00
1849	VALDECI V DE ALVARENGA	5,00
7739	ALICE LORENI GOMES	6,00
967	LETÍCIA MARIA ROSTIOLLA	14,00
12590	LORAINE B ROTTA	14,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 22.865

PORTARIA Nº 22.865, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, durante o mês de julho de 2013, conforme laudo de perícias médicas realizadas, especificando código, nome, período e número de faltas, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	NUMERO DE FALTAS
10788	Aires Roberta da Rosa	15
3382	Anderson José de Oliveira	60
12440	André Meira	12
10941	Arlete T B Alves dos Santos	45
1161	Beatriz Pereira Santos	4
1048	Claudete Garcia Godinho	5
7708	Deise Cristina F Bourcsheit	180
276	Eliane Beatriz Dupont Machado	30
227	Elsa Luzzi Fernandes	35
9484	Filomena Lazaris Ribeiro	8
4594	Gelson Luiz Savi	18
5791	Ivone Tibes de Lima	40
3361	Janete Lisboa Velasques	20
9393	Maria Helena Moreira Magalhães	4
9615	Marilene Lima Fagundes	7
10461	Mirian Ficagna	15
403	Olivia Sacon de Mello	120
10225	Patrícia Sara Antunes	5
11960	Roseli Aparecida Ferreira Cordeiro	15
935	Terezinha Salete dos Santos Pereira	90
2521	Vanderlei Alves	30
1866	Vilmar Lezan	180
12035	Zoraide Neto da Silva	5

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.866

PORTARIA Nº 22.866, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal LUANA LOURENÇO LONGHI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por atender encargos

de maior responsabilidade no setor de Executivo Fiscal, a contar de 1° de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.867

PORTARIA Nº 22.867, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 73, III, alínea "b", e IV, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, licença nojo, especificando: código, nome, cargo e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Dias Afast.	Assento do Óbito
4999	Marisa Aparecida Goes	Aux de Serviços Gerais	5 dias	30/06/2013
11104	Miriam Rossana Biasi Staskowian	Assistente Administrativo	8 dias	23/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.880

PORTARIA Nº 22.880, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, § 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal, RUBENS BAZZEI, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.881

PORTARIA Nº 22.881, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo Servidor Público Municipal RUBENS BAZZEI, em virtude de seu pedido de exoneração, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.892

PORTARIA Nº 22.892, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal MARINES DELLAVECHIA COLAÇO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 4002 (quatro mil e dois dias) dias, ou, 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00034/11-0, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 19 de dezembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Contrato Administrativo Nº 03/2013 - Fampec

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2013 - FAMPEC - 4 º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2008 - PRORROGA PRAZO POR 30 DIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E OBSTÉTRICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNCIPAIS E SEUS DEPENDENTES, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/08 INEXIGIBILIDADE Nº 01/08, CONTRATADA: UNIMED CAÇADOR - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO DO CONTESTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.902/0001-06, com sede na cidade de Caçador/SC, O prazo de vigência do presente instrumento é de 30 (trinta) dias, contados de 09 de agosto de 2013 até 09 de setembro de 2013.

Homologa Inscrições Proc. Seletivo 01/2013 - Sec. Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N.° 01/2013 E DIVULGA LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.° 5.584 de 12/06/2013, de acordo com a Lei Complementar n. 163/2010, torna público o que segue:

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições abaixo relacionadas, as quais foram deferidas por cumprirem o estabelecido no Capítulo V do edital, especialmente o item 5.11.

Seq.	Candidato		Data Nascimento
Cargo: 1469 - Médico 10 horas			
1	0071	GABRIEL NAGEL	18/12/1981
2	0063	LENISE HEINZMANN	23/06/1980
3	0067	THIAGO MUNIZ DE LIMA	08/08/1986
Cargo: 1468 - Médico 20 horas			
1	0032	CLÁUDIO ROGÉRIO ARALDI	27/11/1948
2	0062	ELOANA DIÓRIO AZEVEDO	27/07/1981
3	0064	HELDER ROMEIRO XAVIER	03/07/1961
4	0060	JOÃO GOMES SOARES	04/11/1964
5	0048	NORTHON ANDRÉ FELIPE KNOBLAUCH	10/04/1975
Cargo: 1467 - Médico 40 horas			
1	0031	ANDRE MEIRA	19/07/1971
2	0070	EDUARDO BARBOSA LOPES	22/09/1968
3	0033	HUGO VLADIMIR NOAL DA SILVA	04/08/1967
4	0050	JOSÉ RUBENS GONÇALVES JÚNIOR	30/05/1962
5	0053	LILIANE VIZOTTO	09/09/1979
6	0034	LUCAS MELO DE FREITAS	24/09/1980
7	0057	LUIZ ANTONIO FERREIRA PENHA JUNIOR	10/10/1980
8	0061	MARCIO LUIZ LAWISCH	30/05/1978
9	0041	RAFAEL TULIO PIAI	20/04/1987
10	0065	SANDER MURILO FERREIRA CECCATTO	10/04/1985
11	0020	SANDRO BICHOFE	17/02/1975
12	0026	WYLER MARINHO ROBERT	08/09/1959
Cargo: 1470 - Odontólogo 20 horas (BUCOMAXILOFACIAL)			
1	0006	ANDERSON LUIZ RAMOS	27/02/1981
2	0023	ANDRÉ EDUARDO LEMOS	08/07/1982
3	0056	ANGELICA SITA BENDER	01/07/1988
4	0066	ANNIE POZECZEK KOLTERMANN SACCOL	19/11/1980
5	0045	CASSIANO ELISSON PEREIRA PINTO	24/07/1985
6	0035	EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS DE FARIAS	16/02/1977
7	0012	ÉRICA TEZZA REZIN	27/10/1992
8	0016	FLAVIA BALVEDI MEDEIROS THIBES PEREIRA	17/07/1987
9	0043	GREICY KELLY SANTIN	26/05/1991
10	0040	GUSTAVO MIGUEL PERIPOLLI	02/08/1990
11	0051	LEONARDO YOSHIURA SOARES	15/10/1982

12	0055	NEUSA MARIA BALDISSERA	01/02/1986
13	0044	NÍCOLAS DANIEL ABREU	05/08/1988
14	0052	PEDRO HENRIQUE KUSDRA	12/09/1989
15	0008	REGIS FABIANO DE OLIVEIRA	29/05/1977
16	0046	ROBSON JOVIANO CAGNINI	02/01/1986
17	0039	TALITA NAIARA COLAÇA ANHAYA	16/05/1992

2. Ficam INDEFERIDAS as inscrições abaixo relacionadas, as quais não foram confirmadas, de acordo com o item 5.11 do Capítulo V do edital:

0001	0004	0009	0013	0017	0021	0025	0029	0037	0047	0058	0069
0002	0005	0010	0014	0018	0022	0027	0030	0038	0049	0059	
0003	0007	0011	0015	0019	0024	0028	0036	0042	0054	0068	

3. Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 07 e 08/08/2013, de acordo com o edital.

4. Os candidatos com inscrição homologada ficam convocados para comparecerem no dia **11 de agosto de 2013**, para realizarem as provas objetivas, no seguinte local e horários:

4.1. **Local:** Escola Municipal de Ensino Básico Henrique Júlio Berger – Sala de Vídeo
Endereço: Rua Marcos Gonçalves Cordeiro, nº 40

4.2. Horários:

Cargo	**Fechamento dos portões**	**Período da prova**
Todos os cargos	8h45min	9h às 12h

5. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de fechamento dos portões, portando obrigatoriamente documento oficial de identificação com foto e duas canetas esferográficas de tubo transparente de tinta azul ou preta.

Caçador (SC), 06 de agosto de 2013.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preço Nº 103 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, empresa SYSMATEC INFORMÁTICA EIRELE- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.696.182/0001-02, com sede na cidade de Caçador, SC, o prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	R$ UNIT	R$ Total
1	5	UNID	ABSORVER DE TINTA PARA HP (SERIE)	HP	4,358	21,79
2	5	UNID	ABSORVER PARA HP 800	HP	6,9645	34,82
3	5	UNID	ALAVANCA DO PAPEL PARA HP (SERIE)	HP	8,7057	43,53
4	5	UNID	ALAVANCA SELETORA DO PAPEL PARA EPSON (SERIE)	EPSON	15,6702	78,35
5	5	UNID	ALAVANCA SELETORA DO PAPEL PARA EPSON LX 300	EPSON	9,5762	47,88
6	5	UNID	BANDEJA DO PAPEL PARA HP	HP	21,7342	108,82
7	5	UNID	BASE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA EPSON FX	EPSON	60,9397	304,70
8	5	UNID	BASE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA EPSON LX	EPSON	43,5284	217,64
9	5	UNID	BASE DE CARTUCHO PARA HP 600 (SERIE)	HP	21,7642	108,82
10	5	UNID	BASE DE CARTUCHO PARA HP 800 (SERIE)	HP	73,9982	369,99
11	40	UNID	BATERIA 3,6 V TIPO MOEDA (PILHA)	PHILIPS	6,9645	278,58
12	5	UNID	BATERIA SELADA 7 A 12V (NOBREAK)	UNIPOWER	108,8209	544,10
13	5	UNID	BUCHA DO CILINDRO PARA EPSON LX	EPSON	21,7642	108,82
14	5	UNID	BUCHA DO ROLO DIREITO PARA EPSON	EPSON	13,9291	69,65
15	5	UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO DA IMPRESSORA EPSOM LX 300+	EPSON	200,2305	1.001,15
16	5	UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO DA IMPRESSORA EPSOM LX 300	EPSON	200,2305	1.001,15
17	5	UNID	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	LEADER SHIP	13,0585	65,29
18	800	M	CABO PAR TRANCADO CATEGORIA 5	FURUKAWA	1,7411	1.392,88
19	5	UNID	CABO PARARELO 1,80 M	LEADER SHIP	30,4699	152,35
20	5	UNID	CABO PARARELO 5,00 M	LEADER SHIP	39,1755	195,88
21	5	UNID	CABO SATA PARA CONEXÃO	LEADER SHIP	17,4114	87,06
22	5	UNID	CABO USB	LEADER SHIP	13,0585	65,29
23	5	UNID	CONECTOR FEMEA RJ45	FURUKAWA	23,5053	117,53
24	200	UNID	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE	FURUKAWA	1,7411	348,22
25	50	CJ	CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM	COLEÇÃO	26,117	1.305,85
26	5	CJ	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DO PAPEL P/ EPSON LX	EPSON	39,1755	195,88
27	5	CJ	CONJUNTO DE ROLOS DE TRAÇÃO DA FOLHA PARA HP	HP	47,8812	239,41
28	10	UND	COOLER P4 LGA 775 PT12-9525 EA BALL	LEADER SHIP	48,7518	487,52
29	5	UNID	CORREIA DE TRAÇÃO DO CARRO PARA EPSON LX	EPSON	22,6348	113,17
30	5	UND	DEFLETOR DE PAPEL PARA EPSON	EPSON	30,4699	152,35
31	5	UNID	ELEVADOR DO KIT LIMPEZA PARA HP SERIE 600	HP	8,7057	43,53
32	5	UNID	ENGRENAGEM DE AVANÇO DO PAPEL PARA EPSON	EPSON	13,0585	65,29
33	5	UNID	ENGRENAGEM DE TRAÇÃO DO CARRO PARA EPSON LX	EPSON	13,0585	65,29
34	10	UNID	ESTABILIZADOR TRANS. BIVOLT ENT 220 SAI 110 1000 V	SMS	304,6986	3.046,99
35	10	UNID	ESTABILIZADOR TRANS. BIVOLT ENT 220 SAI 110 300 VA	SMS	104,4681	1.044,68
36	10	UNID	ESTABILIZADOR TRANS. BIVOLT ENT 220 SAI 110 500 VA	SMS	191,5249	1.915,25
37	5	UNID	FELTRO PARA EPSON	EPSON	4,3528	21,76
38	5	UNID	FELTRO PARA EPSON 1170	EPSON	4,3528	21,76
39	5	UNID	FELTRO PARA EPSON LX 300	EPSON	4,3528	21,76
40	5	UNID	FILTRO ADSL	LEADER SHIP	13,0585	65,29
41	5	UNID	FLAT CABLE CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA EPSON LX	EPSON	26,117	130,59
42	5	UNID	FLAT CABLE PARA EPSON LX 300	EPSON	17,4114	87,06
43	5	UNID	FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA EPSON	EPSON	26,117	130,59
44	20	UNID	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	C3TECH	69,6454	1.392,91
45	10	UNID	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450 V	C3TECH	243,7589	2.437,59
46	20	UNID	GABINETE COM FONTE ATX PARA P4	COLEÇÃO	156,7022	3.134,04
47	10	UNID	GRAVADOR DE DVD	SAMSUNG	82,7039	827,04
48	10	UNID	HD DE1 TB SATA	SEAGATE	478,8122	4.788,12
49	15	UNID	HD DE 500 GB SATA	SEAGATE	330,8157	4.962,24
50	5	UNID	LATERAIS DO TRACIONADOR PAPEL CONTINUO PARA EPSON	EPSON	27,8582	139,29
51	5	UNID	LATERAIS DO TRACIONADOR PARA EPSON LX	EPSON	17,4114	87,06

52	5	UNID	LATERAL DO TRACIONADOR ESQUERDO PARA EPSON 1170	EPSON	47,0106	235,05
53	5	UNID	MANOPLA PARA EPSON FX E LX (SERIE)	EPSON	17,4114	87,06
54	5	UNID	MASCARA DA FITA PARA EPSON FX (SERIE)	EPSON	17,4114	87,06
55	5	UNID	MASCARA DA FITA PARA EPSON LX (SERIE)	EPSON	17,4114	87,06
56	10	UNID	MICRO VENTILADOR PARA FONTE 12 VOLTS	LEADER SHIP	17,4114	174,11
57	10	UNID	MICROFONE PARA COMPUTADOR	LEADER SHIP	17,4114	174,11
58	10	UNID	MODEN ADSL	TP-LINK	113,1738	1.131,74
59	10	UNID	MONITOR DE LCD 18.5 POL	AOC	461,4008	4.614,01
60	5	UNID	MOTOR DE TRAÇÃO DO CARRO PARA EPSON	EPSON	82,7039	413,52
61	5	UNID	MOTOR DE TRAÇÃO DO PAPEL PARA EPSON	EPSON	82,7039	413,52
62	5	UNID	MOTOR DE TRAÇÃO DO PAPEL PARA HP	HP	60,9397	304,70
63	5	UNID	MOTOR DO CARRO PARA HP (SERIE)	HP	60,9397	304,70
64	5	UNID	MOTOR DO KIT DE LIMPEZA PARA HP	HP	34,8227	174,11
65	70	UNID	MOUSE PS2 OPTICO	COLEÇÃO	22,6348	1.584,44
66	30	UNID	MOUSE USB OPTICO	COLEÇÃO	22,6348	679,04
67	10	UNID	NOBREAK 700 VA BIVOLT ENT 220 SAI 110 BATERIA SELADA	SMS	339,5214	3.395,21
68	5	UNID	PAINEL LIGA/DESLIGA PARA HP (SERIE)	HP	43,5284	217,64
69	5	UNID	PAINEL LIGA/DESLIGA PARA IMPRESSORA PARA HP 640C	HP	47,8812	239,41
70	15	UNID	PENTE DE MEMORIA 1 GB DDR 2	MARK VISION	130,5851	1.958,78
71	15	UNID	PENTE DE MEMÓRIA 2 GB DDR 3 PC1333	MARK VISION	87,0568	1.305,85
72	15	UNID	PENTE DE MEMÓRIA DE 4 GB DDR3 PC1333	MARK VISION	188,0426	2.820,64
73	30	UNID	PLACA DE REDE 10 /100	ENCORE	30,4699	914,10
74	5	UNID	PLACA DE SOM PCI	LEADER SHIP	43,5284	217,64
75	5	UNID	PLACA DE VIDEO COM ASSUS RD HD 5450 1 GB DDR3 64 B	ASUS	258,5586	1.292,79
76	5	UNID	PLACA DO SENSOR DA FOLHA PARA HP	HP	182,8192	914,10
77	5	UNID	PLACA FONTE PARA EPSON LX 300 (SERIE)	EPSON	156,7022	783,51
78	5	UNID	PLACA LÓGICA PARA EPSON LX 300 (SERIE)	EPSON	200,2305	1.001,15
79	10	UNID	PLACA MAE GIGABYTE PROCESSADORES SOQUETE LGA 1155	GIGABYTE	261,1703	2.611,70
80	10	UNID	PROCESSADOR INTEL CORE I 3 3220	INTEL	391,7554	3.917,55
81	10	UNID	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3330	INTEL	565,8689	5.658,69
82	5	UNID	SENSOR DO CARRO PARA HP	HP	30,4699	152,35
83	5	UNID	SENSOR DO PAPEL PARA EPSON	EPSON	30,4699	152,35
84	5	UNID	SWIT DO PAINEL PARA EPSON LX	EPSON	13,0585	65,29
85	50	UNID	TECLADO COM 104 TECLAS PADRÃO ABNT PS2	COLEÇÃO	39,1755	1.958,78
86	5	UNID	TRACIONADOR DA FITA PARA EPSON (SERIE)	EPSON	78,3511	391,76
87	5	UNID	TRACIONADOR DA FITA PARA LX 300	EPSON	78,3511	391,76
88	10	UNID	UNIDADE FUSORA PARA HP LASER	HP	478,8122	4.788,12
			TOTAL GERAL			79.300,00
LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ Total
89	600	HORA	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	SYSMATEC	40,00	24.000,00
			TOTAL GERAL			24.000,00

Ata de Registro de Preço Nº 104 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, CALOTAS, FITA, COLETES E CONES DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, Referente ao processo licitatório nº 69/2013, empresa ADELVO BASQUERA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.554.179/0001-90, com sede na cidade de Caçador/SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	150	UNID	FITA ZEBRADA ROLO COM 100 METROS NAS CORES PRETA E AMARELA.	ZEUS	9,00	1.350,00
6	48	UNID	COLETES TIPO X, FECHAMENTO NA LATERAL EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL REFLETIVO USADO PARA SINALIZAR PESSOAS NA PISTA NA COR LARANJA.	ZEUS	17,00	816,00
7	100	UNID	CONE EMBORRACHADO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA COM REFLETIVOS BRANCOS.	NOVEL	95,00	9.500,00

8	300	UNID	CONE EM POLIETILENO E BASE EM BORRACHA 75 CM DE ALTURA LARANJA COM REFLETIVOS.	NOVEL	46,50	13.950,00
TOTAL GERAL 25.616,00						

Ata de Registro de Preço Nº 105 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, CALOTAS, FITA, COLETES E CONES DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, referente ao processo licitatório nº 69/2013, empresa SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.729/0001-23, com sede na cidade de Guarulhos/SP - O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	400	UNID	TACHAS BI- DIRECIONAL AMARELA OU BRANCA, NAS DIMENSÕES LARGURA (MENOR DIMENSÃO ONDE SERÃO COLOCADOS OS ELEMENTOS REFLETIVOS): 110 MM ± 5 MM; E ALTURA: 20 MM ± 2 MM, E O CORPO DA TACHA DEVERÁ SER FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, TIPO RESINA DE POLIÉSTER COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, RESISTENTES AOS ESFORÇOS E IMPACTOS, E PIGMENTADOS NAS CORES AMARELA PARA A QUE TIVER ELEMENTOS REFLETIVOS AMARELOS, E BRANCA PARA A QUE TIVER ELEMENTOS REFLETIVOS BRANCO E VERMELHO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO,A TACHA DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 15.000 KGF, ELEMENTO REFLETIVO, OS RETRORREFLETORES DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE EMBUTIDOS NO CORPO DA TACHA E DEVERÁ RESISTIR AO IMPACTO DE PNEUMÁTICOS E ÀS CONDIÇÕES AMBIENTAIS (INTEMPÉRIES, POLUIÇÃO, ETC.).	SINAL MAX	4,78	1.912,00
TOTAL GERAL 1.912,00						

Ata de Registro de Preço Nº 106 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, CALOTAS, FITA, COLETES E CONES DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, referente ao processo licitatório nº 69/2013, empresa SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.898.145/0001-87, com sede na cidade de Herval D'Oeste/SC O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	200	UNID	CALOTAS 150 MM BRANCA OU AMARELA NAS DIMENSÕES, DIÂMETRO 150 MM ± 2 MM, ALTURA 20 MM ± 2 MM, CORPO DA CALOTA DEVERÁ SER FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, TIPO RESINA DE POLIÉSTER COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS RESISTENTES AOS ESFORÇOS E IMPACTOS, E PIGMENTADOS NAS CORES AMARELA E BRANCO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO,A CALOTA DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 15.000 KGF.	SINALTEC	5,50	1.100,00
3	1.000	UNID	TACHÕES BI-DIRECIONAIS BRANCO OU AMARELO, NAS DIMENSÕES, LARGURA DA BASE:150 MM ± 5 MM, COMPRIMENTO DA BASE 250 MM ± 10 MM ALTURA DAS FACES 50 MM ± 2 MM LARGURA MÍNIMA DO ELEMENTO REFLETIVO 20 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DO ELEMENTO REFLETIVO 125 MM, CORPO DO TACHÃO DEVERÁ SER FEITO DE MATERIAL TIPO RESINA DE POLIÉSTER COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, RESISTENTE AOS ESFORÇOS E IMPACTOS E PIGMENTADOS NA COR AMARELA OU BRANCO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO O TACHÃO DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE, NO MÍNIMO, 10.000 KGF.	SINALTEC	14,55	14.550,00

4	200	UNID	TACHÕES MONO-DIRECIONAL BRANCO OU AMARELO, NAS DIMENSÕES, LARGURA DA BASE: 150 MM ± 5 MM, COMPRIMENTO DA BASE 250 MM ± 10 MM ALTURA DAS FACES 50 MM ± 2 MM LARGURA MÍNIMA DO ELEMENTO REFLETIVO 20 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DO ELEMENTO REFLETIVO 125 MM, CORPO DO TACHÃO DEVERÁ SER FEITO DE MATERIAL TIPO RESINA DE POLIÉSTER COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, RESISTENTE AOS ESFORÇOS E IMPACTOS E PIGMENTADOS NA COR AMARELA OU BRANCO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO O TACHÃO DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE, NO MÍNIMO, 10.000 KGF.	SINALTEC	14,15	2.830,00
9	330	KG	COLA ADESIVA PARA TACHAS, TACHÕES E CALOTAS	SINALTEC	12,50	4.125,00
TOTAL GERAL 22.605,00						

Câmara Municipal

Resolução Nº 03, de 5 de Agosto de 2013.
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.
Dá nova redação ao art. 10 da Resolução nº 101, de 05 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SANTA CATARINA, no usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 101, de 05 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. É vedada a utilização das horas créditos para fins de compensação de atrasos e saídas antecipadas ou batidas ímpares, salvo nos casos expressamente autorizados pela Diretoria Geral.

§ 1º A autorização de que trata o caput será efetivada mensalmente mediante Relatório apresentado pelo Setor de Recursos Humanos, no qual serão consignadas as providências que consistem em: abono, compensação do Banco de Horas, ou desconto dos vencimentos na folha do mês seguinte.

§ 2º As disposições deste artigo estendem-se aos servidores integrantes do quadro de cargos em comissão e aos contratados temporariamente. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ — Presidente
FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS — 1º Secretário
WILSON LUIZ BINOTTO — Vice-Presidente
CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR — 2º Secretária

Camboriú

Prefeitura

PR 39/13 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AO CONSERTO DOS VEÍCULOS MONTANA PLACA MFF-7253, CAMINHONETE BONGO KIA PLACA MHS-4235, MONTANA PLACA MFF - 6153 E MONTANA PLACA MGK - 7183 PERTENCENTES Á FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 20 (Vinte) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 06 de Agosto de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Editai de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 752/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 752/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CCJ6871	55002331D	6599/2	04/09/2011	230 * V
CVL8484	55951983C	7374/0	18/09/2011	253
CVL8484	55951985C	6610/2	18/09/2011	230 * VII
CVL8484	55951986C	6599/2	18/09/2011	230 * V
LWY6927	55952581C	5045/0	17/09/2011	162 * V
MCB1493	55953328C	6920/0	31/08/2011	233
MCF0465	55002304D	5010/0	26/08/2011	162 * I
MCF0465	55002305D	6599/2	26/08/2011	230 * V
MEA0770	55002179D	6599/2	28/08/2011	230 * V
MEG0466	55953334C	6920/0	31/08/2011	233
MEV6026	55002345D	6653/1	17/09/2011	230 * XI
MGB5117	55002586D	6912/0	21/09/2011	232
MGM7245	55952078C	5738/0	26/08/2011	186 * II
MGQ8279	55002597D	5010/0	23/09/2011	162 * I
MGZ3397	55002124D	5614/1	17/09/2011	182 * V
MHI3150	55952946C	5010/0	24/09/2011	162 * I
MHI3150	55952947C	6912/0	24/09/2011	232
MHI3150	55952949C	5061/0	24/09/2011	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 749/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 749/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMA5904	55953169C	5525/0	07/08/2011	181 * XV
CCI1516	55373743C	6920/0	11/08/2011	233
LXK5872	55953109C	6599/2	26/07/2011	230 * V
LXO1570	55002272D	5185/1	18/08/2011	167
LXQ4242	55953207C	6920/0	11/08/2011	233
MAE4976	55953314C	6920/0	11/08/2011	233
MAN4097	55953310C	6920/0	11/08/2011	233
MAP9399	55952099C	6041/2	09/09/2011	207
MCN5407	55953026C	6122/0	26/07/2011	214 * I
MCN5407	55953027C	5835/0	26/07/2011	195
MCT2434	55952757C	6602/0	04/09/2011	230 * VI
MCV8902	55372108C	5010/0	30/07/2011	162 * I
MCV8902	55372109C	5061/0	30/07/2011	163 c/c 162 * I
MCX7227	55002221D	5568/0	06/09/2011	181 * XIX
MCY7594	55953211C	6920/0	11/08/2011	233
MDL4173	55951979C	6599/2	29/07/2011	230 * V
MDN0756	55002325D	5010/0	04/09/2011	162 * I
MDN0756	55002326D	5061/0	04/09/2011	163 c/c 162 * I
MDN0756	55002327D	6602/0	04/09/2011	230 * VI
MEB8501	55952064C	7366/2	01/08/2011	252 * VI
MED2373	55002274D	5185/1	19/08/2011	167
MEH9919	55953116C	5959/1	06/08/2011	203 * IV
MET2249	55952738C	6068/1	12/08/2011	209
MFP0874	55002278D	5185/1	19/08/2011	167
MGY4324	55953000C	6068/1	12/08/2011	209
MHG6927	55952602C	5010/0	08/08/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHL6037	55952985C	6602/0	27/07/2011	230 * VI
MHL6037	55952986C	7056/1	27/07/2011	244 * III
MIS8172	55950893C	5010/0	05/08/2011	162 * I
MIS8172	55950894C	7056/1	05/08/2011	244 * III
MIS8172	55950895C	6610/2	05/08/2011	230 * VII
MIT3655	55002559D	5525/0	09/09/2011	181 * XV
MOW5430	55373749C	6920/0	11/08/2011	233
MVI5969	55953162C	5525/0	31/07/2011	181 * XV
MZL7000	55952070C	7366/2	11/08/2011	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 751/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 751/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EWZ2111	55002264D	5185/1	18/08/2011	167
EWZ2111	55002265D	5185/2	18/08/2011	167
JFE3701	55002254D	5185/1	17/08/2011	167
LXR6504	55952074C	6130/0	16/08/2011	214 * II
LZF6998	55953066C	5835/0	16/08/2011	195
LZF6998	55953067C	5010/0	16/08/2011	162 * I
LZF6998	55953068C	7030/2	16/08/2011	244 * I
LZF6998	55953070C	6653/2	16/08/2011	230 * XI
MBA6809	55002201D	5304/0	17/08/2011	176 * III
MBA6809	55002202D	6602/0	17/08/2011	230 * VI
MBA6809	55002203D	6637/1	17/08/2011	230 * IX
MBB0252	55002164D	6599/2	20/08/2011	230 * V
MBV7955	55002169D	6599/2	20/08/2011	230 * V
MCP4719	55953232C	5185/1	19/08/2011	167
MEA3939	55952543C	5185/1	17/08/2011	167
MGQ8279	55953194C	5010/0	19/08/2011	162 * I
MHF9093	55002205D	5878/0	17/08/2011	199
MIX3254	55952540C	5185/1	17/08/2011	167
MJE0264	55002206D	6041/2	17/08/2011	207
MJE0264	55002207D	5614/1	17/08/2011	182 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 754/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 754/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABR0776	55953339C	6920/0	31/08/2011	233
ACI0783	55002316D	6599/2	31/08/2011	230 * V
AHD8958	55953332C	6920/0	31/08/2011	233
ALO6840	55002573D	5010/0	11/09/2011	162 * I
BQM9750	55372262C	6599/2	16/04/2010	230 * V
BQM9750	55372263C	6912/0	16/04/2010	232
CIA9568	55953327C	6920/0	31/08/2011	233
HGX7179	55953180C	6700/1	08/08/2011	230 * XVI
IFL2524	55953346C	6920/0	31/08/2011	233
LXK4704	55953347C	6920/0	31/08/2011	233
LXV4063	55002651D	5452/1	19/09/2011	181 * VIII
MAR8307	55002336D	6653/1	12/09/2011	230 * XI
MBM6909	55953325C	6920/0	31/08/2011	233
MBY7973	55953198C	5010/0	26/08/2011	162 * I
MBY7973	55953199C	6050/1	26/08/2011	208
MCB1493	55002358D	7030/2	11/09/2011	244 * I
MCP3639	55953254C	6653/1	14/08/2011	230 * XI
MCP4924	55952941C	5819/2	23/09/2011	193
MCZ9446	55953348C	6920/0	31/08/2011	233
MDE2450	55002474D	6920/0	14/09/2011	233
MEM6258	55002411D	6050/2	23/09/2011	208
MFE9729	55002709D	5010/0	25/09/2011	162 * I
MFE9729	55002710D	6653/1	25/09/2011	230 * XI
MGI9224	55002109D	5010/0	26/08/2011	162 * I
MGI9224	55002177D	6599/2	26/08/2011	230 * V
MGS0542	55957197B	7358/0	19/06/2009	252 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHC2351	55002133D	5274/2	17/09/2011	175
MHC2351	55002347D	5010/0	17/09/2011	162 * I
MHC2351	55002348D	5061/0	17/09/2011	163 c/c 162 * I
MHC2351	55002349D	6599/2	17/09/2011	230 * V
MHC2351	55371949C	6653/1	17/09/2011	230 * XI
MHC2351	55371950C	7030/2	17/09/2011	244 * I
MHP4989	55952763C	7030/2	17/09/2011	244 * I
MHR9992	55002337D	6637/1	12/09/2011	230 * IX
MHR9992	55002338D	5169/1	12/09/2011	165
MHX6966	55002607D	5185/1	15/09/2011	167
MHX6966	55002608D	6548/2	15/09/2011	229
MIW5881	55953200C	6653/1	26/08/2011	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 756/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 756/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY3597	55372114C	6599/2	11/08/2011	230 * V
AGD6586	55002467D	6920/0	09/09/2011	233
AJN7204	55002276D	5185/1	19/08/2011	167
HAD0267	55952764C	5274/2	20/09/2011	175
HPO2285	55002605D	6041/2	13/09/2011	207
IFU6230	55952759C	5274/2	04/09/2011	175
IJZ5259	55002273D	5185/1	19/08/2011	167
INZ7903	55002465D	6920/0	09/09/2011	233
JEY0840	55002719D	6912/0	27/09/2011	232
JEY0840	55002720D	5185/1	27/09/2011	167
JEY0840	55002721D	6769/1	27/09/2011	230 * XXII
JEY0840	55002722D	6726/1	27/09/2011	230 * XVIII
LYN2549	55952755C	7030/2	02/09/2011	244 * I
LYY0430	55951848C	5169/1	20/08/2011	165
LYY9390	55002317D	5525/0	01/09/2011	181 * XV
MAO0161	55953326C	6920/0	31/08/2011	233
MCT8683	55002473D	6920/0	14/09/2011	233
MDQ1662	55002114D	5010/0	01/09/2011	162 * I
MDQ1662	55002115D	6599/2	01/09/2011	230 * V
MEB7242	55372131C	6041/2	27/09/2011	207
MFC1982	55002750D	6637/1	23/09/2011	230 * IX
MFI4922	55002106D	6653/2	16/08/2011	230 * XI
MFQ5166	55002332D	5738/0	04/09/2011	186 * II
MFX0336	55002620D	7366/2	23/09/2011	252 * VI
MGT2646	55951991C	5169/1	02/10/2011	165
MGT2646	55951992C	6599/2	02/10/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGT2646	55951994C	5045/0	02/10/2011	162 * V
MGU0284	55953331C	6920/0	31/08/2011	233
MGU2498	55002569D	5045/0	10/09/2011	162 * V
MGU2498	55002570D	5142/0	10/09/2011	164 c/c 162 * V
MGU7388	55002748D	5215/1	02/10/2011	170
MHL6037	55952587C	5835/0	18/09/2011	195
MHL6037	55952588C	5274/1	18/09/2011	175
MHL6037	55952589C	6610/2	18/09/2011	230 * VII
MHL6037	55952590C	6653/1	18/09/2011	230 * XI
MHM8714	55002170D	5010/0	21/08/2011	162 * I
MIK4176	55953233C	7056/1	20/08/2011	244 * III
MIK4176	55953234C	5835/0	20/08/2011	195
MIN1196	55002339D	5878/0	14/09/2011	199
MIO9824	55002178D	5452/1	28/08/2011	181 * VIII
MJB3455	55002131D	5819/2	19/09/2011	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.881 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.881 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato o Temporário firmado com a Srª. FABIANE VICENTE BELLI, no cargo público de Professor I, na função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema nº 955196, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.882 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.882 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 05 de agosto de 2013 até a data de 07 de novembro de 2013, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. CLAUDICÉIA FRANCO DE OLIVEIRA TERRES, no cargo público de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955218, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos)mensais.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão da servidora contratada encontra-se em Licença Maternidade até a data de 07 de novembro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.883 de 06 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.883 DE 06 DE AGOSTO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social.
92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais
2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339030.00.104 - Material de Consumo R$ 300,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.
92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais
2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339039.00.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 300,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.884 de 06 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.884 DE 06 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar a Srª. ANA LUIZA DA CRUZ KMIECIK, Matricula Funcional nº 000451, Registro no Sistema sob o nº 954462, do Cargo de Coordenadora Pedagógica - FG-5A, do Quadro de Cargos de Função Gratificada a partir de 05 de agosto de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.885 de 06 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.885 DE 06 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso V da Lei Orgânica do Município, em especial ao Artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Fica nomeada a Servidora LUZIA KOBUS LEAL, Matrícula Funcional nº 000397, Registro no Sistema sob nº 954249, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo gratificação FG-5B, no valor de R$ 479,07 (quatrocentos e setenta e nove reais, sete centavos) mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 06 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.886 de 06 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.886 DE 06 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 Anexo II; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor JOSÉ LUIS SILVA, Matrícula Funcional nº 000034, Registro no Sistema sob nº 40000, para exercer o cargo de Agente de Controle Interno, Código 06, do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de agosto de 2013.

Parágrafo único: Por opção o servidor fará jus ao recebimento dos vencimentos, do cargo de Técnico em Nível Médio, acrescido da gratificação de 50% (cinqüenta por cento), do cargo de Agente de Controle Interno, nos termos do Artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, sobre o vencimento originário conforme estabelece o Artigo 11 parágrafo 1º Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009, a partir de 06 de agosto de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.241 de 06 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.241 DE 06 DE AGOSTO DE 2013
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 10.207 DE 26 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 10.207 de 26 de julho de 2013, a partir desta data.

Parágrafo único: A revogação de que trata o caput deste Artigo em razão do servidor encontrar-se e licença para tratamento de saúde.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.242 de 06 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.242 DE 06 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. JOSIANE VALÉRIA FRITZEN ROELL, ocupante do cargo público de Professor VII, na função de Professor de Ciências, Matrícula Funcional nº 000715, Registro no Sistema sob nº 955213, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Portarias

PORTARIA Nº. 744, DE 06 DE AGOSTO DE 2013
Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 1º § 1º da Lei Complementar nº. 136 de 28 de julho de 2010 e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada Licença Maternidade Especial, pelo período de 06 de agosto a 04 de outubro de 2013, à servidora Ana Paula Franceschi Savariz matrícula nº 32646.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, nível 231, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Ivo Silveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 06 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº. 730, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Concede férias regulamentares a servidores na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 68 da Lei Complementar nº. 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1. º Ficam determinadas férias regulamentares, no mês de agosto de 2013, aos seguintes servidores:

Servidor	Período Aquisitivo	
Alessio Girioli	01/08/2011	31/07/2012
Celio Santos da Silva	04/05/2012	03/05/2013
Claudia Aparecida da Silva	06/02/2012	05/02/2013
Eduardo João Hanel	23/11/2011	22/11/2012
Luiz Conte	13/08/2011	12/08/2012
Paulo Cesar da Costa	01/02/2012	31/01/2013
Ronaldo Crispin Machado	02/01/2012	01/01/2013
Taise Danieli Pilger Mantovani	06/02/2012	05/02/2013
Universina De Paula Guedes Oliveira	01/06/2010	31/05/2011

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Aviso de Licitação - Câmara de Vereadores

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até às 9 horas, para abertura às 9h10min do dia 22 de agosto de 2013.
MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal sito à Rua Alexandre

Thomazoni, nº 120, Centro, Capinzal. A integra do Edital se encontra publicada no site www.camaracapinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8h30min às 17 horas.
TELEFONES Nº (49) 3555-1988 e 3555 2399.

Capinzal, 5 de agosto de 2013.

DIOGO PECINATO	VEREADOR ALCIDIR AFONSO CORONETTI
Pregoeiro	Presidente

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei N° 0579 de 20.06.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI N° 0579 DE 20.06.2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS E INCORPORÁ-LOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Estado de Santa Catarina, os seguintes bens móveis:

I - um caminhão basculante M. Benz LK 1313, ano/modelo 1982/1983, placas LWT 6466, cor verde, chassi 34502112610135;

II - um trator esteira M.A/FIAT ALLIS, ano/modelo 1982, placas LWV1948, cor amarela, chassi 14CS021795;

Art. 2º Os bens descritos no art. 1º desta Lei, serão incorporados ao patrimônio público do Município de Chapadão do Lageado.

Art. 3º Fica o Município autorizado a pagar as despesas dos bens referenciados nesta Lei, decorrentes de transferência e documentação necessária para regularização.

Art. 4º. As despesas para cumprimento do disposto nesta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 20 de junho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 257/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 257/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 15 (quinze) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor do servidor Público JAQUES ERNANI BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matricula n° 2376/03, licença para tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01.08.13 a 15.08.13, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de agosto de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 19/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2013 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SC, torna público que ratificou o ato da Senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 07 de agosto de 2013, para prestação de serviços de sessões de hidroterapia para pacientes do Fundo Municipal de Saúde, a favor da CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Concórdia, SC, 07 de agosto de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 20/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2013 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SC, torna público que ratificou o ato da Senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 07 de agosto de 2013, para locação de piscinas para atender as necessidades de pacientes do SUS e a demanda judicial de Hidroterapia, a favor da DIANE SALETE PALUDO, no valor estimado de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais reais).

Concórdia, SC, 07 de agosto de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2013 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2013 - PMC
A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso II do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 06 de agosto de 2013, para prestação dos serviços de consultoria metodológica e moderação de oficina visando à elaboração do plano executivo para o Projeto Avança Concórdia, em favor de CORDIOLI MODERAÇÃO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS LTDA, no valor total estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Concessão - Nº 2/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO - Nº 2/2013 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do inciso I do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, homologada em 05 de agosto de 2013, para concessão de direito real de uso da área de terras de 638,27m², localizada na Rua dos Eucaliptos, Bairro Floresta, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 36658, Livro nº 3 - "AI", fl 78, em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLORESTA.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado da Sessão de Habilitação e Resultado Final do Certame - Concorrência Nº 2/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 2/2013 - PMC

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos e Fundações e IPRECON, do município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CERTAME

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado final da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante FOCO PROPAGANDA LTDA habilitada na fase de habilitação, sagrou-se vencedora do certame, com pontuação final das propostas técnicas 91,7 (noventa e um vírgula sete), e nota da proposta de preços 85,01 (oitenta e cinco virgula zero um). Em razão da renúncia do direito de interpor recurso da fase habilitatória, o processo prosseguirá para adjudicação e posterior homologação. Fica a disposição das licitantes interessadas, se tiverem interesse na consulta e cópia do processo, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 07 de agosto de 2013.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Edital de Notificação - Convênio - FMAS Ptmc/Apae

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 07 de agosto de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 2.565, de 6 de Agosto de 2013.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.565, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.
Concede licença ao Prefeito Municipal João Girardi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Municipal João Girardi para tratamento de saúde por prazo a ser definido pelo médico assistente, a partir do dia 30 de julho de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de agosto de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Resolução Nº 380, de 6 de Agosto de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 380, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.
Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para análise e parecer ao Veto Total ao Projeto de Lei nº 57/2013, enviado pelo Executivo Municipal.
Art. 2º Nomear os Vereadores Arlan Guliani, Artêmio Ortigara e Jaderson Miguel Prudente, para comporem a Comissão.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 8 (oito) dias para apresentação do parecer.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de agosto de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato de Resultado de Licitação - Pregão Registro de Preço 29/2013

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n. 29/2013
JULGAMENTO: Menor preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 75/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA.
VALOR: R$ 34.824,88 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira declarou vencedora a empresa LIGTH E NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA ME, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 07 de agosto de 2013.
MICHELE ENDLER
Pregoeira Oficial

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

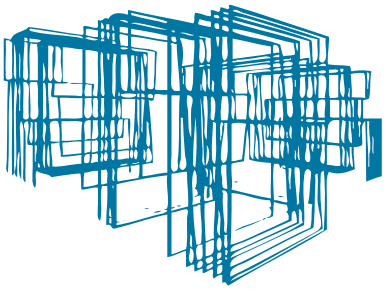

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Recebimento de Recursos Federais Julho/2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 01/07/2013

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		799,80
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	799,80
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	799,80
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	799,80

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 02/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		9.528,77
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	8.461,90
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	8.461,90
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.456,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	5.005,90
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.066,87
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.066,87
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.066,87

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 03/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.608,77
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.608,77
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.608,77
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.608,77

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 04/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.120,85
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.120,85
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.120,85
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.120,85

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 05/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		14.369,70
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	13.607,71
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.755,22
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	3.439,58
4.1.7.2.1.33.10.00.00	Transferencia do SIA - MAC	3.315,64
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	6.852,49
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBT	1.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	687,50
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD SUAS	664,99
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	761,99
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	761,99
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	761,99

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 08/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		8.814,49
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	8.081,14
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	8.081,14
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	8.081,14
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	733,35
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	733,35
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	733,35

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 09/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		9.060,79
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	7.319,75
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	7.319,75
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	7.319,75
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.741,04
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.741,04
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.741,04

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 10/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
	Receitas Orçamentárias	143.438,47
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	164.241,71
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	164.241,71
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	164.213,95
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	164.213,95
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	24.632,09
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	41.053,49
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	98.528,37
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	27,76
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6,94
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	16,66
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	4,16
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.045,09
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	12.045,09
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	12.045,09
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-32.848,33
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-32.848,33
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-32.842,78
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-32.842,78
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-5,55

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 11/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.607,43
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	664,99
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	664,99
4.1.7.2.1.34.06.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD SUAS	664,99
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.942,44
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.942,44
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.942,44

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 12/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		17.168,05
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	5.500,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	5.500,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBT	1.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	11.668,05
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	11.668,05
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	11.668,05

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 15/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		24.345,09
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	24.345,09
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	24.345,09
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	24.345,09

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 16/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.062,42
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.062,42
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.062,42
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.062,42

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 17/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.079,09
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.079,09
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.079,09
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.079,09

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 18/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		11.686,51
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	10.758,50
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	10.758,50
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	10.758,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	928,01
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	928,01
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	928,01

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 19/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
	Receitas Orçamentárias	32.997,60
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	37.472,11
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	37.472,11
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	37.465,81
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	37.465,81
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.619,87
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	9.366,45
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	22.479,49
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6,30
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1,58
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3,77
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0,95
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.019,90
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.019,90
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.019,90
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.494,41
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.494,41
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-7.493,15
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-7.493,15
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1,26

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 22/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		4.478,31
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	2.010,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.010,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00	Programa Saúde na Escola - PSE	2.010,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.468,31
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.468,31
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.468,31

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 23/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		13.242,85
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	6.650,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.650,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.650,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.592,85
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.592,85
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.592,85

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 24/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		9.680,52
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	5.992,63
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	5.992,63
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.992,63
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.687,89
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.687,89
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.687,89

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 25/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.746,32
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.746,32
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.746,32
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.746,32

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 26/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		11.974,35
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	9.360,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	9.360,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	7.130,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	2.230,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.614,35
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.614,35
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.614,35

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 29/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.235,49
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	1.500,68
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.500,68
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1.500,68
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.734,81
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.734,81
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.734,81

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 30/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
	Receitas Orçamentárias	106.067,30
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	124.441,55
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	124.441,55
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	124.236,06
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	124.236,06
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	18.635,41
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	31.059,02
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	74.541,63
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	205,49
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	51,37
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	123,30
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	30,82
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.514,04
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.514,04
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.514,04
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-24.888,29
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-24.888,29
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-24.847,20
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-24.847,20
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-41,09

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 31/07/2013

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.387,89
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	2.548,91
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.548,91
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	637,23
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	1.529,34
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	382,34
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.348,76
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.348,76
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.348,76
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-509,78
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-509,78

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Coronel Freitas

Prefeitura

Cancelamento Tomada de Preços Nº 05/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E INTEGRAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS À REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES JUNTAMENTO COM O SR. PREFEITO MUNICIPAL COMUNICAM QUE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2013 QUE SERIA ABERTA DIA 16/08/2013 FICA CANCELADA

Coronel Freitas - SC, 07 de Agosto de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 22/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

Objeto: CONSERTO DO CAMINHÃO PLACA MDR-1445
Tipo: Menor Valor/Global
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 22/08/2013
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 22/08/2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 06 de Agosto de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 169, de 05 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº. 169, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 433/2007, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º As pessoas abaixo relacionadas para comporem O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Martins- "CMS":

Membros:
I - Representantes do Governo Municipal:
Representante da Secretaria da Saúde:
- Marcos Cezar Pozzer - Titular
- Cassiane Conte - Suplente
- Representante da Secretaria de Administração:
- Andrius Antonio May - Titular
- Gilson Eduardo Pahl - Suplente

II - Representantes dos Prestadores de serviços em Saúde:
- Fabiola Serena de Oliveira - Titular
- Carlos Eduardo Valero Garcia - Suplente

III - Representantes dos Profissionais de saúde Vinculados ao SUS:
- Fabiane knispel Burato - Titular
- Elisangela de Fátima Salvador - Suplente
- Rafela Nisczak dos Santos Marconsoni - Titular
- Maiara Muller - Suplente
- Valderes Karacek - Titular
- Lidia de Barba - Suplente

IV - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde Municipais:
- Representante dos Assentados:
- Rosa Maria Camargo - Titular
- João Mario Vargas Ramos - Suplente
- Representante das Associações Comunitárias e ou de Moradores de Bairro:
- Julcemar Pastorelo - Titular
- Beno Vicente Welchen - Suplente

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura familiar - SINTRAF:
- Paulo Roberto de Barros - Titular
- Edimarcos Smaniotto - Suplente
- Representantes do Grupo Renascer (3ª idade)
- Lourenço Burato -Titular
- Pedro Campagnolo - Suplente
- Representante dos Clubes de Mães:
- Solange Burato - Titular
- Edilse Reginatto Cecatto - Suplente
- Representante das Instituições Religiosas:
- Deni Dalus Santetti Brum - Titular
- Leonilda Favretto - Suplente

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social é sempre - Membro nato, conforme parágrafo primeiro do artigo quinto da lei 433/2007.

Art. 2º O presidente do Conselho Municipal de Saúde "CMS", será eleito pelos seus membros.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos na totalidade por mais um mandato, após recondução na eleição subseqüente deverá o mesmo ser renovado em pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 02 de agosto de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 088 de 06 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC., em 05 de Agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 170, de 07 de Agosto de 2013

DECRETO Nº. 170, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS URGENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 236/2003, pelos artigos 28 e 44 da Resolução do Tribunal de Contas Nº 16/94, pelos artigos 65 e 68 da Lei 4.320, e pelo artigo 7º do ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal do Município, e pelos § 3º e 4º do artigo 40, § 3º e 4º do artigo 47, artigo 48 e 54 da Lei nº 234/2003, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Responsáveis pelo Regime de Adiantamento de Recursos para cobrir despesas urgentes do Município de Coronel Martins, os Servidores Rudinei Smaniotto - Diretor Geral Finanças e Contabilidade e Daniela Smaniotto -Assessora de Tributação, para efetuarem pagamentos de despesas consideradas urgentes, nos termos de Legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto nº. 017 de 07 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 07 de agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº.128, de 07 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº.128, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 12 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Nome Cargo Referências
Neivacir Brum Operador de Maquina II 04/2009 à 04/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 07 de agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 187/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a aquisição de peças para o conserto do Caminhão MB1513, placas AAO-6476, ano de fabricação 1977, da Secretaria de Transporte e Obras, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 21/08/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 21/08/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curiti05banos.sc.gov.br.

Curitibanos, 01 de Agosto de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 188/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição de materiais diversos para conserto de instrumentos de fanfarra dos núcleos municipais de educação , conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:00 horas do dia 21/08/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 21/08/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 05 de Agosto de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 37/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos Centros de Educação Infantis, Núcleos Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 22/08/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 22/08/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Agosto de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 189/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie; com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para aquisição de pneus; e, serviços de reposição, balanceamento e geometria, nos veículos do Gabinete e Secretaria da Administração, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 21/08/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 21/08/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos.

Curitibanos, 06 de Agosto de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº22/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, gasolina comum e óleo diesel comum para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 21/08/2013, às 15h00, mesma data e horário marcados para o início da sessão do Pregão. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, contudo o conteúdo da web não substitui o oficial disponibilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376.Curitibanos, 06 de agosto de 2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. O PRODUTO PODERÁ SER CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DE CARGA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA. APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES E INDICAÇÃO DE ESFERA DEV TUNGSTÊNIO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE É DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (01-01-5211)	CX	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	COMPACTO E	0	17,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	COMPACTOR	0	18,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	BIC	0	44,1000	3
2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. O PRODUTO PODERÁ SER CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DE CARGA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA. APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES E INDICAÇÃO DE ESFERA DEV TUNGSTÊNIO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE É DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (01-01-5212)	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	COMPACTOR	0	19,1000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	BIC	0	19,4000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	CIS SILVER	0	19,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. O PRODUTO PODERÁ SER CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DE CARGA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA. APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES E INDICAÇÃO DE ESFERA DEV TUNGSTÊNIO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRAZO DE VALIDADE É DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (01-01-5213)	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	COMPACTOR	0	19,1000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	BIC	0	22,0500	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	CIS SILVER	0	22,5000	3
4	PASTA SUSPENSA, COM VISOR, ETIQUETA, HASTE COM PONTEIRA PLÁSTICA, ABAS SOLDADAS INTERNAMENTE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360X240MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. (01-01-5214)	UN	NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	FRAMA	0	26,0000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	FRAMA	0	26,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	FRAMA	0	37,7300	3
5	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA. (01-01-5215)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	LYKE	0	0,7400	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	MAXPRINT	0	0,7600	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	JOCAR	0	0,8800	3
6	PASTA ELÁSTICA COM ABAS 4CM. (01-01-5216)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	ALAPLAST	0	1,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	ACP	0	1,7500	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	POLIBRAS	0	1,9900	3
7	COLA BRANCA 110 GRAMAS, LAVÁVEL. (01-01-5217)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	LEONORA	0	1,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	PIRATININGA	0	1,7800	2
8	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLI ONDA, DIMENSÕES DE 25X35X13CM (01-01-5218)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	ALAPLAST	0	1,9000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	POLIONDA	0	1,9900	2
			NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	POLIBRAS	0	2,7900	3
9	PAPEL A-4, BRANCO, 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS. (01-01-5219)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	SOLCOPY	0	95,0000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	NOBILI	0	99,0000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	EXXATO	0	112,5000	3
10	CALCULADORA MÉDIA DE MESA, 1ª QUALIDADE, 8 DÍGITOS, COM GARANTIA, COM PILHAS (01-01-5220)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	CLASSE	0	15,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	COPIATIC	0	15,8000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	BELLS	0	15,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	GRAMPEADOR GRANDE EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA (01-01-5221)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	JOCAR	0	30,0000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	GOLLER	0	38,0000	2
			NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	CONCEPT	0	39,0000	3
12	GRAMPEADOR MEDIO, EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 FOLHAS (01-01-5222)	UN	NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	CONCEPT	0	6,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	JOCAR	0	6,3000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	GOLLER	0	7,8000	3
13	GRAMPO DE AÇO 23/33 GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES (01-01-5223)	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	BRW	0	6,7800	1
14	GRAMPO DE AÇO 26/6 GALVANIZADO, 6MM, CAIXA COM 5000 GRAMPOS (01-01-5224)	CX	NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	CIS	0	1,8400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	JOCAR	0	1,8500	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	FRAMA	0	1,9000	3
15	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS (01-01-5225)	CX	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	ACC	0	2,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	FRAMA	0	2,0500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	JOCAR	0	2,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	GRAMPO 23/13, PARA GRAMPEADOR GRANDE, CAIXA COM 1000 GRAMPOS (01-01-5226)	CX	NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	CONCEPT	0	2,6000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	JOCAR	0	2,7000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	KIT	0	2,8000	3
17	PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA DE 180G/M², COR BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS. (01-01-5227)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	OFF PAPER	0	7,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	OFF PAPER	0	7,6000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	OFF PAPER	0	7,7000	3
18	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DE 180G/M², COR BEGE, CX 50 FOLHAS (01-01-5228)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	OFF PAPER	0	7,0000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	OFF PAPER	0	9,0400	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	OFF PAPER	0	11,8900	3
19	PILHA AAA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES (01-01-4689)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	BRW TON	0	2,9900	1
20	PILHAS AA (PEQUENA), EMBALAGEM COM 04 UNIDADES (01-01-5229)	EMB	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	BRW TON	0	2,9900	1
21	PILHAS C (MÉDIA), EMBALAGEM COM 04 UNIDADES (01-01-5230)	EMB	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	SONY	0	7,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	BRW	0	8,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	ELGIN	0	26,6600	3
22	PILHAS D (GRANDE) EMBALAGEM COM 02 UNIDADES (01-01-5231)	EMB	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	PANASONIC	0	7,0000	1
			NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	PANASONIC	0	29,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	ELGIN	0	33,2200	3
23	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 40 ML, DE BOA QUALIDADE (01-01-0617)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	J. STAMP	0	1,5000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	GRAMP LINE	0	1,6000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	MARIPEL	0	1,8000	3
24	LÁPIS PRETO, Nº 02,CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. (01-01-5232)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	LABRA	0	0,3000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	CIS	0	0,3600	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	FABBER	0	0,3900	3
25	GRAMPO TRILHO METÁLICO, 80MM, CX COM 50 JOGOS (01-01-5233)	CX	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	NEW	0	4,3000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	JOCAR	0	8,3300	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	BRW	0	8,4700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	ESTILETE LARGO 18MM (01-01-5234)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	FOSKA	0	0,8000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	LYKE	0	0,8400	2
27	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, CAIXA COM 50 UNIDADES (01-01-5235)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	LYKE	0	2,1000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	GOLLER	0	2,3000	2
28	ENVELOPE BRANCO, 176X250MM, GRAMATURA 80G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES (01-01-5236)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	SCRITY	0	28,0000	1
			NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	FORONI	0	29,0000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	FORONI	0	31,0000	3
29	ENVELOPE PARDO, 1310X410MM, GRAMATURA 80G/M² (01-01-5237)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	SCRITY	0	0,5000	1
			NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	FORONI	0	0,6900	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	FORONE	0	1,0000	3
30	FITA ADESIVA, 70MMX50M, TRANSPARENTE (01-01-5238)	UN	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	EMBALANDO	0	3,5500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	EMBALANDO	0	3,6000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	T. TAPE	0	5,1500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	RÉGUA DE ACRILICO TRANSPARENTE DE 30CM, DE 1ª QUALIDADE (01-01-4271)	UN	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	WALEU	0	0,6000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	WALEU	0	0,6300	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	WALEU	0	0,9300	3
32	COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS (01-01-5239)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	LEONORA	0	1,2000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	KIT	0	1,2500	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	FRAMA	0	1,4000	3
33	CLIPS METÁLICO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES (01-01-5240)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	NEW	0	0,9000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	NEW	0	0,9700	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	CIMPACTO	0	1,1000	3
34	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML. (01-01-5241)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	NEE MAGIC	0	0,9900	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	FRAMA	0	1,0000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	KIT	0	1,0500	3
35	BORRACHA COM PROTEÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES (01-01-5242)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	LEONORA	0	10,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	LEO E LEO	0	10,4000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	VISITEX	0	23,9800	3
36	FITA ADESIVA 12MM, COM 40 METROS (01-01-5243)	UN	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	EMBALANDO	0	0,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	JOCAR	0	0,4100	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	EMBALANDO	0	0,9400	3
37	ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 12,7X44,45MM, PACOTE COM 100 FOLHAS (01-01-5244)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	IMPRIMASTEF	0	19,5000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	INFORMS	0	19,8000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	INFORMS	0	21,0000	3
38	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (01-01-0271)	MT	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	INFORTACT	0	0,9800	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	INFORMS	0	1,0000	2
			NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	CONTACT	0	2,1000	3
39	ESCALÍMETRO TRIANGULAR DE 30CM, COM ESCALAS 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 E 1:125. ESCALAS TRIANGULARES DE PRECISÃO, INJETADAS COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS ESCALAS. COM CAIXINHA PROTETORA. (01-01-5245)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	TRIS	0	15,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	VISITEX	0	16,5000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	TRIDENT	0	21,5000	3
40	ESCALÍMETRO TRIANGULAR DE 30CM, COM ESCALAS 1:100, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400 E 1:500. ESCALAS TRIANGULARES DE PRECISÃO, INJETADAS COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS ESCALAS. COM CAIXINHA PROTETORA. (01-01-5246)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	VISITEX	0	19,5000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	TRIDENTE	0	21,0000	2
41	TONER REMANUFATURADO 2613 (01-01-5247)	UN	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	MASTER JET	0	43,0000	1
			NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	MEGAPLUS	0	44,0000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	MASTERPRIN	0	48,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	D&A	0	54,0000	4
			NET-DONIL INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (336864)	CANALECO	0	63,0000	5
42	TONER REMANUFATURADO 2612 (01-01-5248)	UN	NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	MEGAPLUS	0	28,0000	1
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	MASTER JET	0	29,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	D&A	0	30,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	MASTERPRIN	0	33,0000	4
			NET-DONIL INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (336864)	CANALECO	0	39,0000	5
43	TONER REMANUFATURADO COMPATÍVEL CB 435/436/285A (01-01-5249)	UN	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	MASTER JET	0	27,0000	1
			NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP (168807)	MEGAPLUS	0	28,0000	2
			NET-DONIL INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (336864)	CANALECO	0	39,0000	3
44	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92 (01-01-5250)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	40,0000	1
			NET-DONIL INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (336864)	HP	0	41,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	HP	0	42,0000	3
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	HP	0	45,5000	4
45	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93 (01-01-5251)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	39,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	HP	0	40,0000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	HP	0	62,0000	3
			NET-DONIL INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (336864)	HP	0	63,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21 (01-01-5252)	UN	DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	HP	0	33,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	34,0000	2
			NET-DONIL INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (336864)	HP	0	45,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	HP	0	45,5700	4
47	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22 (01-01-5253)	UN	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME (336360)	HP	0	55,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	56,0000	2
			DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME (334598)	HP	0	57,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NET-DONIL INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (336864)	HP	0	58,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 161/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2013

PROCESSO Nº 161/2013

(168807) - NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP

(334598) - DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA ME

(334896) - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME

(336360) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME

(336864) - NET-DONIL INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Curitibanos, 5 de Agosto de 2013.

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 037, de 05 de Agosto de 2013.

DECRETO N.º 037, de 05 de agosto de 2013.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 307, de 21/11/2012 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP. E SERV. URBANOS
26.782.0033.2.021 - Aplicações Direitas
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (53) - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0080 (Recurso Próprios)) no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de agosto de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Resultado da Tomada de Preço N° 26/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO
N° 26/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria continuada para a elaboração de projetos e gestão de contratos e convênios com o Governo Federal.
Vencedor:
* Logos Assessoria, Gestão e Projetos Ltda - EPP
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 28/2013

EXTRATO DO CONTRATO n° 28/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática, para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão pública.
VIGÊNCIA: 01/08/2013 à 01/08/2017.
VALOR ESTIMADO: R$ 195.546,15 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)
Data da assinatura: 23/07/2013.

Extrato do Contrato N° 29/2013

EXTRATO DO CONTRATO n° 29/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Arsenio João Marcos Faria - ME

OBJETO: Aquisição de peças e serviços p/ serem utilizados na reforma de mecânica geral, funilaria e pintura dos ônibus placas MJT-2659, MAA-6067, IHD-9298, MJT-2059 e do micro-onibus JWB-6670 dos alunos do ensino fundamental.
VIGÊNCIA: 23/07/2013 á 31/12/2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 77.204,00 (Setenta e sete mil duzentos e quatro reais).
Data da assinatura: 23//07/2013.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Aviso de Edital e Retificação de Edital - Pregão Presencial 0022/2013.

Estado De Santa Catarina - Município De Faxinal Dos Guedes - Aviso De Edital E Retificação De Edital - Pregão Presencial 0022/2013. O município de Faxinal dos Guedes, através da Secretaria de Fazenda e Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de Pregão Presencial nº 0022/2013, que trata da "Aquisição de uma pá carregadeira". Fica republicado a fim de informar alterações, passando a vigorar na seguinte descrição: Onde Le-se Aquisição de uma pá carregadeira nova, ano 2013, equipada com motor diesel de 04 (quatro) cilindros, com no mínimo 123hp de potência líquida; Leia-se Aquisição de uma pá carregadeira nova, ano 2013, equipada com motor diesel de 04 (quatro) cilindros, com no mínimo 123hp de potência; Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra de segunda a sexta feira no horário de expediente da prefeitura junto ao setor de licitações situado na AV. Rio Grande do Sul, 50 centro, Faxinal dos Guedes - SC ou através do site www.faxinal.sc.gov.br. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Faxinal dos Guedes, 06 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Inexigibilidade de Licitação Nº 0006/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2013. Processo Licitatório nº: 0041/2013. Objeto: Credenciamento de prestador de serviços de saúde para realização de consultas e procedimentos. Valor 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0041/2013, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Contrato N.º 0062/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 0062/2013. Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratada: Clínica de Olhos Giordani SS Ltda. Objeto: Credenciamento de prestador de serviços de saúde para realização de consultas e

procedimentos. Valor: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0041/2013, na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 67 de 18 de Junho de 2013.

DECRETO Nº. 67 DE 18 DE JUNHO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.815 de 20 de novembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2013 referentes aos recursos vinculados da União, no valor de R$ 105.417,35 (cento e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais, trinta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.034 - CONSTRUÇÕES DE PONTES E PONTILHÕES
106 - 4490.00.0093 - Aplicações Diretas R$ 105.417,35
TOTAL R$ 105.417,35

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o seu art. 1º, será utilizada como fonte de recursos o excesso de arrecadação lançado na rubrica 2.1.1.9.00.00.00 neste exercício.

TOTAL R$ 105.417,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 18 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de junho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 120/PMF/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 120/PMF/2013.
OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higiene para atendimento às unidades escolares do Município de Forquilhinha/SC, durante o segundo semestre do exercício corrente.
DATA DE ABERTURA: Dia 20 de agosto de 2013 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 07 de agosto de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato FMS Nº. 74/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 74/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PLASMEDIC COM. DE MAT. P USO MÉDICO E LABORATORIAL

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais médico cirúrgico e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2013.
VALOR - R$ 34.950,70 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0101.2052.3390 (31), 0101.2058.3390 (43).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 22/FMS/2013

DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 39/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 39/2013
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 185/2011
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CARLESSI ENGENHARIA COM. E CONST LTDA
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 185/PMF/2011 para mais 90 (noventa) dias, sendo que o prazo estipulado para execução anteriormente em 30/06/2013 passará para 28/09/2013 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 15/01/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DISTRATO DO CONTRATO Nº 215/PMF/2013
LOCATÁRIO- MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LOCADOR - SOCIEDADE LIT CARITATIVA SANTO AGOSTINHO

DO OBJETO - locação de um imóvel situado na Rua João José Back, 370, Centro, município de Forquilhinha/SC, anexo ao Colégio Sagrada Família, com área construída de 222,29 m², incluindo o uso do ginásio, do parque e do espaço recreativo, destinado ao funcionamento do C.E.I. Monteiro Lobato para o exercício de 2011, tendo sido prorrogado através de termo aditivo para 2012 e 2013.

DATA DA ASSINATURA - 01 de agosto de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 109/PMF/2013
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/PMF/2013

QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 109/PMF/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 537,35 M² E EDAPTAÇÃO DE AMBIENTES E REFORMA GERAL DE 443,03 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO NOVA YORK, FORQUILHINHA/SC, COMPRENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às dez horas do dia seis do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/PMF/2013. Abertos os trabalhos pela Sra. Presidenta, Kend Bernardo Trombin Rampinelli, a comissão de licitação analisou as propostas apresentadas. Os preços globais apresentados foram: CONSTRUTORA NUNES LTDA., R$ 582.281,34 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e um e trinta e quatro centavos); ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., R$ 643.690,71 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos); VERSÁTIL COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., R$ 581.626,63 (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos); TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME., R$ 598.716,55 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos); PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. ME., R$ 513.024,11 (quinhentos e treze mil vinte e quatro reais e onze centavos); CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA., R$ 592.396,17 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos); CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., R$ 595.976,59 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos); CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA., R$ 558.250,11 (quinhentos e cinqüenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais e onze centavos); BF CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., R$ 616.535,12 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos); MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., R$ 587.927,17 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos); CONSTRUTORA NELGUI LTDA., R$ 592.511,55 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e onze reais e cinqüenta e cinco centavos); REI ENGENHARIA LTDA EPP., R$ 629.060,08 (seiscentos e vinte e nove mil sessenta reais e oito centavos); FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., R$ 637.716,80 (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos); CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA., 598.500,08 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos reais e oito centavos); e ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., R$ 622.178,85 (seiscentos e vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Isto posto, a comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta de menor valor global, pertencente à empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. e certificou-se que esta está de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 06 de agosto de 2013.

KEND BERNARDO TROMBIN RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Membro da Comissão

LUCAS COLONETTI
Membro da Comissão

ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

JOANA FENALI LEOPOLDO

MIGUEL MACHADO

CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA.
ALVONIR DA SILVA

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1857/2013
PORTARIA N.º 1.857, 23 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PRISCILA LUCIANO FRANÇA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.805.899-31, contratada em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de agosto de 2013 até 12 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1985/2013
PORTARIA N.º 1.985, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de TACIANI KARINA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 062.387.229-32, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com

carga horária de 24 horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1986/2013
PORTARIA N.º 1.986, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 19 de junho de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALZEMIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 032.720.409-51, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de agosto de 2013 até 08 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1987/2013
PORTARIA N.º 1.987, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0008 de 09 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 034/2013, do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIO GIORGIO RAMOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 004.445.059-11, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 02 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1988/2013
PORTARIA N.º 1.988, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1124/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADRIANA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.908.539-96, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo N°1 ao Contrato de Concessão Para Prestação So Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros No Municipio de Garopaba
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato de Concessão para prestação do serviço de Transporte Coletivo de passageiros no Município de Garopaba. Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: EXPRESSO TRANSPORTES GAROPABA LTDA; CNPJ: 80.429.160/0001-90; Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato de Concessão para Prestação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Garopaba, por 03 (três) anos, contados a partir da assinatura deste Termo aditivo; Data da Assinatura: 25/07/2013.

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 168/2013

DECRETO Nº 168 DE 10 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1650/2012, de 17/12/2012.
DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

03.001.002.062.1001.2006 Manutenção e investimentos da Procuradoria Geral 3390 01.00.00 R$ 7.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.001.002.062.1001.2006 Manutenção e investimentos da Procuradoria Geral 3190 01.00.00 R$ 7.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 174/2013

DECRETO Nº. 174 de 29 de julho de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Monise Nagel Moreira da Silva, da função de confiança de Secretária Administrativa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada, a pedido, a servidora MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA, da função de confiança de Secretária Administrativa - FC, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 096/2013 de 14 de março de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 175/2013

DECRETO Nº. 175 de 1º de agosto de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Christine Zwettler Teixeira, da função de confiança de Chefe do Setor de Planejamento e Projetos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada a servidora CHRISTINE ZWETTLER TEIXEIRA, da função de confiança de Chefe do Setor de Planejamento e Projetos - FC, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeada através do Decreto Nº 127/2013 de 02 de maio de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 176/2013

DECRETO Nº. 176 de 1º de agosto de 2013
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Christine Zwettler Teixeira, para a função de Chefe do Setor de Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora CHRISTINE ZWETTLER TEIXEIRA, portadora de CPF nº 001.245.849-00, para a função de confiança de Chefe do Setor de Turismo - FC, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 177/2013

DECRETO Nº. 177 de 1º de agosto de 2013
"Dispõe sobre a exoneração do servidor Gabriel Palandi, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saneamento Ambiental."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerado, a pedido, o servidor GABRIEL PALANDI, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saneamento Ambiental - CC1, subordinado ao Gabinete do Prefeito, nomeado através do Decreto Nº 005/2013 de 02 de janeiro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 178/2013

DECRETO Nº 178, de 01 de agosto de 2013
"Institui Presidente para dirigir o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART 1º - Fica nomeada a Dra. SHEYLA CRISTINA CHAVES como Presidenta do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, escolhida entre seus representantes através de eleição interna no dia 12 de junho de 2013.

ART 2º - A Presidenta exercerá seu mandato até junho/2015.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 179/2013

DECRETO Nº. 179 de 1º de agosto de 2013
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Stella Maris Barth Wanis, para o cargo comissionado de Procuradora Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora STELLA MARIS BARTH WANIS, portadora do RG n° 1043398 e CPF n° 351.883.241-72, para cargo comissionado de Procuradora Geral do Município - CC1, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - A servidora responderá interinamente e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

ART. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 452/2013

PORTARIA Nº. 452, de 23 de julho de 2013
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no Edital 012/2013.

ART. 2O. - Designar JOSÉ CARLOS SCHUTZ, FERNANDA SOUZA LENZI e LUIZ MIGUEL FERRAZA, para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Processo Seletivo, expedir edital, homologar inscrições, preparar, aplicar e corrigir as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 453/2013

PORTARIA Nº 453, de 25 de julho de 2013.
"Acrescenta membros à composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso II, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva,
Considerando a Lei nº 1388 de 14 de agosto de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FUNDEB,
Considerando alíneas a) á i) do art.2º da Lei nº 1388/2007 que trata de 11 (onze) representantes para compor o Conselho Municipal do FUNDEB,
Considerando Portaria nº 264 de 23 de abril de 2013, que institui membros para o Conselho Municipal do FUNDEB,

RESOLVE:
ART 1º - Acrescenta membros à composição do Conselho Municipal do FUNDEB, ficando nomeados os cidadãos relacionados, como segue:

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: VANUSA MARQUES WIELGOSZ
Suplente: ALEX ACORDI

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: PAULA REGINA BORGES
Suplente: MARISTELA LUIZ DA SILVA

ART 2º - Os membros exercerão seu mandato até abril de 2015, conforme art. 2º da Portaria nº 264 de 23 de abril de 2013.

ART 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 454/2013

PORTARIA Nº 454, de 26 de julho de 2013
"Institui membros para o Conselho Municipal de Educação - COMED, e dá outras providências":

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso II, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
ART 1º - Ficam nomeados os membros relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Educação - COMED, como segue:

Titulares
JUCELIA DE SOUZA
ANDRESSA LUCILA DUARTE UMLAUF
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA REGUELIM
MARLENE TEREZINHA AMARAL
MELISSA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA

REGINA FOCK FROEHLICH
ANDREIA DOS SANTOS WEBER
SILVANA MEWS
MARIA EDLAMAR AGUIAR COSTA

Suplentes
FABIANE BISEWSKI
CLEUSA REGINA DE VARGAS ARAUJO
MICHELE DOS SANTOS LICETTI ALVES

ART 2º - Este Conselho exercerá seu mandato até julho de 2017.

ART 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 455/2013

PORTARIA Nº 455, de 26 de julho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 37/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, vacância do cargo;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear o aprovado no Concurso Público, AZENILDO SCHNEIDER, inscrito sob o nº. 929, classificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, do regime estatutário.

Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 442/2013 de 15 de julho de 2013.
Art. 2o. Caso o nomeado não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeado, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 456/2013

PORTARIA Nº 456, de 26 de julho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MAYARA SAMPAIO CHAGAS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da Portaria nº. 324/2012, de 28 de junho de 2012.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de julho de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 457/2013

PORTARIA Nº 457 de 29 de Julho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 112/2013;
CONSIDERANDO, parecer da Assistente Social;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO 141/2013 DE 04/06/2013, E COM BASE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 001/98 DE 02/03/98, CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a licença por motivo de doença na família, concedida à servidora pública municipal MARTA RIBEIRO DA LUZ, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº 458/2013

PORTARIA Nº 458, de 30 de julho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS, DA SERVIDORA JACIRA MARIA DE OLIVEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

RESOLVE:
ART. 1º. Determinar á Comissão Permanente de Processo Administrativo a abertura de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar fatos envolvendo a servidora pública municipal JACIRA MARIA DE OLIVEIRA.

ART. 2o. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

ART. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 462/2013

PORTARIA Nº. 462, de 05 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 442/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Merendeira, a Senhora Rosemeri Nebel, CPF nº 003.618.329-66, RG nº 3.651.459- SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria de Educação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Nº 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, torna público que às 14h (quatorze horas) do dia 22 de agosto de 2013, na sala de reuniões de Licitação da Câmara de Vereadores, situada na Rua Castro Alves, nº. 44, Centro, Garuva/SC, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo PRESENCIAL, que obedecerá às disposições nos termos das Leis Federais nº. 10.520, de 07/07/02 (DOU de 18.07.02) e nº. 8.666, de 21/06/93 e demais alterações posteriores, e ainda, deste edital e seus anexos.
PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:
A entrega e protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas dar-se-á até às 13h30m horas do dia 22 de agosto de 2013, na sala de reuniões de Licitação da Câmara de Vereadores.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas dar-se-á até às 14h00m do dia 22 de agosto de 2013, na sala de reuniões de Licitações da Câmara de Vereadores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) NOTEBOOKS, conforme especificações técnicas contidas no anexo VI deste edital, para fornecimento para a Câmara Municipal de Garuva/SC, seguindo disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 07/07/02 (DOU de 18.07.02) e nº. 8.666, de 21/06/93 e demais alterações posteriores e demais Legislações aplicáveis.

INFORMAÇÕES: O Ato Convocatório completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Castro Alves, nº. 44, Centro, Garuva- SC, ou através do site da Câmara Muncipal de Garuva.

Garuva(SC), 08/08/2013.
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA
LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING
Presidente

Edital Nº 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA Nº 002/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, nos termos das Leis Federais nº. 10.520, de 07/07/02 (DOU de 18.07.02) e nº. 8.666, de 21/06/93 e demais alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que até dia 22/08/2013 às 13h30m, na Sala da Comissão de Licitações, estará recebendo os envelopes contendo os documentos de "Credenciamento", "Proposta" e "Habilitação", para o fornecimento do objeto do Edital, mediante Licitação do tipo menor preço por item.

Abertura dos Envelopes das Propostas: 22/08/2013 às 14h00m horas na Sala da Comissão de Licitações desta Câmara.

A fase de Lances Verbais ocorrerá logo após.

Se no dia supracitado não houver expediente, a habilitação prévia e a abertura dos envelopes referentes a esta licitação, serão realizadas no primeiro dia útil que se seguir, nos mesmos horários e prazos.

1 - OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de 12 (doze) Notebooks, conforme especificações técnicas contidas no anexo VI deste edital.
1.2 – Com todas as despesas de fretes e impostos inclusas nos preços propostos, a futura contratada, deverá entregar o objeto do edital, neste Município, entre 13h00m e 19h00m, na sede da Câmara Municipal de Garuva, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC.

2 – PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1 – O ENVELOPE Nº 01 – "CREDENCIAMENTO", ENVELOPE Nº 2 - "PROPOSTA" e o ENVELOPE Nº
03 – "HABILITAÇÃO", deverão ser entregues lacrados, de modo a preservar a sua inviolabilidade, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, na Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garuva, situada à Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL CMG Nº 002/2013

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL CMG Nº 002/2013

ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL CMG Nº 002/2013

2.2 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da equipe de apoio ao Pregoeiro;
2.3 - Caso equipe de apoio ao Pregoeiro não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e a licitante chegar até o horário previsto, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

3 – CREDENCIAMENTO
3.1 - No ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO, deverá constar os

seguintes documentos:
3.1.1 – Fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor competente, da Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual, Estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, do respectivo órgão responsável, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente). Em caso de não estar consolidado, a empresa deverá apresentar cópia do Contrato Social com sua última alteração, sendo que tanto a consolidação como a última alteração não deverão ser superiores a 02 (dois) meses; o sendo, deverá ser apresentado juntamente com a documentação a Certidão Simplificada com emissão não superior a 02 (dois) meses, para que se comprove o último arquivamento na Junta Comercial do Estado. Tudo isso, se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da publicação da ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital; ou Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
3.1.1.1 - O Ato Constitutivo da licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, a que propõe, sob pena de inabilitação.
3.1.2 - Caso a licitante não se fizer representar pelo seu proprietário apresentar:
3.1.2.1 – Fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor competente de Procuração Pública ou;
3.1.2.2 - Termo de Credenciamento autenticado em cartório, conforme anexo II.
3.1.3 – Documento de Identidade ou equivalente (cópia autenticada por Cartório competente ou servidor competente);
3.1.4 - Declaração de Regularidade Fiscal e Habilitação. (conforme modelo Anexo III).
3.2 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.3 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal da licitante devidamente credenciado.
3.3.1 - A ausência dos documentos, requisitados nos subitens 3.1.2 e 3.1.3 impedirá a participação da licitante da fase de lances verbais, sendo mantida sua proposta.

4 – CONTEÚDO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA
4.1 – A proposta deverá ser apresentada no "ENVELOPE Nº 2 – "PROPOSTA", nos moldes do Anexo 1 da Minuta do Contrato, deste Edital, por escrito, com redação clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, contendo índice dos documentos com as páginas correspondentes, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente, como também deverá conter a razão social, inclusive o CNPJ-MF, o nº da Licitação e seu objeto resumido, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, se houver, endereço com CEP, dados bancários, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa.
4.1.2 – Indicar preço do item completo, para pagamento em 30 (trinta) dias corridos após aceite dos equipamentos pela Câmara Municipal de Garuva, fixo e irreajustável, incluso todos os custos e tributos como: transporte, prêmios de seguros, assistência técnica, IPI e ICMS, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
4.1.3 - indicar tipo marca, e especificações técnicas do item ofertado;
4.1.4 – Os equipamentos deverão possuir uma garantia diretamente do FABRICANTE do objeto licitado e solidariamente do licitante vencedor da licitação, contada a partir do aceite definitivo. Equipamentos- 12(Doze) meses e Bateria–12(Doze) meses.
4.1.4.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, no mínimo, o serviço de atendimento telefônico via 0800 ou ligação local ou serviço web para abertura de ocorrências;
4.1.4.1.1Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;
4.1.4.2 Em caso de necessidade de reposição de qualquer equipamento, o disco rígido deverá ser removido e entregue ao usuário, que ficará de posse deste usuário até o retorno do equipamento original. Por questão de segurança, o equipamento nunca deverá ser removido com o disco rígido;
4.1.4.3 Os equipamentos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos, componentes e peças, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc..
4.1.4.4 Durante o período de garantia, a CONTRATADA se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Câmara Municipal de Garuva, os equipamentos que apresentarem, em período de 60 (sessenta) dias, acima de 4 (quatro) ocorrências constatadas de defeitos.
4.1.4.5 A Licitante Contratada deverá garantir que os equipamentos que apresentarem defeitos de componentes ou de mão de obra serão substituídos, sem ônus para a Câmara Municipal de Garuva, bem como que todos os componentes do equipamento serão novos, sem uso, sem reforma e sem recondicionamento, e que não estarão fora de linha de fabricação ou com expectativa de descontinuidade nos 6 (seis) meses posteriores à data de abertura do Edital.
4.1.4.6 Durante o prazo de vigência da garantia, o licitante vencedor do lote deverá executar toda manutenção necessária, afim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o contratante.
4.1.4.7 Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela contratada.
4.1.4.8 O Licitante deverá possuir assistência técnica permanente na Região de Joinville ou Garuva, através do próprio proponente ou por outra empresa indicada na proposta. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o proponente adjudicatário assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.
4.1.4.9 O licitante vencedor do lote poderá propor a substituição, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Garuva, de peças ou sub-partes tecnologicamente mais evoluídas desde que fiquem preservados as características dos equipamentos e seu perfeito funcionamento, como descrito no edital.
4.1.5 Os Notebooks deverão ser entregues de acordo com as especificações do Edital, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato e da ordem de fornecimento ao vencedor do lote.
4.1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Garuva localizada Rua Castro Alves, 44, Centro, na Cidade de Garuva/SC, no horário de 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.
4.1.5.2 O prazo de entrega começará a contar após a emissão da Ordem de Compra e assinatura do contrato de fornecimento.
4.1.5.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Câmara Municipal de Garuva rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA às suas custas, providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 10 (dez) dias corridos.
4.1.5.4 Os equipamentos adquiridos, quando da sua entrega,

passarão por uma inspeção por parte da Câmara Municipal de Garuva antes do seu aceite final, que emitirá um laudo atestando a aceitação.

4.1.6 Serão classificadas para a fase de lances, a(s) proposta(s) que apresentar(em) preço(s) igual(is) ou inferior(es) ao preço máximo global do lote, com todos os impostos inclusos.

Valor máximo: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2 – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
4.3 - Somente será aceita cotação em moeda nacional do Brasil.
4.4 – A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) dos itens do objeto licitado a que propõe.
4.5 – Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas com oferta de qualquer dos itens do objeto do edital que não seja de primeira qualidade e dentro das normas do INMETRO e ABNT.
4.5.1 - Tratando-se de produto de procedência estrangeira, o pregoeiro ou a autoridade superior poderá exigir da licitante vencedora, mesmo após a fase de julgamento, a apresentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos documentos relativos à importação.
4.5.2 – O fornecimento do objeto do edital, considerado de qualidade inferior ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.
4.6 - Sob as penas legais, não caberá desistência da proposta, salvo por motivos extremamente impeditivos e imprevisíveis que ocorrerem até à ocasião da apresentação da proposta, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do imprevisto, e aceito pela Câmara Municipal de Garuva, a exemplo de: greve, grave perturbação da ordem, catástrofes, etc...
4.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação ou baseados nas das demais licitantes;
4.8 - Não será aceita proposta com valor excessivo ou extremamente baixo, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, através de justificativa fundamentada pela ofertante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da solicitação do (a) pregoeiro (a) ou da autoridade superior.

4.8.1 – Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver 10% (dez por cento) acima do valor estimado pela administração.

5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
5.1 – Os documentos abaixo relacionados para habilitação, deverão ser apresentados no "ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO", com capa descrevendo a razão social, o nº da Licitação e seu objeto resumido, índice dos documentos com as páginas correspondentes, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente, conforme seguem:
5.1.1 - A Regularidade Fiscal será comprovada, mediante apresentação dos seguintes documentos:
5.1.1.1 – Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);
5.1.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS;
5.1.1.3 - Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
5.1.1.4 – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
5.1.1.5 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
5.1.1.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Federais;
5.1.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93.
5.1.1.8 - Alvará de Localização;
5.1.2 - Declaração Art. 7, inciso XXXIII da CF, podendo ser utilizado o modelo "Anexo V", declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
5.1.3 - A qualificação econômico-financeira será comprovada, mediante a apresentação de:
5.1.3.1 – Certidão(ões) Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida(s) por Cartórios de Distribuidores Judiciais da Comarca da sede da empresa, dentro do período dos últimos 60 (sessenta) dias, antecedentes à da data fixada
para a abertura dos envelopes - "HABILITAÇÃO" -.
5.1.4 – A inexistência de qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, será comprovada, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Anexo IV) deste edital.
5.2 - Todos os documentos exigidos no subitem 5.1, deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO". As Certidões ou Atestados sem a indicação do prazo de validade e que não é constado desta exigibilidade neste Edital, serão considerados para este Pregão, válidos por 06 (seis) meses, contados da sua emissão.
5.3 - A capacidade técnica será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
5.3.1 – Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido (objeto do edital), com presteza no processo de entrega e assistência técnica permanente, sob as penalidades legais, no caso de perfídia. Neste documento deverá, também, informar o nível de satisfação no fornecimento e/ou na assistência técnica dos bens objeto do edital.
5.3.1.1 - Caso o documento não comprove o mínimo acima exigido, ou que ateste insuficiência no desempenho contratual em questão, no que tange ao fornecimento, entrega e assistência técnica, o Pregoeiro a julgará inabilitada e, portanto, desqualificada para o pleito licitatório.
5.4 - A ausência de alguma informação em documento exigido, poderá ser suprida pelo próprio Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento.
5.5 - Não será habilitada a empresa que:
5.5.1 - Faltar com a entrega de algum documento exigido neste edital.
5.5.2 - Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
5.5.3 - Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.
5.5.4 - Não apresente condições jurídicas e fiscais, econômico-financeiras ou técnicas, exigidas na presente licitação.
5.5.5 - Eventualmente, tenha faltado de forma relevante, com alguma condição legal ou editalícia, devidamente fundamentado.
5.5.6 – Participe deste Pregão sob qualquer forma de constituição de consórcio, associação ou cooperação.
5.6 – As Certidões Negativas de débitos fiscais poderão ser fornecidas mediante documentação obtida via sistema eletrônico (online), porém somente serão aceitas se apresentadas sob a forma original impressa (sem ser cópia), e que esta forma de comprovação esteja prevista em regulamentação própria, do

órgão declarante.
5.6.1 – A aceitação das Certidões Negativas via sistema eletrônico, fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor pelo Pregoeiro sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
5.7 – Exceto as certidões obtidas via internet, indicadas no Item 5.6, os demais documentos, deverão se apresentados por processo de cópias autenticadas por cartório competente, servidor competente ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas, reservando ao Pregoeiro o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
5.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ-MF e endereço respectivo, observando que:
a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
c.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO
6.1 – Até o dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes de "Credenciamento", "Proposta" e "Habilitação", devidamente lacrados, que serão protocolados no Setor de Protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, situada à Rua Castro Alves, 44, Centro, na Cidade de Garuva/SC.
6.2 – Serão desconsiderados os documentos insertos nos envelopes de CREDENCIAMENTO, PROPOSTA ou HABILITAÇÃO que não estiverem lacrados.
6.3 – No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
6.4 – Em seguida o Pregoeiro passará os envelopes distintos para assinatura pelos representantes e equipe de apoio, para conferência dos lacres e protocolos.
6.5 – Após será feito o Credenciamento, sendo aberto o "ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO", procedida à verificação da sua conformidade com o ITEM 3 – CREDENCIAMENTO.
6.6 – Estando todas as empresas credenciadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão abertos os envelopes contendo as propostas (ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA), ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Item "4 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA", com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
6.7 – A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
6.8 – Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, a exemplo dos seguintes casos:
a) serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:
1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes - será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
2) Erro na adição - será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
3) No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item - prevalecerá o primeiro; e
4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
b) a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n° 2 – Habilitação;
6.9 – As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
6.10 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.11 – No curso da sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
6.12 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.12, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
6.13 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra á licitante, na ordem decrescente dos preços.
6.14 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.15 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
6.16 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.17 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Câmara Municipal de Garuva ou com os preços praticados no mercado.
6.18 – para verificação da aceitabilidade das propostas, o pregoeiro levará em consideração o previsto no subitem 4.8, deste edital.
6.19 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vista a obter preço melhor.
6.20 – Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
6.21 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de Habilitação (ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO), da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no ITEM "5 – DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO", deste Edital.
6.22 – Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no ITEM "5 – DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO".
6.23 – Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimados as causas referidas no ato desclassificatório.
6.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os ENVELOPES Nº 3 – HABILITAÇÃO, apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.
6.25 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

7 – FORMAS DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
7.1 – Para os efeitos de julgamento desta Licitação, levar-se-á em consideração, a proposta que apresentar o "menor preço por item", considerando-se apenas os numerais inteiros, seguidos de centavos com até 02 (dois) dígitos.

7.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante, cuja proposta for considerada vencedora.
7.3 – Depois de declarada a vencedora desta licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e, posteriormente, submeterá a homologação do processo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Garuva.
7.4 – No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação adjudicado pelo pregoeiro, para após ser submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Garuva para a homologação.

8 – IMPUGNAÇÃO/RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1 - Qualquer licitante, desde que haja irregularidade ou vício no edital, contrariando a fiel e estreita observância da Lei federal nº 8.666/93, poderá impugnar o Edital, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para o recebimento dos envelopes.
8.2 - Nos termos do inciso XVIII, do art. 4° da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, (DOU DE 18.07.2002), ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) pregoeiro (a), poderá fazê-lo, de imediato, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.3 - A falta de manifestação imediata e suas razões, importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto, ao proponente vencedor, salvo se a decisão não seja proferida na própria sessão, quando o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame, no Diário Oficial do Município.
8.4 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, situado à Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC, fazendo obrigatoriamente, constar fora do envelope (devidamente lacrado), o "número da licitação", seu conteúdo "Interposição de Recurso" e seu encaminhamento a/c do Pregoeiro, sob pena da não apreciação e tornar o procedimento nulo.
8.5 - Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, ou que se fizer via fax, email, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
8.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada as razões (síntese) da intenção de interpor o recurso pelo proponente.
8.7 - Os recursos contra decisões do pregoeiro, não terão efeito suspensivo.
8.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.9 – Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e no futuro contrato, caberá recurso, no prazo e condições previstas.

9 - DOTAÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE/RECURSOS
9.1 – Os recursos necessários para execução do objeto estão devidamente assegurados no orçamento fiscal vigente da CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA e as despesas decorrentes serão alocadas aos seguintes códigos:
34.49.05.23.50.00000 – 9732 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

10 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO
10.1 - A Licitante vencedora deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
10.1.1 – Para a assinatura do Contrato, o representante da Licitante vencedora deverá comprovar através do contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade ou procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa, apresentando o original do documento de identidade ou equivalente.
10.1.2 - A assinatura do contrato ou retirada da Ordem de Compra, estará condicionado ao compromisso de manutenção da regularidade da situação da habilitação exigida no edital, devendo estar com todas as certidões negativas atualizadas.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
11.1 - O pagamento será efetuado, em uma única parcela, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no setor de protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA e aceite dos equipamentos por esta Casa de Leis.
11.2 – Desde que a legislação permita, haverá atualização financeira pelo atraso nos pagamentos, em relação ao(s) prazo(s) previsto(s), que passará a ser aplicada através do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o vier a substituir.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Garuva, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante e/ou Contratada que:
a – deixar de assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, no prazo estabelecido neste edital.
b – ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
c – deixar de manter a proposta, injustificadamente;
d – comportar-se de modo inidôneo;
e – fazer declaração falsa;
f – cometer fraude fiscal;
g – falhar ou fraudar na execução do contrato.
12.2 – Pelos motivos que seguem, principalmente, as licitantes vencedoras estarão sujeitas ás penalidades tratadas na condição anterior:
a – pelo fornecimento do objeto, desconforme com o especificado e aceito;
b – pela não substituição e reparação, no prazo estipulado, do objeto/serviço recusado;
c – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão e no futuro contrato.
12.3 – Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no futuro contrato e nos artigos 81 a 109, da Lei Federal nº 8666/93, de 21.06.93 e demais alterações posteriores.
12.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração desta Casa, as licitantes ou contratadas ficarão isentas das penalidades mencionadas.
12.5 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Garuva - SC e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e suas entidades controladas, poderão ser aplicadas ás licitantes ou contratadas, juntamente com as de multa prevista no edital e/ou no contrato.
12.6 - Se a licitante convocada recusar-se a assinar o contrato, ou deixar de comparecer no prazo estabelecido para o mesmo fim, sem justificativa por escrito e aceita pela Comissão de Licitação, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente.
12.6.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame:

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.
12.7 - Se a licitante convocada para assinar o contrato, não apresentarem situação regular, no ato da assinatura do contrato, igualmente, será aplicada a regra prevista no subitem 12.6 e 12.6.1, deste Edital.

13 – DEMAIS DISPOSIÇÕES
13.1 - Jamais será motivo para inabilitação ou desclassificação de Licitante, a falta de alguma condição do edital de pequena consequência ou de forma inexpressiva e que não prejudique a boa interpretação, aos direitos iguais e aos princípios básicos legais. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
13.2 - As multas aplicadas á CONTRATADA, a critério da Câmara Municipal de Garuva, poderão ser descontadas no ato da liquidação do débito referente ao Contrato respectivo.
13.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, no prazo previsto neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no Art. 81 da Lei que rege o presente processo licitatório, exceto aquela convocada nos termos do art. 64, § 2º da mesma lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.
13.3.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela futura Contratante.
13.4 - O conteúdo do presente Edital, bem como os elementos nele referidos, especificações, Documentos de Credenciamento, Habilitação, Proposta Comercial, Planilha da proposta efetiva (reduzida), Relação dos Itens do Objeto do Edital, etc., farão parte integrante do futuro Contrato ou Autorização de Fornecimento, independente de transcrição.
13.5 - A participação nesta licitação implica, por parte das licitantes, na aceitação, em caráter irretratável, de todos os termos do edital.
13.6 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
13.7 - Ultrapassada a fase da habilitação, a licitante somente poderá ser desqualificada por motivos relacionados com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, ou em razão de fatos supervenientes e só conhecidos após o julgamento.
13.8 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
13.9 - Quando da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento do objeto, bem como do pagamento de qualquer remuneração do contrato, o futuro contratante poderá solicitar nova prova de regularidade fiscal, especialmente as perante o fisco municipal, INSS e FGTS, sob pena de não recebimento da remuneração, perda da contratação ou até mesmos de rescisão contratual.
13.10 - As decisões referentes a este processo licitatório, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
13.11 - Não serão motivos para arguir invalidade ou ilegalidade editalícia, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação e aos princípios legais da escolha da melhor proposta, a exemplo da eventual descrição no objeto, de marcas ou especificações que levem á pressupor tendências, pois, para todos os efeitos, serão considerados referenciais básicos, podendo, entretanto, serem ofertados qualquer item do objeto do edital, de outros fabricantes, porém, com especificações técnicas e parâmetros de rendimento, desempenho e de qualidade, de níveis iguais ou superiores.
13.12 - Nenhuma indenização será devida as licitantes, por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.
13.13 - O objeto da futura contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
13.14 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
13.15 – É recomendado as licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
13.16 – É fundamental a presença da licitante ou de sua representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.17 - À Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.
13.18 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á ao do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
13.19 – A proponente é inteiramente responsável pela fidelidade, integralidade e legitimidade das informações prestadas, bem assim com relação aos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Em assim sendo, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas ou até mesmo quanto á ausência de quaisquer dos documentos exigidos, implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, após a contratação, podendo acarretar a rescisão contratual, tudo, sem prejuízo nas demais sanções cabíveis, principalmente, quando no intuito de fraude ou tumulto processual motivado, o que faz caracterizar o dolo.
13.20 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
13.21 - Para esta Licitação e/ou futura contratação, define-se como:
Fornecimento do objeto: Fornecimento dos materiais, constantes

do objeto do edital ou do contrato, mediante contrato e/ou Autorização de Fornecimento.
Licitante: Empresa que se propõe a participar da Licitação, mediante manifesto interesse ou aquisição do edital, como Competidor;
Proponente: Empresa licitante que se propõe a fornecer ou executar, por determinado preço, materiais ou serviços – objeto do edital.
Contratante: Câmara Municipal de Garuva/SC que contrata, sob a forma de execução indireta.
Contratada: Empresa executora, prestadora ou fornecedora da Câmara Municipal de Garuva/SC, por meio de Contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento e/ou de Serviços.
Fiscalização: Comissão ou pessoa designada para acompanhar a execução do objeto do contrato.
13.22 - Demais documentos e maiores informações, poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC, com até 02 (dois) dias de antecedência, em relação à data prevista para a abertura dos envelopes, em dias úteis e horários das 13 às 19 horas, sendo que estes esclarecimentos adicionais não serão considerados como motivo para qualquer prorrogação de data estabelecida neste Edital.
13.23 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não frustrem o interesse Administrativo, a finalidade e a segurança da contratação.
13.24 – Quando do julgamento da habilitação ou das propostas dos concorrentes, houver ausência de alguma informação em documento exigido, poderá ser suprida a falta, se os dados existirem em outro documento, adotando-se o princípio da razoabilidade.

14 – ANEXOS
14.1 – Encontram-se em anexo e fazem parte integrante e inseparável deste Edital:
- Anexo I - Minuta do Contrato
Anexo 1 da Minuta do Contrato – Carta Proposta;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo V – Modelo de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor;
- Anexo VI – Especificações Técnicas.

15 - O certame obedecerá às regras previstas nas Leis Federais nº 10.520, de 07/07/02 e nº 8.666, de 21/06/93, e no presente Edital, sendo que, dentre as demais obrigações, o pregoeiro terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior, para homologar e autorizar a contratação;
l) encaminhar à Secretaria da Administração, as razões que motivam abertura de processo administrativo, diante da apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

16– RECEBIMENTO/OBRIGAÇÕES/PENALIDADES/RESCISÃO
16.1 – Todas as condições de recebimento do objeto, obrigações, penalidades e rescisão contratuais, constam da Minuta contratual, anexada neste Edital (Anexo I).

Garuva, 08 de agosto de 2013.
LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING
Presidente da Mesa Diretora

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA N° 002/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM ACAMARA MUNICIPAL DE GARUVA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CAMARA MUNICIPAL DE GARUVA, com sede nesta Cidade, na Rua Castro Alves, 44 – Centro, inscritos no CNPJ sob n.º 81.144.610/0001-60, neste ato representada pela Presidente da Mesa Diretora, Sra. LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n.º 002/2013, Pregão Presencial, homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua as normas das Leis Federais nº. 10.520, de 07/07/02 (DOU de 18.07.02) e nº. 8.666, de 21/06/93 e demais alterações posteriores, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui Objeto do presente instrumento, a Aquisição de 12 (doze) NOTEBOOKS novos, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Garuva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – A entrega dos equipamentos, objeto deste Contrato, deverá ser feita até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra, nesta Câmara Municipal, entre 13:00 e 19:00 horas, na sede da Câmara nesta Cidade, na Rua Castro Alves, 44 – Centro e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE.

2.2 – Os equipamentos, bem como seus acessórios e componentes, deverão ser novos e dentro das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

2.2.1 - Entende-se por equipamento ou material inadequado, aquele que apresentar inferior qualidade, defeito sistemático, sinais de componentes remanufaturados, arranhões, oxidação, fora das especificações ou diferentes do exigido ou proposto.

2.3 - A CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão entregues os veículos,

objeto do presente Contrato, não sendo considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação posterior fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R$ XXXXXXXXX (XXXXXX).

3.2 - O pagamento será efetuado, mediante Cheque nominal ou depósito em conta bancária nº XXXXXX, Agência XXXXXX, do Banco do Brasil, 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, apresentação da respectiva Nota Fiscal e aceite dos equipamentos, no Protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA.

3.2.1 - Na nota fiscal deverá descrição do item e o número deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O valor deste Contrato é fixo e irreajustável.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - 0 prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, com inicio em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX.

CLAUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - O recurso necessário à aquisição dos NOTEBOOKS, objeto deste Contrato está devidamente assegurado no orçamento Fiscal Vigente da CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, e as despesas decorrentes serão alocadas aos seguintes códigos:

34.49.05.23.50.00000 – 9732 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir fielmente este Contrato;

7.2 - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Cumprir fielmente este Contrato;

8.2 - Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos equipamentos;

8.3 - Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2 - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) Quando necessária a modificação do regime de execução de serviço, bem como, do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento.

9.1.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei N.º 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto no Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93.

10.1.2 - Advertência por escrito;

10.1.2 - Multa 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, calculado sobre o valor total do contrato até o limite de 6% (seis por cento) desse valor;

10.1.3 - Suspensão do direito de licitar, junto a CONTRATANTE;

10.1.4 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Presidente da Câmara Municipal de Garuva, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

10.2 - Para efeito de aplicação da multa prevista pelo atraso na entrega do objeto contratado o prazo será contado a partir do dia seguinte ao do recebimento da Ordem de Compra.

10.3 - Nenhum pagamento será processado a CONTRATADA, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.4 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

10.5 - A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo 2º do artigo 87, da Lei º . 8666/93.

10.5.1 - Vencido o prazo acima, a multa será cobrada em dobro e a CONTRATANTE suspenderá os pagamentos devidos à CONTRATADA, até que o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, respeitando o contraditório e a ampla defesa.
a) não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da fiscalização da CONTRATANTE;
c) razões de interesse do serviço público;
d) atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato;
e) subcontratação total e parcial do seu objeto, a associação com

outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, que afetem a boa execução do seu objeto;
f) cometimento reiterado de faltas na sua entrega;
g) decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
h) dissolução da sociedade;
i) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a entrega do objeto do contrato;
j) protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA.

11.1.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, não lhe caberá qualquer indenização e será ainda responsabilizada pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes.

11.1.3 - A CONTRATADA será remunerada pelos notebooks já entregues, desde que aprovados pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.1.4 - Em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de adjudicar o objeto do presente contrato, nas mesmas condições, a outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente.

11.1.5 - Caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução do mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.2 - O presente contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou por determinação judicial nos seguintes casos:
a) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

b) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devido pela CONTRATANTE, decorrentes dos equipamentos entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

11.2.1 - Nos casos previstos nos itens acima, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os equipamentos entregues, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Fazem parte deste contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos,

Anexo 1 a Minuta do Contrato - Planilha de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

13.1.1 - Obriga-se a CONTRATADA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente de não recolhimento dos mesmos, por parte da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

13.2 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou para-fiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

13.3 - A CONTRATADA responderá a todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em consequência da entrega do objeto fornecido, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONTRATANTE e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a CONTRATADA, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Constituição das Leis do Trabalho.

13.3 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, a CONTRATADA reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

14.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO SEGURO

15.1 - A CONTRATADA é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento, material, veículo que utilizar no fornecimento dos objetos previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA– DO FORO

16.1 - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Garuva/SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, de de 2013.

LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING
Presidente da Mesa
RESPONSÁVEL
Empresa

ORIDES NEGRELLO FILHO
Advogado OAB/PR 38.463

Testemunhas:

NOME NOME
CPF Nº CPF Nº

ANEXO 1 DA MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA Nº 002/2013

CARTA PROPOSTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que deverá estar regular com todas as exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

2.2 - Na hipótese de nossa empresa sair vencedora desta licitação o contrato será assinado por nome, cargo, estado civil, portador do RG nº xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, e os créditos decorrentes da prestação dos serviços da contratada deverão ser depositados na Conta Corrente nº xxxxx, Agência xxxx, do Banco do Brasil.

3 - PREÇO (s)

3.1 - No preço de nossa proposta, para o fornecimento do objeto do Edital, para pagamento em 30 (trinta) dias corridos, fixo e irreajustável, incluso todos os custos e tributos como: transporte, prêmios de seguros, assistência técnica, IPI e ICMS, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante;

3.2 - A garantia e a assistência técnica do objeto do edital terão prazos de 01 (um) ano (de acordo com o estabelecido no Edital);

3.3 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

3.3 – O prazo de entrega do Objeto do Edital, no máximo até 30 (trinta) dias corridos (de acordo com o estabelecido no Edital), após a emissão da Ordem de compra.

4 – PLANILHA DE PREÇO COM DESCRIÇÃO

ITEM	QTDE	UNIDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	Un.	Descrição do produto ofertado, conforme condições do Edital.		
VALOR TOTAL:			R$		

NOME E ASSINATURA
Diretor, Sócio Administrador ou Representante Legal da Empresa
Obs. Deverá ser feita em papel timbrado. Em não havendo papel timbrado, apor carimbo com o número de CNPJ.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA N° 002/2013

MODELO DE CREDENCIAMENTO

"CREDENCIAMENTO"

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n. ..... e CPF n. ....., a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Garuva - SC, na modalidade PREGÃO n° ...../....., supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa .... , visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de .....de 2013.

NOME E ASSINATURA
Diretor, Sócio Administrador ou Representante Legal da Empresa

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER AUTENTICADA EM CARTÓRIO
Obs. Deverá ser feita em papel timbrado. Em não havendo papel timbrado, apor carimbo com o número de CNPJ.
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA N° 002/2013

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO"

..... (nome da empresa), com sede na ....(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. ...., licitante no Pregão n° ....., promovido pela Câmara Municipal de Garuva - SC, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. n° ...., que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.

Local e data

NOME E ASSINATURA
Diretor, Sócio Administrador ou Representante Legal da Empresa

Obs. Deverá ser feita em papel timbrado. Em não havendo papel timbrado, apor carimbo com o número de CNPJ.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA N° 002/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

"DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE"

Para fins de participação na licitação .....(indicar o nº registrado no Edital), a firma.....(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE), CNPJ/MF sob o nº....., sediada .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexiste qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

Local e data

NOME E ASSINATURA
Diretor, Sócio Administrador ou Representante Legal da Empresa

Deverá ser feita em papel timbrado. Em não havendo papel timbrado, apor carimbo com o número de CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA N° 002/2013

MODELO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

.....
(nome da empresa), com sede na .....
.....(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. .....
....., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Local e data

NOME E ASSINATURA
Diretor, Sócio Administrador ou Representante Legal da Empresa

Obs. Deverá ser feita em papel timbrado. Em não havendo papel timbrado, apor carimbo com o número de CNPJ.

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

1
NOTEBOOK, conforme especificações mínimas:
-Processador: Segunda Geração Intel Core I3 2328M (2.20Ghz, 3M Cache)
-Sistema Operacional: Windows 7 Professional 64 Bits
-Chipset: Intel® HM65
-Memória RAM: 4 GB DDR3
-Slots de Memória: 2x SO-DIMM DDR3 (com suporte até 8 GB)
-Armazenamento: Disco Rígido (HDD) 320 GB, SATA2, 5400 RPM
-Unidade Ótica: Leitor e gravador de CD/DVD (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x)
-Slot de expansão: ExpressCardTM /34 mm
-Leitor de Cartões: SD, MMC, MS, MS Pro
-Webcam: Câmera 2.0 Megapixel
-Gráficos: Intel® HD Graphics 3000 integrado ao processador ; Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 10.1 e OpenGL 3.0
-Áudio: Áudio de alta definição (HD); Microfone e alto-falantes embutidos
-Conectividade: IEEE 802.11 b/g/nTM; Bluetooth 3.0
-Rede: 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet
-Teclado: Português Brasil, 88 teclas isoladas
-Mouse: Tipo Touchpad, 2 botões
-Tela: LCD 14.0", Widescreen, resolução de 1366 x 768, com tecnologia LED
-Portas de Conexão : 1x USB 3.0 (suporte a carregamento de dispositivos), 2x USB 2.0, 1x VGA, 1x HDMI 1x RJ-45, 1x line-in (microfone), 1x line-out (fone ouvido), 1x DC-in (fonte)
-Segurança: Leitor Biométrico (Impressão digital); Abertura para trava tipo Kensington; Chip de criptografia TPM 1.2
-Cor: Preto Fosco
-Fonte: 100~240V Automático, 65W
-Documentos e Acessórios: Cabos e Guia Rápido
-Bateria: Li-ion, 6 células, 4400mAh
-Dimensões do Produto: 343,6 x 34,5 x 236,6 mm (LxAxP)
-Peso Líquido: entre 2,0 e 2,5Kg
-Certificações:
-Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000
-Segurança do usuário: IEC 60950
-Equipamento ecológico: EPEAT Gold, RoHS
-Ruído Acústico: ISO 9296
-Gerenciamento Remoto: DMTF
- BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização.
- Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
-BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante.
- A placa mãe deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas
soluções em regime OEM ou Customizações.
-Deverá ser anexada na proposta a certificação PPB. Sendo necessário identificar o modelo ou família do equipamento;
-Deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento que comprove ISO 9296 ou ISO 7779 ou ABNT 10.152, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;
- Garantia total 12 meses on site;
- Solução de problemas no hardware em até 72 horas
-Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas acima descritas.
-Caso os Catálogos Técnicos do produto, omitir alguma informação ou exigência técnica deste item , em relação ao descritivo, deverão ser anexado ao mesmo a declaração do FABRICANTE, completando estas informações, em Português.

Condições gerais exigidas para a aceitação do equipamento.

Compatibilidade e Padronização
O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos.

O equipamento deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft
Windows Seven 64 bits;

Deverá ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, independente do país de origem.

Deverá possuir suporte para Energy Star 5.0 na categoria A.

Todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma
configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa.

Todos os equipamentos deverão ser novos e estar na linha de produção do fabricante até o

momento da entrega. Não serão aceitos produtos descontinuados pelo fabricante.

Software e Documentação:
O equipamento deverá ser acompanhado de uma licença de Software de Gerenciamento, compatível com as especificações DMI 2.0 (ou superior), desenvolvido pelo fabricante do equipamento.

O Software de Gerenciamento deverá permitir: atualização e configuração remota da BIOS; alerta de pré-falha, alerta de falha no disco rígido.

Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows Seven
Professional com arquitetura em 64 Bits e idioma Português do Brasil.

Outros requisitos
Deverão ser entregues todos os cabos necessários para o funcionamento do equipamento nas condições descritas neste edital.

É obrigatório, sob pena de desclassificação, a comprovação, através de manuais e/ou catálogos e/ou folders do fabricante de todas as especificações exigidas acima, os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

Edital Nº 003/2013

EDITAL PREGÃO Nº 003/2013
Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Até ás 15:30 horas do dia 22/08/2013, na Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garuva - SC, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtida no seguinte endereço: Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC ou no site www.camaragaruva.sc.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Garuva - SC no endereço acima; pelo telefone (47) 3445-2512 ou ainda pelo e-mail documentoscamara@netkey.com.br

Garuva (SC), 08/08/2013.
LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING
Presidente da Câmara Municipal de Garuva - SC
Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC, CEP: 89248-000.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

A Câmara Municipal de Garuva, com sede na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, com adjudicação pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", aferido pelo maior percentual de desconto, sob a forma de execução indireta, para o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição dos materiais constantes no Anexo I - Especificações dos Itens.

Os envelopes nº 01 - Proposta Comercial, nº 02 - Documentação e o Credenciamento deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:
a) Data: 22/08/2013
b) Local: Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garuva - SC, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC.
c) Horário: até às 15:30 horas

I - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, conforme Anexo I - Termo de Referência - Especificações dos Itens.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:
a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame;
b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V.

III - DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO
3.1. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.
3.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:
a) na Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garuva - SC, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
3.2. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial nº 003/2013 e o nome e assinatura do responsável, ou conforme modelo Anexo V.
3.3. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
Câmara Municipal de Garuva - SC
Pregão Presencial Nº 003/2013
Empresa Proponente:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
Câmara Municipal de Garuva - SC
Pregão Presencial Nº 003/2013
Empresa Proponente:

3.4. Na data, horário e local definidos, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata o subitem 3.2 deste Edital.
3.4.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.
3.5. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a declaração de

cumprimento dos requisitos de habilitação.
3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

IV - DA PROPOSTA COMERCIAL
4.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
4.1.1. os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;
4.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4.3. O prazo de prestação dos serviços será de 6 (seis) meses, contados da data de emissão da ordem de início dos serviços, expedida pela Câmara Municipal de Garuva - SC, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, podendo ser prorrogado por igual período. .
4.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
4.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
4.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
4.7. Serão rejeitadas as propostas que:
4.7.1. sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
4.7.2. contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
4.8. A unidade interessada solicitará da contratada a emissão das passagens, contendo destino, horário, data e demais dados necessários para a execução do objeto.
4.9. As propostas deverão ser apresentadas sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade e deverão contemplar:
a) especificação precisa do desconto percentual oferecido pela licitante, dedutível de sua comissão pelo agenciamento;
b) declaração da licitante comprometendo-se a repassar para a Câmara Municipal de Garuva as melhores condições promocionais oferecidas pelas empresas de transporte aéreo, aplicáveis a cada emissão;
c) declaração da licitante comprometendo-se a entregar as passagens aéreas solicitadas pela Câmara Municipal de Garuva - SC no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas da solicitação.
4.10. A unidade interessada solicitará da contratada a emissão das passagens, contendo destino, horário, data e demais dados necessários para a execução do objeto.
4.11. A Câmara Municipal de Garuva - SC é considerada consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

V - DA HABILITAÇÃO
5.1 - No envelope nº 02 - Documentação, deverão constar os seguintes documentos:
5.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
5.1.1.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS;
5.1.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
5.1.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
5.1.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
5.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
5.1.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
5.1.2. Declaração:
5.1.2.1. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante do Anexo III, do presente edital).
5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:
5.1.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
5.1.4. Habilitação Jurídica:
5.1.4.1. Prova de registro Comercial nos casos de empresa individual ou, nos casos de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, ata arquivada da Assembléia da eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza semelhante ao objeto de licitação, será dispensada à apresentação do referido documento na fase de habilitação, quando o mesmo tiver sido apresentado no credenciamento.
5.1.5. Qualificação Técnica:
5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
5.1.5.2. Certificado de Cadastro da empresa licitante junto a CADASTUR - Ministério do Turismo.
5.2. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
5.3. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
5.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
5.5. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.
5.6. - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo

inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal de Garuva - SC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
6.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Garuva - SC , na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC.
6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
a) Fotocópia autenticada da carteira de identidade, ou outro documento equivalente, de preferência com foto, fora dos envelopes;
b) instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada, ou Credenciamento conforme modelo Anexo IV;
b.1.) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura
b.2.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
c) Declaração de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação.
d) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
6.4. A não apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, entretanto, ficará o suposto representante, impedido de praticar quaisquer atos durante o processo em nome do licitante.
6.5. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma do subitem 6.2 deste edital.
6.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
6.7. Após o credenciamento serão verificadas as declarações de que trata o subitem 3.2 deste Edital e em seguida, abertos os envelopes contendo a proposta de preços, com a rubrica pelo Pregoeiro e pelos representantes de todos licitantes.
6.8. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Câmara Municipal de Garuva - SC.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.
7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar "MENOR PREÇO GLOBAL", aferido pelo maior percentual de desconto.
7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes da proposta de preços e classificará o licitante com a proposta de menor preço, bem como aqueles com preços até 10% superiores àquele de menor preço para fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
7.2.1. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.
7.3. Caso não forem verificadas no mínimo 3 propostas de preço nas condições definidas no subitem 7.2, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), qualquer que seja o seu valor, para a apresentação de lances.
7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.
7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.
7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.
7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais.
7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.
7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.
7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto no subitem 3.6, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.
7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.
7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.
7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Câmara Municipal.
7.8. Havendo aceitação do menor preço, será efetuada a abertura do envelope de habilitação dos licitantes classificados nesta condição para verificação da documentação apresentada e sua conformidade com as exigências do edital.
7.9. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.
7.9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante do subitem 3.6, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.
7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.
7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.
7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Garuva - SC, protocolado pelo interessado na Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garuva - SC, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC.
7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público desta Casa de Leis.
7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, a Câmara Municipal de Garuva - SC poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

VIII - DA QUALIDADE
8.1 - Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Câmara Municipal de Garuva - SC o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.
8.2 - As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

IX - DA ENTREGA DAS PASSAGENS
9.1 - O recebimento das passagens será feito pela Câmara Municipal de Garuva, através da Diretoria, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
9.2 - A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega, ou qualquer outro meio inequívoco que comprove a entrega das passagens.
9.3 - Prazo máximo de entrega: 24 horas após a formulação do pedido.
9.5 - Período de Fornecimento: Durante a vigência do contrato.
9.6 - As passagens serão solicitadas de acordo com a necessidade de consumo desta Câmara Municipal, mediante prévia solicitação.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração da Câmara.
10.2- A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
10.3 - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
10.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
10.5- O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Câmara Municipal de Garuva - SC.
10.6 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 6 (seis) meses da data de publicação.
10.7- A existência de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Garuva - SC a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
10.8 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados , convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços , no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
10.9 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

XI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características

de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
11.2 - No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Câmara Municipal de Garuva - SC convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

XII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal, ainda que dos poderes executivo ou legislativo, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
12.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.
12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.4 - A Câmara Municipal de Garuva - SC, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

XIII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS
13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.
13.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XIV - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
14.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
14.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
14.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
14.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
15.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
15.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

XVI - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
16.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
16.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I - Multa de:
a) 1% (um por cento) do valor da proposta por dia de atraso na entrega das passagens, limitado a 20%.
b) 10% (dez por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.
16.2.1. As multas deverão ser pagas junto a Tesouraria desta Câmara Municipal até o dia de pagamento que a contratada tiver direito ou poderá ser cobrada judicialmente após a notificação.
I - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores da Câmara Municipal de Garuva - SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
II - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas ainda às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da

contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da passagem contratada;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.
16.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Câmara Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
16.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
16.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
16.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Câmara Municipal de Garuva poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XVII - DA CONTRATAÇÃO
17.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
17.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
17.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

XVIII - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
18.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual periodo.
18.2 - As passagens serão solicitadas de acordo com a necessidade de consumo desta Câmara Municipal, mediante prévia solicitação.
18.3 - Local de entrega: Câmara Municipal de Garuva - SC..
18.4 - O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 24 horas após a solicitação da Câmara Municipal de Garuva - SC.

XIX - DA GESTÃO DO CONTRATO
19.1 - A gestão do termo contratual, será realizada pela Câmara Municipal, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos.

XX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
20.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Conta contábil: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Estimado: O valor estimado para a aquisição das passagens é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

XXI - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS
21.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
21.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Câmara Municipal de Garuva - SC, Requisitante;
21.3 - As faturas das passagens emitidas do dia 1º a 10, 11 a 20 e 21 ao último dia do mês, serão pagas 10 dias após suas apresentações na Divisão de Contabilidade, desta Câmara Municipal.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garuva - SC, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC , CEP - 89248-000, mediante requerimento.
22.1.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garuva - SC, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC , CEP - 89248-000.
22.2 - Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.
22.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
22.3.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.
22.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
22.5 - Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.
22.6 - A Câmara Municipal de Garuva - SC poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
22.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Câmara Municipal, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
22.8 - A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
22.9 - Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida na Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garuva - SC, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC , CEP - 89248-000 , de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 13:00 h às 19:00 h.
22.10. No interesse da Câmara Municipal de Garuva - SC, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
22.11 Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Proposta de Descontos;
ANEXO III - Modelo de Declaração;
ANEXO IV - Modelo de Credenciamento;
ANEXO V - Modelo de Declaração para Habilitação;
ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII - Minuta do Contrato.
22.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
22.13 - Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garuva - SC, situada na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC , CEP - 89248-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, 13:00 h às 19:00 h., ou pelo telefone nº (0xx47) 3445-2512, e-mail: documentoscamara@netkey.com.br
22.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca do Município de Garuva - SC, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Garuva (SC), 08 de agosto de 2013.
Luciany Eliza Miranda Piske Boeing
Presidente da Câmara Municipal de Garuva - SC
Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC .
PREGÃO Nº 003/2013
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL", aferido pelo maior percentual de desconto.
Descrição: Prestação de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas destinadas a viagem de pessoas a serviço da Câmara Municipal de Garuva - SC, conforme características e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 003/2013 e seus anexos.
Valor Estimado: O valor estimado para a aquisição das passagens é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Percentual de Desconto Mínimo: 1,00% (um por cento).

PREGÃO Nº 003/2013
ANEXO II - PROPOSTA DE DESCONTOS
NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE: _____ E-MAIL: _____

Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº 003/2013, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:
Percentual de desconto sobre faturamento:
% (POR CENTO)
Obs.: utilizar 2 (duas) casas decimais.
Valor Estimado: O valor estimado para a aquisição das passagens é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
OBSERVAÇÕES:
1 - O faturamento é constituído pelo somatório dos valores expressos nos bilhetes emitidos, inclusive em tarifas promocionais, quando for o caso, sobre o qual incidirá o desconto proposto pela licitante.
2 - Este percentual de desconto é único e incidirá sobre as tarifas das companhias aéreas cujos bilhetes forem ofertados.
DECLARAÇÕES:
1) Declaro para os devidos fins que comprometo-me a repassar para a Câmara Municipal de Garuva - SC as melhores condições promocionais oferecidas pelas empresas de transporte aéreo, aplicáveis a cada emissão;
2) Declaro para os devidos fins que comprometo-me a entregar as passagens aéreas solicitadas pela Câmara Municipal de Garuva - SC no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas da solicitação.
Garuva, em ____ de _____ de 2013.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA
PREGÃO Nº 003/2013
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
_____
data
_____
Identificação da empresa e assinatura do representante Legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO Nº 003/2013
ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Garuva - SC, na modalidade PREGÃO nº 003/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Carimbo e Assinatura do Credenciante com Firma Reconhecida

PREGÃO Nº 003/2013
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO 003/2013, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.
_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO Nº 003/2013
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 6 (seis) meses

Aos _____ dias do mês de _____ de 2013,

reuniram-se na Câmara Municipal de Garuva - SC, tendo como Pregoeiro Sr , de acordo com a Portaria n.º / , doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2013, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pela Presidente da Câmara Municipal de Garuva - SC, Senhora Luciany Eliza Miranda Piske Boeing, RESOLVE registrar os preços para eventual fornecimento de passagens aéreas, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: _____ R$.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Lote Item Descrição Un Qtd R$ Uni R$ Total REVER

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Garuva - SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - A Câmara Municipal de Garuva - SC, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2013.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses contados da data de sua publicação.
4.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor, conforme solicitação da Câmara Municipal de Garuva - SC.
4.4 - O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 24 horas após cada solicitação da Câmara Municipal de Garuva - SC, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 - As faturas das passagens emitidas do dia 1º a 10, 11 a 20 e 21 ao último dia do mês, serão pagas 10 dias após suas apresentações na Divisão de Contabilidade, desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, a Câmara Municipal terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e

suspenso do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Garuva - SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Câmara Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Câmara Municipal de Garuva - SC poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA
9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Câmara Municipal de Garuva - SC..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Garuva - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Garuva (SC), xx de xxxxxxxx de xxxx.
Pregoeiro:
De acordo:
Câmara Municipal de Garuva - SC
Luciany Eliza Miranda Piske Boeing
Presidente da Câmara Municipal de Garuva - SC
(Contratada)

(nome do representante)
(cargo/função)

PREGÃO Nº 003/2013
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/0000
CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2013 , EM ANEXO.
A Câmara Municipal de Garuva, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garuva, e Estado de Santa Catarina, na Rua Castro Alves, 44, Centro, Garuva/SC, inscrito no CNPJ n.º , neste ato representado pela sua Presidente Luciany Eliza Miranda Piske Boeing, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CÂMARA MUNICIPAL e do outro lado a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ***, com sede à Rua **, neste ato representa por seu sócio administrador senhor **, inscrito no CPF sob o nº **, e portador da RG sob o nº **, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente contrato com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato
1.1 - Este contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento
2.1 - O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço
3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ xxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento
4.1 - As faturas das passagens emitidas do dia 1º a 10, 11 a 20 e 21 ao último dia do mês, serão pagas 10 dias após suas apresentações na Divisão de Contabilidade, desta Câmara Municipal.
4.2 - É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos
5.1 - O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses legais.
5.2 - O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Garuva - SC.
5.3 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 24 horas após a solicitação da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Conta contábil: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Estimado: O valor estimado para a aquisição das passagens é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão Do Contrato
7.1 - A gestão do termo contratual, será realizada pela Câmara Municipal, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização
8.1 - O Câmara Municipal exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.
8.2 - A fiscalização da Câmara Municipal transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades da Câmara Municipal
9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;
9.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;
9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;
9.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;
9.6 - Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratada
10.1 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a Câmara Municipal realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.
10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
10.4 - Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da Câmara Municipal.
10.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.6 - Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes deste contrato, proposta e do Edital de Pregão n.º 003/2013 e seus anexos;
10.7 - Considerar que as ações de fiscalização da Câmara Municipal não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
10.8 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades
11.1 - Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério da Câmara Municipal a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:
I. 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste contrato;
II. 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.
11.2 - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, a Câmara Municipal terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Unidade da Contabilidade Geral da Câmara Municipal de Garuva até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão
12.1 - A rescisão do presente poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Câmara Municipal, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara Municipal;
d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
g) ficam resguardados os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da Câmara Municipal, a rescisão importará em:
a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Câmara Municipal de Garuva - SC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Câmara Municipal. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:
a) Lei nº 8.666/93 e alterações;
b) Código de Defesa do Consumidor;
c) Código Civil;
d) Código Penal;
e) Código Processo Civil;
f) Código Processo Penal;
g) Legislação trabalhista e previdenciária;
h) Estatuto da Criança e do adolescente;
i) E demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA -QUARTA - Foro
14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Garuva - SC, com renúncia expressa a qualquer outro.
14.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Garuva (SC), xx de xxxxxxxx de xxxx.

(Contratada)
(nome do representante) (cargo/função)

LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING
Presidente da Câmara Municipal de Garuva - SC

ORIDES NEGRELO FILHO
Assessor Juridico

Extrato de Contrato FMH Nº 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO FMH Nº 001/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial FMH nº 001/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Fundo Municipal de Habitação
CONTRATADA: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa de Construção Civil, para a Construção de muro em alvenaria para a Proteção das unidades habitacionais do Projeto reação e Programa Minha Casa Minha Vida, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, exceto os Tijolos de Barro que serão fornecidos em sua totalidade Pela Prefeitura Municipal de Garuva, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha e Projetos anexos.
VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 04/10/2013
PRAZO: 02 (dois) meses
VALOR TOTAL: R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 030/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº 030/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial FMS nº 004/2013
CONTRATANTE: Município de Garuva/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Sermedical Arp Equipamentos Hospitalares Ltda Epp.

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento do Município.
VIGÊNCIA: 22/07/2013 a 21/07/2014
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 4.703,72 (Quatro mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 047/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG Nº 047/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 27/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Santa Helena Industrial LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEIXO, e TUBOS DE CONCRETO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e ESTRATÉGIAS RURAIS.
VIGÊNCIA: 07/08/2013 a 06/02/2014
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: 25.064 (vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Portaria RH 62/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 62/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) Ângela Evelize Zimmermann Alves, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2003 a 08/04/2008,

devendo folgar a partir de 05/08/2013 a 02/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 05/08/2013.

Gaspar, 06 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 63/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 63/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) Clodoaldo Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 26/06/2007 a 28/06/2012, devendo folgar a partir de 05/08/2013 a 02/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 05/08/2013.

Gaspar, 06 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 64/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 64/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) Margarete Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2007 a 10/04/2013, devendo folgar a partir de 07/08/2013 a 04/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 07/08/2013.

Gaspar, 06 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 65/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 65/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) Maria de Fátima Burkhardt Rosa, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/05/2008 a 04/05/2013, devendo folgar a partir de 12/08/2013 a 09/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 66/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 66/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) Raquel Teresinha Censi, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/02/2006 a 14/06/2011, devendo folgar a partir de 19/08/2013 a 16/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 67/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 67/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) Vanessa Tanholi, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 19/04/2012, devendo folgar a partir de 19/08/2013 a 16/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Aviso do Pregão Presencial Nº 146/2013
PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 146/2013

OBJETO: Registro de preços de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos e fórmulas infantis, destinados a pacientes domiciliares.. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 09h do dia 21/08/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 21/08/2013 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 06/08/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Pregão Nº 143/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Pregão Nº 143/2013

OBJETO: Aquisição de fardamento operacional para a Polícia Militar. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 do dia 27/08/2013. ABERTURA: dia 27/08/2013 às 09:30. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 06 de Agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Pregão Presencial Nº 142/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Pregão Presencial Nº 142/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico, de logradouros públicos à distância, por sistema fechado de televisão digital. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 23/08/2013. ABERTURA: dia 23/08/2013 às 9h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 01 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 549/2013
PORTARIA Nº 549/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO ALVES DA ROSA (Matr. 387), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de junho de 2012 e 08 de junho de 2013, para serem gozadas a partir de 06 de agosto de 2013 a 04 de setembro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 543/2013
PORTARIA Nº 543/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 19 (dezenove) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 186/2013, à Servidora LIDIA SALETE CERVELIN (Matr. 1300), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 2011 e 28 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a contar de 01 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 544/2013
PORTARIA Nº 544/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à Servidora ELENARI A. CASSUL DE MENEZEZ FIORIN (Matr. 1012), ocupante do Cargo em Provimento em Efetivo de Professor, Nível - 2, Referência "E", 20 horas semanais, constante do Anexo XI da LC Nº 286/2011, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 05 de agosto de 2013 a 16 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 545/2013
PORTARIA Nº 545/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à Servidora JAMIR RIBEIRO DA CRUZ (Matr. 2671), ocupante do Cargo em Provimento em Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Anexo V da LC Nº 280/2011, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 05 de agosto de 2013 a 16 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 546/2013
PORTARIA Nº 546/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora MARA REGINA HEBERLE (Matr. 32), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "D", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2010 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 05 de agosto de 2013 a 08 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 547/2013
PORTARIA Nº 547/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor NADIR PEREIRA DUARTE (Matr. 164), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas III, Nível - 9/2, Referência "E", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 05 de agosto de 2013 a 16 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 548/2013
PORTARIA Nº 548/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CINTIA ALVES DE OLIVEIRA (Matr. 3425), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de fevereiro de 2012 e 08 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de agosto de 2013 a 03 de setembro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 550/2013

PORTARIA Nº 550/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR por término de contrato, a Servidora NORIDIANE FERREIRA MAGAINS (Matr. 3624), a partir de 05 de agosto de 2013, a qual exercia a função de Professor Leigo, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo de Reajuste Nº 0005/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste.".
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro -
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Empresa: Transportes Coletivos Sarandi Ltda ME.
CNPJ/MF Nº 00.793.233/0001-99
Av. Beira Rio - Bairro Centro -
CONTRATADA

TERMO DE REAJUSTE Nº 0005/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O Município de Herval D' Oeste, através de sua Unidade Gestora "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE", inscrita no CNPJ/MF nº 82.939.430/0001-38, neste ato, representada pelo Senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 501.589.459-72, vem por meio deste instrumento, conceder ao Transportes Coletivos Sarandi Ltda Me, reajuste no Contrato nº 0033/2012, de 12 de Junho de 2012, referente ao Processo Licitatório nº 0074/2012, Pregão Presencial nº 018/2012 conforme Decreto Municipal nº 2.984/2011 que adota este índice como oficial para reajustes de contratos, conforme segue:

Parágrafo Primeiro: DO OBJETO: O Presente termo tem por objeto o reajustamento dos valores no aporte 7,40% (sete, vírgula quarenta por cento), em virtude da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Parágrafo Segundo: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este reajuste é concedido com base na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, no Artigo 58, Inciso I, § 2º e Artigo 65 inciso II alínea "d".
Parágrafo Terceiro: DO VALOR: O valor da linha contratada passa a vigorar com o seguinte valor unitário (por quilometro rodado) retroativos, a partir de 01 de agosto de 2013:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ TRAJETO	UNID.	Valor Original	Valor reajuste	Valor atualizado
1	LINHA 19 - HERVAL D'OESTE/BOA ESPERANÇA	KM	2,96	0,22	3,18

Quando da emissão da autorização de fornecimento poderá sofrer alteração quando as casas decimais, com vistas a respeitar o percentual ora reajustado.

Parágrafo Quarto: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do contrato acima referido ora reajustado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Herval d' Oeste, 05 de agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF: 687.857.399-87

MARIANA COLUSSO
CPF: 052.051.949-36

Ordem de Serviço Nº 006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
CONTRATO Nº 0035/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.072/0001-40 em conformidade com o contrato Nº 035/2013 de 23/07/2013 iniciar o serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde PSF NOSSA SENHORA APARECIDA.

Localização: Rua João Carvalho, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Herval d'Oeste - SC.
Características: Forros, Cobertura, Pisos, Esquadrias e Ferragens, Vidros, Pintura e Limpeza.
Área de Construção: 172,42m².
Prazo de Conclusão: 30 dias
Valor Total - R$ 10.591,38 (dez mil, quinhentos e noventa e um reais trinta e oito centavos)

Herval d'Oeste (SC) 05 de agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF Nº: 501.589.459-72
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE JUCENEI SILVA DE ANDRADE

CREA/SC Nº 022041-6
CPF Nº: 461.629.179-91
Engenheiro Civil
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

CLEIMAR PIOVESAN
CREA/SC Nº 17548-6

Engenheiro Civil
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

Imbituba

Prefeitura

Extrato de Publicação de Reabertura de Pregão Presencial N° 57/2013 - PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2013
PROCESSO N° 82/2013
COMUNICADO

O Pregoeiro Oficial do Município de Imbituba, torna público o fim da suspensão do processo licitatório nº 82/2013 tipo menor preço mensal, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO À REDE INTERNET MUNDIAL, SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA. A sessão pública para recebimento de envelopes do objeto já citado, se realizará em 20 de agosto de 2013, às 16:00 horas na Diretoria de Licitações. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente na Diretoria de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 08 de agosto de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 62/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 91/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de 50 unidades de rampas de acesso aos portadores de necessidades especiais (PNE), no centro da cidade de Imbituba/sc. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 08 de agosto de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 63/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 92/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 20 de agosto de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de tampa de boca de lobo de concreto para uso das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Regional Sul (SDR-Sul), Regional Norte (SDR-Norte) e Regional Oeste (SDR-Oeste). A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 08 de agosto de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato do Edital de Abertura - Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/Cersp/Pss/Seduc Nº 06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 06/2013
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, considerada a ausência de candidatos habilitados e/ou aprovados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital PMI/CERSP/PSS nº 04/2012, conforme aferido pela Secretaria Municipal de Educação, nos Processos Administrativos nº 11175/2013, de 30 de Julho de 2013, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do Magistério para suprir vacâncias temporárias no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas na área de Educação Infantil.

Disciplina	Formação mínima exigida
Professor II de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor I de Educação Infantil	Diploma de conclusão do Magistério em Educação Infantil, ou, Histórico escolar e comprovante de matrícula e freqüência de, no mínimo o 5º semestre de Licenciatura em Pedagogia.

Para candidatar-se às vagas em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.
A carga horária do aprovado ficará vinculada à carga horária existente na unidade escolar de atuação do servidor substituído.
As atribuições dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 1.894, de 16 de dezembro de 1999 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal), para o respectivo cargo público.

As inscrições serão realizadas no período de 05/08/2013 a 09/08/2013 na Gerência de Gestão de Pessoas PMI das 14:00 às 18:00.

Edital completo: Disponível na internet WWW.imbituba.sc.gov.br

Homologação - Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/Cersp/Pss/Semusa N.º 04/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEMUSA N.º 04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e as Leis Complementares n.º 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEMUSA N.º 04/2013. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, e ainda, em jornal de circulação diária no Município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 31de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1437/2013
DECRETO Nº. 1437 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2012, e da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de agosto de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1438/2013
DECRETO Nº. 1438 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, o valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2070 Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Recursos de Impostos e Transferência de Imp. Saúde
R$ 46.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de agosto de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2225/2013

PORTARIA Nº 2.225 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0022/2013, modalidade pregão presencial, e por conseguinte, adjudica o objeto às seguintes empresas:

Empresa **JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.524.852/0001-80, para os seguintes itens e pelo seguinte preço, conforme relação em anexo.

132	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 50g tamanho uniforme, embalagem papel, estéril e decartavel contendo o numero de paes conforme cronograma da escola, fechado com fita adesiva. Entrega até as 8:30h do dia estipulado no pedido.	24	kg	90,00	10,94	984,60
133	PÃO DOCE 50g, tamanho uniforme. Embalagem: papel, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma da escola. Fechado com fita adesiva. Entregue até as 8:30h.	24	kG	90,00	10,94	984,60
134	PÃO FRANCES	24	kg	90,00	7,57	681,30
146	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ	28	KG	30,00	16,33	489,90
147	BOLACHA CASEIRA AÇUCARADA	28	KG	15,00	16,33	244,95
148	BOLACHA CASEIRA DE AÇÚCAR MASCAVO	28	KG	15,00	18,15	272,25
149	BOLO CASEIRO DE CENOURA	28	KG	20,00	10,89	217,80
150	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	28	KG	20,00	10,89	217,80
151	BOLO CASEIRO DE LARANJA	28	KG	20,00	10,89	217,80
152	GROSTOLI	28	KG	50,00	11,79	589,50
156	PÃO TIPO CASEIRO	30	KG	100,00	8,18	818,00

157	PÃO CASEIRO INTEGRAL	30	KG		100,00	10,91	1.091,00
158	CUCA CASEIRA	30	KG		50,00	11,82	591,00
	T O T A L ->						7.400,50

Empresa **MERCADO RZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 85.373.157/0001-15, para os seguintes itens e pelo seguinte preço, conforme relação em anexo.

1	AÇÚCAR REFINADO especial, no minimo 99% de sacarose e maximo de 0,3% de umidade, embalagem de 5 km. composição nutricional (media) por 15g de produto: 20kcal.	1	KG		250,00	2,01	502,50
2	AMIDO DE MILHO composição nutricional (media) por 20g de produto: 69kcal e 17 g de carboidratos. embalagem de 1 kg	1	KG		10,00	6,28	62,80
3	ARROZ PARBOILIZADO longo e fino, tipo 1, embalagens de 5 kg, apresentar selo da ABIAP.	1	KG		150,00	2,29	343,50
4	ARROZ CATETO INTEGRAL	1	KG		40,00	3,58	143,20
5	BANANA CATURRA tamanho medio em processo de amadurecimento	2	KG		900,00	1,73	1.557,00
6	MAMÃO FORMOSA, casca integra, sem fungos, bolores e amassados tamanho medio	2	KG		400,00	3,18	1.272,00
7	LARANJA PERA,casca de cor alaranjada, odor agradavel e doce	2	KG		350,00	2,06	721,00
8	MAÇA	2	KG		650,00	4,49	2.918,50
9	MARACUJÁ	2	KG		30,00	8,30	249,00
10	MANGA	2	KG		100,00	4,02	402,00
11	MELÃO	2	KG		350,00	6,50	2.275,00
12	MELANCIA casca íntegra, sem amassados, verde escuro e polpa vermelha e adocicada.	2	KG		250,00	1,68	420,00
13	ABACATE TAMANHO MEDIO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO.	2	KG		50,00	4,19	209,50
14	ABACAXI PEROLA	2	UN		90,00	6,40	576,00
15	BATATA INGLESA monalisa boa qualidade tamanho medio	3	KG		150,00	3,78	567,00
16	ABOBRINHA DO TIPO PAULISTA,casca de cor verde e polpa	3	KG		30,00	2,62	78,60

	branca						
17	ABOBORA DO TIPO CAMBUTIÁ,casca firme de cor verde, interior cor laranja	3	KG		40,00	2,16	86,40
18	BATATA DOCE boa qualidade tamanho medio	3	KG		60,00	2,57	154,20
19	BATATA SALSA	3	KG		35,00	7,58	265,30
20	BETERRABA firme tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa	3	KG		70,00	2,88	201,60
21	CENOURA de 1º qualidade, fresca, tamanho medio	3	KG		70,00	3,06	214,20
22	CHUCHU verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior	3	KG		60,00	2,34	140,40
23	MANDIOCA	3	KG		40,00	3,97	158,80
24	PEPINO casca de cor verde vivo, aspecto firme	3	KG		20,00	2,54	50,80
25	TOMATE bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho vivo (maduro) e ligeiramente mole	3	KG		160,00	3,42	547,20
26	CEBOLA branco (cabeça) nacional, tamanho medio de 1ª qualidade	3	KG		100,00	3,24	324,00
27	RABANETE	3	KG		10,00	6,15	61,50
28	REPOLHO fresco (cabeça), tipo branco, de 1º qualidade	4	KG		90,00	1,57	141,30
29	RADICHE	4	MAÇ		35,00	1,57	54,95
30	TEMPERO VERDE , mistura decebolinha, salsinha	4	MAÇ		80,00	2,09	167,20
31	ALHO FRESCO EMBALAGEM DE ATÉ 100GM GRUPO ROXO DOSE 4, TIPO ESPECIAL	4	KG		4,00	16,13	64,52
32	VAGEM	4	KG		10,00	7,41	74,10
33	ALFACE fresca e crespa = cor verde, folhas integras com tamanho medio	4	UN		300,00	1,57	471,00
34	ACELGA FRESCA, 1º qualidade tamanho medio, tipo branco	4	UN		50,00	1,57	78,50
35	AGRIÃO	4	MAÇ		50,00	1,92	96,00

3

36	BROCOLIS, cloração caracteristica, flores firmes, sem batidas e apreseentação de escurecimento	4	UN		50,00	3,14	157,00
37	CHICORIA	4	UN		50,00	1,57	78,50
38	COUVE FOLHA	4	MAÇ		50,00	1,57	78,50
39	COUVE FLOR coloração caracteristica, glores firmes, sem batidas e apresentação de escurecimento	4	UN		60,00	3,14	188,40
40	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES	5	LTS		700,00	2,58	1.806,00
41	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagens tetra park de 1 litro	5	L		800,00	2,62	2.096,00
42	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	6	KG		25,00	11,44	286,00
43	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, integro, com sbor e odor agradavel, embalagens de no minimo 240gr, composição media, pro 100g de produto, 14g de gorduras totais, 3 g de fibras, alimentares (no minimo)e apresentado no maximo 5g gordurs saturadas, 900mg de sodio e 2g de gorduras trans	6	KG		25,00	11,44	286,00
44	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL EMBALAGENS DE ATÉ 300GM ATÉ 1KG. COMPOSIÇÃO MEDIA POR 40GMS(PORÇÃO) ATÉ 3,5 GMS DE GORDURAS TOTAIS,ATÉ 0,8GMS DE GORDURAS TRANS E 255MG DE SODIO	6	KG		30,00	11,44	343,20
45	BISCOITO SALGADO TIPO COQUETEL EMBALAGENS DE ATÉ 350GMS ATÉ 1KG. COMPOSIÇÃO MEDIA POR 40 GMS (PORÇÃO): 1,3 GMS DE FIBRAS, ATÉ 0,8GMS DE GORDURAS TRANS E 281MG DE SODIO	6	KG		30,00	11,16	334,80
46	BISCOITO DOCE SABOR MILHO	7	KG		25,00	9,40	235,00
47	BISCOITO DOCE TIPO BOLACHA MEL SEM GLACÊ	7	KG		15,00	9,67	145,05
48	BISCOITO DO TIPO KUKI	7	KG		15,00	11,45	171,75
49	BISCOITO DOCE AO LEITE TIPO MARIA	7	KG		25,00	9,67	241,75
50	BISCOITO DOCE DO TIPO MAISENA	7	KG		25,00	9,67	241,75
51	BISCOITO DO TIPO RECHEADO SABOR MORANGO E CHOCOLATE EMBALAGEM DE ATE 400 GR	7	KG		25,00	9,40	235,00
52	BISCOITO DOCE, TIPO LAMINADO DE LEITE	7	KG		25,00	11,19	279,75

4

53	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL	8	KG		12,00	14,69	176,28
54	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO	8	KG		14,00	54,55	763,70
55	CANELA EM PÓ	9	KG		0,50	55,77	27,89
56	CANELA EM RAMA, embalagem de no minimo 20g	9	KG		0,50	68,63	34,31
57	CRAVO DA INDIA	9	KG		0,50	81,50	40,75
58	NOZ MOSCADA MOIDA	9	kg		0,40	120,10	48,04
59	OREGANO embalagem de até 30 g	9	G		0,50	47,19	23,59
60	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM DE NO MINIMO 20g.	9	kG		0,10	77,20	7,72
61	COLORAU, embalagem de no maximo 500gr, composição nutricional (media) de sodio 220 mg de sodio/20 g do produto	9	KG		3,00	4,80	14,40
62	SAL IODADO REFINADO	9	KG		40,00	1,03	41,20
63	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR, embalagem de ate 1 kg, composiçao nutricional (media) por porção de 30g, 110 kcal, 12g de açucar e 200g de sodio	10	KH		20,00	13,70	274,00
64	CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE	10	KG		20,00	21,25	425,00
65	CEREAL INFANTIL PARA COMPLEMENTAR ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA	10	KG		6,00	21,24	127,44
66	CEREAL DO TIPO GRANOLA EMBALAGENS DE ATÉ 1KG ISENTO DE GORDURAS TRASN	10	KG		40,00	15,59	623,60
67	SEMENTE DE LINHAÇA MARROM EMBALAGEM DE ATE 500G	11	KG		2,00	13,87	27,74
68	SEMENTE DE GERGELIM	11	KG		2,00	19,80	39,60
69	GRAO DE BICO	11	KG		5,00	9,44	47,20
70	LENTILHA	11	KG		15,00	7,91	118,65
71	LEITE DE SOJA EM PÓ	12	KG		2,00	34,55	69,10
72	AVEIA EM FLOCOS	12	KG		4,00	10,65	42,60
73	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO	12	kg		20,00	16,29	325,80

5

74	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	12	KG		5,00	13,52	67,60
75	FARINHA DE AVEIA	12	KG		5,00	13,33	66,65
76	FARINHA LACTEA	12	KG		3,00	19,14	57,42
77	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO	12	KG		30,00	7,41	222,30
78	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem de ate 500g	12	KG		3,00	16,18	48,54
79	CHÁ MATE SABOR MAÇÂ embalagem de ate 40g	13	KG		0,50	75,92	37,96
80	CHÁ DE SAQUINHO SABOR MATE COM PÊSSEGO Embalagens de até 40g, contendo em média 25 saquinhos cada.	13	kG		0,50	75,92	37,96
81	CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA	13	KG		0,50	111,65	55,83
82	CHÁ DE ERVA DOCE	13	KG		0,50	120,58	60,29
83	CHÁ MATE em saquinHos, sabor natural, embalagem de ate 40g, contendo em media 25 saquinhos cada	13	KG		0,50	75,92	37,96
84	COCO RALADO SEM AÇUCAR	14	KG		3,50	26,28	91,98
85	CREME DE LEITE TIPO UHT	14	KG		3,00	9,06	27,18
86	LEITE CONDENSADO	14	KG		5,00	7,86	39,30
87	ESSENCIA DE BAUNILHA AÇÚCAR	14	KG		0,50	25,42	12,71
88	DOCE DE LEITE EM PASTA	14	KG		12,00	9,07	108,84
89	EXTRATO DE TOMATE	15	KG		40,00	5,78	231,20
90	FERMENTO EM PÓ EMBALAGENS DE 1KG	15	KG		4,00	23,01	92,04
91	ÓLEO DE SOJA tipo 1 lata de 900 ml	15	LT		85,00	3,75	318,75
92	VINAGRE DE MAÇÃ	15	LTS		30,00	1,97	59,10
93	AZEITE DE OLIVA	15	L		6,00	24,50	147,00
94	SARDINHA ENLATADA EM OLEO	15	KG		10,00	25,19	251,90
95	CARNE BOVINA COXÃO MOLE BIFE DE 1ª	16	KG		40,00	17,75	710,00
96	CARNE BOVINA ACEM COR VERMELHA CEREJA BRILHANTE, ELASTICA E	16	KG		35,00	11,13	389,55

6

	FIRME, MACIA, SEM GORDURA APARENTE, FRESCA E ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM EM PLASTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1KG CADA. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PESO REGISTRO NO SIF						
97	CARNE BOVINA - COSTELA	16	KG		15,00	12,94	194,10
98	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - MOIDA, fresca, em embalagem de polietileno de 1 kg, deve constar a data de fabricação e peso, ficha tecnica de inspeção sanitaria	16	KG		85,00	16,11	1.369,35
99	CARNE DO TIPO LINGUICINHA TOSCANA EMBALAGEM DE POLITILENO DE 1KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO COM REGISTRO NO SIF	16	KG		10,00	10,35	103,50
100	CARNE BOVINA - MUSCULO, freca de cor vermelho - cereja brilhante, macio e odor agradavel, embalado em plastico de polietileno, contendo 1 kg cada, deve constar data de fabricação e peso e ficha tecnica de inspeção sanitaria	16	KG		50,00	9,98	499,00
101	CARNE SUINA (BISTECA)fresca	16	KG		20,00	9,98	199,60
102	CARNE SUÍNA DO TIPO COSTELINHA SUÍNA - FRESCA	16	KG		15,00	10,06	150,90
103	CARNE LOMBO FATIADO	16	KG		20,00	14,20	284,00
104	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	17	KG		200,00	5,51	1.102,00
105	PEITO DE FRANGO CONGELADO, embalagem de ate 1 kg constando data de fabricação/validade e peso	17	KG		150,00	8,44	1.266,00
106	DRUMETE DE FRANGO	17	KG		40,00	9,55	382,00
107	ERVILHA DO TIPO CONGELADO EMBALAGENS DE 400G A 1 KG MANUTENÇAO EM TEMPERATURA DE -12ºC	18	KG		25,00	10,96	274,00
108	MILHO PARA CANJICA BRANCA	18	KG		40,00	4,18	167,20
109	MILHO VERDE CONGELADO	18	KG		30,00	10,96	328,80
110	FEIJÃO PRETO	19	KG		80,00	4,51	360,80
111	FEIJÃO CARIOCA	19	KG		20,00	6,63	132,60
112	FEIJÃO VERMELHO, embalagens de 1 kg	19	KG		20,00	6,63	132,60

7

113	MILHO PARA PIPOCA, calsse amarelo tipo 1 grupo dura, embalagem de 500g	19	KG		5,00	4,80	24,00
114	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, classe amarela, tipo 1, embalagens de até 1kg	20	KG		7,00	6,66	46,62
115	FUBÁ	20	KG		70,00	2,19	153,30
116	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	20	KG		100,00	1,74	174,00
117	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	20	KG		10,00	2,42	24,20
118	FARINHA DE POLVILHO DOCE	20	KG		7,00	5,67	39,69
119	FARINHA DE POLVILHO AZEDO	20	KG		7,00	6,03	42,21
120	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI, embalagens de 1 kg, com rendimento de 54 porções. composição nutricional (média) por 100g de produto: 75kca, 17g de carboidratos, 1,7g de proteinas e 55mc de sódio.	21	KG		8,00	10,50	84,00
121	GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA, embalagens de 1 kg, com rendimento de 54 porções. composição nutricional (média) por 100g de produto: 75kca, 17g de carboidratos, 1,7g de proteinas e 55mc de sódio.	21	KG		8,00	10,50	84,00
122	GELATINA SABOR FRANBOESA, embalagem de 1 kg com rendimento de 54 porçao, composiçao nutricional media por 100g de produto; 75kcal, 17g de carboidratos, 1,7g de proteinas e 55 mc de sodio	21	KG		8,00	10,50	84,00
123	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO, embalagens de 1 kg, com rendimento de 34 porções de 200ml.	21	KG		8,00	10,50	84,00
124	GELATINA SABOR MORANGO, embalagem de 1 kg com rendimento de 54 porçoes, composiçao nutricional media por 100g de produto; 75kcal, 17g de carboidratos, 1,7 g de proteinas e 55mc de sodio	21	KG		8,00	10,50	84,00
125	GELATINA EM PÓ SABOR UVA, embalagens de 1 kg, com rendimento de 54 porções. composição nutricional (média) por 100g de produto: 75kca, 17g de carboidratos, 1,7g de proteinas e 55mc de sódio.	21	kG		8,00	10,50	84,00
126	PÓ PARA PUDIM, sabor morango, embalagem ate 1kg	21	KG		95,00	9,80	931,00

127	SAGU classe perola, tipo 1 isento de gluten, embalagem de 500g	21	KG		30,00	7,20	216,00
128	MACARRÃO COM VEGETAIS DE LETRINHAS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), FEIJÃO DESIDRATADO EM PÓ, ESPINAFRE DESIDRATADO EM PÓ, BETERRABA DESIDRATADA EM PÓ. CORANTES NATURAIS DE CARAMELO, URUCUM, CURCUMA E CARMIM DE COCHONILHA, EMBALAGEM DE ATÉ 1KG	22	KG		20,00	5,42	108,40
129	MARGARINA VEGETAL COM SAL	22	KG		15,00	4,12	61,80
130	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	22	KG		45,00	3,55	159,75
131	OVOS frescos embalagem de bandeja com no maximo 30 un	23	DZ		80,00	4,60	368,00
135	SUCO UVA 100% NATURAL	25	LTS		35,00	14,08	492,80
136	SUCO INTEGRAL DIVERSOS SABORES	25	LTS		100,00	8,57	857,00
137	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, embalagem de até 500g	26	KG		35,00	19,62	686,70
138	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO	26	KG		4,00	39,71	158,84
139	SALSICHA DO TIPO HOT DOG	26	KG		60,00	6,20	372,00
140	PRESUNTO FATIADO E EMBALADO EM PORÇÕES DE 30GR	26	KG		35,00	20,07	702,45
141	BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PARÁ (25-30GR)	27	UN		90,00	1,20	108,00
142	BARRA DE CEREAL DE FRUTAS	27	UN		90,00	1,20	108,00
143	BARRA DE CEREAL SABOR COCO	27	UN		90,00	1,20	108,00
144	BARRA DE CEREAL DE AMENDOIM E COBERTURA DE CHOCOLATE (25-30GR)	27	UN		90,00	1,20	108,00
145	CANJIQUINHA OU QUIRERA	27	KG		20,00	2,40	48,00
153	TORTEI CASEIRO ENROLADO	29	KG		10,00	31,00	310,00
154	TORTEI CASEIRO PASTELZINHO	29	KG		10,00	31,00	310,00
155	AGNOLINE	29	KG		50,00	19,80	990,00

163	DOCE CASEIRO DE FRUTAS	32	KG		50,00	16,02	801,00
164	MEL NATURAL DE ABELHA EMBALAGNES DE NO MININO 500G APRESENTANDO ROTULO NUTRICIONAL. APRESENTAR REGISTRO NO SIF/MINISTERIO DA AGRICULTURA	32	KG		10,00	11,90	119,00
	T O T A L ->						45.403,92

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 05 de agosto de 2013.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2226/2013

PORTARIA Nº 2226 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor ITACIR BALBINOT, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2013 a contar de 15/08/2013 a 13/09/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 05 de agosto de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ipumirim

PREFEITURA

Ata de Reunião de Julgamento Propostas do PL 44, PP 20-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 20/2013 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 44/2013** **Data do Processo: 23/07/2013**

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

registro de preço de óleo lubrificantes e hidráulico para a manutenção preventiva da frota municipal, com as características e quantidades, conforme anexo I do Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2013 (Sequência: 4)

Ao(s) 6 de Agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 44/2013, Licitação nº 20/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos seis dias do mês de agosto de 2013, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membro da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas: JL - COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, ORIGINAL OIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA neste ato sem representante presente e AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Srº IVO CARLETO procurador da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, o Srº ALEX SANDRO UJACOV, procurador da empresa, JL - COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. Porém a empresa ORIGINAL OIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA não apresentou a documentação referente o credenciamento, conforme item 3.4 e seus subitens do Edital, desta forma o representante da empresa MATHEUS EDUARDO GROSSI está inabilitado em ofertar lances verbais, sendo que o representante da empresa acima citada se ausentou após a fase de credenciamento.Indagados pelo Pregoeiro sobre o enquadramento de Microempresa, somente a empresa JL - COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME se credencia como Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes presentes. Na análise das propostas constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Entretanto a licitante JL - COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME presente, teve os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 14 desclassificado, por não apresentar as descrições, conforme anexo III do referido Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexadas ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. Ante o exposto os representantes legais das licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presentes ao final da sessão.

Participante: 8438 - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Fluído de freio DOT 4 - especificação NBR 9292 tipo 4, caixa 20 unid. de 500ml	CX	4,00	LUBRAX	0,0000	189,14	756,56
5	Óleo Hidráulico ISO 68 que atenda as normas 51524, parte 2/HLP, em balde de 20 litros.	BAL	120,00	LUBRAX	0,0000	130,31	15.637,20
9	Óleo para transmissão SAE 140 com nível de desempenho API Gl-5, com propriedades de extrema pressão, atendendo a norma MIL - L - 2105D , em balde de 20 litros	BAL	10,00	LUBRAX	0,0000	153,05	1.530,50

Total do Participante --------> 17.924,26

Participante: 9454 - AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Óleo lubrificante multiviscoso para motor diesel SAE 15W40, com nível de desempenho API CI-4, que atenda a especificação global DHD1 e especificações dos fabricantes Cummins 20078, Volvo VDS-3 e Mercedez-Benz MB 228.3, em balde de 20 litros.	BAL	100,00	SHELL	0,0000	164,50	16.450,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 44/2013
Data do Processo: 23/07/2013

Folha: 2/3

Participante: 9454 - AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Óleo para transmissão SAE 90 com nível de desempenho API Gl-5, com propriedades de extrema pressão, atendendo a norma MIL - L - 2105D, em balde de 20 litros.	BAL	30,00	SHELL	0,0000	153,90	4.617,00
11	Óleo hidráulico ATF, atendendo a Classificação GM Tipo A sufixo A, em balde de 20 litros.	BAL	20,00	SHELL	0,0000	188,70	3.774,00
12	Óleo hidraulico ISO 32 atendendo as normas JCB 4002/1000 e GM LH 04-01, em balde de 20 litros.	BAL	30,00	SHELL	0,0000	154,20	4.626,00
13	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, grau NLGI-2, com faixa de temperatura de trabalho de no mínimo 0ºC a 130ºC e ponto de gota de no mínimo 180ºC, em balde de 20 kg.	BL	25,00	SHELL	0,0000	222,00	5.550,00
14	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio, grau NLGI-2, com ponto de gota de no mínimo 95ºC, tambor de 170kg	T	2,00	SHELL	0,0000	800,00	1.600,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS GASOLINA ALCOOL E GNV COM BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO: SAE 15W40 API SN CAIXA COM 12 LITROS	CX	50,00	SHELL	0,0000	156,70	7.835,00

Total do Participante --------> 44.452,00

Participante: 9560 - JL - COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICNTES, PEÇAS E A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	TDH óleo especial (fluído 10w 30 p/ transmissão-hidráulico Óleo de múltipla aplicação SAE 10W30, com nível de desempenho API GL-4, que atenda as normas dos fabricantes JOHN DEERE J20C, MASSEY FERGUSSON MF 1135, FORD/NEW HOLLAND M2C 134D, GM ALLISON C-4 e CASE MS-1207, em balde de 20 litros.	BAL	30,00	LUBRAX	0,0000	223,00	6.690,00
4	Óleo lubrificante SAE 30, com nível de desempenho CF, que atenda a norma ALLISON C-4, em balde de 20 litros.	BAL	50,00	LUBRAX	0,0000	122,50	6.125,00
6	Óleo para transmissão SAE 85W140 com nível de desempenho API Gl-5, com propriedades de extrema pressão, atendendo a norma MIL - L - 2105D, em balde de 20 litros.	BAL	20,00	LUBRAX	0,0000	154,00	3.080,00
8	Óleo para transmissão 433, com nível de desempenho GL-4, em balde de 20 litros.	BAL	20,00	LUBRAX	0,0000	161,00	3.220,00
10	Óleo para transmissão SAE 50, atendendo a norma MIL 2104BC, em balde de 20 litros.	BAL	8,00	LUBRAX	0,0000	142,00	1.136,00

Total do Participante --------> 20.251,00

Total Geral ----------> 82.627,26

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 6 de Agosto de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 44/2013 Data do Processo: 23/07/2013

Folha: 3/3

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

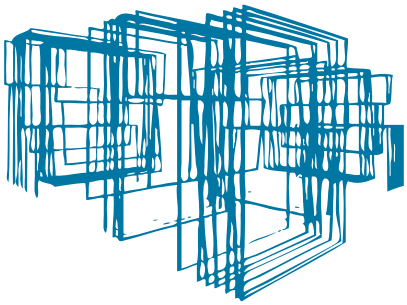

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Extratos das Atas de Registro de Preços do PL 44, PP 20-Óleo Lub. e Hidráulico

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO 44/2013

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013, do PROCESSO Nº 44/2013, homologado aos 06 de agosto de 2013, cujo objeto é: registro de preço de óleo lubrificantes e hidráulico para a manutenção preventiva da frota municipal, com as características e quantidades, conforme anexo I do Edital., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.44.8438 de 07 de agosto de 2013

FORNECEDOR: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, situada na RUA EZILDA SCHAMIDT COELHO, Nº 01, Município de SÃO JOSE-SC, inscrita no CNPJ sob n. 80.954.555/0001-01 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais nº: 252.564.227, representado pelo Srº MAURÍCIO ANSELMO COELHO, CPF: 253.012.259-87.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fluído de freio DOT 4 - especificação NBR 9292 tipo 4,	CX	4,00	LUBRAX	189,14	756,56
5	Óleo 68 AW	BAL	120,00	LUBRAX	130,31	15.637,20
9	Óleo para Transmissão SAE 140	BAL	10,00	LUBRAX	153,05	1.530,50
Valor Total Registrado 17.924,26						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.44.9454 de 07 de agosto de 2013

FORNECEDOR: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, situada na RUA MANOEL FRANSCISCO DA COSTA Nº 2010-F, Município de JARAGUÁ DO SUL-SC, inscrita no CNPJ sob n. 81.632.093/0007-64 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 251.932.699, representado pelo Srº IVO CARLETO, CPF: 893.398.609-00.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Óleo Multiviscoso SAE 15W40	BAL	100,00	SHELL	164,50	16.450,00
7	ÓLeo 90 GL5	BAL	30,00	SHELL	153,90	4.617,00
11	Óleo Hidráulico ATF	BAL	20,00	SHELL	188,70	3.774,00
12	Óleo Hidráulico ISO 32	BAL	30,00	SHELL	154,20	4.626,00
13	Graxa de sabão de lítio	BL	25,00	SHELL	222,00	5.550,00
14	Graxa de sabão de cálcio	T	2,00	SHELL	800,00	1.600,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS GASOLINA ALCOOL	CX	50,00	SHELL	156,70	7.835,00
Valor Total Registrado 44.452,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.44.9560 de 07 de agosto de 2013

FORNECEDOR: JL - COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICNTES, PEÇAS E A, situada na RUA PERNAMBUCO, Nº 1069, SALA 02, Município de ERECHIM-RS, inscrita no CNPJ sob n. 16.694.574/0001-47 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 039/0161632, representado pelo Srº JONAS LORA INCERTI, CPF: 965.800.700-72.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	TDH óleo especial (fluído 10w 30 p/ transmissão-hidráulica)	BAL	30,00	LUBRAX	223,00	6.690,00
4	Óleo SAE 30 CF4	BAL	50,00	LUBRAX	122,50	6.125,00
6	Óleo 85 W 140 API GL5	BAL	20,00	LUBRAX	154,00	3.080,00
8	Óleo 433 API GL4	BAL	20,00	LUBRAX	161,00	3.220,00
10	Óleo SAE 50 - caixa cambio	BAL	8,00	LUBRAX	142,00	1.136,00
Valor Total Registrado 20.251,00						

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Termo de Homologação do PL 44, PP 20-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 44/2013 Data do Processo: 23/07/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2013
b) Licitação Nr.: 20/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/08/2013
e) Objeto da Licitação registro de preço de óleo lubrificantes e hidráulico para a manutenção preventiva da frota municipal, com as características e quantidades, conforme anexo I do Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (9454)						
3	Óleo lubrificante multiviscoso para motor diesel SAE 15W40, com nível de desempenho API CI-4, que atenda a especificação global DHD1 e especificações dos fabricantes Cummins 20078, Volvo VDS-3 e Mercedez-Benz MB 228.3, em balde de 20 litros. - Marca SHELL	BAL	100,00	0,0000	164,50	16.450,00
7	Óleo para transmissão SAE 90 com nível de desempenho API Gl-5, com propriedades de extrema pressão, atendendo a norma MIL - L - 2105D, em balde de 20 litros. - Marca: SHELL	BAL	30,00	0,0000	153,90	4.617,00
11	Óleo hidráulico ATF, atendendo a Classificação GM Tipo A sufixo A, em balde de 20 litros. - Marca: SHELL	BAL	20,00	0,0000	188,70	3.774,00
12	Óleo hidraulico ISO 32 atendendo as normas JCB 4002/1000 e GM LH 04-01, em balde de 20 litros. - Marca: SHELL	BAL	30,00	0,0000	154,20	4.626,00
13	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, grau NLGI-2, com faixa de temperatura de trabalho de no mínimo 0ºC a 130ºC e ponto de gota de no mínimo 180ºC, em balde de 20 kg. - Marca: SHELL	BL	25,00	0,0000	222,00	5.550,00
14	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio, grau NLGI-2, com ponto de gota de no mínimo 95ºC, tambor de 170kg - Marca: SHELL	T	2,00	0,0000	800,00	1.600,00

Ipumirim, 6 de Agosto de 2013.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2013 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 44/2013
Data do Processo: 23/07/2013

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (9454)

15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS GASOLINA ALCOOL E GNV COM BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO: SAE 15W40 API SN CAIXA COM 12 LITROS - Marca: SHELL	CX	50,00	0,0000	156,70	7.835,00
					Total do Fornecedor:	**44.452,00**

JL - COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICNTES, PEÇAS E A (9560)

2	TDH óleo especial (fluído 10w 30 p/ transmissão-hidráulico) Óleo de múltipla aplicação SAE 10W30, com nível de desempenho API GL-4, que atenda as normas dos fabricantes JOHN DEERE J20C, MASSEY FERGUSSON MF 1135, FORD/NEW HOLLAND M2C 134D, GM ALLISON C-4 e CASE MS-1207, em balde de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BAL	30,00	0,0000	223,00	6.690,00
4	Óleo lubrificante SAE 30, com nível de desempenho CF, que atenda a norma ALLISON C-4, em balde de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BAL	50,00	0,0000	122,50	6.125,00
6	Óleo para transmissão SAE 85W140 com nível de desempenho API Gl-5, com propriedades de extrema pressão, atendendo a norma MIL - L - 2105D, em balde de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BAL	20,00	0,0000	154,00	3.080,00
8	Óleo para transmissão 433, com nível de desempenho GL-4, em balde de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BAL	20,00	0,0000	161,00	3.220,00
10	Óleo para transmissão SAE 50, atendendo a norma MIL 2104BC, em balde de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BAL	8,00	0,0000	142,00	1.136,00
					Total do Fornecedor:	**20.251,00**

MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8438)

1	Fluído de freio DOT 4 - especificação NBR 9292 tipo 4, caixa 20 unid. de 500ml - Marca: LUBRAX	CX	4,00	0,0000	189,14	756,56
5	Óleo Hidráulico ISO 68 que atenda as normas 51524, parte 2/HLP, em balde de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BAL	120,00	0,0000	130,31	15.637,20
9	Óleo para transmissão SAE 140 com nível de desempenho API Gl-5, com propriedades de extrema pressão, atendendo a norma MIL - L - 2105D , em balde de 20 litros - Marca: LUBRAX	BAL	10,00	0,0000	153,05	1.530,50
					Total do Fornecedor:	**17.924,26**
					Total Geral:	**82.627,26**

Ipumirim, 6 de Agosto de 2013.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Homologação 43/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Lech & Cia Ltda- EPP.

Irineópolis, 02 de agosto de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 119/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 119/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Lech & Cia Ltda- EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para manutenção das unidades escolares da rede de ensino do município na sede e em diversas localidades do interior, no segundo semestre do exercício de 2013, com entrega parcelada.
Valor: R$ 107.661,95(Cento e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 02/08/2013 à 31/12/2013
Base Legal: Processo Licitatório 43/2013 - Pregão Presencial 22/2013.
Lei 8.666/93 e 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato

Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis/SC
Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2013. Contratante: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis/SC. Contratada: Sociedade Hospitalar Angelina Caron. Objeto: Prestação de serviços médicos através de seu quadro permanente de médicos e funcionários, para atendimento de urgências e emergências para finais de semana, feriados e noite, devendo ser controlado a demanda. Valor: A contratante pagará a contratada o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma de legislação pertinente.

Itaiópolis, 07/08/2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato

Extrato do contrato de Locação. Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Locadora: Olga Maria Arten . Objeto: Locação do imóvel compreendido por uma casa mista de alvenaria e madeira medindo 120m², localizada na rua Alexandre Ricardo Worell, nº 3175, Bairro Lucena, na cidade de Itaiópolis/SC, de propriedade da Locadora. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos) reais por mês. Vigência: 20 de junho de 2013 e cessando de pleno direito em 31 de dezembro de 2013.

Itaiópolis/SC 07/08/2013.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

Lei Complementar Nº 60, de 6 de Agosto de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.
Altera o Anexo II da Lei Complementar n. 15 de 4 de dezembro de 2007 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei Complementar n. 15 de 4 de dezembro de 2007, que passará a vigorar conforme Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei Complementar, correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 3º Os demais dispositivos legais da Lei Complementar n. 15 de 4 de dezembro de 2007, permanecem em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor no mês de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 44 de 13 de dezembro de 2011.

Itapiranga SC, 6 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.857, de 6 de Agosto de 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 2.857, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.
Autoriza o Município a firmar Termo Cessão de Uso com a Mitra Diocesana e Pedro Canisio Klauck, casado com Marta Melita Schmitz Klauck dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Cessão de Uso com a Mitra Diocesana de Chapecó, inscrita no CNPJ sob n. 83.314.930/0001-47 em condomínio com Pedro Canisio Klauck, CPF nº 346.681.879-68, casado com Marta Melita

Schmitz Klauck, figurando como cessionários do imóvel da matrícula n. 1.657, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga.

Parágrafo único. O Termo Cessão de Uso será firmado pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por até igual período, regendo-se pelas disposições desta Lei..

Art. 2º. Fica o Município de Itapiranga SC autorizado ocupar as dependências construídas para as atividades dos alunos da Escola Municipal Integral Rural Ir. Tabita.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a construção do piso no imóvel de propriedade da Mitra Diocesana em condomínio com Pedro Canisio Klauck, casado com Marta Melita Schmitz Klauck, constante no memorial descritivo, analisado e aprovado pelo Executivo Municipal, estipuladas em até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que correrão por conta do Município.

Art. 4º. O Termo Cessão de Uso impõe ao Município a obrigação de destinação do uso do bem, exclusivamente, nas ações e serviços públicos de Educação e Cultura, elencados no artigo 2º desta Lei, estabelecidos através de instrumento entre as partes.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 6 de Agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.858, de 6 de Agosto de 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.
Autoriza o Executivo Municipal a pagar despesas objetivando a realização do XXX Encontro Catarinense de Apicultores e Meliponicultura - ECA, em Itapiranga-SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com estrutura metálica, banheiros químicos e stands internos até o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando a realização do XXX Encontro Catarinense de Apicultores e Meliponicultura - ECA, em Itapiranga-SC.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para realização do evento o seguinte:
I - disponibilizar toda a infraestrutura do Complexo Oktober, composto pelos pavilhões com a estrutura de copa e cozinha devidamente montada;
II - disponibilizar os funcionários do Município no período de 20 dias anteriores ao evento e quinze dias após, com a finalidade de preparar o complexo, trabalhando na montagem e desmontagem do aparelhamento necessário ao evento;
III - disponibilizar veículos leves para o transporte das pessoas que integram a Comissão Central Organizadora durante a realização do evento;
IV - disponibilizar os equipamentos necessários para os serviços de organização do evento, bem como, desmontagem dos equipamentos no local do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão através do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 6 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Decreto Nº 135, de 31 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 135, DE 31 DE JULHO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal Lei 2.632, de 1º de outubro de 2012 e Lei Municipal nº 2.803, de 4 de dezembro de 2012:
Decreta:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Excesso de Arrecadação" na fonte de recursos 115 - Alienação de bens, no valor de R$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar por conta do "Excesso de Arrecadação", na fonte de recursos 115- alienação de bens, no valor de R$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais):

08.01 - Secretária Municipal de Transportes
26.782.0149.1027- Aquisição de Veículo, Máquinas e Equip. e Mat. Permanenete
44.90.00.00.00.00.00.0115 - Aplicações Diretas R$ 55.590,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 31 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto Nº 141, de 2 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 141, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.
Constitui a função de Coordenação Municipal do Programa Cisternas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Munícipio, e de conformidade com a Instrução Operacional Conjunta n. 01/2009 SENARC/SESAN de 07 de abril de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Coordenação Municipal de Programa de Cisternas.

Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal:

I - fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos ora propostos;
II - utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, ou demais que se faça necessário para a realização objetiva dos trabalhos de cadastramento das famílias beneficiárias;
III - viabilizar a realização das reuniões explicativas dos termos do Programa de Cisternas do Governo Estadual;
IV - prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custos no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos participes integrantes do Programa de Cisternas do Governo Estadual.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para, cumulativamente, exercerem as funções desta Coordenação Municipal:

I - Elisabeth Helena Rausch Frantz - Secretária Municipal de Assistência Social;
II - Dario Kaiser - Diretor do Programa de Estradas de Roça.

Parágrafo único. Esta designação não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 111, de 25 de junho de 2013.

Itapiranga - SC, 2 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretario Municipal de Administração

Jacinto Machado

Prefeitura

Lei Nº. 685 de 24 de Julho de 2013.

LEI Nº. 685 DE 24 DE JULHO DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE ÚLTIMO RIO, MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE ÚLTIMO RIO, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 21 de setembro de 1984, com sede na Estrada Geral Último Rio, s/n, localidade de Último Rio, Município de Jacinto Machado (SC).

Art. 2º- A referida Associação fica assegurado todos os direitos e vantagens previstos em LEI.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 24 de julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Nº. 686 de 30 de Julho de 2013.

LEI Nº. 686 DE 30 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO A BÍBLIA, COM OS DEZ\ MANDAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, POR DOAÇÃO DE EMPRESAS OU PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Cria o "Monumento à Bíblia, com os Dez Mandamentos", a ser construído na bifurcação da Rua Irmãos Trevisol com Rua Governador Celso Ramos, sendo que para construção deste monumento o Município de Jacinto Machado valer-se-á de doações de empresas e/ou particulares, mediante a celebração de convênios e/ou acordos que se fizerem necessários para execução dos dispositivos desta LEI.
Art. 2º- Escolhido o local para construção do Monumento a Bíblia, com os Dez Mandamentos, deverá o Poder Executivo Municipal abrir Edital de Chamamento para que os interessados, empresas ou particulares, doem o projeto do monumento, tendo como finalidade sua edificação, sem qualquer ônus para o Município de Jacinto Machado.

Parágrafo único. Em caso de apresentação de mais de um projeto, deverá o Poder Executivo Municipal escolher dentre eles um vencedor e, em caráter irrecorrível, autorizar sua construção, podendo a obra ser executada por iniciativa de empresários e/ou particulares.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 30 de julho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Decreto N°. 067 de 06 de Agosto de 2013.
DECRETO N°. 067 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido HORÁRIO ESPECIAL, a ser cumprido nas repartições Públicas do Município de Jacinto Machado, da Administração Direta e Indireta, no dia 9 de agosto de 2013.

§ Único - O horário estabelecido no "caput" deste artigo, será cumprido em turno único e sem interrupção, das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública, água, saúde, educação e outros serviços entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade do Secretário ou do Diretor da respectiva pasta.

Art. 3º - Considerando que a jornada de trabalho normal é de 08 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, havendo a necessidade, os servidores (as) enquadrados no horário estabelecido, poderão ser convocados para o trabalho em horário integral, sem que lhes sejam atribuído pagamento de horas extras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 06 de agosto de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 017/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, o Setor de Licitações, o Pregoeiro e sua equipe de apoio através do Decreto Nº 011/2013 de 21 de Janeiro de 2013, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antonio João de Fáveri, e de conformidade com as leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Torna Público a realização de licitação no dia 20/08/2013 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) LOCALIZADA NA RUA DONA HELENA CECHINEL, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO". O Edital com seus Anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, 2º Andar, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO - SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30mim às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133 ou fac-símile: (48) 3535-1288.

Jacinto Machado - SC, 07 de agosto de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Edital de Notificação de Liberação de Repasses
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município de Jacinto Machado, que recebeu Recursos Federais conforme abaixo especificado:

- Número da Proposta: 82960.7580001/11-003 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Objeto do Convênio: Implantação de Academia de Saúde no Município de Jacinto Machado.
Origem dos Recursos: Ministério da Saúde.
Data do Repasse da 1ª Parcela: 30/03/2012.
Valor da Parcela: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Jacinto Machado/SC, 08 de Agosto de 2013.

Joaçaba

Prefeitura

Errata Portaria 226
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)
Setor de Pessoal
ERRATA Nº 01/2013 - Publicações

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC), no uso de suas atribuições legais, fazem saber a quem interessar o seguinte erro de publicação na data de 20/02/2013, página 150 do DOM/SC - Edição n.º 1181:
Portaria 226 - Publicada erroneamente com o conteúdo da Portaria n.º 206.
Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, o conteúdo da Portaria n.º 226 é o que segue:

PORTARIA Nº 226 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ROBERTO MINATI, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe da Assessoria do Gabinete do Prefeito, nível FC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Joaçaba/SC, 01 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

Portaria N.º 1246
PORTARIA Nº 1.246 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) DANIMAR ABATTI, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1247
PORTARIA Nº 1.247 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) EDUARDO DE MORAES, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1248
PORTARIA Nº 1.248 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) CASSIANO JOSE TAPPARO, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1249
PORTARIA Nº 1.249 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. REVOGA NA INTEGRA PORTARIA N.º 1.186 DE 19 DE JULHO DE 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de agosto de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1250
PORTARIA Nº 1.250 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JAISON STRAPASSOLA para acompanhar e fiscalizar a execução das Autorizações de Fornecimento n.º 519 a 521/2013/PMJ provenientes do Processo Licitatório n.º 69/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 41/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de julho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1251
PORTARIA Nº 1.251 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CASSIO CECCONELLO para acompanhar e fiscalizar a execução da Ordem de Serviço n.º 200/2013, referente ao contrato n.º 30/2013/FMS de 19 de julho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 30/2013/PMJ - Tomada de Preços n.º 03/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de julho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1252
PORTARIA Nº 1.252 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ADRIANO LUCIO ZIERO para acompanhar e fiscalizar a execução da Ordem de Serviço n.º 201/2013, referente ao contrato n.º 31/2013/FMS de 19 de julho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 30/2013/PMJ - Tomada de Preços n.º 03/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de julho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1253
PORTARIA Nº 1.253 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARCIO JOSE FORNARI, para exercer o cargo de ADVOGADO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Procuradoria Jurídica, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementares nº 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 001/2013 - Advogado.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação em teste seletivo de que trata o Edital n.º 001/2013 - Advogado, em especial a solicitação de rescisão contratual do Sr. José Luiz Busetti, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para assumir o cargo para o qual prestou provas, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata TP 8/2013/PMJ - PL 44/2013/PMJ - Notificação Para Apresentação de Documentação

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2013 - TP Processo Administrativo: 44/2013 Processo de Licitação: 44/2013 Data do Processo: 29/04/2013

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 91/2013 (Sequência: 4)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRAT. AGÊNCIA PROPAGANDA P/ A PREST. DOS SERV. DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, E A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE CUNHO INFORMATIVO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIFUNDIR OS ATOS DA ADM. AO PÚB. EM GERAL, DENTRO DOS PARÂMETROS DEFINIDOS NO §1º DO ART. 37 DA C. F. E DE CONF. C/ O DETERM. PELO ART. 2º, § 1º, INCISOS I, II E III DA LEI 12.232.

Conforme decidido na sessão de 31/07/2013, a comissão de licitações diligenciou acerca da validade do Certificado de Qualificação Técnica, atualizado, fornecido pelo Conselho Executivo das Normas Padrão - CENP (art. 4°, § 1°, da Lei 12.232/2010) - conforme exigido no subitem 8.1.3. do edital, apresentado pela proponente VALE MAIS COMUNICAÇÃO LTDA, além do constante no referido documento (23/07/2013). De acordo com o documento expedido através do sítio do Sindicato Executivo de Normas-Padrão em 01/08/2013, a referida empresa encontrava-se sem certificação junto ao CENP na referida data. Dessa forma, constatou-se que o certificado apresentado pela proponente encontra-se vencido. Sendo assim, a empresa será notificada para que dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação, apresente a documentação faltante ou apresentada de forma equívocada, conforme constante na ata nº 87/2013, de 31/07/2013, sob pena de inabilitação da mesma caso não atenda às exigências do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Joaçaba, 5 de Agosto de 2013

COMISSÃO:

ALTEVIR DA CÁS	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
FRANCIANI ALICE RIZZI SCHMIEDKE	- ..... -	MEMBRO
GUILHERME BAPTISTA	- ..... -	MEMBRO
LURDES CORREIA DE ÁVILA	- ..... -	MEMBRO
RENAN ZILIO	- ..... -	MEMBRO
LEANDRO SARTORI	- ..... -	MEMBRO

Extrato Homolog PL 61/2013 PP 35/2013Pmj

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 61/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 35/2013/PMJ.

Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013.
- Empresa Vencedora para o item 04:
ANTONIO BOLDRINI-ME
VALOR R$ 9.900,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR R$ 690,00
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
VALOR R$ 4.696,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 18 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 35/2013/FMS - PP 28/2013/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013/FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 21/08/2013, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 21/08/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 06 de agosto de 2013.
RAFALE LASKE
Prefeito

Extrato PL 36/2013/FMS - PP 29/2013/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2013/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013/FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de laboratório, visando eventuais requisições destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba (SC). Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote. Data da abertura: Dia 22/08/2013, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 22/08/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 06 de agosto de 2013.
RAFALE LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 92/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2013/PMJ
PL 81/2013/PMJ - DL 4/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI - JOAÇABA.

OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Joaçaba, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2013 - PAT, que desde já integra este instrumento.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos pelo CONTRATANTE em 03 (duas) parcelas, a vencer a primeira em 15 de setembro, a segunda em 15 de outubro e a terceira em 15 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato da Rescisão Contrato Nº 995/2008

RESCISÃO
CONTRATO Nº 995/2008

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado LOCATÁRIO, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, relativo à locação do Ginásio de Esportes, sito à Rua Celso Brás de Carli, 122, no Bairro Flor da Serra, Joaçaba (SC), conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, com fundamento no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, o contrato nº 995/2008, firmado em 03 de julho de 2008 com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLOR DA SERRA, com sede administrativa à Rua Celso Brás de Carli, 122, inscrita no CNPJ 78.491.347/0001-71, proveniente do Processo de Licitação nº 87/2008 - Dispensa nº 12/2008, homologado no dia 02 de julho de 2008

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir da data de

publicação do extrato do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

Joaçaba (SC), 06 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

- Nº 036 1431/2013
- Nº 036 1430/2013
- Nº 036 1427/2013
- Nº 036 1426/2013
- Nº 036 1423/2013
- Nº 036 1422/2013
- Nº 036 1419/2013
- Nº 036 1418/2013
- Nº 036 1415/2013
- Nº 036 1414/2013
- Nº 036 1411/2013
- Nº 036 1410/2013
- Nº 036 1407/2013
- Nº 036 1406/2013
- Nº 036 1403/2013
- Nº 036 1402/2013
- Nº 036 1399/2013
- Nº 036 1398/2013
- Nº 036 1395/2013
- Nº 036 1394/2013
- Nº 036 1393/2013
- Nº 036 1392/2013
- Nº 036 1386/2013
- Nº 036 1390/2013
- Nº 036 1389/2013
- Nº 036 1383/2013
- Nº 036 1382/2013
- Nº 036 1380/2013
- Nº 036 1379/2013
- Nº 036 1377/2013
- Nº 036 1376/2013
- Nº 036 1373/2013
- Nº 036 1372/2013
- Nº 036 1370/2013
- Nº 036 1369/2013
- Nº 036 1366/2013
- Nº 036 1365/2013
- Nº 036 1362/2013
- Nº 036 1361/2013
- Nº 036 1360/2013
- Nº 036 1359/2013
- Nº 560 712/2013
- Nº 560 710/2013
- Nº 560 708/2013
- Nº 560 706/2013
- Nº 560 704/2013
- Nº 560 702/2013
- Nº 560 700/2013
- Nº 560 698/2013
- Nº 560 696/2013
- Nº 560 694/2013
- Nº 560 692/2013
- Nº 560 690/2013
- Nº 560 688/2013
- Nº 560 686/2013
- Nº 560 684/2013
- Nº 560 682/2013
- Nº 560 680/2013
- Nº 560 678/2013
- Nº 560 676/2013
- Nº 560 674/2013
- Nº 560 672/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1431/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CSA0045	54013189E	5541/2	09/05/2013	181 * XVII
LZY9589	54013168E	5541/2	06/05/2013	181 * XVII
MFA1335	54013183E	5541/2	09/05/2013	181 * XVII
MGM3313	54012717E	5541/4	08/05/2013	181 * XVII
MIE0062	54013174E	5541/2	07/05/2013	181 * XVII
MII7329	54012853E	5878/0	07/05/2013	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1430/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWZ3629	54010673E	5045/0	08/05/2013	162 * V
MDG3904	54012567E	5010/0	08/05/2013	162 * I
MDG3904	54012568E	5118/0	08/05/2013	164 c/c 162 * I
MDG3904	54012569E	6556/5	08/05/2013	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1427/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK6832	54012539E	5541/4	04/04/2013	181 * XVII
CEU1297	54011950E	5185/1	14/04/2013	167
CSW2940	54012953E	5541/4	30/04/2013	181 * XVII
IHU3693	54013108E	6050/1	30/04/2013	208
KPU1191	54012256E	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
LWU9469	54012525E	5541/2	03/04/2013	181 * XVII
LXI7206	54012543E	5541/4	05/04/2013	181 * XVII
LZA2130	54011526E	5541/2	27/04/2013	181 * XVII
LZC0529	54012551E	5541/4	01/04/2013	181 * XVII
MAS4728	54012254E	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
MBK8076	54009743E	5541/2	03/04/2013	181 * XVII
MBO0517	54013110E	5630/0	30/04/2013	182 * VII
MBX3138	54011104E	5541/2	30/04/2013	181 * XVII
MDL8548	54012676E	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
MEA1027	54012854E	6084/4	07/05/2013	211
MFE9967	54011521E	5550/0	08/04/2013	181 * XVIII
MFG9381	55552700C	5541/2	26/04/2013	181 * XVII
MFT6291	55552691C	5541/2	26/04/2013	181 * XVII
MGC5034	54009741E	5541/2	03/04/2013	181 * XVII
MGH4781	54012529E	5541/2	03/04/2013	181 * XVII
MGL8319	54012531E	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
MGU6117	54013107E	7366/2	30/04/2013	252 * VI
MHI3675	54010727E	5541/5	02/05/2013	181 * XVII
MIB8327	54010239E	5541/2	26/04/2013	181 * XVII
MIK5641	54011939E	5185/1	10/04/2013	167
MIX7229	54012666E	5541/4	10/04/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLA5711	54012855E	5541/4	07/05/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1426/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HWE2642	54012427E	6920/0	02/04/2013	233
LYR1621	54013005E	6599/2	28/04/2013	230 * V
LYR1621	54013006E	6726/1	28/04/2013	230 * XVIII
LYR1621	54013007E	6580/0	28/04/2013	230 * IV
MEX5251	54012411E	6920/0	19/03/2013	233
MGH0689	54012417E	6920/0	21/03/2013	233
MGP3643	54012386E	6599/2	09/04/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1423/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN0492	54009654E	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
CGC0591	54011929E	5541/4	02/04/2013	181 * XVII
CXL2843	54012946E	7366/2	26/04/2013	252 * VI
DNS0515	54012521E	5541/2	26/03/2013	181 * XVII
LZQ2034	54012930E	5541/2	25/04/2013	181 * XVII
MAC8668	54009739E	5380/0	03/04/2013	181 * I
MCF8972	54012851E	5452/1	24/04/2013	181 * VIII
MCY3728	54012520E	5541/6	26/03/2013	181 * XVII
MEH5356	54012922E	5541/2	22/04/2013	181 * XVII
MES9097	54012368E	5940/1	27/03/2013	203 * III
MFF4409	54009870E	6050/1	25/04/2013	208
MFF4409	54009871E	5835/0	25/04/2013	195
MFF4409	54009872E	6041/2	25/04/2013	207
MFX1206	54012921E	5541/2	22/04/2013	181 * XVII
MGG6651	54012925E	5541/2	22/04/2013	181 * XVII
MGP6428	54012555E	5541/2	02/04/2013	181 * XVII
MGS3807	55552687C	5835/0	24/04/2013	195
MHG0035	54012945E	5541/2	26/04/2013	181 * XVII
MHG6492	54012928E	5541/2	22/04/2013	181 * XVII
MHH9616	55552689C	5541/2	26/04/2013	181 * XVII
MKC2400	54012333E	5541/2	19/03/2013	181 * XVII
MLD0908	54012561E	5452/2	02/04/2013	181 * VIII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1422/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYM0280	54012840E	6920/0	22/04/2013	233
LYR8746	54012847E	6920/0	23/04/2013	233
MAJ9069	54012842E	6920/0	22/04/2013	233
MDB0942	54012838E	6920/0	22/04/2013	233
MFF4409	54009864E	6971/0	25/04/2013	238
MGS3807	55552684C	6599/2	24/04/2013	230 * V
MGS3807	55552685C	5010/0	24/04/2013	162 * I
MGS3807	55552686C	5118/0	24/04/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1419/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGP2529	55552671C	5193/0	18/04/2013	168
AGP2529	55552672C	6858/0	18/04/2013	231 * VII
AGP2529	55552673C	5185/2	18/04/2013	167
AIB9341	54012707E	5185/1	18/04/2013	167
AJH2472	54012393E	5185/1	20/04/2013	167
CSA0045	54012687E	5541/2	17/04/2013	181 * XVII
IDD5001	54012916E	5541/2	22/04/2013	181 * XVII
KAJ5507	54012653E	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
LXS2982	54012396E	5185/1	20/04/2013	167
LXU9077	54012230E	5541/2	13/03/2013	181 * XVII
LXW3695	54012340E	5541/2	20/03/2013	181 * XVII
MBH8696	54012913E	5541/2	22/04/2013	181 * XVII
MCN4334	54012904E	5541/2	19/04/2013	181 * XVII
MDT0881	54011942E	5541/1	10/04/2013	181 * XVII
MDU2653	54012504E	5541/2	21/03/2013	181 * XVII
MEM4461	54012228E	5541/2	13/03/2013	181 * XVII
MEM4461	54012325E	5541/2	19/03/2013	181 * XVII
MEM4925	54012312E	5541/2	18/03/2013	181 * XVII
MFJ3810	54012392E	5185/1	20/04/2013	167
MGD0887	54010795E	5541/4	15/03/2013	181 * XVII
MHB2265	54012307E	5460/0	16/03/2013	181 * IX
MHC7025	54011889E	5487/0	23/04/2013	181 * XI
MHK0308	54012220E	5541/2	12/03/2013	181 * XVII
MHM4695	54012324E	5541/2	18/03/2013	181 * XVII
MHM4695	54012332E	5541/2	19/03/2013	181 * XVII
MHU3863	54010413E	5207/0	13/03/2013	169

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHW4363	54012669E	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
MHY2032	54012054E	5878/0	22/04/2013	199
MHZ3874	54012682E	5541/5	17/04/2013	181 * XVII
MIO4522	54012565E	7366/2	17/04/2013	252 * VI
MIP8076	54012667E	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
MJP1758	54012684E	5541/2	17/04/2013	181 * XVII
MKE5027	54012382E	5185/1	05/04/2013	167
MKP6218	54010786E	5541/2	11/03/2013	181 * XVII
MKS5016	55480498D	5452/2	06/04/2013	181 * VIII
MMA5773	54012380E	5541/4	05/04/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1418/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMJ3933	54012449E	6920/0	11/04/2013	233
AOH5221	54012436E	6920/0	08/04/2013	233
AUR3866	54012818E	6920/0	11/04/2013	233
IFW4263	54012354E	6548/0	21/03/2013	229
IIZ6205	54012387E	5304/0	20/04/2013	176 * III
IIZ6205	54012388E	5320/0	20/04/2013	176 * V
ILJ3340	54012819E	6920/0	10/04/2013	233
LYK3928	54012816E	6920/0	10/04/2013	233
LYZ2189	54010234E	6610/2	18/04/2013	230 * VII
LYZ2189	54010235E	5169/1	18/04/2013	165
MAK8893	54011943E	6912/0	12/04/2013	232
MBQ4028	54012817E	6920/0	11/04/2013	233
MBW0391	54012047E	6548/0	22/04/2013	229
MCC0955	54011873E	6700/0	16/03/2013	230 * XVI
MCJ3176	54012802E	6920/0	12/04/2013	233
MCO0239	54012431E	6920/0	04/04/2013	233
MDC5803	54009587E	7340/0	20/02/2013	252 * IV
MDD7768	54012445E	6920/0	09/04/2013	233
MDV0882	54012037E	5045/0	19/04/2013	162 * V
MEA3501	54012433E	6920/0	03/04/2013	233
MET5640	54009865E	5169/1	21/04/2013	165
MET5640	54009868E	5096/0	21/04/2013	163 c/c 162 * V
MET5640	54009869E	5045/0	21/04/2013	162 * V
MEZ2847	54012410E	6920/0	18/03/2013	233
MFX1035	54011949E	6599/2	14/04/2013	230 * V
MHB6984	54012041E	5010/0	19/04/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHS1523	54012813E	6920/0	11/04/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1415/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGV6583	54012244E	5541/2	14/03/2013	181 * XVII
AJQ2546	54012546E	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
AKU4452	54012540E	5541/6	04/04/2013	181 * XVII
IDD5001	54012533E	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
LZW5640	54012534E	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
MAT2914	54010180E	5452/1	19/03/2013	181 * VIII
MCZ7378	54010717E	5541/2	04/03/2013	181 * XVII
MDK2241	54011792E	5541/2	01/03/2013	181 * XVII
MDP9366	54012526E	5541/2	03/04/2013	181 * XVII
MDZ4404	54012550E	7366/2	05/04/2013	252 * VI
MEI5626	54012123E	5541/2	06/03/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1414/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BFN4068	54010007E	6610/2	10/03/2013	230 * VII
JWZ9702	54011999E	6920/0	13/03/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1411/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIR5165	54012103E	5541/2	05/03/2013	181 * XVII
BGA9050	54009662E	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
CRB7144	54012206E	5541/2	09/03/2013	181 * XVII
DGG4755	54009510E	5541/2	26/02/2013	181 * XVII
HRH4349	54009652E	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
LXD8788	54009909E	5487/0	22/02/2013	181 * XI
MAJ9921	54010998E	6041/2	27/02/2013	207
MBN6672	54011101E	5541/2	27/03/2013	181 * XVII
MBX3040	54010661E	6076/0	23/03/2013	210
MBX3040	54010665E	5185/1	23/03/2013	167
MBZ6472	54011799E	5541/2	02/03/2013	181 * XVII
MCE1880	54011904E	5940/1	01/03/2013	203 * III
MDF0922	54011866E	7366/2	03/03/2013	252 * VI
MDS0306	54011790E	5541/2	01/03/2013	181 * XVII
MED5925	54011764E	5541/2	21/02/2013	181 * XVII
MEK6989	54012137E	5541/2	07/03/2013	181 * XVII
MES9097	54011858E	5940/1	26/02/2013	203 * III
MFV6376	54009513E	5541/2	26/02/2013	181 * XVII
MFV6376	54009513E	5541/4	26/02/2013	181 * XVII
MGF2863	54011927E	5541/6	02/04/2013	181 * XVII
MGI7012	54009657E	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
MGL4104	55480895D	5568/0	18/02/2013	181 * XIX
MGR2386	54010490E	7366/2	20/02/2013	252 * VI
MIA2853	54011878E	5878/0	23/03/2013	199
MKE8369	54011755E	5541/2	20/02/2013	181 * XVII
MKF8910	54012548E	5541/2	05/04/2013	181 * XVII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKP6770	54012549E	5541/2	05/04/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1410/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DDR9846	54012601E	5169/1	23/03/2013	165
MBX3040	54010662E	5010/0	23/03/2013	162 * I
MBX3040	54010663E	5169/1	23/03/2013	165
MBX3040	54010664E	6637/2	23/03/2013	230 * IX
MBX3040	54010666E	6599/2	23/03/2013	230 * V
MBX3040	54010667E	5118/0	23/03/2013	164 c/c 162 * I
MDW0721	54011976E	6920/0	01/03/2013	233
MKQ8466	54011962E	6920/0	22/02/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1407/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AID0808	54011519E	5460/0	02/03/2013	181 * IX
AMD2015	55481142D	5185/1	05/10/2012	167
APA3744	54010386E	5541/2	25/10/2012	181 * XVII
IDV3324	54011656E	5479/0	10/02/2013	181 * X
MCN4334	54012138E	5541/2	07/03/2013	181 * XVII
MDM5475	54009988E	5541/2	29/10/2012	181 * XVII
MFE2196	54010385E	5541/2	25/10/2012	181 * XVII
MHC6550	54011881E	5185/1	28/03/2013	167
MHJ9892	54012155E	5452/1	23/03/2013	181 * VIII
MHS4256	54009734E	5541/6	18/03/2013	181 * XVII
MJV0165	54009987E	5541/2	29/10/2012	181 * XVII
MKL1896	54012236E	5541/2	13/03/2013	181 * XVII
NER6040	54012142E	5541/2	07/03/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1406/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFM6844	54012009E	5010/0	03/03/2013	162 * I
AFQ8498	54011370E	6599/2	17/02/2013	230 * V
AFQ8498	54011371E	5010/0	17/02/2013	162 * I
AFQ8498	54011372E	5118/0	17/02/2013	164 c/c 162 * I
CEI2568	54010606E	5169/1	28/10/2012	165
MGN9899	54011952E	6920/0	19/02/2013	233
MHS9542	54011638E	6920/0	04/02/2013	233
MII9878	54011957E	6920/0	14/02/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1403/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BGA9050	54012310E	5541/2	16/03/2013	181 * XVII
BNR2812	54012250E	5185/1	14/03/2013	167
DAP9669	55480896D	5568/0	18/02/2013	181 * XIX
DUP4002	54012209E	5541/2	11/03/2013	181 * XVII
GZN3617	54639998C	5541/2	25/10/2008	181 * XVII
IDD5001	54010785E	5541/2	11/03/2013	181 * XVII
INE4919	54010412E	5207/0	13/03/2013	169
INO3709	54011366E	7366/2	16/02/2013	252 * VI
LXG5475	54012505E	5541/4	21/03/2013	181 * XVII
LXJ7098	54012328E	5541/2	19/03/2013	181 * XVII
LXR5853	54011000E	5185/1	21/03/2013	167
MAG9689	54010782E	5541/2	11/03/2013	181 * XVII
MAI2551	54012350E	5185/1	20/03/2013	167
MAS2760	54011388E	5185/1	11/03/2013	167
MBJ8081	54011383E	5185/1	11/03/2013	167
MBX3047	54012210E	5541/5	11/03/2013	181 * XVII
MBZ2412	54012301E	5541/2	15/03/2013	181 * XVII
MCB1316	54011368E	7366/2	16/02/2013	252 * VI
MDA1367	54012215E	5541/2	12/03/2013	181 * XVII
MDG1106	54011396E	5185/1	11/03/2013	167
MDL0461	55480888D	5193/0	18/02/2013	168
MDL5666	54009735E	5878/0	18/03/2013	199
MFT6291	54012339E	5541/2	20/03/2013	181 * XVII
MFV5489	54010787E	5541/2	11/03/2013	181 * XVII
MGB8208	54011387E	7366/2	11/03/2013	252 * VI
MGW7261	54012242E	5541/2	14/03/2013	181 * XVII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHO4666	54012241E	5541/2	14/03/2013	181 * XVII
MJM8515	54012231E	5541/2	13/03/2013	181 * XVII
MKD2998	54012245E	5452/2	14/03/2013	181 * VIII
MKO5449	54012226E	5541/2	13/03/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1402/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGV5398	54010004E	5169/1	12/02/2013	165
AJY7726	54011659E	5118/0	15/02/2013	164 c/c 162 * I
BNR2812	54011918E	6769/2	15/03/2013	230 * XXII
LZY5779	54011874E	6700/0	16/03/2013	230 * XVI
MCR4125	54011650E	6920/0	14/02/2013	233
MEO3465	54011649E	6920/0	15/02/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1399/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN0492	54011598E	5541/2	05/02/2013	181 * XVII
AMN9435	54010286E	5460/0	08/02/2013	181 * IX
ANN8281	54011800E	7366/2	02/03/2013	252 * VI
IQO7754	54010715E	5541/2	04/03/2013	181 * XVII
LYN6592	54011865E	5185/1	02/03/2013	167
LYR1281	54011359E	5428/1	04/02/2013	181 * V
MBD4004	54012129E	5541/2	07/03/2013	181 * XVII
MBN6672	54011586E	5541/2	04/02/2013	181 * XVII
MBO9486	54012102E	5541/2	05/03/2013	181 * XVII
MDM2606	54011589E	5541/2	04/02/2013	181 * XVII
MEI1408	54011513E	5185/1	01/03/2013	167
MEM4925	54011798E	5541/2	02/03/2013	181 * XVII
MEM4925	54012108E	5541/2	05/03/2013	181 * XVII
MFP8211	54009572E	6505/0	07/02/2013	227 * III
MFW4242	54010289E	5525/0	09/02/2013	181 * XV
MGG6861	54011789E	5541/2	01/03/2013	181 * XVII
MGQ5051	54011767E	5541/2	26/02/2013	181 * XVII
MHF2319	54010291E	5525/0	09/02/2013	181 * XV
MHH8900	54010710E	5541/2	05/02/2013	181 * XVII
MHO4666	54012132E	5541/2	07/03/2013	181 * XVII
MHU0670	54012124E	5541/2	06/03/2013	181 * XVII
MIK7126	54010287E	5541/4	09/02/2013	181 * XVII
MIP6908	54009599E	5835/0	01/03/2013	195
MJA6532	54012104E	5541/2	05/03/2013	181 * XVII
MJI0569	54011768E	5541/2	27/02/2013	181 * XVII
MJI0674	54012136E	5541/2	07/03/2013	181 * XVII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJK8734	54011794E	5541/2	01/03/2013	181 * XVII
MJP1546	54011663E	6041/2	06/03/2013	207
MJS4576	54010711E	5541/2	05/02/2013	181 * XVII
MJS5632	54011578E	5452/2	01/02/2013	181 * VIII
MJZ7419	54010634E	7056/1	02/02/2013	244 * III
MKD1188	54011855E	7366/2	26/02/2013	252 * VI
MLD1205	54011775E	5541/2	28/02/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1398/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEQ8398	54010275E	5169/1	01/02/2013	165
AGS0069	54011905E	5010/0	05/03/2013	162 * I
AGS0069	54011906E	6599/2	05/03/2013	230 * V
AGS0069	54011907E	5118/0	05/03/2013	164 c/c 162 * I
AGS0069	54011908E	6556/5	05/03/2013	230 * I
AHT4746	54011645E	6920/0	06/02/2013	233
AJY7726	54011657E	6548/0	15/02/2013	229
AJY7726	54011658E	5010/0	15/02/2013	162 * I
AMD2015	54010636E	6599/2	11/02/2013	230 * V
LXK2263	54011503E	5169/1	02/02/2013	165
LXX9497	54011983E	6920/0	06/03/2013	233
LXY5856	54011989E	6920/0	07/03/2013	233
LZY7988	54011991E	6920/0	08/03/2013	233
MAA8718	54011627E	6920/0	28/01/2013	233
MBD3379	54011975E	6920/0	01/03/2013	233
MCV4882	54011978E	6920/0	28/02/2013	233
MDC0064	54011909E	5169/1	07/03/2013	165
MDC0064	54011910E	5010/0	07/03/2013	162 * I
MDC0064	54011911E	6599/2	07/03/2013	230 * V
MIP6908	54009597E	6548/0	01/03/2013	229
MIP6908	54009598E	5169/1	01/03/2013	165
MJB1217	54011616E	6920/0	25/01/2013	233
MKI5321	54009596E	6548/0	01/03/2013	229

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1395/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN0492	54011579E	5541/2	01/02/2013	181 * XVII
LYF3331	54010274E	5185/1	28/01/2013	167
MAO0270	54011261E	7030/1	24/02/2013	244 * I
MCI6363	54009592E	5967/0	22/02/2013	203 * V
MDA5901	54009509E	5541/5	26/02/2013	181 * XVII
MEF3117	54009512E	5541/5	26/02/2013	181 * XVII
MFT3829	54011557E	5541/2	23/01/2013	181 * XVII
MGH2350	54011563E	5541/2	29/01/2013	181 * XVII
MHB4977	54011367E	7366/2	16/02/2013	252 * VI
MHQ3302	54011574E	5541/2	01/02/2013	181 * XVII
MHR0761	54011763E	5541/2	21/02/2013	181 * XVII
MIL7404	54010299E	5967/0	20/02/2013	203 * V
MIS9670	54011851E	5185/1	21/02/2013	167
MJC3372	55480897D	5614/1	18/02/2013	182 * V
MJF8144	54011652E	5967/0	30/01/2013	203 * V
MJR7062	54010633E	6050/1	01/02/2013	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1394/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFU3312	54009845E	5010/0	21/02/2013	162 * I
AFU3312	54009846E	5118/0	21/02/2013	164 c/c 162 * I
AFU3312	54009847E	6556/4	21/02/2013	230 * I
BXR1115	54011605E	6920/0	25/01/2013	233
IFJ8840	54011951E	6920/0	18/02/2013	233
LYH1872	54011970E	6920/0	26/02/2013	233
LZF8591	55480893D	6700/0	18/02/2013	230 * XVI
MAI0533	54011604E	6920/0	25/01/2013	233
MAO0270	54011259E	6599/2	24/02/2013	230 * V
MAO0270	54011260E	6912/0	24/02/2013	232
MBC3019	54011619E	6920/0	29/01/2013	233
MCG7716	54011961E	6920/0	20/02/2013	233
MEH9627	54011617E	6920/0	25/01/2013	233
MEV3545	55480899D	5045/0	21/02/2013	162 * V
MEV3545	55480900D	6637/1	21/02/2013	230 * IX
MGU1541	54009843E	5010/0	21/02/2013	162 * I
MGU1541	54009844E	5118/0	21/02/2013	164 c/c 162 * I
MII8916	54009570E	6653/1	01/02/2013	230 * XI
MMJ1910	54011648E	6920/0	19/02/2013	233

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1393/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHN3860	54011362E	5185/1	13/02/2013	167
MHN3860	54011363E	5185/2	13/02/2013	167
MIB0416	54009566E	5878/0	25/01/2013	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1392/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYF6574	55480885D	6548/0	12/02/2013	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1386/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARF0196	54009569E	6076/0	31/01/2013	210
MCF2379	54011069E	5541/2	09/01/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1390/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IKG9720	54010178E	7030/2	05/02/2013	244 * I
MAJ7698	54010713E	5541/2	05/02/2013	181 * XVII
MAY2901	54011599E	5541/2	05/02/2013	181 * XVII
MBB7720	54010279E	5185/1	02/02/2013	167
MCG0996	54011705E	5452/1	06/02/2013	181 * VIII
MEA7241	54011651E	6050/1	30/01/2013	208
MES9097	54010632E	5878/0	14/01/2013	199
MGB1797	54009573E	6505/0	07/02/2013	227 * III
MGL7165	54009829E	7366/2	04/02/2013	252 * VI
MGO5272	54010280E	6050/1	02/02/2013	208
MGP5774	54011256E	5541/2	21/01/2013	181 * XVII
MIV2582	54011590E	5541/2	04/02/2013	181 * XVII
MIW8172	54010482E	5835/0	05/02/2013	195
MJL1018	54009571E	5207/0	07/02/2013	169
MJP1758	54011600E	5541/2	05/02/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1389/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABU8891	54011244E	6920/0	17/01/2013	233
ADT8799	54011612E	6920/0	25/01/2013	233
AHJ9895	54011243E	6920/0	17/01/2013	233
ALB8896	54009574E	5274/1	07/02/2013	175
BMD9522	54011625E	6920/0	29/01/2013	233
HQP3506	54011641E	6920/0	04/02/2013	233
IBI1475	54011634E	6920/0	31/01/2013	233
IGF2301	54011622E	6920/0	25/01/2013	233
IKE3304	54011602E	6920/0	25/01/2013	233
IKG9720	54010175E	5010/0	05/02/2013	162 * I
IKG9720	54010176E	6599/2	05/02/2013	230 * V
IKG9720	54010177E	5118/0	05/02/2013	164 c/c 162 * I
IKG9720	54010179E	6912/0	05/02/2013	232
LZD0088	54011247E	6920/0	17/01/2013	233
LZH6156	54011158E	6556/1	09/02/2013	230 * I
MAQ5136	54011606E	6920/0	25/01/2013	233
MAY7828	54011621E	6920/0	25/01/2013	233
MBM9614	54011231E	6920/0	11/01/2013	233
MCA9876	54011241E	6920/0	16/01/2013	233
MCZ3017	54010487E	5010/0	11/02/2013	162 * I
MCZ3017	54010488E	5118/0	11/02/2013	164 c/c 162 * I
MCZ3017	54010489E	6599/2	11/02/2013	230 * V
MDC8156	54010171E	6599/2	02/02/2013	230 * V
MDC8156	54010172E	5045/0	02/02/2013	162 * V
MDC8156	54010173E	5142/0	02/02/2013	164 c/c 162 * V
MDC8156	54010174E	6912/0	02/02/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDT5719	54011642E	6920/0	05/02/2013	233
MDT6504	54010483E	5010/0	05/02/2013	162 * I
MDT6504	54010484E	5118/0	05/02/2013	164 c/c 162 * I
MDT6504	54010485E	6912/0	05/02/2013	232
MDT6504	54010486E	6599/2	05/02/2013	230 * V
MEH5193	54011230E	6920/0	11/01/2013	233
MFT7149	54011246E	6920/0	17/01/2013	233
MGN7056	54011236E	6920/0	15/01/2013	233
MHW3163	54011639E	6920/0	04/02/2013	233
MJC8373	54011350E	6548/2	15/01/2013	229
MJJ0821	54011630E	6920/0	30/01/2013	233
MMJ1910	54011504E	5169/1	09/02/2013	165
MMJ1910	54011505E	5045/0	09/02/2013	162 * V
MMJ1910	54011506E	6599/2	09/02/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1383/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIG4517	54011310E	5185/1	10/01/2013	167
DHY3623	54011565E	5541/4	29/01/2013	181 * XVII
EMP2844	54009727E	5460/0	08/01/2013	181 * IX
LWS2013	54011561E	5541/2	25/01/2013	181 * XVII
MAT9974	54010600E	7366/2	25/01/2013	252 * VI
MAZ3475	54010584E	5185/1	02/01/2013	167
MBJ5286	54009567E	5525/0	27/01/2013	181 * XV
MBW8114	54011558E	5541/2	24/01/2013	181 * XVII
MBY8924	55480870D	5541/2	26/01/2013	181 * XVII
MEL9127	54010585E	6823/1	06/01/2013	231 * IV
MEP7068	54010477E	5940/1	23/01/2013	203 * III
MFC5094	54011560E	5541/2	25/01/2013	181 * XVII
MGF9521	54011322E	5185/1	11/01/2013	167
MHS2731	54010480E	7366/2	23/01/2013	252 * VI
MHZ2628	54010778E	5185/1	29/01/2013	167
MJH8579	54010705E	5541/2	24/01/2013	181 * XVII
MKM1090	54010628E	7366/2	14/01/2013	252 * VI
MMB0810	54011562E	5541/2	25/01/2013	181 * XVII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1382/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BHJ2589	54010215E	6599/2	05/01/2013	230 * V
LAJ9393	54011229E	6920/0	11/01/2013	233
LNR1777	54011044E	6920/0	21/12/2012	233
LXZ0325	54010222E	5320/0	13/01/2013	176 * V
LXZ0325	54010223E	5312/0	13/01/2013	176 * IV
LXZ0325	54010224E	5290/0	13/01/2013	176 * II
LYA4573	54010586E	5010/0	10/01/2013	162 * I
LYA5183	54011213E	6920/0	04/01/2013	233
LZR7150	54011205E	6920/0	27/12/2012	233
MAM1605	54010170E	6599/2	08/01/2013	230 * V
MID4675	54011224E	6920/0	08/01/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1380/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBY8924	54010263E	5185/1	23/12/2012	167
MFJ7349	54011255E	5541/2	21/01/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1379/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZZ5756	54011250E	6920/0	21/01/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1377/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZB1100	54010772E	5878/0	20/12/2012	199
MDV2642	54011353E	5185/1	19/01/2013	167
MEN4345	54011401E	5207/0	17/01/2013	169
MEN4345	54011402E	5185/1	17/01/2013	167
MEN4345	54011403E	5185/2	17/01/2013	167
MGI8620	54011099E	5541/2	17/01/2013	181 * XVII
MHI1666	54011093E	5541/2	16/01/2013	181 * XVII
MHO4719	54011052E	5541/4	19/12/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1376/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LSB0567	54011242E	6920/0	17/01/2013	233
MBG3169	54009855E	5169/1	20/01/2013	165
MEF9335	54010472E	6599/2	19/01/2013	230 * V
MEF9335	54010473E	5045/0	19/01/2013	162 * V
MEF9335	54010474E	5142/0	19/01/2013	164 c/c 162 * V
MEF9335	54010475E	5274/2	19/01/2013	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1373/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHP9581	54011335E	5185/1	11/01/2013	167
ASB0351	54011075E	5452/2	09/01/2013	181 * VIII
IDD5001	54011073E	5541/2	09/01/2013	181 * XVII
MAJ1847	54011342E	5185/1	11/01/2013	167
MBY8924	54011076E	5541/1	10/01/2013	181 * XVII
MDX8828	54010167E	6076/0	17/12/2012	210
MEP7135	54450089D	5460/0	20/12/2012	181 * IX
MFE2196	54010975E	5185/1	12/01/2013	167
MGH7927	54010218E	5940/1	09/01/2013	203 * III
MGH7927	54010219E	5835/0	09/01/2013	195
MGR2805	54011071E	5541/2	09/01/2013	181 * XVII
MII3832	54010405E	5541/1	19/12/2012	181 * XVII
MIW8226	54011343E	5185/1	11/01/2013	167
MJE4501	54011068E	5541/2	09/01/2013	181 * XVII
MJM3508	54011331E	5185/1	11/01/2013	167
MJY0074	54010468E	5185/1	11/01/2013	167
MKI2908	54011070E	5541/2	09/01/2013	181 * XVII
MKP6770	54011088E	5541/2	14/01/2013	181 * XVII
MML0202	54011305E	7366/2	07/01/2013	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1372/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGS6993	54011220E	6920/0	07/01/2013	233
AGW7326	54010588E	5169/1	12/01/2013	165
AMS3130	54011202E	6920/0	27/12/2012	233
CMY1646	54011042E	6920/0	21/12/2012	233
IMR7780	54011207E	6920/0	02/01/2013	233
LYI4758	54011232E	6920/0	10/01/2013	233
LYP1893	54010213E	6599/2	16/12/2012	230 * V
LYP1893	54450399D	5010/0	16/12/2012	162 * I
LYP1893	54450400D	5061/0	16/12/2012	163 c/c 162 * I
LYP1893	55231000C	6610/2	16/12/2012	230 * VII
LYW8412	54011032E	6920/0	17/12/2012	233
LYZ2189	54011153E	6599/2	15/01/2013	230 * V
LYZ2189	54011154E	6610/2	15/01/2013	230 * VII
MAJ3127	54011035E	6920/0	20/12/2012	233
MAN0747	54011050E	6920/0	26/12/2012	233
MBK5841	54011208E	6920/0	02/01/2013	233
MBP5468	54011031E	6920/0	18/12/2012	233
MBP8655	54011201E	6920/0	28/12/2012	233
MCB3088	54011345E	5010/0	12/01/2013	162 * I
MCB3088	54011346E	6599/2	12/01/2013	230 * V
MCB3088	54011347E	5118/0	12/01/2013	164 c/c 162 * I
MDC0217	54011022E	6920/0	12/12/2012	233
MDX5375	54011238E	6920/0	15/01/2013	233
MFF7758	54011210E	6920/0	02/01/2013	233
MGF2509	54011039E	6920/0	20/12/2012	233
MGQ8593	54011216E	6920/0	04/01/2013	233

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJT6108	54009854E	6912/0	18/12/2012	232
MJY0074	54010466E	5010/0	11/01/2013	162 * I
MJY0074	54010467E	5118/0	11/01/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1370/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IKG6976	54009907E	5185/2	03/01/2013	167
LXP8724	54010620E	6050/1	31/12/2012	208
MBA4090	54010967E	5185/1	07/12/2012	167
MBB8045	54009816E	5185/1	10/12/2012	167
MCX2083	54010969E	6505/0	13/12/2012	227 * III
MGM2606	54450397D	5541/4	12/12/2012	181 * XVII
MHC1264	54009607E	5541/1	08/12/2012	181 * XVII
MHY0129	54010408E	5428/1	05/01/2013	181 * V
NER2516	54010961E	5185/1	07/12/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1369/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADW3871	54010563E	6599/2	06/12/2012	230 * V
MAP7002	54010214E	5282/0	02/01/2013	176 * I
MAP8057	54011023E	6920/0	13/12/2012	233
MEG0658	54010768E	6610/2	04/12/2012	230 * VII
MFO0998	54010583E	6599/2	02/01/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1366/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFX5007	54010567E	5185/1	07/12/2012	167
MJZ1685	54009824E	7366/2	11/12/2012	252 * VI
MMF4899	54010965E	5185/1	07/12/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1365/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHQ1748	54010578E	6548/2	23/12/2012	229
LXM1434	54011017E	6920/0	11/12/2012	233
MAA7200	54011005E	6920/0	05/12/2012	233
MBM6200	54011151E	6599/2	22/12/2012	230 * V
MBM6200	54011152E	5045/0	22/12/2012	162 * V
MGY2437	54010579E	6580/0	26/12/2012	230 * IV
MGY2437	54010580E	6637/1	26/12/2012	230 * IX
MGY2437	54010581E	6610/2	26/12/2012	230 * VII
MGY2437	54010582E	6653/1	26/12/2012	230 * XI
MGY2437	55554898C	5010/0	26/12/2012	162 * I
MGY2437	55554899C	5061/0	26/12/2012	163 c/c 162 * I
MGY2437	55554900C	6599/2	26/12/2012	230 * V
MHM1954	54011013E	6920/0	10/12/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1362/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN0492	54010934E	5541/2	01/12/2012	181 * XVII
APJ1213	54448477D	7366/2	17/12/2012	252 * VI
AST0554	54010924E	5541/2	29/11/2012	181 * XVII
IHT5002	54010403E	5460/0	17/12/2012	181 * IX
LXL8897	54009811E	6041/2	30/11/2012	207
MBP7754	54010260E	6041/2	15/12/2012	207
MCF2379	54010918E	5541/2	28/11/2012	181 * XVII
MCX4179	54450081D	7030/2	04/12/2012	244 * I
MDH7885	54010169E	5185/1	17/12/2012	167
MDV2642	54010131E	5185/1	14/12/2012	167
MFI7123	54010115E	5185/1	24/11/2012	167
MFW4668	54010129E	5185/1	14/12/2012	167
MGK7993	54010954E	5550/0	23/11/2012	181 * XVIII
MHG9353	54010406E	5207/0	20/12/2012	169
MHS8751	54010765E	5541/2	04/12/2012	181 * XVII
MIE8212	54010117E	5185/1	24/11/2012	167
MIY9393	54010919E	5541/2	28/11/2012	181 * XVII
MJY2929	54450386D	5541/2	21/11/2012	181 * XVII
MJZ7924	54010925E	5541/2	29/11/2012	181 * XVII
MKC6800	54010935E	5541/2	01/12/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1361/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADL2308	54010896E	6920/0	04/12/2012	233
AHL4967	54010617E	6599/2	18/12/2012	230 * V
AHL4967	54010618E	6912/0	18/12/2012	232
AHL4967	54010619E	6548/2	18/12/2012	229
AKP0083	54011037E	6920/0	20/12/2012	233
AKZ9440	54011041E	6920/0	19/12/2012	233
ARM9550	54011040E	6920/0	19/12/2012	233
CCA5488	54011028E	6920/0	14/12/2012	233
CGC0591	54010884E	6920/0	29/11/2012	233
HVU7475	54011033E	6920/0	10/12/2012	233
LYR8827	54010955E	6548/2	24/11/2012	229
LYW2737	54011029E	6920/0	14/12/2012	233
LZI1907	54010960E	6599/2	03/12/2012	230 * V
MBB9495	54010878E	6920/0	27/11/2012	233
MBT9988	54010895E	6920/0	04/12/2012	233
MCF5947	55480866D	5010/0	17/12/2012	162 * I
MCF5947	55480867D	5118/0	17/12/2012	164 c/c 162 * I
MDD1915	55009450D	6912/0	01/12/2012	232
MDK2310	54011020E	6920/0	12/12/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1360/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALQ5742	54010901E	5541/2	20/11/2012	181 * XVII
HST8533	54010561E	7056/1	20/11/2012	244 * III
MEF1618	54010830E	5541/1	12/11/2012	181 * XVII
MER2869	54010166E	5452/1	13/12/2012	181 * VIII
MGH2350	54010908E	5541/2	22/11/2012	181 * XVII
MHL4458	54010948E	5541/2	08/12/2012	181 * XVII
MJT7241	54010850E	5541/2	19/11/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1359/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HST8533	54010559E	5010/0	20/11/2012	162 * I
HST8533	54010560E	5118/0	20/11/2012	164 c/c 162 * I
HST8533	54010562E	6599/2	20/11/2012	230 * V
MBG4787	54011006E	6920/0	05/12/2012	233
MDG5777	54010512E	6920/0	18/10/2012	233
MES2958	54010651E	6599/2	19/11/2012	230 * V
MES2958	54010652E	6912/0	19/11/2012	232
MES2958	54010653E	6556/5	19/11/2012	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 712/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABN8995	8560023011	7455/0	01/05/2013	218 * I
ANN8281	8560022961	7455/0	04/05/2013	218 * I
DOA9113	8560022973	7455/0	03/05/2013	218 * I
MGG3725	8560023017	7455/0	05/05/2013	218 * I
MHF3573	8560022965	7455/0	04/05/2013	218 * I
MHK2657	8560022980	7455/0	05/05/2013	218 * I
MIM3824	8560022994	7455/0	02/05/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 710/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALL0072	8560022663	7455/0	29/03/2013	218 * I
DFK3684	8560022609	7455/0	20/03/2013	218 * I
IEQ2631	8560022667	7455/0	30/03/2013	218 * I
IHI3596	8560022698	7463/0	06/04/2013	218 * II
LNL1749	8560022971	7455/0	01/05/2013	218 * I
LWZ7730	8560022725	7463/0	05/04/2013	218 * II
LYK9041	8560022936	7455/0	26/04/2013	218 * I
LZQ3887	8560022998	7463/0	29/04/2013	218 * II
LZY6464	8560022669	7455/0	31/03/2013	218 * I
MAR4482	8560022571	7455/0	21/03/2013	218 * I
MAW1089	8560022633	7455/0	25/03/2013	218 * I
MBE6866	8560022993	7455/0	02/05/2013	218 * I
MBE6866	8560023012	7455/0	02/05/2013	218 * I
MBF3432	8560022570	7455/0	20/03/2013	218 * I
MBI6065	8560022920	7455/0	22/04/2013	218 * I
MBL8978	8560022952	7455/0	24/04/2013	218 * I
MBU8646	8560022598	7455/0	21/03/2013	218 * I
MBZ2412	8560022964	7455/0	01/05/2013	218 * I
MCB4073	8560022714	7455/0	01/04/2013	218 * I
MDG3904	8560022701	7455/0	07/04/2013	218 * I
MDG3904	8560022709	7455/0	01/04/2013	218 * I
MDG3904	8560022713	7455/0	01/04/2013	218 * I
MDW5621	8560022695	7455/0	04/04/2013	218 * I
MEX6945	8560022909	7455/0	24/04/2013	218 * I
MFC6239	8560022611	7455/0	18/03/2013	218 * I
MGA7715	8560022649	7455/0	28/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGC4376	8560022977	7455/0	04/05/2013	218 * I
MGJ7959	8560022690	7455/0	04/04/2013	218 * I
MHD6888	8560022726	7463/0	01/04/2013	218 * II
MHF3573	8560022941	7455/0	28/04/2013	218 * I
MHY5366	8560023015	7455/0	30/04/2013	218 * I
MIA2853	8560022946	7455/0	28/04/2013	218 * I
MIA2853	8560022947	7455/0	28/04/2013	218 * I
MIL7945	8560022567	7455/0	23/03/2013	218 * I
MJK2178	8560022588	7455/0	22/03/2013	218 * I
MJZ7419	8560022927	7463/0	27/04/2013	218 * II
MKC1241	8560022711	7455/0	06/04/2013	218 * I
MLB3072	8560022934	7455/0	25/04/2013	218 * I
MLD3067	8560022646	7455/0	29/03/2013	218 * I
MQB6492	8560023013	7455/0	05/05/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 708/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAS8333	8560022657	7455/0	31/03/2013	218 * I
ADM4553	8560022603	7463/0	21/03/2013	218 * II
AJB0880	8560022671	7455/0	28/03/2013	218 * I
CES4488	8560022618	7455/0	28/03/2013	218 * I
IHC5955	8560022686	7455/0	01/04/2013	218 * I
IHP7340	8560022503	7455/0	14/03/2013	218 * I
IJC7915	8560022569	7455/0	20/03/2013	218 * I
LXV5957	8560022872	7455/0	20/04/2013	218 * I
LYC6522	8560022565	7455/0	23/03/2013	218 * I
LYF2884	8560022620	7463/0	29/03/2013	218 * II
LYQ7934	8560022672	7455/0	29/03/2013	218 * I
LZO1794	8560022736	7455/0	01/04/2013	218 * I
MAV1228	8560022870	7455/0	18/04/2013	218 * I
MCY2745	8560022605	7455/0	23/03/2013	218 * I
MDK3409	8560022666	7455/0	30/03/2013	218 * I
MDK6358	8560022839	7455/0	15/04/2013	218 * I
MEA1027	8560022861	7463/0	21/04/2013	218 * II
MEC0866	8560022558	7463/0	20/03/2013	218 * II
MEC2290	8560022876	7455/0	21/04/2013	218 * I
MEH3753	8560022868	7455/0	18/04/2013	218 * I
MFE7857	8560022492	7455/0	11/03/2013	218 * I
MFX1116	8560022880	7455/0	19/04/2013	218 * I
MGO9944	8560022596	7455/0	21/03/2013	218 * I
MGT6283	8560022865	7455/0	17/04/2013	218 * I
MJD8701	8560022873	7455/0	21/04/2013	218 * I
MJY8934	8560022854	7455/0	19/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKN8200	8560022860	7463/0	19/04/2013	218 * II
MLB5898	8560022890	7455/0	21/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 706/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JVK9280	8560022782	7455/0	13/04/2013	218 * I
KBM4986	8560022812	7455/0	10/04/2013	218 * I
LYQ5815	8560022792	7455/0	09/04/2013	218 * I
LZU2099	8560022763	7455/0	14/04/2013	218 * I
MCT8204	8560022513	7455/0	16/03/2013	218 * I
MDK6325	8560022758	7455/0	09/04/2013	218 * I
MDS6046	8560022803	7455/0	09/04/2013	218 * I
MDT8431	8560022474	7455/0	13/03/2013	218 * I
MDV3933	8560022525	7455/0	12/03/2013	218 * I
MEE8624	8560022793	7455/0	11/04/2013	218 * I
MEP8628	8560022783	7455/0	08/04/2013	218 * I
MER0681	8560022798	7455/0	12/04/2013	218 * I
MFV6376	8560022511	7455/0	14/03/2013	218 * I
MGO2605	8560022512	7455/0	16/03/2013	218 * I
MGR2809	8560022747	7455/0	06/04/2013	218 * I
MHA6517	8560022542	7455/0	12/03/2013	218 * I
MHX6823	8560022809	7455/0	09/04/2013	218 * I
MIA2853	8560022806	7455/0	12/04/2013	218 * I
MIA2973	8560022775	7455/0	11/04/2013	218 * I
MID0473	8560022543	7455/0	15/03/2013	218 * I
MID0473	8560022548	7455/0	11/03/2013	218 * I
MIY9886	8560022787	7455/0	10/04/2013	218 * I
MJL2631	8560022749	7463/0	07/04/2013	218 * II
MKV8796	8560022729	7455/0	04/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 704/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFQ8525	8560022549	7455/0	13/03/2013	218 * I
AFX5579	8560022741	7455/0	07/04/2013	218 * I
CET1259	8560022448	7455/0	04/03/2013	218 * I
COG6534	8560022732	7455/0	07/04/2013	218 * I
HPK6790	8560022461	7455/0	09/03/2013	218 * I
LXQ9579	8560022715	7471/0	05/04/2013	218 * III
LYP1929	8560022501	7455/0	17/03/2013	218 * I
LYT5176	8560022404	7455/0	03/03/2013	218 * I
LZO0182	8560022735	7455/0	07/04/2013	218 * I
LZR3520	8560022523	7455/0	11/03/2013	218 * I
MBP1697	8560022528	7463/0	15/03/2013	218 * II
MFD3141	8560022702	7455/0	07/04/2013	218 * I
MFF7986	8560022734	7455/0	07/04/2013	218 * I
MFW9353	8560022724	7455/0	05/04/2013	218 * I
MGQ9484	8560022515	7455/0	14/03/2013	218 * I
MGU8386	8560022573	7455/0	22/03/2013	218 * I
MHU2064	8560022038	7455/0	29/01/2013	218 * I
MHZ2892	8560022683	7463/0	01/04/2013	218 * II
MID0473	8560022462	7455/0	10/03/2013	218 * I
MID0473	8560022465	7455/0	10/03/2013	218 * I
MID0473	8560022469	7463/0	10/03/2013	218 * II
MIK8276	8560022705	7455/0	06/04/2013	218 * I
MIM0468	8560022689	7455/0	02/04/2013	218 * I
MIP1929	8560022422	7455/0	07/03/2013	218 * I
MIW0524	8560022748	7455/0	06/04/2013	218 * I
MJY2759	8560022568	7455/0	24/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 702/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACW2200	8560022561	7455/0	23/03/2013	218 * I
AIT8665	8560022628	7455/0	31/03/2013	218 * I
AQD4828	8560022344	7455/0	25/02/2013	218 * I
ARN3470	8560022416	7455/0	07/03/2013	218 * I
JVI6013	8560022582	7455/0	24/03/2013	218 * I
LYT2163	8560022357	7455/0	25/02/2013	218 * I
LZL6478	8560022599	7455/0	24/03/2013	218 * I
MAA7625	8560022398	7455/0	02/03/2013	218 * I
MAX2698	8560022413	7455/0	02/03/2013	218 * I
MBQ5102	8560022614	7455/0	20/03/2013	218 * I
MCL1301	8560022450	7471/0	07/03/2013	218 * III
MCQ7293	8560022379	7455/0	27/02/2013	218 * I
MDJ4638	8560022651	7455/0	31/03/2013	218 * I
MDL5666	8560022606	7455/0	23/03/2013	218 * I
MDR7406	8560022304	7455/0	23/02/2013	218 * I
MEE3563	8560022317	7455/0	22/02/2013	218 * I
MFH8139	8560022597	7455/0	21/03/2013	218 * I
MGF8562	8560022655	7455/0	25/03/2013	218 * I
MGK7993	8560022400	7455/0	03/03/2013	218 * I
MGW7994	8560022401	7455/0	01/03/2013	218 * I
MHL1424	8560022675	7455/0	28/03/2013	218 * I
MHN0719	8560022328	7455/0	23/02/2013	218 * I
MHO3222	8560022331	7455/0	21/02/2013	218 * I
MIA2853	8560022607	7455/0	18/03/2013	218 * I
MII3797	8560022662	7455/0	28/03/2013	218 * I
MII3797	8560022665	7455/0	30/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIP7796	8560022350	7455/0	01/03/2013	218 * I
MIZ1387	8560022267	7455/0	24/02/2013	218 * I
MJH1789	8560022310	7463/0	20/02/2013	218 * II
MJJ1104	8560022258	7463/0	22/02/2013	218 * II
MJZ8086	8560022361	7455/0	03/03/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 700/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW2579	8560020234	7455/0	26/09/2012	218 * I
LXB0915	8560022296	7455/0	20/02/2013	218 * I
LZG9757	8560022177	7455/0	13/02/2013	218 * I
LZI4291	8560022412	7455/0	26/02/2013	218 * I
MAV6952	8560022255	7455/0	20/02/2013	218 * I
MCD1974	8560022290	7455/0	24/02/2013	218 * I
MCK9033	8560022207	7455/0	10/02/2013	218 * I
MDK8870	8560022204	7455/0	17/02/2013	218 * I
MDN0518	8560022176	7455/0	12/02/2013	218 * I
MEP7973	8560020148	7455/0	20/09/2012	218 * I
MFI1271	8560020092	7471/0	22/09/2012	218 * III
MFS2962	8560022236	7455/0	17/02/2013	218 * I
MFW2058	8560020114	7455/0	22/09/2012	218 * I
MGO2836	8560022484	7455/0	16/03/2013	218 * I
MGR2386	8560022199	7455/0	16/02/2013	218 * I
MGW2522	8560022538	7455/0	14/03/2013	218 * I
MHR2785	8560022244	7455/0	17/02/2013	218 * I
MHU8664	8560021989	7455/0	24/01/2013	218 * I
MJN7454	8560020164	7455/0	21/09/2012	218 * I
MML5858	8560022145	7455/0	06/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 698/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIQ6716	8560022485	7455/0	16/03/2013	218 * I
AQA5117	8560022488	7455/0	17/03/2013	218 * I
ARN3470	8560022195	7455/0	17/02/2013	218 * I
LXV6479	8560022494	7455/0	12/03/2013	218 * I
MAO0270	8560022514	7455/0	17/03/2013	218 * I
MAY5829	8560022172	7455/0	10/02/2013	218 * I
MCK5316	8560022520	7455/0	14/03/2013	218 * I
MDA4726	8560022526	7455/0	13/03/2013	218 * I
MDN0518	8560022187	7463/0	14/02/2013	218 * II
MDN0518	8560022254	7455/0	19/02/2013	218 * I
MEP1435	8560022496	7455/0	14/03/2013	218 * I
MET0769	8560022524	7455/0	11/03/2013	218 * I
MGY9242	8560022251	7455/0	18/02/2013	218 * I
MIB4999	8560022424	7455/0	07/03/2013	218 * I
MII3797	8560022536	7455/0	13/03/2013	218 * I
MIQ5567	8560022480	7455/0	15/03/2013	218 * I
MKA9015	8560022419	7455/0	08/03/2013	218 * I
MKK7228	8560022428	7463/0	09/03/2013	218 * II
MKR2301	8560022186	7455/0	13/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 696/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGS7947	8560022427	7455/0	10/03/2013	218 * I
ALQ1112	8560022030	7455/0	03/02/2013	218 * I
ANM8183	8560022093	7455/0	08/02/2013	218 * I
HRH4349	8560022369	7455/0	02/03/2013	218 * I
IHY9336	8560022099	7455/0	04/02/2013	218 * I
IJQ1168	8560022106	7455/0	04/02/2013	218 * I
IMJ1431	8560022103	7455/0	08/02/2013	218 * I
LXT6437	8560022433	7455/0	09/03/2013	218 * I
LXZ1550	8560022421	7463/0	08/03/2013	218 * II
LYZ8256	8560022054	7455/0	02/02/2013	218 * I
MAJ2229	8560022403	7455/0	03/03/2013	218 * I
MBN6545	8560022385	7463/0	28/02/2013	218 * II
MBO0517	8560022452	7455/0	08/03/2013	218 * I
MBV0676	8560022405	7455/0	02/03/2013	218 * I
MCC4515	8560021751	7463/0	05/01/2013	218 * II
MCC4515	8560022165	7455/0	06/02/2013	218 * I
MCH7869	8560022148	7455/0	06/02/2013	218 * I
MCK1131	8560022347	7463/0	27/02/2013	218 * II
MCS2202	8560022149	7463/0	07/02/2013	218 * II
MDL5666	8560022411	7455/0	02/03/2013	218 * I
MDM6378	8560022447	7455/0	08/03/2013	218 * I
MEH5356	8560022380	7455/0	02/03/2013	218 * I
MEU4812	8560022198	7455/0	14/02/2013	218 * I
MEY8917	8560022061	7455/0	31/01/2013	218 * I
MEY9933	8560022438	7455/0	04/03/2013	218 * I
MFE0741	8560022395	7455/0	01/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGE2762	8560022372	7455/0	28/02/2013	218 * I
MGO7987	8560022114	7455/0	04/02/2013	218 * I
MHN3860	8560022415	7455/0	03/03/2013	218 * I
MHP4263	8560022468	7455/0	10/03/2013	218 * I
MIA2853	8560022406	7463/0	02/03/2013	218 * II
MIA2853	8560022458	7455/0	09/03/2013	218 * I
MIA2853	8560022459	7463/0	09/03/2013	218 * II
MID0473	8560022340	7463/0	20/02/2013	218 * II
MIH5721	8560022170	7455/0	09/02/2013	218 * I
MII3797	8560022399	7455/0	02/03/2013	218 * I
MII8611	8560022133	7455/0	09/02/2013	218 * I
MIV5707	8560022128	7455/0	06/02/2013	218 * I
MJH7842	8560022139	7455/0	05/02/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 694/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJP7874	8560021996	7455/0	28/01/2013	218 * I
AKL3856	8560022269	7455/0	24/02/2013	218 * I
AND8678	8560021953	7455/0	24/01/2013	218 * I
ANL2910	8560021950	7455/0	26/01/2013	218 * I
AOO9213	8560022292	7455/0	18/02/2013	218 * I
ASD0444	8560022311	7463/0	21/02/2013	218 * II
CLP1136	8560022392	7455/0	28/02/2013	218 * I
DRL7027	8560022098	7463/0	09/02/2013	218 * II
DSA4303	8560022289	7455/0	23/02/2013	218 * I
IKL6308	8560022235	7455/0	17/02/2013	218 * I
ILA2244	8560022283	7455/0	20/02/2013	218 * I
JZM9876	8560022212	7455/0	14/02/2013	218 * I
LXM8140	8560022260	7471/0	23/02/2013	218 * III
LXM8140	8560022381	7471/0	25/02/2013	218 * III
LYE9178	8560022082	7463/0	03/02/2013	218 * II
LZC5677	8560022221	7455/0	12/02/2013	218 * I
LZG7206	8560022309	7455/0	19/02/2013	218 * I
MCE5313	8560022316	7463/0	22/02/2013	218 * II
MCF8003	8560021949	7471/0	24/01/2013	218 * III
MCF8003	8560021957	7463/0	25/01/2013	218 * II
MCJ3585	8560021987	7455/0	26/01/2013	218 * I
MCS2202	8560022069	7455/0	01/02/2013	218 * I
MCS2202	8560022072	7463/0	02/02/2013	218 * II
MDE6765	8560022033	7455/0	29/01/2013	218 * I
MDH9174	8560022021	7455/0	03/02/2013	218 * I
MDM4948	8560022206	7463/0	16/02/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEM4461	8560021992	7455/0	27/01/2013	218 * I
MFO6222	8560022285	7455/0	20/02/2013	218 * I
MFQ0657	8560022333	7455/0	20/02/2013	218 * I
MGF2863	8560022322	7455/0	19/02/2013	218 * I
MGG6667	8560022052	7455/0	02/02/2013	218 * I
MGM5622	8560022268	7471/0	24/02/2013	218 * III
MGP2908	8560021981	7455/0	27/01/2013	218 * I
MHL5595	8560022295	7455/0	20/02/2013	218 * I
MHW9587	8560022324	7455/0	19/02/2013	218 * I
MII3797	8560022214	7455/0	16/02/2013	218 * I
MII3797	8560022315	7455/0	22/02/2013	218 * I
MIQ5567	8560022019	7463/0	02/02/2013	218 * II
MJC9796	8560022306	7455/0	19/02/2013	218 * I
MKA4521	8560022293	7455/0	19/02/2013	218 * I
MKL4621	8560022246	7463/0	16/02/2013	218 * II
MKP6770	8560022319	7463/0	18/02/2013	218 * II
MKR4196	8560022032	7455/0	29/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 692/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYF2528	8560022249	7455/0	12/02/2013	218 * I
MAD3849	8560021868	7455/0	19/01/2013	218 * I
MDP4140	8560021965	7455/0	25/01/2013	218 * I
MDP4140	8560021977	7455/0	25/01/2013	218 * I
MDS6234	8560022213	7463/0	15/02/2013	218 * II
MED4983	8560022226	7463/0	13/02/2013	218 * II
MEF4318	8560022231	7455/0	14/02/2013	218 * I
MFK0631	8560022222	7455/0	12/02/2013	218 * I
MGF6287	8560021945	7455/0	21/01/2013	218 * I
MJC7226	8560022211	7455/0	13/02/2013	218 * I
MJR0484	8560022185	7455/0	13/02/2013	218 * I
MYI7075	8560021976	7455/0	24/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 690/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA6821	8560022003	7455/0	02/02/2013	218 * I
ADC5892	8560021886	7463/0	19/01/2013	218 * II
AKP0083	8560022064	7455/0	01/02/2013	218 * I
AKP0083	8560022151	7455/0	07/02/2013	218 * I
AOJ1559	8560021907	7455/0	17/01/2013	218 * I
APB1479	8560022237	7463/0	11/02/2013	218 * II
CBG4198	8560022018	7455/0	01/02/2013	218 * I
CIU9616	8560022004	7455/0	03/02/2013	218 * I
CRR9292	8560021877	7455/0	16/01/2013	218 * I
JZM9876	8560022079	7455/0	03/02/2013	218 * I
LAG7725	8560022248	7455/0	11/02/2013	218 * I
LXC0717	8560022075	7455/0	02/02/2013	218 * I
LXM8140	8560022105	7455/0	04/02/2013	218 * I
LXT4048	8560021915	7455/0	19/01/2013	218 * I
LYL2514	8560022029	7455/0	03/02/2013	218 * I
LYY0898	8560022155	7455/0	08/02/2013	218 * I
LZF6603	8560022094	7455/0	09/02/2013	218 * I
LZQ3887	8560022157	7455/0	08/02/2013	218 * I
MAA7625	8560022066	7455/0	01/02/2013	218 * I
MAA7625	8560022074	7455/0	02/02/2013	218 * I
MBL8466	8560022130	7455/0	07/02/2013	218 * I
MCC4515	8560021847	7455/0	13/01/2013	218 * I
MCC4515	8560021848	7463/0	14/01/2013	218 * II
MCC4515	8560021849	7455/0	07/01/2013	218 * I
MCC4515	8560021853	7455/0	09/01/2013	218 * I
MCC9572	8560021816	7455/0	13/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCF3727	8560022012	7455/0	02/02/2013	218 * I
MCS5278	8560022164	7455/0	05/02/2013	218 * I
MCT1774	8560021923	7463/0	16/01/2013	218 * II
MCZ3017	8560022035	7455/0	31/01/2013	218 * I
MCZ3017	8560022037	7463/0	02/02/2013	218 * II
MCZ3017	8560022116	7455/0	05/02/2013	218 * I
MDH7055	8560022135	7455/0	04/02/2013	218 * I
MDH7055	8560022158	7455/0	08/02/2013	218 * I
MDV3063	8560022152	7455/0	07/02/2013	218 * I
MDZ6945	8560022076	7455/0	03/02/2013	218 * I
MEB2946	8560022005	7455/0	03/02/2013	218 * I
MES3440	8560022006	7455/0	03/02/2013	218 * I
MFB4052	8560022208	7455/0	11/02/2013	218 * I
MFH0109	8560022169	7463/0	06/02/2013	218 * II
MGH5691	8560022062	7455/0	01/02/2013	218 * I
MGO2992	8560021806	7455/0	08/01/2013	218 * I
MGU9479	8560021896	7455/0	18/01/2013	218 * I
MGY4932	8560021850	7455/0	08/01/2013	218 * I
MHF8785	8560022086	7463/0	01/02/2013	218 * II
MHP5068	8560021912	7455/0	19/01/2013	218 * I
MHS2395	8560022000	7455/0	31/01/2013	218 * I
MHW2144	8560021777	7463/0	14/01/2013	218 * II
MIC0196	8560022122	7455/0	05/02/2013	218 * I
MIQ5567	8560021932	7455/0	22/01/2013	218 * I
MIU2497	8560022219	7455/0	11/02/2013	218 * I
MIX0266	8560022027	7455/0	02/02/2013	218 * I
MJB5178	8560022028	7455/0	03/02/2013	218 * I
MJG8924	8560021879	7455/0	20/01/2013	218 * I
MJK6482	8560022023	7455/0	31/01/2013	218 * I
MJS7915	8560021768	7455/0	10/01/2013	218 * I
MKA6343	8560022175	7455/0	11/02/2013	218 * I
MKC6634	8560021942	7455/0	23/01/2013	218 * I
MKG4302	8560022123	7455/0	09/02/2013	218 * I
NEW7045	8560022126	7455/0	06/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 688/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GTB4613	8560021796	7455/0	13/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 686/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABS1728	8560021536	7455/0	23/12/2012	218 * I
AKG9773	8560021543	7463/0	24/12/2012	218 * II
AMD2015	8560021821	7455/0	12/01/2013	218 * I
GSO2295	8560021488	7455/0	17/12/2012	218 * I
IAT3165	8560021546	7463/0	24/12/2012	218 * II
IAT3165	8560021682	7463/0	24/12/2012	218 * II
IGU2441	8560021571	7455/0	29/12/2012	218 * I
IMW6489	8560021574	7463/0	30/12/2012	218 * II
INL4757	8560021758	7455/0	05/01/2013	218 * I
LWZ3629	8560021645	7455/0	25/12/2012	218 * I
LXD8788	8560021581	7455/0	24/12/2012	218 * I
LXO4742	8560021857	7463/0	15/01/2013	218 * II
LYA2500	8560021962	7455/0	24/01/2013	218 * I
LYI7635	8560021936	7455/0	26/01/2013	218 * I
LYS8849	8560021757	7455/0	05/01/2013	218 * I
LZX2014	8560021767	7455/0	09/01/2013	218 * I
MAV0759	8560021723	7455/0	05/01/2013	218 * I
MAV0759	8560021740	7463/0	05/01/2013	218 * II
MAY4894	8560021577	7455/0	31/12/2012	218 * I
MBZ8474	8560021720	7455/0	04/01/2013	218 * I
MCB6578	8560021706	7455/0	05/01/2013	218 * I
MCF3727	8560021937	7463/0	27/01/2013	218 * II
MDD8619	8560021771	7455/0	10/01/2013	218 * I
MDF4079	8560021606	7455/0	30/12/2012	218 * I
MDF8657	8560021703	7455/0	03/01/2013	218 * I
MDL5666	8560021947	7455/0	22/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDS2132	8560021713	7455/0	06/01/2013	218 * I
MEN4345	8560021928	7455/0	26/01/2013	218 * I
MET7552	8560021663	7455/0	29/12/2012	218 * I
MET7552	8560021666	7455/0	31/12/2012	218 * I
MEZ4417	8560021732	7463/0	03/01/2013	218 * II
MFH8339	8560021649	7455/0	26/12/2012	218 * I
MFL0672	8560021959	7455/0	25/01/2013	218 * I
MFO6222	8560021930	7455/0	21/01/2013	218 * I
MFW9592	8560021952	7455/0	23/01/2013	218 * I
MGC7001	8560021939	7455/0	27/01/2013	218 * I
MGD0887	8560021622	7455/0	27/12/2012	218 * I
MGO9518	8560021744	7455/0	02/01/2013	218 * I
MGT3345	8560021934	7455/0	26/01/2013	218 * I
MGU3589	8560021973	7455/0	23/01/2013	218 * I
MGU7255	8560021626	7455/0	25/12/2012	218 * I
MGY5913	8560021997	7455/0	29/01/2013	218 * I
MHB9852	8560021986	7463/0	23/01/2013	218 * II
MHB9852	8560021991	7455/0	27/01/2013	218 * I
MHB9852	8560021993	7455/0	23/01/2013	218 * I
MHH3216	8560022057	7463/0	28/01/2013	218 * II
MHN9444	8560021609	7455/0	30/12/2012	218 * I
MIE0388	8560021726	7455/0	02/01/2013	218 * I
MIH6869	8560021669	7455/0	24/12/2012	218 * I
MIS6327	8560021482	7455/0	21/12/2012	218 * I
MIV0382	8560021705	7455/0	05/01/2013	218 * I
MIV5613	8560021974	7463/0	23/01/2013	218 * II
MIZ3582	8560021683	7455/0	25/12/2012	218 * I
MJH8634	8560021697	7455/0	04/01/2013	218 * I
MJS1941	8560021731	7455/0	03/01/2013	218 * I
MKA5275	8560021845	7463/0	10/01/2013	218 * II
MKA8843	8560022048	7455/0	28/01/2013	218 * I
MKN8200	8560021970	7455/0	21/01/2013	218 * I
MKP6770	8560021982	7455/0	27/01/2013	218 * I
MKV3347	8560021813	7455/0	11/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 684/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEQ8398	8560021511	7455/0	21/12/2012	218 * I
AEX5756	8560021865	7471/0	19/01/2013	218 * III
AGV5398	8560021540	7455/0	19/12/2012	218 * I
IJZ8184	8560021560	7455/0	26/12/2012	218 * I
LXD4167	8560021566	7455/0	28/12/2012	218 * I
LYW4594	8560021547	7463/0	25/12/2012	218 * II
MFR9269	8560021469	7471/0	22/12/2012	218 * III
MGM2828	8560021537	7455/0	23/12/2012	218 * I
MHG3853	8560021648	7471/0	26/12/2012	218 * III
MHN9913	8560021639	7455/0	24/12/2012	218 * I
MJD2365	8560021652	7455/0	27/12/2012	218 * I
MLD3067	8560021466	7455/0	23/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 682/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALG7908	8560021533	7455/0	20/12/2012	218 * I
AMD2015	8560021489	7455/0	18/12/2012	218 * I
APQ0099	8560021449	7455/0	21/12/2012	218 * I
IMI8899	8560021406	7463/0	20/12/2012	218 * II
KLL5373	8560021862	7455/0	15/01/2013	218 * I
LXV4255	8560021784	7455/0	11/01/2013	218 * I
LYA7830	8560021453	7455/0	23/12/2012	218 * I
LZD8060	8560021769	7455/0	10/01/2013	218 * I
MAV0759	8560021521	7455/0	22/12/2012	218 * I
MAY7149	8560021508	7455/0	20/12/2012	218 * I
MCF7495	8560021909	7455/0	18/01/2013	218 * I
MCR6674	8560021404	7455/0	20/12/2012	218 * I
MCS2202	8560021522	7455/0	22/12/2012	218 * I
MDA2076	8560021893	7455/0	18/01/2013	218 * I
MDZ6945	8560021906	7455/0	17/01/2013	218 * I
MEU6297	8560021438	7455/0	20/12/2012	218 * I
MEZ4417	8560021497	7463/0	20/12/2012	218 * II
MFE8456	8560021894	7455/0	15/01/2013	218 * I
MFF3653	8560021448	7455/0	20/12/2012	218 * I
MGO9944	8560021534	7455/0	22/12/2012	218 * I
MID4955	8560021859	7455/0	16/01/2013	218 * I
MIP1195	8560021437	7455/0	17/12/2012	218 * I
MIU8801	8560021479	7463/0	19/12/2012	218 * II
MIV5613	8560021911	7455/0	18/01/2013	218 * I
MJK5925	8560021874	7455/0	18/01/2013	218 * I
MJQ9042	8560021924	7463/0	18/01/2013	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 680/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABH0600	8560021798	7455/0	13/01/2013	218 * I
AEO6958	8560021846	7455/0	12/01/2013	218 * I
AKP0083	8560021815	7455/0	12/01/2013	218 * I
AOJ1559	8560021374	7455/0	11/12/2012	218 * I
BTI0734	8560021312	7455/0	13/12/2012	218 * I
EJG8933	8560021303	7455/0	16/12/2012	218 * I
FMY1965	8560021131	7455/0	30/11/2012	218 * I
IKQ4398	8560021336	7455/0	14/12/2012	218 * I
ILL3891	8560021807	7455/0	12/01/2013	218 * I
LWU3891	8560021802	7455/0	13/01/2013	218 * I
LYM9150	8560021316	7455/0	14/12/2012	218 * I
LZU2099	8560021315	7455/0	14/12/2012	218 * I
MAB8855	8560021287	7455/0	12/12/2012	218 * I
MBO2299	8560021827	7455/0	07/01/2013	218 * I
MBV5297	8560021321	7455/0	16/12/2012	218 * I
MBX1986	8560021333	7455/0	16/12/2012	218 * I
MCA9746	8560021790	7455/0	09/01/2013	218 * I
MCB3088	8560021812	7455/0	12/01/2013	218 * I
MCT3054	8560021283	7455/0	10/12/2012	218 * I
MDD7768	8560021380	7463/0	14/12/2012	218 * II
MEN8037	8560021334	7455/0	10/12/2012	218 * I
MFH0553	8560021355	7455/0	14/12/2012	218 * I
MFI1716	8560021831	7455/0	08/01/2013	218 * I
MGL6206	8560021775	7455/0	12/01/2013	218 * I
MGL7322	8560021372	7471/0	11/12/2012	218 * III
MHC2941	8560021248	7455/0	07/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHC2941	8560021264	7455/0	08/12/2012	218 * I
MHC6994	8560021710	7455/0	06/01/2013	218 * I
MHF9216	8560021288	7455/0	12/12/2012	218 * I
MJR7223	8560021855	7455/0	07/01/2013	218 * I
MJU6891	8560021295	7455/0	15/12/2012	218 * I
MKN8637	8560021833	7463/0	09/01/2013	218 * II
MKO6158	8560021795	7455/0	12/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 678/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEX5756	8560021550	7455/0	25/12/2012	218 * I
AEX5756	8560021572	7471/0	29/12/2012	218 * III
AEX5756	8560021591	7455/0	29/12/2012	218 * I
AGB5027	8560021254	7463/0	08/12/2012	218 * II
AJH6087	8560021735	7455/0	04/01/2013	218 * I
CZM8127	8560021688	7455/0	02/01/2013	218 * I
KGT5191	8560021673	7455/0	30/12/2012	218 * I
KGT5191	8560021747	7455/0	04/01/2013	218 * I
LXM8140	8560021611	7455/0	30/12/2012	218 * I
LYT0429	8560021716	7455/0	06/01/2013	218 * I
LZG7206	8560021704	7455/0	03/01/2013	218 * I
LZR0512	8560021689	7455/0	03/01/2013	218 * I
LZT0363	8560021544	7455/0	24/12/2012	218 * I
MAK1012	8560021187	7455/0	05/12/2012	218 * I
MAK1012	8560021204	7455/0	05/12/2012	218 * I
MAW4047	8560021734	7455/0	04/01/2013	218 * I
MCZ2616	8560021583	7471/0	25/12/2012	218 * III
MDJ4638	8560021718	7455/0	02/01/2013	218 * I
MDL5666	8560021753	7455/0	03/01/2013	218 * I
MEB9061	8560021741	7455/0	02/01/2013	218 * I
MFA9544	8560021695	7455/0	01/01/2013	218 * I
MFK2303	8560021686	7455/0	01/01/2013	218 * I
MFK6100	8560021267	7455/0	09/12/2012	218 * I
MFS9381	8560021612	7455/0	30/12/2012	218 * I
MFW0216	8560021568	7463/0	28/12/2012	218 * II
MGC7001	8560021610	7455/0	30/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGQ3144	8560021691	7455/0	05/01/2013	218 * I
MGQ3144	8560021700	7463/0	05/01/2013	218 * II
MHB4715	8560021736	7463/0	04/01/2013	218 * II
MHB9852	8560021755	7455/0	05/01/2013	218 * I
MHM5844	8560021590	7455/0	29/12/2012	218 * I
MHU5463	8560021238	7455/0	06/12/2012	218 * I
MJK2007	8560021562	7455/0	26/12/2012	218 * I
MJM5268	8560021717	7455/0	01/01/2013	218 * I
MJO0161	8560021061	7455/0	02/12/2012	218 * I
NER3293	8560021584	7455/0	25/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 676/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABQ5639	8560021229	7455/0	05/12/2012	218 * I
AJH6087	8560021644	7455/0	25/12/2012	218 * I
ANN8281	8560021619	7455/0	29/12/2012	218 * I
BEM0885	8560021181	7455/0	08/12/2012	218 * I
DUE6963	8560021519	7463/0	21/12/2012	218 * II
IJZ8184	8560021169	7455/0	07/12/2012	218 * I
LIO6013	8560021677	7455/0	25/12/2012	218 * I
LNY3563	8560021516	7455/0	21/12/2012	218 * I
LWT4215	8560021527	7455/0	23/12/2012	218 * I
LXB1886	8560021664	7455/0	29/12/2012	218 * I
LYQ7825	8560021647	7455/0	25/12/2012	218 * I
LYU9798	8560021525	7455/0	22/12/2012	218 * I
LYU9798	8560021529	7463/0	23/12/2012	218 * II
LZG7206	8560021660	7455/0	27/12/2012	218 * I
LZP7669	8560021089	7455/0	29/11/2012	218 * I
LZS5553	8560021539	7455/0	19/12/2012	218 * I
LZT4905	8560021146	7455/0	03/12/2012	218 * I
LZW4559	8560021211	7455/0	05/12/2012	218 * I
LZZ4322	8560021530	7455/0	23/12/2012	218 * I
MAR3692	8560021460	7455/0	17/12/2012	218 * I
MBP4681	8560021425	7455/0	23/12/2012	218 * I
MBY7715	8560021100	7455/0	30/11/2012	218 * I
MDA2058	8560021555	7455/0	26/12/2012	218 * I
MDJ4638	8560021621	7455/0	24/12/2012	218 * I
MDL5666	8560021541	7455/0	21/12/2012	218 * I
MDZ6945	8560021653	7463/0	27/12/2012	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEC4097	8560021484	7455/0	23/12/2012	218 * I
MED4983	8560021515	7455/0	21/12/2012	218 * I
MED9439	8560021655	7455/0	27/12/2012	218 * I
MEP8628	8560021625	7455/0	24/12/2012	218 * I
MEV0723	8560021147	7455/0	03/12/2012	218 * I
MEZ7565	8560021143	7455/0	02/12/2012	218 * I
MFE0741	8560021501	7455/0	20/12/2012	218 * I
MFL0672	8560021617	7455/0	26/12/2012	218 * I
MFL4082	8560021241	7455/0	07/12/2012	218 * I
MFV1976	8560021598	7455/0	25/12/2012	218 * I
MFW9592	8560021464	7455/0	22/12/2012	218 * I
MGG6448	8560021129	7455/0	02/12/2012	218 * I
MHC2341	8560021245	7455/0	07/12/2012	218 * I
MHG0674	8560021467	7455/0	18/12/2012	218 * I
MHI5233	8560021195	7455/0	08/12/2012	218 * I
MIB3224	8560021419	7455/0	22/12/2012	218 * I
MIB3909	8560021461	7455/0	19/12/2012	218 * I
MIG9715	8560021446	7455/0	18/12/2012	218 * I
MIG9997	8560021554	7455/0	25/12/2012	218 * I
MIO0753	8560021616	7455/0	26/12/2012	218 * I
MIU2811	8560021494	7455/0	19/12/2012	218 * I
MJB4270	8560021431	7463/0	23/12/2012	218 * II
MJG9531	8560021476	7455/0	20/12/2012	218 * I
MJK6385	8560021459	7455/0	22/12/2012	218 * I
MJV3437	8560021271	7455/0	03/12/2012	218 * I
MKA4521	8560021624	7455/0	29/12/2012	218 * I
MKO0627	8560021151	7455/0	06/12/2012	218 * I
MKP6770	8560021526	7471/0	22/12/2012	218 * III
MKP7990	8560021599	7463/0	25/12/2012	218 * II
MKV6737	8560021067	7455/0	01/12/2012	218 * I
MMA1128	8560021180	7455/0	08/12/2012	218 * I
MMM3228	8560021465	7455/0	22/12/2012	218 * I
MXW0629	8560021411	7463/0	22/12/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 674/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEX5756	8560021296	7455/0	15/12/2012	218 * I
AGW2342	8560021323	7455/0	10/12/2012	218 * I
ASC4400	8560021366	7455/0	10/12/2012	218 * I
HEI9909	8560020836	7455/0	14/11/2012	218 * I
IJX0282	8560021383	7455/0	15/12/2012	218 * I
LXA5607	8560021346	7455/0	14/12/2012	218 * I
LZO5522	8560021349	7455/0	12/12/2012	218 * I
MAK8129	8560021301	7471/0	16/12/2012	218 * III
MAO8293	8560021322	7455/0	16/12/2012	218 * I
MAV2822	8560021357	7455/0	10/12/2012	218 * I
MAW1089	8560020941	7455/0	22/11/2012	218 * I
MBD9873	8560020851	7455/0	18/11/2012	218 * I
MBF9088	8560021330	7455/0	15/12/2012	218 * I
MDA3723	8560021352	7455/0	13/12/2012	218 * I
MDV3375	8560021294	7455/0	14/12/2012	218 * I
MEO8439	8560021138	7471/0	01/12/2012	218 * III
MEW3111	8560021371	7455/0	11/12/2012	218 * I
MEW6652	8560021009	7455/0	24/11/2012	218 * I
MFH0553	8560021104	7455/0	01/12/2012	218 * I
MFR2625	8560021369	7455/0	11/12/2012	218 * I
MGK2939	8560021367	7455/0	10/12/2012	218 * I
MGK3162	8560021389	7455/0	10/12/2012	218 * I
MGO2892	8560020962	7455/0	25/11/2012	218 * I
MHC1388	8560021068	7455/0	26/11/2012	218 * I
MHQ1864	8560021084	7455/0	27/11/2012	218 * I
MHS9542	8560020850	7455/0	18/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHY2363	8560021338	7455/0	16/12/2012	218 * I
MHZ0859	8560021027	7471/0	30/11/2012	218 * III
MIJ3644	8560021036	7463/0	26/11/2012	218 * II
MIW8411	8560021071	7455/0	26/11/2012	218 * I
MJK5472	8560020947	7455/0	23/11/2012	218 * I
MJS1172	8560020927	7463/0	22/11/2012	218 * II
MKL2501	8560020926	7455/0	22/11/2012	218 * I
MKP6770	8560021368	7471/0	11/12/2012	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 672/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMC7232	8560020862	7455/0	16/11/2012	218 * I
APM5259	8560020975	7455/0	19/11/2012	218 * I
COJ9877	8560020887	7455/0	11/11/2012	218 * I
IIC9462	8560020781	7463/0	10/11/2012	218 * II
KEA4637	8560020863	7463/0	17/11/2012	218 * II
LWY4551	8560020921	7455/0	16/11/2012	218 * I
LXG7168	8560020821	7455/0	16/11/2012	218 * I
LYO4305	8560020846	7455/0	17/11/2012	218 * I
LYX7547	8560020743	7455/0	09/11/2012	218 * I
MAB2510	8560020801	7455/0	08/11/2012	218 * I
MBH7944	8560020993	7455/0	20/11/2012	218 * I
MBY8924	8560020867	7455/0	11/11/2012	218 * I
MCE3305	8560020796	7455/0	08/11/2012	218 * I
MFS8150	8560020873	7455/0	17/11/2012	218 * I
MGS1696	8560020913	7455/0	17/11/2012	218 * I
MHB1141	8560020843	7455/0	17/11/2012	218 * I
MHH5247	8560020764	7455/0	06/11/2012	218 * I
MHX1207	8560020783	7455/0	05/11/2012	218 * I
MID3481	8560020914	7455/0	11/11/2012	218 * I
MJA7643	8560020979	7455/0	23/11/2012	218 * I
MJM7526	8560020854	7455/0	18/11/2012	218 * I
MKG2323	8560020841	7455/0	15/11/2012	218 * I
MKJ7206	8560020758	7455/0	07/11/2012	218 * I
MKN1039	8560020859	7455/0	15/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificações de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Edital de Notificações de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

- Nº 036 1429/2013
- Nº 036 1428/2013
- Nº 036 1425/2013
- Nº 036 1424/2013
- Nº 036 1421/2013
- Nº 036 1420/2013
- Nº 036 1417/2013
- Nº 036 1416/2013
- Nº 036 1413/2013
- Nº 036 1412/2013
- Nº 036 1409/2013
- Nº 036 1408/2013
- Nº 036 1405/2013
- Nº 036 1404/2013
- Nº 036 1401/2013
- Nº 036 1400/2013
- Nº 036 1397/2013
- Nº 036 1396/2013
- Nº 036 1391/2013
- Nº 036 1388/2013
- Nº 036 1387/2013
- Nº 036 1385/2013
- Nº 036 1384/2013
- Nº 036 1381/2013
- Nº 036 1378/2013
- Nº 036 1375/2013
- Nº 036 1374/2013
- Nº 036 1371/2013
- Nº 036 1368/2013
- Nº 036 1367/2013
- Nº 036 1364/2013
- Nº 036 1363/2013
- Nº 560 711/2013
- Nº 560 709/2013
- Nº 560 707/2013
- Nº 560 705/2013
- Nº 560 703/2013
- Nº 560 701/2013
- Nº 560 699/2013
- Nº 560 697/2013
- Nº 560 695/2013
- Nº 560 693/2013
- Nº 560 691/2013
- Nº 560 689/2013
- Nº 560 687/2013
- Nº 560 685/2013
- Nº 560 683/2013
- Nº 560 681/2013
- Nº 560 679/2013
- Nº 560 677/2013
- Nº 560 675/2013
- Nº 560 673/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1429/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAQ6485	54011399E	5185/1	11/03/2013	R$ 127,69	167
MGK5289	54012238E	5541/2	13/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGU1816	55480191D	7366/2	06/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIV7602	54011668E	6041/2	19/03/2013	R$ 127,69	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1428/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BJA1580	54010227E	5010/0	03/03/2013	R$ 574,61	162 * I
BJA1580	54010229E	5118/0	03/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1425/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BJA1580	54010230E	5835/0	03/03/2013	R$ 127,69	195
BJA1580	54010231E	5207/0	03/03/2013	R$ 53,20	169
MDC1726	54011573E	5541/2	31/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEP7068	54012121E	5541/2	06/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHL1936	54012135E	5541/2	07/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKX1976	54011653E	5967/0	30/01/2013	R$ 191,53	203 * V
NER6040	54010718E	5541/2	04/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1424/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BJA1580	54010228E	6599/2	03/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MBB4853	54011631E	6920/0	30/01/2013	R$ 127,69	233
MCK4175	54010640E	6912/0	02/03/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1421/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYH6742	54010492E	7366/2	20/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDS0306	54011554E	5541/2	22/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHG6492	54012122E	5541/2	06/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKZ8337	54011575E	5541/2	01/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1420/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZL4240	54011365E	6548/0	16/02/2013	R$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1417/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHP3835	54009984E	5541/2	29/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1416/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQT8622	54011632E	6920/0	30/01/2013	R$ 127,69	233
BNY0736	54011636E	6920/0	01/02/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1413/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHV4115	54010629E	5185/1	14/01/2013	R$ 127,69	167
MBL5746	54011100E	5541/2	17/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCE3305	54011094E	5541/4	16/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCR1903	54639223C	5541/4	30/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGL7165	54010992E	7366/2	01/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHW4046	54010631E	5185/1	14/01/2013	R$ 127,69	167
MJA4251	54011082E	5541/2	11/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1412/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GTF1754	54011222E	6920/0	08/01/2013	R$ 127,69	233
MAS1892	54011221E	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1409/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGR2386	54010624E	5185/1	14/01/2013	R$ 127,69	167
MMB4090	54011079E	5541/2	11/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1408/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLA1327	54010273E	5169/1	26/01/2013	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1405/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBB1060	54011307E	5185/1	10/01/2013	R$ 127,69	167
MEJ9808	54011062E	5541/2	28/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJR4947	54009568E	5460/0	27/01/2013	R$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1404/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDV6170	54011217E	6920/0	04/01/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1401/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBP7754	54011551E	5541/2	22/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1400/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKG5986	54010140E	5274/1	20/12/2012	R$ 191,53	175
MIG4820	55480869D	5010/0	20/01/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1397/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKU7159	54010627E	5185/2	14/01/2013	R$ 127,69	167
ARS7788	54010626E	5185/1	14/01/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1396/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFX1288	54011026E	6920/0	14/12/2012	R$ 127,69	233
MCB2665	54011048E	6920/0	26/12/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1391/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IDW5768	54010898E	6920/0	04/12/2012	R$ 127,69	233
IGP7503	54010139E	6548/2	19/12/2012	R$ 85,12	229
LZF1961	54010120E	5010/0	02/12/2012	R$ 574,61	162 * I
LZF1961	54010121E	5118/0	02/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZF1961	54010123E	6548/2	02/12/2012	R$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1388/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFZ4676	54010938E	5541/4	01/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1387/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALK0290	54010576E	6599/2	21/12/2012	R$ 191,53	230 * V
ALK0290	54010577E	5169/1	21/12/2012	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1385/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASI4749	54009806E	5959/1	20/11/2012	R$ 191,53	203 * IV
CDL2404	54010929E	5541/2	30/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFD7037	54010570E	5185/2	15/12/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1384/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZZ6819	54010881E	6920/0	28/11/2012	R$ 127,69	233
MFD7037	54010568E	6599/2	15/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MFD7037	54010569E	5045/0	15/12/2012	R$ 191,53	162 * V
MFD7037	54010571E	6912/0	15/12/2012	R$ 53,20	232
MIE0388	54010852E	6920/0	12/11/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1381/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZS9203	54009604E	5541/1	08/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGF6287	54009564E	5460/0	17/11/2012	R$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1378/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IBC2931	54010755E	6122/0	19/11/2012	R$ 191,53	214 * I
MJK0154	54009999E	5185/2	06/11/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1375/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DQR9929	54009904E	5487/0	01/11/2012	R$ 127,69	181 * XI
MDX3367	55480857D	7030/2	29/11/2012	R$ 191,53	244 * I
MHO4666	54010927E	5541/2	29/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHX9918	54010801E	5541/1	08/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1374/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AOP3176	54010541E	6920/0	07/11/2012	R$ 127,69	233
MDX3367	55480858D	6912/0	29/11/2012	R$ 53,20	232
MDX3367	55480860D	6670/0	29/11/2012	R$ 127,69	230 * XIII
MDX5375	54450077D	6912/0	04/12/2012	R$ 53,20	232
MDX5375	54450078D	6599/2	04/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MDX5375	54450079D	5010/0	04/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MDX5375	54450080D	5118/0	04/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1371/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJW6907	54010851E	6920/0	13/11/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1368/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
COM5752	54010847E	5541/2	16/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1367/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKI3310	55008842D	6599/2	26/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MKI3310	55008843D	6912/0	26/10/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1364/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DKZ3595	54009997E	7366/2	06/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
HBH6401	54010394E	5541/2	01/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFH4922	54010255E	5185/1	14/10/2012	R$ 127,69	167
MFZ0425	54009601E	6041/2	12/10/2012	R$ 127,69	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1363/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADM0649	54009716E	5045/0	04/11/2012	R$ 191,53	162 * V
ADM0649	54009717E	5096/0	04/11/2012	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
IBV1696	54010082E	6920/0	28/09/2012	R$ 127,69	233
IMW6489	54010096E	6920/0	11/10/2012	R$ 127,69	233
LXE6079	54010546E	6920/0	07/11/2012	R$ 127,69	233
LXU0020	54010524E	6920/0	24/10/2012	R$ 127,69	233
LYF8079	54010501E	6920/0	16/10/2012	R$ 127,69	233
MAY3558	54010534E	6920/0	01/11/2012	R$ 127,69	233
MFK0103	54010397E	6599/2	03/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MIC8308	54010529E	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 711/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAJ2748	8560022431	7455/0	06/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBW6814	8560022445	7455/0	04/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MCL7574	8560022242	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MCS7616	8560022166	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDG4828	8560022104	7463/0	08/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MFB3903	8560022091	7455/0	07/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHD6888	8560022073	7463/0	02/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MHE9249	8560022397	7463/0	02/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MHI7919	8560022234	7463/0	15/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MID7782	8560022517	7455/0	12/03/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 709/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFG2330	8560022107	7455/0	05/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MID7782	8560022435	7455/0	07/03/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 707/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDM4427	8560021966	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJS4576	8560021958	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKW6467	8560022266	7455/0	24/02/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 705/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAE2932	8560021983	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCF8003	8560021944	7471/0	21/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MCF8003	8560021971	7455/0	22/01/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 703/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAB3682	8560022117	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MBL8466	8560022043	7455/0	30/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCF8003	8560021883	7455/0	17/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCF8003	8560021884	7471/0	17/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MCF8003	8560021885	7471/0	19/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MCF8003	8560021887	7471/0	20/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MCF8003	8560021888	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCF8003	8560021889	7455/0	20/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCF8003	8560021891	7471/0	17/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MCF8003	8560021895	7471/0	17/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MCR1903	8560014415	7455/0	26/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MCT0291	8560021914	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MDM4427	8560022078	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEX4806	8560021903	7455/0	17/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHU2064	8560021808	7455/0	13/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIJ3644	8560021036	7463/0	26/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MKJ8868	8560021774	7455/0	11/01/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 701/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJV3080	8560021785	7455/0	12/01/2013	R$ 85,12	218 * I
AMZ1400	8560021491	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LZD1565	8560021917	7455/0	20/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MAZ0593	8560021605	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBV7664	8560021454	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEK7161	8560021553	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIX3688	8560021789	7463/0	08/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MLD3067	8560021811	7455/0	08/01/2013	R$ 85,12	218 * I
NCH3806	8560021817	7455/0	07/01/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 699/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYC2497	8560021725	7455/0	02/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560021746	7455/0	03/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560021750	7455/0	03/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCH4571	8560021604	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHL1079	8560021708	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJI8192	8560021721	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKD8451	8560021600	7455/0	26/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 697/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGB5027	8560021517	7463/0	21/12/2012	R$ 127,69	218 * II
LWZ7336	8560021646	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAP3662	8560021414	7463/0	22/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MBG7984	8560021658	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MED0337	8560021463	7455/0	21/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB0909	8560021455	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIB9918	8560021613	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MII9657	8560021634	7455/0	29/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIW3438	8560021602	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJQ8947	8560021532	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKE6458	8560021397	7455/0	17/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKI7658	8560021421	7463/0	22/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MKR4196	8560021503	7455/0	20/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 695/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
INV1264	8560021304	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LYU5361	8560021824	7455/0	09/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LZY0963	8560021826	7463/0	07/01/2013	R$ 127,69	218 * II
LZY0963	8560021830	7463/0	08/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MCL4669	8560021385	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGW9810	8560021800	7455/0	12/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHL2604	8560021382	7463/0	10/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MKM6536	8560021597	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 693/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKL6816	8560021699	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 691/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWY0074	8560021481	7455/0	21/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCY3728	8560021078	7455/0	28/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MED2823	8560021079	7455/0	27/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGE9257	8560021514	7463/0	21/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MGQ8593	8560021458	7455/0	19/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGS7960	8560021456	7455/0	19/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJZ6838	8560021473	7463/0	18/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MKP0579	8560021144	7455/0	03/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 689/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBY7715	8560021377	7463/0	12/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MGO4868	8560021017	7455/0	28/11/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 687/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CFO3788	8560021325	7455/0	13/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LZJ4797	8560020787	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LZY0963	8560021358	7463/0	10/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MBS2713	8560020982	7463/0	25/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MDP4291	8560020991	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEL8507	8560020954	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEU1395	8560020909	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEW9229	8560020889	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGT6778	8560021008	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGW7440	8560020790	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT9948	8560020876	7463/0	11/11/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 685/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYX7692	8560020893	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 683/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAM8935	8560021192	7455/0	07/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCR7242	8560021280	7455/0	09/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGQ8593	8560021066	7455/0	30/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHH6235	8560020735	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 681/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGJ2732	8560020663	7463/0	03/11/2012	R$ 127,69	218 * II
LWV1335	8560020708	7455/0	03/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MID1134	8560020692	7455/0	31/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 679/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GSF6848	8560020930	7463/0	24/11/2012	R$ 127,69	218 * II
LYV9196	8560020966	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAA7367	8560020592	7455/0	22/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MAL6546	8560020910	7455/0	16/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDK1734	8560020929	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEA4769	8560020950	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG9099	8560020630	7455/0	27/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGU8386	8560020959	7463/0	24/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MHX3676	8560020848	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIX9359	8560020577	7455/0	28/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 677/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CBR0006	8560020507	7455/0	21/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MCA4928	8560020759	7455/0	07/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGM5749	8560020553	7455/0	20/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIS2508	8560020547	7455/0	21/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 675/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HNI3994	8560020415	7463/0	05/10/2012	R$ 127,69	218 * II
ILG9845	8560020505	7463/0	21/10/2012	R$ 127,69	218 * II
LYE2504	8560020330	7455/0	07/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LZL0911	8560020295	7455/0	29/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MAM8935	8560020668	7455/0	01/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBM0960	8560020384	7455/0	05/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MEM6208	8560020672	7455/0	03/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGO9944	8560020504	7455/0	20/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHF9216	8560020489	7455/0	20/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIQ3216	8560020434	7455/0	11/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 673/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BAZ0710	8560020353	7455/0	04/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LYG6755	8560020264	7455/0	30/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBZ6472	8560020267	7455/0	30/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIQ3216	8560020401	7455/0	04/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

SIMAE

Pregão 0029/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0040/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2013
PROTOCOLO JHL 2059/2013
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0029/2013 - Licitação 0040/2013, Pregão do Tipo Menor Preço por Item, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES PARA INSTALAÇÃO EM SISITEMAS ISOLADOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 22/08/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 22/08/2013 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 08/08/2013 a 22/08/2013.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 08 de Agosto de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato 01/2013 - FIA
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0005-11, com sede à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 09.253.952/0001-91, com sede à Rua João Teófilo Deucher n.º 29 - Bom Retiro/SC - cep: 88.680-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 25/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 1.156,00 (hum mil e cento e cinqüenta e seis reais).

Lages, 05 agosto de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 01/2013 - FME
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 01/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DO PLANALTO SERRANO E EVENTOS ESPORTIVOS - AAPSEE, inscrita no CNPJ sob n.º 11.415.464/0001-85, com sede na Praça Erasmo Furtado, nesta cidade de Lages, SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Prestação de Serviços de Arbitragem nos JOCOL - Jogos Comunitários de Lages/2013, de 374 partidas de Futebol de Campo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 04/04/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 71.557,42 (setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 02/2013 - FIA
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0005-11, com sede à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 09.053.748/0001-27, estabelecida à Rua Cecilio Rodrigues n.º 136 - Taio, SC - cep: 89.190-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 25/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 3.161,00 (três mil e cento e sessenta e um reais).

Lages, 05 agosto de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 02/2013 - FME
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 02/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SERRANA DE ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS - ASAEE, inscrita no CNPJ sob n.º 02.303.026/0001-34, com sede na Praça Erasmo Furtado, nesta cidade de Lages, SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Prestação de Serviços de Arbitragem nos JOCOL - Jogos Comunitários de Lages/2013, de 90 partidas de Futebol de Salão.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 04/04/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 03/2013 - FIA
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 03/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0005-11, com sede à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.195.853/0001-87, estabelecida à Rua 25 de Maio sem n.º - Loja 06, Alfredo Wagner/SC - cep: 88.450-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 25/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 1.576,00 (hum mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Lages, 05 agosto de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 03/2013 - FME
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 03/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: JACINTA JANUÁRIO ANTUNES - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.388.116/0001-51, com sede à Rua Bernardo Gonçalves Kuster n.º 01 - sala - Lages/SC - cep:88.525-060.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de Troféus e Medalhas para uso durante as competições dos Jogos Comunitários de Lages - JOCOL 2013, da Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do edital correlato e autorização de fornecimento nº 02/2013 em apenso.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 09/04/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 79.148,50 (setenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 04/2013 - FME
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 04/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: RODIFABI LTDA (MARCA SPORT), inscrita no CNPJ sob n.º 03.571.105/0001-99, com sede à Rua Aristiliano Ramos n.º 15 - sala 03 Lages/SC - cep:88.502-050.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Aquisição de Materiais Esportivos para uso no JOCOL - Jogos Comunitários de Lages, da Secretaria Municipal de Esportes, conforme autorização de fornecimento nº 06/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 15/04/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 31.673,80 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 05/2013 - FME
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 05/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: KI-BOLA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.145.319/0001-70, com sede à Av. Luiz de Camões, 555 - Lages/SC - cep:88.502-201.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Aquisição de Materiais Esportivos para uso no JOCOL - Jogos Comunitários de Lages, da Secretaria Municipal de Esportes, conforme autorização de fornecimento nº 05/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 15/04/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 18.107,04 (dezoito mil e cento e sete reais e quatro centavos).

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 06/2013 - FME
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 06/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DO PLANALTO SERRANO E EVENTOS ESPORTIVOS - AAPSEE, inscrita no CNPJ sob n.º 11.415.464/0001-85, com sede na Praça Erasmo Furtado, nesta cidade de Lages, SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Contratação de Associação ou Liga Desportiva, para a Prestação de Serviços de Arbitragem na Modalidade de Futebol de Campo, durante o JOCOL - Jogos Comunitários de Lages 2013, da Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 43.240,58 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 07/2013 - FME
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 07/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: RAMALUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.962.222/0001-05, com sede à Av. Santa Catarina, 285 - Lages/

SC - cep: 88.512-005.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prestação de serviços de reparos no Sistema de Iluminação e da parte elétrica do Estádio Municipal Vidal Ramos Jr. nesta cidade de Lages, em conformidade com as normas da ABNT.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 01/08/2013 à 01/10/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 16.017,50 (dezesseis mil e dezessete reais e cinqüenta centavos).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 184/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 184/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.247.385/0001-49, com sede à Rua Santos Dumont, 1180 - Chapecó/SC - cep: 89.803-650.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 262/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 5.613,00 (cinco mil e seiscentos e treze reais).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 185/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 185/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.568.558/0001-10, com sede à Rua Curitiba, 255 - D - centro em Chapecó/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 261/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 5.449,75 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 186/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 186/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98, com sede à Av. Prof. Leônidas Ferreira da Costa n.º 830 - Curitiba/PR -cep: 80.220-410.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 260/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 12.005,48 (doze mil e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 187/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 187/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66, com sede à Rua Mitsugoro n.º 145 - Toledo/PR - cep:85.903-630.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 259/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 55.843,00 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 188/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 188/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70, com sede à Rod. BR 480, n.º 795 - Barão de Cotegipe/RS -cep: 99.740-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 258/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 11.788,13 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e treze

centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 189/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 189/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.250.676/0001-93, com sede à Rua Joaquim Nabuco n.º 1965 - Florianopolis/SC - cep:88.090-060.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 257/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 18.004,00 (dezoito mil e quatro reais).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 190/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 190/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.873.068/0001-40, com sede à Rua São Luiz n.º 127 - Galpão K - Tubarão/SC - cep:88.705-190.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 256/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 18.810,00 (dezoito mil e oitocentos e dez reais).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 191/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 191/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.734.671/0001-51, com sede à Av. Paoletti n.º 363 - Caixa Postal 124 - Itapira/SP - cep: 13.974-070.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 255/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 40.490,25 (quarenta mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 192/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 192/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo n.º 374 - fundos - Ponta Grossa/PR - cep:84.045-320.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 255/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 10.503,75 (dez mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 193/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 193/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança n.º 2320 - Rio do Sul/SC - cep:89.160-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 253/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 5.151,77 (cinco mil e cento e cinqüenta e um reais e setenta e sete centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 194/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 194/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, com sede à Rua Vasco da Gama 33 - Barão de Cotegipe/RS - cep: 99.740-000 - fone: 54/35232600.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 252/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 12.337,20 (doze mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 196/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 196/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.944.371/0001-04, com sede à Av. Santos Dumont n.º 1335 - Joinville/SC - cep: 89.218-105.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 250/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 27.043,10 (vinte e sete mil e quarenta e três reais e dez centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 197/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 197/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
EMPRESA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.889.315/0001-92, com sede à Rua Regente Diogo A. Feijó n.º 451 - Chapeco/SC -cep: 89.803-230.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 249/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 9.261,44 (nove mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 198/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 198/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
EMPRESA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.889.315/0001-92, com sede à Rua Regente Diogo A. Feijó n.º 451 - Chapeco/SC -cep: 89.803-230.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 249/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 9.261,44 (nove mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 199/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 199/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
EMPRESA: PRODIET FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.887.838/0001-40, com sede à Rua General Potiguara n.º 1428 - Curitiba/PR - CEP: 81.050-500.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 248/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 16.731,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 200/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 200/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.729.178/0004-91, com sede à Rua da Saudade n.º 45 - A - Poços de Caldas/MG - CEP:37.701-331.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - termo de Referência, parte do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 247/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 56.298,24 (cinqüenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 201/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 201/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: COLOMBO MOTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.569.686/0001-52, com sede à Rua Jose Achilles Colombo n.º 50 - Farroupilha/RS - CEP:95.180-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Motocicletas para o controle e ações contra a Dengue em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº246/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 202/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 202/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: MOTO SPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.609.610/0001-14, com sede à Rua Quintino Bocaiuva n.º 21 - Lages/SC - CEP:88.502-190.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Motocicletas para o controle e ações contra a Dengue em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº245/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lages, 30 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 203/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 203/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.308.936/0001-63, com sede à Rua João Bottega n.º 513 - bl CJ 13 - AP 2 - Curitiba/PR - CEP:81.070-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Cadeiras de Roda para Programas de Orteses e Próteses, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 23/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 33.145,13 (trinta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e treze centavos)

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 204/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 204/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: PARTNER COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 08.234.845/0001-53, estabelecida à Rua Amazonas n.º 540 - sala 301 - Lages, SC - cep: 88.509-210.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Policlínica Municipal da Secretaria da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº264/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 30/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 83.890,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa reais)

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 205/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 205/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.195.853/0001-87, estabelecida à Rua 25 de Maio sem n.º - Loja 06, Alfredo Wagner/SC - cep: 88.450-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Policlínica Municipal da Secretaria da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº265/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 30/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 8.247,92 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa

e dois centavos)

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 206/2013 - Saude
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 206/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP:
CONTRATADA: M. MÓBILE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.764.033/00001-85, estabelecida à Rua Amador Bueno da Ribeira n.º 70 - Balneário Camburiu/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Policlínica Municipal da Secretaria da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº266/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 30/07/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 229/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 229/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: BAGGIO EDITORA JORNALISTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 84.933.126/0001-09, estabelecida à Rua Coronel Cordova, n.º 84 - Lages/SC - CEP: 88.502-001.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Prestação de serviços de publicação jornalística de editais e Atos de interesse do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
26/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 230/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 230/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: COMPACT PAVIMENTAÇÃO TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 14.637.072/0001-59, estabelecida à Rua Delfim Moreira, 219 - D - Chapecó/SC - CEP: 89.804-151.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para o Fornecimento de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a frio, para Manutenção de tapa buracos do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
30/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 231/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 231/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CELIA REGINA W. SANI - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 04.195.853/0001-87, com sede à Av. Beira Rio n.º 730 - Alfredo Wagner/SC.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Consumo para a Cozinha Comunitária, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 219/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
30/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 9.650,03 (nove mil e seiscentos e cinqüenta reais e três centavos).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 232/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 232/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.008.570/0001-00, estabelecida à Rua Irmgard Carl n.º 225 - Blumenau/SC - CEP: 89.037-555.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Consumo para a Cozinha Comunitária, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 220/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
30/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 4.395,00 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 233/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 233/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: ORLEANS INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.315.593/0001-00, estabelecida à Rua Barão do

Rio Branco n.º 312, SL 01 - Orleans/SC - CEP: 88.870-000.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Consumo para a Cozinha Comunitária, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 221/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
30/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 2.989,60 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 234/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 234/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.208.387/0001-88, com sede à Praça Vidal Ramos Sênior n.º 86 - Lages/SC.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Consumo para a Cozinha Comunitária, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 222/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
30/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 4.800,02 (quatro mil e oitocentos reais e dois centavos).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 235/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 235/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 04.584.756/0001-86, com sede à Rua Humberto de Campos, 1186 - Lages/SC - CEP:88.523-140.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Consumo para a Cozinha Comunitária, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 223/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
30/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 2.889,74 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 236/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 236/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: ADL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 15.267.298/0001-78, com sede à Rua Florania, 467 - Fundos - Blumenau/SC - CEP; 89.040-190.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Consumo para a Cozinha Comunitária, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 218/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
30/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 9.480,21 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 237/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 237/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: AS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.434.177/0001-04, estabelecida à Rua Frei Rogério n.º 11 - Apto 1002, em Lages/SC - cep: 88.502-160.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Cascalho com e sem Transporte para Aplicação no Perímetro Urbano em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
31/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 238/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 238/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.719.963/0001-77, com sede à Rua Getulio Vargas n.º - São Jose/SC - CEP:.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vigilância Humana durante as vinte e quatro horas diárias e ininterruptas no portão da Garagem da Prefeitura de Lages CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
31/07/2013 à 31/10/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 15.156,30 (quinze mil e cento e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) por mês.

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 239/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 239/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.719.963/0001-77, com sede à Rua Getulio Vargas n.º 2729 - centro - São Jose/SC - CEP:88.103-400.
PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Para uso dos imóveis, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica em cento e sete unidades da Prefeitura de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
31/08/2013 à 31/12/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 17.449,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) por mês.

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 240/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO DE CESSÃO DE USO 240/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: BOLSA TAXI AÉREO, LOGISTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede à Rua Benjamim Constant, 394 - sala 91 - centro, nesta cidade de Lages.
PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Para uso dos imóveis, abaixo relacionados, dentro do Aeroporto Federal de Lages, nesta, nesta cidade, para uso da BOLSA TAXI AÉREO, LOGISTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA,
Área de 84.282,50 m² onde está situado um hangar e sede;
Área de 1.248,00 m² onde está situada uma sla com 74,97 m² para.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
01/08/2013 à 01/08/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 601,82 (seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Lages, 05 de agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Câmara Municipal

Edital Nº 015/2013
EDITAL Nº. 015/2013

Anilton Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 04/09/2013 (quarta - feira).

Horário: 19 horas.

Pauta: DEBATER ASSUNTOS REFERENTES ÀS REAIS NECESSIDADES DOS IDOSOS E APOSENTADOS.

Inscrições: até o início dos trabalhos.
Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site:

www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 06 de agosto de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Edital Nº 015/2013
EDITAL Nº. 016/2013

Anilton Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 29/08/2013 (quinta-feira).

Horário: 19 horas.

Pauta: DEBATER ASSUNTOS REFERENTES À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E A IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, NO MUNICÍPIO DE LAGES.

Inscrições: até o início dos trabalhos.
Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site:

www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 06 de agosto de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 065/2013
DECRETO Nº 065/2013 - de 02 de agosto de 2013.
"Nomeia Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato n. 90/2013 - sequência 467, celebrado entre o Município de Lebon Régis e a empresa Plugnet Informática Ltda. e cujo objeto é a implantação do Programa de Inclusão Digital de Lebon Régis:
I - Itacir Luiz Rizzo;
II - Mairon Leonam Ribeiro;
III - Sérgio Inhaia.

Art. 2º. São atribuições dos membros da Comissão, conjunta ou isoladamente, entre outras, as de:
I - Fazer cumprir fielmente as disposições da Lei Municipal n.

1.370/2011;
II - Receber e analisar os requerimentos de cadastro de usuários, bem como a documentação correlata;
III - Autorizar a liberação do serviço ao usuário pela empresa contratada;
IV - Assinar o termo de adesão e condições gerais de uso e responsabilidades;
V - Exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais assumidas;
VI - Advertir ou notificar a contratada pelo descumprimento de cláusula contratual;
VII - Advertir usuários ou suspender, temporária ou definitivamente a disponibilização do sinal de internet para o usuário que violar as vedações impostas;
VIII - Exercer todo e qualquer ato de fiscalização para correta execução do contrato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de agosto de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Extrato Conxorrência Nº 01/2013 - Processo Licitatório Nº 44/2013
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Concorrência n° 01/2013 - Processo Licitatório n° 44/2013

O Município de Lebon Régis leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Concorrência, do tipo Maior Oferta. Objeto: concessão dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito ou aplicação de medidas administrativas no Município de Lebon Régis/SC. Recebimento da documentação e das propostas até as 14h do dia 16/09/2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do mesmo dia. Obtenção do edital: lebonregis.sc.gov.br. Maiores informações: (49)3247-0188.

Lebon Régis, 07 de Agosto de 2013.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Presidente.

Leoberto Leal

Prefeitura

Tomada de Preços Nº 003/2013 - PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

TIPO: Menor Preço (global) Objeto: Objetivando a contratação de empresa para construção das paredes em alvenaria da Quadra Esportiva Coberta na localidade de Ribeirão dos Ovos, no Município de Leoberto Leal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 003/2013. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 26 de agosto de 2013. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 07/08/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato do Convênio 58/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 58/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLOR DA SERRA
Fundamento Legal: Lei Ordinária n° 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico financeiro, visando o repasse a CONVENENTE, de recursos necessários para efetuar reformas na cozinha do Centro Comunitário, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 04 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 59/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 59/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA ALEGRE
Fundamento Legal: Lei Ordinária n° 1.156/2013 de 10 de julho de 2013

Objeto: Convênio tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico financeiro, visando o repasse a CONVENENTE, de recursos necessários para os gastos com a realização de Solenidade em Homenagem as pessoas responsáveis pelo desbravamento e colonização das comunidades rurais do município de Lindóia do Sul que será realizado no dia 25 de julho de 2013 na comunidade de Linha Alegre, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor total: R$ 2.500,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 19 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 60/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 60/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE LINDOIA DO SUL
Fundamento Legal: Lei Ordinária n° 1.147 de 12 de junho de 2013

Objeto: Convênio de cooperação técnico administrativa e financeira, visando a executar atividades de fiscalização dos Sistemas de Prevenção contra Incêndio e Pânico, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor total: R$ 7.200,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 23 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Lei 1134
LEI Nº 1134 de 06 de agosto de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO BENS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Ministério da Fazenda, através Delegacia da Receita Federal de Joaçaba(SC), os bens móveis abaixo relacionados:

- 01 (um) veículo marca/modelo VW/Santana, placas MHA 9550, chassi 9BWACO3X34POOO856, ano 2003, modelo 2004, cor branca, combustível álcool; e

- 01 (um) veículo marca/modelo VW/Santana, placas MHA 9540, ano 2003, modelo 2004, cor branca, chassi 9BWACO3X-44POO1711, combustível álcool.

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de multas e taxas do Detran, do veículo VW/Santana, placas MHA 9540, ano 2003, modelo 2004, cor branca, chassi 9BWACO3X44POO1711, totalizando um valor de R$ 255,39 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Município de Luzerna, inclusive as diretamente relacionadas com a transferência dos bens.

Art. 4º- Os bens especificados deverão ser avaliados por Comissão competente e serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 06 de agosto de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Parecer 007
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/CME UF: SC

ASSUNTO: Projeto de Aceleração de Estudos - 2º semestre 2013
RELATORAS: Andréa Dalla Lana Vieira e Luciana Proner Canale
Colaboradora: Rosangela Parize (convidada)
PROCESSO: 007
APROVADO EM: 06/08/2013

I - HISTÓRICO
A Secretaria de Educação encaminha o Projeto de Aceleração de Estudos para análise e aprovação deste Conselho. No documento encaminhado, a SME/LUZERNA/SC informa a existência de um quantitativo de 19 alunos defasados em idade-série na Rede Municipal de Ensino, Séries Finais do Ensino Fundamental, conforme dados de matrícula 2012/2013, sendo: um aluno com 14 anos e cursando neste ano o 6º ano do ensino fundamental, 02 alunos com 13 e 14 anos cursando neste ano o 7º ano do ensino fundamental, 11 alunos com idade de 15 anos cursando neste ano a 7ª série do ensino fundamental, 03 alunos com idade de 16 anos cursando neste ano a 7ª série do ensino fundamental e dois alunos com 17 anos que encontram-se, até o presente momento, evadidos da rede de ensino. Por isto, a Secretaria Municipal de Educação elaborou o projeto específico, o qual foi analisado pela assessoria pedagógica da UNIDADE II desta rede de ensino.

II - ANÁLISE
A Constituição Federal de 1988 assegura a educação como um direito inerente a todo cidadão.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Depois, no art. 206, inciso I, a Carta Magna estabelece entre os princípios da educação nacional "a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola". Porém, diversos indicadores educacionais mostram que os percentuais de reprovação contribuem para agravar a distorção idade-série, levando considerável número de estudantes a não concluírem seus estudos, ainda no ensino fundamental.
Convém citar a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) que reitera os direitos e princípios constitucionais relacionados à educação. Com o objetivo de promover a aprendizagem do aluno, o artigo 24, inciso V, alínea "c" da LDB possibilita o recurso pedagógico da aceleração de estudos para alunos com atraso escolar, podendo esse recurso ser apresentado no contexto da verificação de rendimento escolar.

Outro pressuposto para a aceleração de estudos é o art. 23 da LDB que assegura:
Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Ainda, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o parágrafo 1º do artigo 23 define que na Educação Básica "a escola poderá classificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais". Especificamente sobre os ensinos Fundamental e Médio, o inciso I do artigo 24 indica a "classificação em qualquer série ou etapa" de três formas: "(a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola; b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas; c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino".

Do ponto de vista de uma fundamentação teórico-metodológica, este Programa aporta-se nos pressupostos da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (1998) e demais tomos posteriores, bem como, da ótica legal, subsidia-se nos Pareceres CNE/CEB/MEC 07, 11 e 12 de 2010, nas Resoluções CNE/CEB/MEC 04 e 07 de 2010 e demais pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação que versam sobre o assunto.

A aceleração de estudos é um projeto de realização compulsória para a unidade escolar, pois se constitui em direito subjetivo assegurado a todos os estudantes com defasagem idade-ano escolar e, como tal, compete à escola organizar e estabelecer uma proposta específica de atendimento a esses estudantes, a partir das diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Ensino Fundamental. Os programas de aceleração de estudos vêm sendo desenvolvidos em diversos estados e municípios, com o objetivo de corrigir a defasagem idade-série de alunos da educação básica. A metodologia desses Programas deve associar um conjunto de medidas que envolvem diferentes instâncias do sistema escolar e considerar o contexto local para definir ações diferenciadas para cada região a ser desenvolvido.
O projeto aceleração de estudos, proposto pela Secretaria de Educação, funcionará com organização curricular de acordo com a Lei Complementar Nº 091/2010, de 27 de Julho de 2010, que Institui o Sistema Municipal de Educação do município de Luzerna (SC) e dá outras providencias, em seu Art. 23 "a educação básica será organizada em séries anuais, grupos não seriados com base na idade, na competência ou outros critérios, ou por outra forma diversas de organização, sempre que o interesse de processo de aprendizagem assim o recomendar". Parágrafo Único - A escola poderá classificar os educandos inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais definidas pela LDB.

O ensino é presencial, estruturado em ciclo, sendo o ciclo com duração de um semestre, de acordo com quadro de equivalência descrito abaixo:

Projeto de aceleração de estudos Ensino Fundamental com duração de nove e oito anos
1º Ciclo (um semestre) 6º, 7º ano e 7ª, 8ª série

Para o ciclo é proposta a seguinte distribuição de alunos por turma:
1º Ciclo: mínimo de 12 (quinze) e máximo de 20(vinte).

A duração do ciclo atende ao art. 24 da LDB, no tocante aos dias letivos e carga horária anual, jornada escolar diária, sendo que a turma funcionará no turno matutino, conforme Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação.
A promoção dos alunos encontra-se consubstanciada no art. 24, inciso VI da LDB no tocante ao aproveitamento mínimo de 70% de créditos por componente curricular e frequência igual ou superior a 75% do total das horas letivas para aprovação, conforme previsto na legislação vigente.

Ainda, o documento informa que o processo de avaliação deve ser contínuo e sistemático com a participação do educando e ter como base os aspectos cognitivo, afetivo, psicomotor e social. Também, a avaliação da aprendizagem é realizada pelo professor mediante a utilização de instrumentos e estratégias diversificadas, tais como observação, exercícios, provas, testes, pesquisas, trabalhos individuais e em grupos, atividades práticas em qualquer espaço observável na unidade de ensino ou fora dela, em atividades extraclasses.

Relatoras: Andréa Dalla Lana Vieira e Luciana Proner Canale

III - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária acompanha o voto das relatoras aprovando proposta de Resolução por unanimidade dos presentes.

Conselheira Andréa Dalla Lana Vieira
Conselheira Roseli Otto Meisterlin
Conselheira Noely Fiorin Ungericht
Conselheira Ivete Favetti
Conselheira Franciele Iara Diesel
Conselheiro Samuel Henrique Werlich
Conselheira Márcia Regina Dociatti Cendron

RESOLUÇÃO Nº 007 de 06 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - UNIDADE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno e o Parecer nº 007 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o PROJETO DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - UNIDADE II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luzerna (SC), 06 de agosto de 2013.
ANDREA DALLA LANA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Macieira

PREFEITURA

Compras Diretas a.S. Julho

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Página: 1/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	251	1,000	10,7500	10,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	261	1,000	10,7500	10,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	266	2,000	10,7500	21,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.	245	1,000	9,9000	9,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.	261	2,000	9,9000	19,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.	266	2,000	9,9000	19,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra.	247	8,000	1,4500	11,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra.	249	7,000	1,4500	10,15
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra.	254	7,000	1,4500	10,15
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra.	261	4,000	1,4500	5,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra.	263	3,000	1,4500	4,35
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Beterraba.	249	1,000	2,9500	2,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, sabor chocolate, pacotes de 800 gr	251	2,000	5,7500	11,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, sabor chocolate, pacotes de 800 gr	263	2,000	5,7500	11,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, emb. 400 gr	263	2,000	3,8000	7,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CAFÉ	239	1,000	6,9800	6,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 gramas	269	1,000	6,5000	6,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caldo de galinha com 12 tabletes	261	2,000	2,5000	5,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caldo de galinha com 12 tabletes	263	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carga de gás - 13 kg	269	2,000	48,5000	97,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou em iscas,	261	4,000	13,2000	52,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola branca.	254	3,000	3,0000	9,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola branca.	261	2,000	3,0000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola branca.	263	2,000	3,0000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá mate	238	1,000	2,8000	2,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Couve Flor,	247	2,000	3,0000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Couve Flor,	249	2,000	3,0000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.	254	10,000	5,6400	56,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.	261	10,000	5,6400	56,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.	263	5,000	5,6400	28,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CREME VEGETAL	245	1,000	3,4900	3,49
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	269	5,000	1,2000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Doce de frutas, diversos sabores, potes de 2 kg	261	2,000	9,3000	18,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Esponja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades	269	1,000	1,2000	1,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Farinha de trigo especial , pacotes de 5 kg	245	1,000	9,5500	9,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Farinha de trigo especial , pacotes de 5 kg	266	2,000	9,5500	19,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	238	1,000	2,0000	2,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	244	1,000	2,0000	2,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Guardanapo pacote com 50	269	1,000	2,2500	2,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida.	251	4,000	2,5000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida.	261	24,000	2,5000	60,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida.	263	12,000	2,5000	30,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maça fuji.	247	4,000	3,9900	15,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maça fuji.	249	3,000	3,9900	11,97
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maça fuji.	254	4,000	3,9900	15,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maça fuji.	261	4,000	3,9900	15,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maça fuji.	263	3,000	3,9900	11,97
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão com ovos, tipo caseiro pacotes de 1 kg	245	1,000	4,4000	4,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão com ovos, tipo caseiro pacotes de 1 kg	261	6,000	4,4000	26,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão com ovos, tipo caseiro pacotes de 1 kg	266	2,000	4,4000	8,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	245	1,000	3,7500	3,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	254	1,000	3,7500	3,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	261	6,000	3,7500	22,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	263	6,000	3,7500	22,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	266	2,000	3,7500	7,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha.	247	3,000	3,9000	11,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha.	254	1,000	3,9000	3,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha.	261	3,000	3,9000	11,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pão Francês.	247	4,600	6,4500	29,67
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pão Francês.	254	5,600	6,4500	36,12
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	269	2,000	2,7500	5,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos	269	2,000	7,8000	15,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Repolho branco.	247	1,000	2,4500	2,45
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tomate.	249	4,000	3,9900	15,96
OLIVIO MERGENER ME	Mini Bolinha de Queijo	241	50,000	0,4500	22,50
OLIVIO MERGENER ME	Mini Coxinhas	241	50,000	0,4500	22,50
OLIVIO MERGENER ME	Mini Croquetes	241	50,000	0,4500	22,50
OLIVIO MERGENER ME	MIni Enroladinho de Salsicha	241	50,000	0,4500	22,50
OLIVIO MERGENER ME	Mini Pasteis de Carne	241	50,000	0,4500	22,50
OLIVIO MERGENER ME	Mini Risoles	241	50,000	0,4500	22,50
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Pão francês	234	11,200	5,4000	60,48
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Abacaxi Pérola.	262	2,000	3,9500	7,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Acelga.	262	2,000	3,9500	7,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantaneo, emb. 400 gr	262	2,000	5,5500	11,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	AGUA 20 LT	268	1,000	7,4900	7,49
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária 2 litros	268	2,000	1,7900	3,58
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	268	2,000	3,7900	7,58
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface.	248	4,000	1,4000	5,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface.	250	10,000	1,4000	14,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface.	252	12,000	1,4000	16,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface.	264	4,000	1,4000	5,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho.	250	1,000	3,9500	3,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho.	262	1,000	3,9500	3,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho.	264	1,000	3,9500	3,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata Inglesa.	262	2,000	3,0000	6,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata Salsa.	252	2,000	4,8000	9,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea fermentada.	262	8,000	2,4900	19,92
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea fermentada.	264	6,000	2,4900	14,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo maria pct de 800 gr	246	1,000	5,8000	5,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo maria pct de 800 gr	267	2,000	5,8000	11,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina moída .	250	2,000	9,4000	18,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina moída .	262	5,000	9,4000	47,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne suína para tipo lombinho,	262	2,000	8,1000	16,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cenoura ,	252	0,500	2,9500	1,48
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá mate, caixas com 25 saquinhos	262	1,000	2,4500	2,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá mate, caixas com 25 saquinhos	267	29,000	2,4500	71,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chuchu.	252	2,000	2,7500	5,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	240	3,000	2,8900	8,67
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	268	1,000	2,7900	2,79
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante	240	2,000	2,4500	4,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente - 500 ml	243	1,000	1,3300	1,33
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	240	1,000	6,1400	6,14
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	243	1,000	6,1400	6,14
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço	268	2,000	0,8900	1,78
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	ESPONJA LOUÇA	268	2,000	0,7400	1,48
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, emb. de 850 gr	250	1,000	5,3500	5,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, emb. de 850 gr	262	2,000	5,3500	10,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho, pacotes de 5 kg	246	1,000	12,5000	12,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho, pacotes de 5 kg	262	3,000	12,5000	37,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho, pacotes de 5 kg	267	2,000	12,5000	25,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg.	246	2,000	4,2500	8,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg.	250	1,000	4,2500	4,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg.	262	4,000	4,2500	17,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg.	264	2,000	4,2500	8,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg.	267	2,000	4,2500	8,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Granola, embalagem de 5 kg	262	1,000	57,2000	57,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra.	252	8,000	1,6000	12,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra.	264	3,000	1,6000	4,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros - 500 ml	268	2,000	3,4900	6,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão.	248	2,000	3,1500	6,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão.	250	2,000	3,1500	6,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mel de abelha.	240	1,000	10,0000	10,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Milho para pipoca, embalagem de 500 gr	253	2,000	2,2500	4,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pão integral.	252	5,600	7,5000	42,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pão integral.	262	2,500	7,5000	18,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	243	4,000	2,4900	9,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedras Sanitárias	240	3,000	1,6500	4,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Presunto fatiado.	250	0,500	17,5000	8,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Presunto fatiado.	262	1,000	17,5000	17,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Queijo muzzarela fatiado.	250	0,500	17,5000	8,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Queijo muzzarela fatiado.	252	1,000	17,5000	17,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Queijo muzzarela fatiado.	262	2,000	17,5000	35,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó - caixa de 1 kg	268	1,000	4,7900	4,79
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	243	2,000	2,0400	4,08
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	243	2,000	2,0400	4,08
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	268	2,000	1,7900	3,58
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Salsicha a granel.	262	1,000	19,2500	19,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	SAPÓLIO LÍQUIDO	268	2,000	3,4500	6,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco de uva 100% natural, garrafa de 500 ml	262	10,000	3,8000	38,00
				Total Geral do Mês ---->	2.032,86

Compras Diretas Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
3S MATEIRAL PARA ESCRITORIO L,TDA	BUCHA AMORTECEDOR	1487	10,000	7,0000	70,00
3S MATEIRAL PARA ESCRITORIO L,TDA	Bucha de mola direita	1487	4,000	6,0000	24,00
3S MATEIRAL PARA ESCRITORIO L,TDA	BUCHA DO ESTABELIZADOR TRASEIRO	1487	4,000	16,0000	64,00
3S MATEIRAL PARA ESCRITORIO L,TDA	BUCHA FECHE DE MOLA TRASEIRO	1487	2,000	21,0000	42,00
3S MATEIRAL PARA ESCRITORIO L,TDA	FAZER EMBUCHAMENTO DO S FREIO	1488	1,000	60,0000	60,00
3S MATEIRAL PARA ESCRITORIO L,TDA	RETENTOR TRASEIRO DA RODA	1487	2,000	18,0000	36,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Alicate Torques	1346	1,000	25,0000	25,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bocal	1347	1,000	4,5000	4,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cadeado	1518	1,000	10,0000	10,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cantoneira de 6 Metros para Foro de PVC	1347	1,000	18,0000	18,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cola Araudite	1454	1,000	18,0000	18,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cola p/ cano	1518	1,000	2,0000	2,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Curva de 20 mm	1482	2,000	1,2500	2,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Emenda para Mangueira	1518	2,000	0,7500	1,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Fio de instalação	1347	4,000	1,7500	7,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Fita isolante	1363	3,000	3,0000	9,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lampada Fluorescente	1347	1,000	9,0000	9,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Spray Desengripante Antiferujo	1363	3,000	5,5000	16,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	T 20 MM	1482	2,000	0,5000	1,00
AUTO ELITE LTDA	Aneis e Presilias	1318	1,000	4,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA	Filtro de combústivel	1318	1,000	21,5000	21,50
AUTO ELITE LTDA	Filtro de óleo	1318	1,000	22,5000	22,50
AUTO ELITE LTDA	Óleo motor	1318	1,000	156,0000	156,00
AUTO ELITE LTDA	Produtos Limpezas de Bicos	1318	1,000	90,0000	90,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Aditivo p/ radiador	1450	7,000	18,5000	129,50
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONSERTO DE PNEU	1354	2,000	25,0000	50,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONSERTO DE PNEU	1494	2,000	25,0000	50,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONSERTO DE PNEU	1497	2,000	25,0000	50,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	DETERGENTE DE ALUMÍNIO (TAMBOR)		1,000	275,0000	275,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	DETERGENTE DESENGRAXANTE (TAMBOR)		1,000	275,0000	275,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Filtro Diesel	1369	1,000	58,0000	58,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Filtro Diesel	1370	1,000	58,0000	58,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Filtro Diesel	1500	1,000	23,0000	23,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Filtro Diesel	1502	1,000	29,0000	29,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	filtro lubrificante	1369	1,000	38,0000	38,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	filtro lubrificante	1370	1,000	38,0000	38,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	filtro lubrificante	1500	1,000	18,0000	18,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	filtro lubrificante	1502	1,000	18,0000	18,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	filtro separador de água	1369	1,000	62,0000	62,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO POSTO GIUL LTDA	filtro separador de água	1370	1,000	62,0000	62,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	LITROS DE ADITIVO	1504	10,000	18,5000	185,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	MONTAGEM DE PNEU	1490	2,000	20,0000	40,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	MONTAGEM DE PNEU	1499	2,000	25,0000	50,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR SAE 15W40		2,000	138,0000	276,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR SAE 15W40		4,000	138,0000	552,00
CDM COM DESDOBRAMENTO MAD LTDA	Metros de Faixa 12 x 3	1339	2,150	850,0000	1.827,50
CDM COM DESDOBRAMENTO MAD LTDA	metros de Ripa	1339	50,000	1,2000	60,00
CDM COM DESDOBRAMENTO MAD LTDA	TÁBUA DE PINHEIRO	1339	1,000	650,0000	650,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Barra de ferro 5/16	1348	12,000	17,0000	204,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Bisnaga de Preparo para Tinta Amarela	1349	2,000	2,8000	5,60
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Bisnaga para Preparo Tinta Azul	1349	3,000	2,8000	8,40
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Bucha	1350	10,000	0,0050	0,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	CAL FINO	1317	1,000	13,0000	13,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	CAL FINO	1317	1,000	9,8000	9,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Cal hidrat	1317	2,000	7,0000	14,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Cimento 20 Kg	1348	20,000	21,5000	430,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	FECHADURA	1317	1,000	24,0000	24,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	LIXA	1350	4,000	2,5000	10,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Lta de Tinta Branca Acrilica Semi Brilho	1349	1,000	170,0000	170,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Luva 50mm	1503	3,000	2,5000	7,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Parafuso com bucha	1349	5,000	0,1000	0,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	PARAFUSO M-8 C/ PORCA E ROELA	1382	12,000	0,7000	8,40
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Prego 17x27	1348	10,000	6,5000	65,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Prego 18x30	1348	7,000	6,5000	45,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Prego 19x39	1348	1,000	6,5000	6,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Prego 23 x 60		1,000	8,0000	8,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Prego 23 x 60	1452	1,000	8,8000	8,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Prego 25 x 72	1491	10,000	8,5000	85,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Saco de Cal 20 kg	1427	4,000	7,5000	30,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Saco de cimento		12,000	21,5000	258,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Silicone	1350	2,000	3,5000	7,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Tijolo		340,000	0,5100	173,40
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Tubo de cola	1503	1,000	4,8000	4,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Valvula Lavatorio	1503	1,000	2,5000	2,50
CS INFORMATICA LTDA	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 21 PARA IMPRESSORA HP	1511	4,000	10,0000	40,00
CS INFORMATICA LTDA	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 22 PARA IMPRESSORA HP	1511	1,000	10,0000	10,00
CS INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONNER ML2851ND PARA IMPRESSORA SANSUNG		1,000	68,0000	68,00
CS INFORMATICA LTDA	REGARCA DE TONNERS S208D10 PARA IMPRESSORA XEROX 3550	1511	1,000	490,0000	490,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GESTÃO	FRETE	1368	1,000	20,0000	20,00
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GESTÃO	Protocolos de Aplicação Geral Wisc III	1367	10,000	11,0000	111,00
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GESTÃO	Protocolos Procurar Símbolos Wis III	1367	10,000	7,0000	70,00
EDSON JACOB LAZARIS	Troféu vencedor	1436	1,000	264,0000	264,00
FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM 900R 20 BORR		4,000	440,0000	1.760,00
FRAITUR AGENCIA DE VIAGENS E TUR LTDA	Pagamento de Parte Viagem a Jovens do Municipio em Intercamb	1428	1,000	1.800,0000	1.800,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Jogo de patilhas	1492	1,000	90,0000	90,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	MÃO DE OBRA	1493	1,000	40,0000	40,00
ILÁRIO TOMAZI	Batata Salsa	1414	2,000	4,8500	9,70
ILÁRIO TOMAZI	FEIJÃO	1315	4,000	4,4000	17,60
ILÁRIO TOMAZI	LARANJA	1314	20,000	1,9000	38,00
ILÁRIO TOMAZI	LARANJA	1315	15,000	1,9000	28,50
ILÁRIO TOMAZI	Mel puro	1483	4,000	12,0000	48,00
ILÁRIO TOMAZI	Ovo de galinha.	1314	10,000	3,6900	36,90
ILÁRIO TOMAZI	Ovo de galinha.	1315	2,000	3,6900	7,38
ILÁRIO TOMAZI	Ponkan ou vergamota.	1414	40,000	2,5900	103,60
ILÁRIO TOMAZI	Repolho	1315	3,000	2,1500	6,45
ILÁRIO TOMAZI	Repolho	1483	5,000	2,1500	10,75
ILÁRIO TOMAZI	Repolho branco.	1314	2,000	2,1500	4,30
ILÁRIO TOMAZI	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	1315	4,000	2,3400	9,36
ILÁRIO TOMAZI	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	1483	1,000	2,3400	2,34
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abobrinha.		2,000	2,5000	5,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	1392	1,000	10,6800	10,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açucar refinado branco.		1,000	10,6800	10,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água sanitária 2 litros	1392	5,000	3,4900	17,45
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Álcool 1 litro 90%	1392	10,000	3,8000	38,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Álcool 1 litro 90%	1439	3,000	3,8000	11,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra.		20,000	1,4800	29,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa.		3,000	1,8900	5,67
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa.		1,000	1,8900	1,89
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Salsa.		1,000	4,9000	4,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Brócolis.		2,000	3,2000	6,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café torrado moído tradicional.		1,000	6,9800	6,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caneta Bic	1316	1,000	40,0000	40,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canjica de milho.		7,000	2,1400	14,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola branca.		3,000	2,0000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola branca.		5,000	2,0000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cenoura ,		1,000	2,6900	2,69
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de cidreira,		2,000	2,6000	5,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cortina para Janela Largura 2,53, Altura 1,10	1449	5,060	9,8000	49,59
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Couve Flor,		10,000	3,3000	33,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.		10,000	5,5900	55,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.		5,000	5,5900	27,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda	1501	1,000	11,5000	11,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1460	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite em pó integral. Embalagem de 400 g	1392	1,000	10,5000	10,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado.		2,000	3,7500	7,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel de fax - Padrão	1510	2,000	5,0000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de espuma 30 cm	1439	1,000	8,0000	8,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis	1439	2,000	5,5000	11,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sal refinado e iodado.		2,000	1,4000	2,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sal refinado e iodado.		1,000	1,4000	1,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de palha,	1439	1,000	12,0000	12,00
JAWI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Capas	1324	200,000	3,3100	662,00
JAWI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Nota de produtor	1324	10.000,000	0,3418	3.418,00
JORGE GAMBATTO INVESTIMENTOS E EMPREENDI	ELEMENTO FILTRO AR CIVIC	1371	1,000	68,0000	68,00
JORGE GAMBATTO INVESTIMENTOS E EMPREENDI	ELEMENTO FILTRO AR CIVIC	1371	1,000	67,0000	67,00
JORGE GAMBATTO INVESTIMENTOS E EMPREENDI	FILTRO COMBUSTIVEL C3G	1371	1,000	28,0000	28,00
JORGE GAMBATTO INVESTIMENTOS E EMPREENDI	Filtro de óleo	1371	1,000	30,0000	30,00
JORGE GAMBATTO INVESTIMENTOS E EMPREENDI	OLEO P/ MOTOR OW 20 SYNTHETIC	1371	4,000	35,0000	140,00
MACIOESTE LTDA ME	BATERIAS PARA MICROFONE	1517	2,000	9,5000	19,00
MACIOESTE LTDA ME	Clips n° 03 cx com 500 gramas		1,000	6,9900	6,99
MACIOESTE LTDA ME	Fita adesiva transparente - 3m		3,000	2,7600	8,28
MACIOESTE LTDA ME	Fita crepe 3m amadeirada 25mmx50		5,000	6,7500	33,75
MACIOESTE LTDA ME	Grampo para grampeador 26x6 com 5.000 unidades		1,000	3,3000	3,30
MACIOESTE LTDA ME	Medalha	1429	28,000	3,9900	111,72
MACIOESTE LTDA ME	Papel ofício A4 cx 10 com resmas		2,000	149,9000	299,80
MACIOESTE LTDA ME	Pilha AAA	1517	2,000	2,5000	5,00
MACIOESTE LTDA ME	Troféu 30 cm	1429	1,000	54,0000	54,00
MACIOESTE LTDA ME	Troféu 40 cm	1429	1,000	72,0000	72,00
MACIOESTE LTDA ME	Troféu 50 cm	1429	1,000	90,0000	90,00
MACIOESTE LTDA ME	Troféu 60 cm	1429	1,000	120,0000	120,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços com trator e ensiladeira acoplada.		8,500	81,0000	688,50
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços com trator e ensiladeira acoplada.		5,000	81,0000	405,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços com trator e ensiladeira acoplada.		5,000	81,0000	405,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços com trator e ensiladeira acoplada.		6,000	81,0000	486,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Amortecedor dianteiro	1485	2,000	270,0000	540,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Capa	1520	2,000	12,0000	24,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FARENZENA LTDA	Chave Magnetica	1320	1,000	115,0000	115,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Deslocamento P/Colocar e Revisar Eletrica Partida	1321	1,000	100,0000	100,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Flexível de freio	1519	1,000	45,0000	45,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Induzido	1320	1,000	250,0000	250,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira	1520	1,750	32,0000	56,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1321	2,000	40,0000	80,00
MECANICA FARENZENA LTDA	PORTA ESCOVA	1320	1,000	70,0000	70,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Terminal	1520	2,000	27,0000	54,00
MECANICA ZAGO	Cilindro Mestre Simples Varga RCCM 2790 0	1426	1,000	217,0000	217,00
MECANICA ZAGO	JOGO DE BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1484	2,000	48,6900	97,38
MECANICA ZAGO	Metro de Tubo de Ar para Sistema de Freio de 12 MM	1353	1,000	8,8000	8,80
MECANICA ZAGO	Metros de Tubo de ar para Sistema de freio de 10 MM	1353	1,000	4,8500	4,85
MECANICA ZAGO	PARAFUSO 8X40	1319	10,000	0,9800	9,80
MECANICA ZAGO	Polca Travante	1319	10,000	0,6300	6,30
MECANICA ZAGO	Tubo de vedaescape	1319	1,000	10,9800	10,98
MECANICA ZAGO	Tubo Silicone de Vedação preto	1364	3,000	19,8500	59,55
MECANICA ZAGO	VALVULA DE AR	1484	1,000	96,3700	96,37
MECANICA ZAGO	VALVULA GOVERNADORA DE AR	1484	1,000	146,7000	146,70
MEPITA MECANICA PESADA LTDA	Braço de direção	1375	1,000	320,0000	320,00
MEPITA MECANICA PESADA LTDA	Conserto Braço da Lamina	1384	1,000	430,0000	430,00
MEPITA MECANICA PESADA LTDA	Pino da Lança sob Medida	1430	2,000	170,0000	340,00
MEPITA MECANICA PESADA LTDA	Pino rei	1383	1,000	465,0000	465,00
MEPITA MECANICA PESADA LTDA	Pistão	1375	1,000	229,0000	229,00
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	Corrente	1372	1,000	47,2000	47,20
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	eletrodo cromoniquel 2,5	1351	5,000	4,4000	22,00
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	Emenda de corrente	1372	1,000	2,5000	2,50
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	Jogo de lona de freio	1351	2,000	145,0000	290,00
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	MÃO DE OBRA	1373	1,000	36,0000	36,00
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	Mão de obra colocação de peças	1352	2,000	36,0000	72,00
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	Mão de Obra Montagem Usinagem	1352	2,750	36,0000	99,00
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	Mão de Obra Serviço de Torno	1352	5,000	45,9000	229,50
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	Mão de Obra Usinagem Presa	1352	0,500	54,5000	27,25
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	Parafuso 5/8 x3 unc 8.8 SX	1351	4,000	1,5900	6,36
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	RODA DENTADA	1372	2,000	64,3500	128,70
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	Serviço de torno	1373	7,000	45,9000	321,30
MH MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	USINAGEM PLAINA	1373	2,500	45,9000	114,75
NITROSEMEN PROD. AGROP.	Nitrogênio líquido	1366	49,800	4,9000	244,02
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Voges Motor Monofasico 1CV 4 Polos IP21	1388	1,000	428,0000	428,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Bucha 564129	1356	2,000	48,5100	97,02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Cilindro de freio de roda	1385	1,000	149,9800	149,98
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro de combústivel	1356	1,000	89,4800	89,48
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	GRAMPO	1385	5,000	6,2400	31,20
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Porca	1385	5,000	1,8500	9,25
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Pressostato 219002013/0	1376	1,000	944,8800	944,88
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Prisioneiro 5/8x2 (1/2)x2 (1/2) com Castanha	1385	5,000	5,6000	28,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Botão de Partida	1322	1,000	42,5000	42,50
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Espaglete Corrugado	1322	1,000	1,6000	1,60
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	fio 1,5mm	1322	2,000	1,2000	2,40
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Fusivel	1322	10,000	0,5000	5,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lâmpadas	1322	2,000	2,2000	4,40
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lanterna Luz Piloto	1322	2,000	6,1800	12,36
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de instalaçao	1323	3,000	35,0000	105,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	SERVIÇO DE KM	1323	99,000	1,0000	99,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal	1322	2,000	0,5000	1,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Pão Francês.		7,500	5,1700	38,78
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Pão integral.		10,000	5,2900	52,90
SAFRA DIESEL LTDA	Óleo diesel para motores eletrônicos		6.000,000	2,0500	12.300,00
SAFRA DIESEL LTDA	Óleo diesel para motores eletrônicos		500,000	2,0500	1.025,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Abraçadeira Sem Fim 14mm 57 x 70	1455	2,000	5,0000	10,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Algema mola dianteira MBB	1455	1,000	50,0000	50,00
SCHERE SA COMÉRCIO DE PEÇAS	Mangueira Inferior Radiador	1455	1,000	70,0000	70,00
SPASUL IND. COMERCIO MADEIRAS LTDA AEPP	Porta C / Fechadura	1365	1,000	210,0000	210,00
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	13010B1330 - Junta	1338	1,000	12,9700	12,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Abóbora moranga.		1,000	2,6900	2,69
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface.		15,000	1,1600	17,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface.		10,000	1,1600	11,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho.		2,000	2,5400	5,08
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz integral.		1,000	3,6900	3,69
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Balde - 20 l.	1440	1,000	12,2700	12,27
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea fermentada.		30,000	2,5400	76,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea fermentada.		30,000	2,5400	76,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1391	1,000	51,4500	51,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1459	1,000	51,4500	51,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1461	1,000	51,4500	51,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina moída .		5,000	9,8900	49,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina moída .		6,000	9,8900	59,34
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cereal matinal de milho com açucar,		3,000	9,9000	29,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cereal matinal de milho sabor chocolate .		3,000	10,7900	32,37

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cereal matinal de milho sabor chocolate .		3,000	10,7900	32,37
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de maça.		2,000	2,4900	4,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	1393	10,000	2,4500	24,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	1440	6,000	2,4500	14,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	1443	4,000	2,4500	9,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente-500 ml contém tensoativos biodegradável	1393	15,000	1,3300	19,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente-500 ml contém tensoativos biodegradável	1440	12,000	1,3300	15,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1440	10,000	6,1400	61,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1445	5,000	6,1400	30,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva	1393	10,000	1,3400	13,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho (fubá de milho amarelo.		1,000	11,1000	11,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto tipo 1.		4,000	4,4500	17,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto tipo 1.		6,000	4,4500	26,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra.		20,000	1,9500	39,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra.		35,000	1,9500	68,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo.		3,000	2,4900	7,47
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo.		5,000	2,4900	12,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão.		10,000	3,3000	33,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão.		20,000	3,3000	66,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão.		10,000	3,0500	30,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão.		15,000	3,0500	45,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto 5 litros	1440	2,000	11,7700	23,54
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	1393	1,000	49,4500	49,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	1440	1,000	49,4500	49,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.	1440	15,000	1,6500	24,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	1393	10,000	2,0400	20,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	1393	5,000	2,0400	10,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10	1393	10,000	2,0400	20,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10	1443	3,000	2,0400	6,12
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido	1393	5,000	3,9000	19,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo pó 300 gs	1393	10,000	3,1900	31,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo pó 300 gs	1440	8,000	3,1900	25,52
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	1440	3,000	7,8400	23,52
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon c/ cabo de metal	1393	5,000	8,3400	41,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon c/ cabo de metal	1440	2,000	8,3400	16,68
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS L	Jogo de Sacador de toco de Parafuso Rosca Esquerda	1387	1,000	19,5000	19,50
ZUCCO PNEUS LTDA	Balanceamento	1505	4,000	7,5000	30,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ZUCCO PNEUS LTDA	MÃO DE OBRA	1505	4,000	5,0000	20,00
				Total Geral do Mês ---->	42.752,36

Compras Diretas Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELITE LTDA	Veículo automotivo sedan, 0 km, ano 2013		1,000	44.800,0000	44.800,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	LAMPADA FAROL H7	733	1,000	10,0000	10,00
BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE	632	1,000	345,0000	345,00
BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CÂMARA DE REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA	632	1,000	170,0000	170,00
BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MACHO ODONTOLOGICO	632	1,000	568,0000	568,00
CITADINI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Pára_choque	633	1,000	400,0000	400,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	LAMPADAS FOSFORESCENTE COMPRIDA	704	1,000	10,0000	10,00
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Posicionador Radiografico autoclavavel adulto kit c/7	653	1,000	58,9600	58,96
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Posicionador Radiografico Autoclavavel Infantil kit c/4	653	1,000	62,4800	62,48
FARMACIA GEREMIAS LTDA	DEFLAZACORT	639	4,000	29,1500	116,60
FARMÁCIA GEREMIAS LTDA ME	LÍDIA COSSEAL	638	1,000	110,5500	110,55
FARMÁCIA GEREMIAS LTDA ME	RODRIGO DALMINA	638	1,000	65,0000	65,00
FARMÁCIA GEREMIAS LTDA ME	SECRETARIA DE SAUDE	638	1,000	90,0000	90,00
FERNANDA ZILIO MEI	Cartucho de tinta colorido n° 61	711	1,000	75,0000	75,00
FERNANDA ZILIO MEI	Cartucho de tinta n° 61 - preto	711	1,000	75,0000	75,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	664	4,000	10,6800	42,72
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	666	1,000	10,6800	10,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água sanitária 2 litros	661	2,000	3,4900	6,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Amaciante embalagem de 2 litros	661	1,000	4,9900	4,99
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 gramas	664	9,000	6,9800	62,82
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá - caixa com 25 saquinhos	664	8,000	2,8000	22,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá - caixa com 25 saquinhos	666	2,000	2,8000	5,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova de plástico p/ lavar roupa	666	1,000	2,9000	2,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	FILTRO BOMBA CHIMARRÃO C/ 2	664	1,000	2,2800	2,28
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	filtro café	664	2,000	2,5000	5,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	filtro café	666	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	filtro café	668	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó embalagem 1 Kg	661	1,000	5,5000	5,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó.	666	1,000	5,5000	5,50
JK PNEUS LTDA	Pneus 175/70 R13	628	4,000	205,0000	820,00
MACIOESTE LTDA ME	Caixa de papel ofícil	724	1,000	130,0000	130,00
MACIOESTE LTDA ME	CANETA	649	3,000	1,6500	4,95
MACIOESTE LTDA ME	CLIPS	649	2,000	5,8000	11,60
MACIOESTE LTDA ME	Destaca texto	648	1,000	0,7400	0,74
MACIOESTE LTDA ME	Fita Crepe marom	649	1,000	7,5000	7,50
MACIOESTE LTDA ME	GRAMPO	649	2,000	2,9900	5,98
MACIOESTE LTDA ME	Pasta com divisória plásticas	648	4,000	1,6000	6,40
MACIOESTE LTDA ME	Régua 30 cm	648	1,000	0,3900	0,39
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Cartucho de tinta colorido n° 61	734	1,000	75,0000	75,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Cartucho de tinta n° 61 - preto	734	1,000	75,0000	75,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Cartucho de Tinta nº 21 Preto	693	2,000	50,0000	100,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Cartucho de Tinta Nº 22 Colorido	693	2,000	59,0000	118,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	RECARGA DE TONER 4623	708	1,000	95,0000	95,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Teclado PS2	709	1,000	35,0000	35,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Amortecedor	706	2,000	130,0000	260,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Borracha 2444	706	4,000	9,0000	36,00
MECANICA FARENZENA LTDA	COLA	629	1,000	15,0000	15,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Disco de Freio BD3	689	2,000	52,0000	104,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Geometria	688	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Jogo de patilhas	687	1,000	70,0000	70,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Jogo de patilhas	689	1,000	70,0000	70,00
MECANICA FARENZENA LTDA	JUNTA CABEÇOTE	629	1,000	495,0000	495,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Kit amortecedores tr gol	706	2,000	18,0000	36,00
MECANICA FARENZENA LTDA	LAMPADA	659	1,000	18,0000	18,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Limpesa de peças	630	1,000	50,0000	50,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Limpeza de peças	707	1,000	10,0000	10,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	630	1,000	640,0000	640,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	652	1,000	27,0000	27,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	660	1,000	60,0000	60,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	688	1,000	27,0000	27,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	690	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	707	1,000	80,0000	80,00
MECANICA FARENZENA LTDA	PARAFUSO	629	2,000	1,5000	3,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Retifica	629	1,000	262,0000	262,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Rolamento 500	706	2,000	15,0000	30,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Rolamento 934	706	1,000	25,0000	25,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Scaner	652	1,000	35,0000	35,00
MECANICA FARENZENA LTDA	SKANER	659	1,000	35,0000	35,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Vela	651	4,000	18,0000	72,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Vela	659	4,000	18,0000	72,00
MECANICA ZAGO	BIELETA ESTABILIZADOR DIANT FORD 3C1 3b438	672	2,000	182,7000	365,40
MECANICA ZAGO	Desmontar Motor	647	9,000	50,0000	450,00
MECANICA ZAGO	EXAMINAR SISTEMA DE PARTIDA	636	1,500	50,0000	75,00
MECANICA ZAGO	EXAMINAR VEICULO	636	1,000	50,0000	50,00
MECANICA ZAGO	Guincho Mecanica Zago até a prefeitura de Macieira	647	1,000	280,0000	280,00
MECANICA ZAGO	Guincho Prefeitura de Macieira até Mecanica Zago	647	1,000	280,0000	280,00
MECANICA ZAGO	Lavar Peças	647	1,000	80,0000	80,00
MECANICA ZAGO	LIMPESA DE RESERVATORIO DE AGUA	673	0,500	50,0000	25,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA ZAGO	Pastilha de freio DT	635	1,000	148,5000	148,50
MECANICA ZAGO	Querosene	646	6,000	7,6300	45,78
MECANICA ZAGO	Querosene	672	1,000	8,9000	8,90
MECANICA ZAGO	Serviço de Guincho	636	1,000	280,0000	280,00
MECANICA ZAGO	SUBSTITUIR BATERIAS	636	0,500	50,0000	25,00
MECANICA ZAGO	Tacografo	658	1,000	25,0000	25,00
MECANICA ZAGO	TAMPA SUPERIOR RESERVATORIO RADIADOR AGUA	672	1,000	70,0000	70,00
MECANICA ZAGO	TROCA DE BIELETAS DIANT LD LE	673	0,700	50,0000	35,00
MECANICA ZAGO	TROCAR PASTILHAS DE FREIO	636	1,000	50,0000	50,00
PAULO SERGIO PEDROSO	FILMAGENS	634	1,000	180,0000	180,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Conserto no Otoscópio	686	1,000	70,0000	70,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Limpeza Sugador	694	1,000	115,0000	115,00
SAFRA DIESEL LTDA	Óleo diesel para motores eletrônicos		500,000	2,2700	1.135,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anil	674	1,000	8,4900	8,49
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	BOM AR	662	3,000	7,9800	23,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	705	1,000	51,4500	51,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	665	30,000	2,8900	86,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	667	5,000	2,8900	14,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante	662	15,000	2,4500	36,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante	667	3,000	2,4500	7,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	DETERGENTE	662	10,000	1,3300	13,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente limpeza pesada	650	4,000	3,9900	15,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	665	4,000	6,1400	24,56
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	669	1,000	6,1400	6,14
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja tipo verde amarela	662	10,000	1,3400	13,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja tipo verde amarela	667	3,000	1,3400	4,02
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano de limpeza	662	5,000	10,9400	54,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano de limpeza	669	2,000	10,9400	21,88
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	663	1,000	49,4500	49,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel toalha para suporte c/ 1.000 folhas	663	10,000	9,6800	96,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel toalha pct com 02 rolos	674	2,000	2,8900	5,78
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	631	20,000	2,0400	40,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	669	4,000	9,6800	38,72
				Total Geral do Mês ---->	55.644,74

Mafra

Prefeitura

Edital de Licitação Nº 066/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reparação dos pneus de máquinas e veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 27/08/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 07 de agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — Prefeito Municipal
FABIANO MAURÍCIO KALIL — Pregoeiro Municipal

Edital de Licitação Nº 075/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de peças e contratação de mão de obra destinados ao conserto dos veículos de uso das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 23/08/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 07 de agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — Prefeito Municipal
FABIANO MAURÍCIO KALIL — Pregoeiro Municipal

Edital de Licitação Nº 077/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013
O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de peças e contratação de mão de obra destinada ao conserto do Ônibus Placas MKW 6436, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 22/08/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 07 de agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — Prefeito Municipal
FABIANO MAURÍCIO KALIL — Pregoeiro Municipal

Nova Data de Abertura - Carta Convite Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE N° 001/2013
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICIPIO DE MAFRA, torna público que realizará no dia 20/08/2013, às 14h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Carta Convite para contratação de empresa especializada na elaboração do plano básico de zoneamento de proteção de aeródromo (PBZPA) para o aeroporto de Mafra - SSMF, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 20/08/2013, até às 14:00hr, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 07 de agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

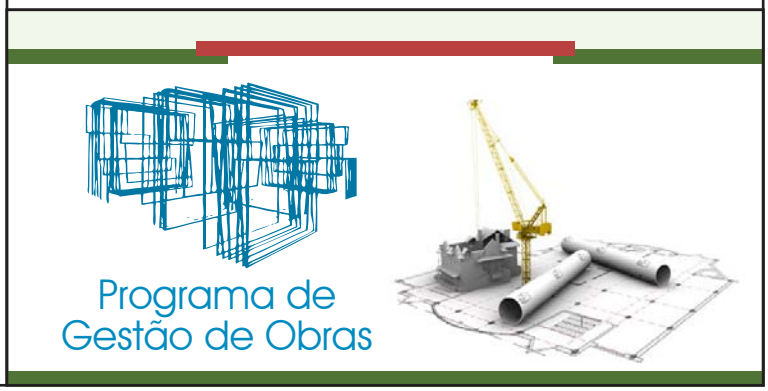

Maravilha

Prefeitura

Extrato Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 3.588/2013 - Modalidade de Tomada de Preços n. 003/2013.

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de uma Unidade de Saúde no Município de Maravilha, SC, tipo Menor Preço Global, cujo processo licitatório é regido pela 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 23 de agosto de 2013, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 06 de agosto de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Massaranduba

Câmara Municipal

Balancete Financeiro Julho/2013

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balanço Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	83.038,16
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	83.038,16
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	73.527,46
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	9.510,70
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	124.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	124.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.011,48	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.561,44
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	13.359,55	Depósitos	1.561,44
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	13.359,55	Depósitos em Diversas Origens	1.561,44
Restos a Pagar	11.651,93	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	11.651,93	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	224.823,30	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	289.235,18
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	224.823,30	Bancos Conta Movimento	289.235,18
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	373.834,78	TOTAL	373.834,78

Fonte: 023 024000

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 313/2013

PORTARIA n.º 313/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA EFETIVA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a senhora CARLA JOCIANE SCHNEIDER SCARDUELI, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápole.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/08/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 048/1994.

Meleiro, 06 de Agosto de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Contrato Credenciamento Exames Laboratoriais

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE
DIAGNOSTICA - nº 25/2013

Por este instrumento público de contrato, de um lado o

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.996.104.0001.04, com sede na Rodovia SC 456 km 15, n.º 1551, nesta cidade de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE devidamente inscrita no CNPJ sob o número 04.923.189.0001.45 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Edir Aparecida de Souza, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: LABORATÓRIO SANTA GEMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.752.650.0001.23 com sede à Av Enio Lopes de Albuquerque, nº 273, Bairro Por do Sol, na cidade de Monte Carlo - SC; neste ato representada pelo Sr (a) MOISES BELTRAME, portador(a) da cédula de identidade nº 4080394333/SJS/RS e do CPF nº 012.562.830.70;doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o que segue, considerando o disposto na Lei Federal 8080/80, artigo 199, §1º da Constituição Federal, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98, e o Processo de Licitação Nº 106/2013 modalidade CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto a execução de serviços de forma complementar ao SUS para EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (LABORATÓRIO CLÍNICO), EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOTÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS; CROPOLÓGICOS; UROANÁLISES, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, DE GENÉTICA, PARA TRIAGEM NEONATAL E IMUNO HEMATOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TABELA DO SAI/SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

§1º - O objeto do presente contrato será prestado aos usuários do SUS, no limite quantitativo e financeiro fixado no presente edital.

§2º - Mediante Termo Aditivo e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, as partes contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM

A prestação de serviços de exames auxiliares de diagnóstico em laboratórios clínicos e/ou anatomia patológica e cipatologia, ora ajustada é oriunda do Edital de Chamamento Público nº 01/2013 e Processo Licitatório nº 106/2013, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Os serviços referidos na Cláusula Primeira, serão executados pela empresa Laboratório Santa Gema Ltda-ME, situado na Av Enio Lopes de Albuquerque, nº 273, Bairro Por do Sol, Municipio de Monte Carlo-SC, com o Alvará de Licença, expedido pela Secretaria da Saúde, sob o nº 176/2013, e sob a Responsabilidade do Técnico, Sr. Moises Beltrame, registrado no CRF sob o nº 11649/SC.

PARÁGRAFO ÚNICO: A eventual mudança de endereço do estabelecimento do CONTRATADO será imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento do CONTRATADO.

§1º - Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento do CONTRATADO:
1- o membro do corpo clínico e de profissionais;
2- o profissional que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

3- o profissional autônomo que presta
serviços ao CONTRATADO;
4 - o profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nos itens 1, 2, e 3, for admitido pelo CONTRATADO nas suas instalações para prestar determinado serviço.

§2º - Equipara-se aos profissionais definidos nos itens 3 e 4, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.
§3º - O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Contrato.

§4º - O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato
§5º - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da formalidade complementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste Contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente de Lei Orgânica da Saúde.
§6º - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

§7º - O CONTRATADO somente poderá solicitar a assinatura do usuário no laudo de solicitação do procedimento no momento da realização deste.

§8º - O presente contrato segue a legislação e normatização vigentes do SUS, no que se refere a sua execução e prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento.
PARÁGRAFOÚNICO: O CONTRATADO se

obriga, ainda, a:
1 - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
2 - atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

3 - afixar aviso (60x80cm), em local visível e de grande circulação, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4 - cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carlo - SC.
5 - justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste Contrato;
6 - notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato

ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
§1º - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.
§2º - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao CONTRATADO a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, de acordo com a tabela SIA/SUS, em vigor na data da assinatura deste CONTRATO, e em consonância com os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, estimados em até R$ 10.000,00(Dez mil Reais) mês.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros, vinculado ao limite quantitativo e financeiro de dotação orçamentária Exercício 2013 do Fundo Municipal de Saúde,

ENTIDADE - 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE - 2.030 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕESDE PAGAMENTO

O preço estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma, sob pena de atualização monetária:

I - O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, as planilhas dos procedimentos realizados do mês anterior.

II - Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante apresentação de boletins contendo os procedimentos realizados no mês anterior e deverá ser apresentado dia útil do mês subseqüente ao vencido, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Após análise e aprovação do setor competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com prazo de vencimento de 10 (dez) dias, devendo ser assinada no verso pela secretaria de Saúde.

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao CONTRATADO recibo assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados contendo incorreções, serão devolvidas ao CONTRATADO para correção, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser reapresentadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado deverá ser arquivado no prontuário, acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá ao CONTRATADO o

pagamento, no prazo avençado neste Contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, compensando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando oFUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
VI - O CONTRATANTE realizará revisão técnico-administrativa da fatura apresentada pelo CONTRATADO, periodicamente, podendo esta ser "in loco". O valor financeiro da glosa resultante desta análise será descontada no pagamento do mês subseqüente, após o término do processo administrativo, respeitado os prazos de recurso.

PARÁGRAFO ÚNICO: o serviço previsto neste Contrato poderá ter seus quantitativos modificados, através de alteração da Ficha de Programação Físico- Orçamentária, que deverá ser previamente aprovada pelo Gestor Municipal de Saúde, não ultrapassando o teto financeiro definido na cláusula primeira, parágrafo único deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estipulados na cláusula sétima - Do Preço, serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os reajustes independerão de Termo Aditivo, sendo, entretanto, necessário constar no processo administrativo do CONTRATADO a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E

AUDITORIA

A execução do presente Contrato será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
§1º - As regras de controle, avaliação e auditoria utilizada para o presente contrato são as vigentes no Sistema Único de Saúde;

§2º - Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§3º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

§4º - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.
§5º - O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.
§6º - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.
§7º - O CONTRATADO deverá disponibilizar local para o trabalho dos auditores, quando a auditoria for realizada "in loco".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pelo CONTRATADO, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

a) multa;
b) suspensão temporária dos serviços.
c) suspensão do pagamento de qualquer
forma de atendimento do SUS previsto neste contrato;
d) suspensão temporária ou definitiva de repasse de recurso do Fundo Municipal da Saúde - FMS;

e) suspensão do atendimento ou exclusão
do Sistema Único de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não ilidirá o direito do CONTRATANTE de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO

Dos atos de aplicação de penalidade previstos neste Contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§1º - Da decisão da Secretária da Saúde que imputar penalidade ou rescindir o presente Contrato caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§2º - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo 1º, a Secretária de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir- lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.
§1º - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.
§2º - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.
§3º - O presente Contrato rescinde todos os demais Contratos e Convênios anteriormente celebrados entre o CONTRATANTE, o MINISTÉRIO DA SAÚDE ou SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e o CONTRATADO, que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses a contar da Ordem de Início de Serviços, expedida pela SMS após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
§1º - Se o CONTRATADO não tiver interesse na prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, ao

CONTRATANTE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato terá sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula na Imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Fraiburgo - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Carlo - SC, 05 de Agosto de 2013
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MONTE CARLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDIR APARECIDA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO

LABORATÓRIO SANTA GEMA LTDA - ME
MOISES BELTRAME
SÓCIO GERENTE
TESTEMUNHAS

DELCIR BARZOTTO
522.218.229.00

VANDERLÉIA ALVES FERNANDES
077.361.879.16

Morro da Fumaça

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 048/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO FUMAÇA- SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA DUCATO MFB 7373, conforme ANEXO I - DATA 19/08/2013 - 09:00 horas. LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

MICHEL ANTONIO MACCARI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 132/2013 PMN - Retificado-

INEXIGIBILIDADE PMN Nº 132/2013. -RETIFICADO-
PROCESSO PMN Nº 132/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2013.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO.
CONTRATADO: SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM QUANTIDADE, QUALIDADE DE FORMA CONTÍNUA PARA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
VALOR DA DESPESA: R$ 51.893.750,00 (cinquenta e um milhões oitocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Navegantes, 06 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 44/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 114/2012) PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 20/08/2013 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 20/08/2013 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 07 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Notificação

Navegantes, 06 de agosto de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).
Deise Conceição Passos Rosa
Ruthe Mery Meo Prestes
Sirlei Rodrigues

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 09 (nome) de agosto de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da EFETIVAÇÃO através do CONCURSO de nº 001/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente

ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Extrato Ata Registro de Preço N° 106/2013 PMN
Ata de Registro de Preços PMN n° 106/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN nº 106/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n° 106/2013 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Contratado: LINEAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.
Valor: R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 25/07/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 25 de julho de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registrro de Preço N° 87/2013 PMN
Ata de Registro de Preços PMN n° 87/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN nº 87/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n° 87/2013 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Contratado: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Valor: R$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Contratado: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
Valor: R$ 6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Contratado: LINEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor: R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

Vigência: 26/07/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 26 de julho de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

Prefeitura

Decreto N° 071/2013
DECRETO N° 071 de 02 de julho de 2013
Faz remanejamento de dotação no Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal para o exercício de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 608/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º. Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 610/2012:

04.01 - Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
04.01.2.005 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
REDUÇÃO
Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.01.0019 Aplicações Diretas 70.601,57

SUPLEMENTAÇÃO
Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.01.0019 Aplicações Diretas 70.601,57

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Prefeitura, em 02 de julho de 2013.

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal Adm. e Finanças
DECRETO N° 071 de 02 de julho de 2013

Faz remanejamento de dotação no Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal para o exercício de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 608/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º. Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 610/2012:

04.01 - Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
04.01.2.005 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
REDUÇÃO
Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.01.0019 Aplicações Diretas 70.601,57

SUPLEMENTAÇÃO
Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.01.0019 Aplicações Diretas 70.601,57

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Prefeitura, em 02 de julho de 2013.

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal Adm. e Finanças

Decreto Nº 073/2013

DECRETO Nº 073 / 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE D0 MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Art. 32, inciso I e 33 da Lei Complementar nº 608/2012 (L.D.O), Lei Complementar nº 610/2012 (L.O.A.), e nos termos do Art. 7º da lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação, que se encontra deficientemente dotada para a realização de despesas, conforme discriminação que segue abaixo:

1001- ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	ENCARGOS GERAIS	
0.002	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	26.000,00
4.6.90.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	61.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá do provável excesso de arrecadação
apurado no corrente exercício, proveniente de recursos próprios.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLROLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 08 de julho de 2013.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 074/2013

Decreto nº 074 / 2013
ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Gian Francesco Voltolinii, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei nº 2.494,
de 12/07/2013,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),
para reforço de dotação, conforme identificação abaixo:

Órgão: 15 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento - SAMAE
Unidade: 01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento - SAMAE

Proj/Ativ.: 2.031 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água - SAMAE
Elemento: (4)3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação total dentro
do orçamento fiscal vigente, do SAMAE, conforme identificação abaixo:

Órgão: 15 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento - SAMAE
Unidade: 01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento - SAMAE

Proj/Ativ.: 3.056 - Aquisição Máquina e Veículo - SAMAE
Elemento: (8)4.4.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 075/2013

DECRETO N° 75/2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e LDO/2011,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 3° Bimestre de 2013 em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.0001 – Receita de Impostos Transf. De Imposto Educação – R$ 168.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2005	Funcion. Manut. Ensino Fundamental	168.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	93.900,00
4.4.90.00	Investimentos	75.000,00

FONTE 0.1.0016 – Contr. Interv. Domin. Econômico – R$ 37.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0008.2011	Funcion. Manut. Secretaria Transp. Obras	37.100,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	37.100,00

FONTE 0.1.0018 – Transferências do FUNDEB 60% – R$ 27.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2005	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fund	27.200,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00

FONTE 0.1.0019 – Transferências do FUNDEB 40% – R$ 18.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2005	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fund	18.200,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	18.200,00

FONTE 0.1.0055 – Convênio Transito Civil – R$ 5.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.06.181.0009.2025	Segurança Pública – Policia Civil	5.400,00
4.4.90.00	Investimentos	5.400,00

FONTE 0.1.0056 – Convênio Transito Prefeitura – R$ 1.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0008.2011	Manutenção Funcionamento Secretaria Obras	1.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.600,00

FONTE 0.1.0060 – PNAE – R$ 15.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2008	Merenda Escolar	15.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	15.300,00

FONTE 0.1.0061 – PNATE – R$ 9.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2007	Func. Manut. Transporte Escolar	9.500,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	9.500,00

UNIDADE GESTORA: FMS

FONTE 0.1.0002 – Receitas Imp. Transf. De Imp. - Saúde – R$ 546.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	350.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2024	Funcionamento e Manutenção do FMS – Hosp.	196.900,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	196.900,00

FONTE 0.1.0066 – Vigilância em Saúde – R$ 12.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	12.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	12.400,00

FONTE 0.1.0067 – Assistência Farmacêutica Básica – R$ 1.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	1.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.300,00

UNIDADE GESTORA: FMAS

FONTE 0.1.0052 – Outras Transf. Recursos FNAS – R$ 1.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1301.08.244.0011.2014	Funcion.Manut. Assistência Social	1.500,00
3.3.50.00	Transf. A Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos	1.500,00

UNIDADE GESTORA: SAMAE

FONTE 0.1.0000 – Recursos Ordinários – R$ 199.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501.17.512.0001.3056	Aquisição de Máquinas e Veículos - SAMAE	176.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	187.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501.17.512.0001.2013	Func. Manut. Serviços Abast. De Agua	23.700,00
3.3.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.700,00

Art. 2º As fontes de recursos da Unidade Gestora IPREVENT que não alcançaram as metas de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o decreto 50/2013.

Nova Trento, 12 de maio de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 076/2013

DECRETO Nº 076 / 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE D0 MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova

Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Art. 32, inciso I e 33 da Lei Complementar nº 608/2012 (L.D.O), Lei Complementar nº 610/2012 (L.O.A.), e nos termos do Art. 7º da lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço de dotação, que se encontra deficientemente dotada para a realização de despesas, conforme discriminação que segue abaixo:

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
0401.2.007	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.01.00.00.01.0001	Aplicações Diretas	18.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá do provável excesso de arrecadação
apurado no corrente exercício, proveniente de recursos próprios.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLROLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 22 de julho de 2013.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 079/2013

DECRETO Nº 079 / 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE D0 MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 610 /2012 (Lei Orçamentária), DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.158,78 (noventa e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação, que se encontra deficientemente dotada para a realização de despesas, conforme discriminação que segue abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Proj/Ativ.: 1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento: (97)4.4.90.00.00.0.00.0.0198 - Aplicações Diretas
R$ 99.158,78

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá do provável excesso de arrecadação
apurado no corrente exercício, proveniente do Convênio firmado com o Ministério das Cidades, para pavimentação
de vias urbanas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 31 de julho de 2013.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 081/2013

DECRETO Nº 081 / 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE D0 MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 610 /2012 (Lei Orçamentária), DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação, que se encontra deficientemente dotada para a realização de despesas, conforme discriminação que segue abaixo:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico

Proj/Ativ.: 1.035 - Festa Incanto Trentino
Elemento: (117)3.3.90.00.00.0.00.01.0125 - Aplicações Diretas
R$ 5.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá do provável excesso de arrecadação
apurado no corrente exercício..

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 31 de julho de 2013.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 082/2013

DECRETO nº 082/2013
CONVOCA OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 03/2013 E 07/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes: DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 06 de agosto de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir de 7 de agosto de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 02 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 082/2013)

CARGO FISIOTERAPEUTA - NASF

Classificação	Nome completo
02	Cristiane Pereira Trindade

CARGO AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE - ESF

Classificação	Nome completo
11	Rozelita Maria Perotoni

Decreto Nº 083/2013

DECRETO Nº 083/2013
Declara situação de emergência no Hospital Nossa Senhoria da Imaculada Conceição.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 94, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o médico DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN pediu exoneração em 08/07/2013;

Considerando, que a sua saída deixará o hospital sem médico nos horários das 19:00h às 07:00h, nas terças-feiras;

Considerando, que não há profissionais médicos aprovados nos processos seletivos já realizados este ano que tenham interesse na vaga;

Considerando, a alta rotatividade e a dificuldade de se conseguir no mercado profissionais médicos para trabalhar no serviço público;

Considerando, o alto risco de manter um hospital aberto ao público vinte e quatro horas e manter pacientes internados sem médico de plantão.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado situação de emergência no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 06 de Agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 084/2013

DECRETO Nº 084 / 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE D0 MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 610 /2012 (Lei Orçamentária), DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação, que se encontra deficientemente dotada para a realização de despesas, conforme discriminação que segue abaixo:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico

Proj/Ativ.: 1.035 - Festa Incanto Trentino
Elemento: (94)3.3.90.00.00.0.00.01.0000 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá do provável excesso de arrecadação
apurado no corrente exercício..

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 01 de agosto de 2013.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto N° 085/2013

DECRETO nº 085/2013
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 07/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 09 de agosto de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir de 12 de agosto de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 06 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº085/2013)
CARGO ENFERMEIRO (A) - (POSTO DE SAÚDE - CENTRO)

Classificação	Nome completo
02	Aline Gabrieli Rodrigues

Contrato N° 111/2013

CONTRATO Nº 111//2013
Origem: Processo de Inexigibilidade N.º 007/2013, de 19/07/2013 - Fundamentação: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: RÁDIO CLUBE SÃO JOÃO BATISTA LTDA.EPP., inscrita no CNPJ n° 86.151.727/0001-95, estabelecida na Rua Otaviano Dadam, 355, Bairro Centro, CEP 88240-000 na cidade de São João Batista, Estado do Santa Catarina. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto credenciar JORNAIS e RÁDIOS, para prestarem serviços de divulgação da XXI FESTA INCANTO TRENTINO de acordo com o anexo I do edital. Valor do Contrato: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais). Validade: 11/08/2013.

Nova Trento, 01 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 113/2013

CONTRATO Nº 113//2013
Origem: Processo de Inexigibilidade N.º 007/2013, de 19/07/2013 - Fundamentação: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: MUNICIPIO DIA A DIA LTDA. (JORNAL O MUNICIPIO), inscrita no CNPJ n° 80.685.233/0001-04, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 29, Centro, Brusque, Estado do Santa Catarina. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto credenciar JORNAIS e RÁDIOS, para prestarem serviços de divulgação da XXI FESTA INCANTO TRENTINO de acordo com o anexo I do edital. Valor do Contrato: R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Validade: 11/08/2013.

Nova Trento, 01 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 114/2013

CONTRATO Nº 114/2013
Origem: Processo de Inexigibilidade N.º 007/2013, de 19/07/2013 - Fundamentação: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: RADIO DIPLOMATA DE BRUSQUE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ n° 80.668.817/0001-71, estabelecida na Rua Rodrigues Alves, 166, 7o. Andar, Centro, Brusque, Estado do Santa Catarina. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto credenciar JORNAIS e RÁDIOS, para prestarem serviços de divulgação da XXI FESTA INCANTO TRENTINO de acordo com o anexo I do edital. Valor do Contrato: R$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais). Validade: 11/08/2013.

Nova Trento, 01 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 115/2013

CONTRATO Nº 115/2013
Origem: Processo de Inexigibilidade N.º 007/2013, de 19/07/2013 - Fundamentação: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: EF-FECTOR PUBLICAÇÕES LTDA. (JORNAL CORREIO CATARINENSE), inscrita no CNPJ n° 08.328.046/0001-46, estabelecida na Rua Ignacio

Euzébio Mafra, 128, Centro, São João Batista, Estado de Santa Catarina. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto credenciar JORNAIS e RÁDIOS, para prestarem serviços de divulgação da XXI FESTA INCANTO TRENTINO de acordo com o anexo I do edital. Valor do Contrato: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Validade: 11/08/2013.

Nova Trento, 01 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 116/2013

CONTRATO Nº 116/2013
Origem: Processo de Inexigibilidade N.º 007/2013, de 19/07/2013 - Fundamentação: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ARACI DA SILVA BARENTIN - EPP (JORNAL A RAZÃO), inscrita no CNPJ n° 00.719.311/0001-05, estabelecida na Avenida Hercilio Luz, 381, Centro, Tijucas, Estado de Santa Catarina. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto credenciar JORNAIS e RÁDIOS, para prestarem serviços de divulgação da XXI FESTA INCANTO TRENTINO de acordo com o anexo I do edital. Valor do Contrato: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Validade: 11/08/2013.

Nova Trento, 01 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 117/2013

CONTRATO Nº 117/2013
Origem: Processo de Inexigibilidade N.º 007/2013, de 19/07/2013 - Fundamentação: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: EDITORA O TRENTINO LTDA. EPP (JORNAL O TRENTINO), inscrita no CNPJ n° 01.991.613/0001-09, estabelecida na Rua Alferes, 1980, Trinta Réis, Nova Trento, Estado de Santa Catarina. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto credenciar JORNAIS e RÁDIOS, para prestarem serviços de divulgação da XXI FESTA INCANTO TRENTINO de acordo com o anexo I do edital. Valor do Contrato: R$ 500,00 (quinhentos reais). Validade: 11/08/2013.

Nova Trento, 01 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Orleans

Prefeitura

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 19/2013
Contratante..: SAMAE DE ORLEANS
Contratado : ALTAIR VITORIO ALBERTON
Valor : 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensal
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 30/06/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto : LOCAÇÃO DO TERRENO SITUADO A RUA DONA ADELAIDE MARTINS-SC 440- SAIDA PARA PEDRAS GRANDES N20 ORLEANS - SANTA CATARINA

ORLEANS., SC 02 DE AGOSTO DE 2013
ANTONIO I.WILLEMANN
DIRETOR DO SAMAE

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 20/2013
Contratante..: SAMAE DE ORLEANS
Contratada : EVOLUTEC TECNOLOGIA EM EQUIP. DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME
Valor : 332,70 (trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos) mensal
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 30/06/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SITE NA WEB PARA ACOMPANHAMENTO DE NIVEL DE MEDIÇÃO EM RESERVATORIO E ACIONAMENTO DOS CONJUNTO MOTO BOMBA

ORLEANS., SC 02 DE AGOSTO DE 2013
ANTONIO I.WILLEMANN
DIRETOR DO SAMAE

Chamamento Processo Seletivo 010/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº010/2012, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 010/2012, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, no período de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do item XI, do Edital de Processo Seletivo nº010/2012 (disponível no site: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o item 12, do Edital de Processo Seletivo nº 010/2012, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	CH
Leila Aparecida Rosa de Souza	Professor	Biologia	10 hs
Tiago Kestering Pereira	Professor	Filosofia	10 hs
Rita Camila Bett Durante	Professor /Ensino Fundanmental	Inglês	10 hs
Angela Paula Baggio de Oliveira	Professor/ Ensino Fundamental- EJA	Geografia	05 hs
Cheila Chagas Vicente Lole	Professor	Português	10 hs

Susiléia Benedet Della Giustina	Professor	Artes	10 hs

Orleans, 07 de agosto de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Concurso Público N° 002/2011 - Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO NO CONCURSO PÚBLICO 002/2011, mediante o qual fica CONVOCADA, para nomeação, a candidata aprovada no Concurso Público 002/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 13h30min às 17h30min, no período de 30 dias, munidos de todos os documentos constantes do item 12, do Edital de Concurso Público nº 002/2011 (disponível no site: www.orleans.sc.gov.br), cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o item 12.1.12, do Edital de Concurso Público nº 002/2011, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

SERVIDORA	CH	CARGO
NAIANA GONÇALVES MEDEIROS	40 HS	Auxiliar em Saúde Bucal

Orleans, 07 de agosto de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Processo Seletivo N°001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº001/2013, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, da candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 13h30min às 17h30min, no período de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do item XI, do Edital de Processo Seletivo nº001/2013 (disponível no site: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 001/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	CH
Luana Michels	Professor	Física	10 hs

Orleans, 07 de agosto de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Processo Seletivo N°006/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº006/2013, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, da candidata aprovada no Processo Seletivo nº 006/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 13h30min às 17h30min, no período de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do item XI, do Edital de Processo Seletivo nº006/2013 (disponível no site: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 006/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	CH
Luziani Crocetta Niero	Professor Ensino Fundamental EJA	Inglês	05 hs

Orleans, 07 de agosto de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Palmitos

Prefeitura

Processo 87/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº87/13 Modalidade: Pregão Presencial nº22/13. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, CONFORME DESCRIÇÃONO ANEXO IV. Entrega do Envelopes : 22/08/2013, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 22/08/2013 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 07 de agosto de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 122/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013.Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, abrangendo serviços elétricos, reparos em construção civil e serviços de pintura, destinadas as secretarias e fundos municipais Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 20 de agosto de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 20/08/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 07 de agosto de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 123/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013.Objeto: Aquisição de caixas de água de fibra para o uso do SAMAE Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 20 de agosto de 2013 às 13:45hs; Início da Sessão Pública: 20/08/2013 - 14:00hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 07 de agosto de 2013
ILARIO SCHULKA
Diretor Presidente SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 124/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2013.Objeto: Aquisição de gás cloro para o uso do SAMAE Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 21 de agosto de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 21/08/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Papanduva em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 07 de agosto de 2013
ILARIO SCHULKA
Diretor Presidente SAMAE

Contrato Nº 092/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 092/2013, Referente ao Pregão Presencial 103/2013. Objeto: Prestação de serviços através de empresa especializada para realização de teste seletivo.Contratado: KLC - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME, totalizando o montante de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente instrumento terá inicio na data de sua assinatura e termino em 31 de agosto de 2013, ou até a entrega final dos serviços contratados, o que ocorrer primeiro.

Papanduva/SC, 19 de julho de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 094/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 094/2013, Referente ao Pregão Presencial 109/2013. Objeto: realização dos laudos de: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Ergonômico NR 17 para a Secretaria Municipal de Administração.Contratado: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, totalizando o montante de R$ 8.920,00 (oito mil e novecentos e vinte reais). Vigência: O presente instrumento terá inicio na data de sua assinatura e termino em 31 de agosto de 2013, ou até a entrega final dos serviços contratados, o que ocorrer primeiro.

Papanduva/SC, 29 de julho de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 094/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 099/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/07/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa, IRMAOS MARTINS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.608.673/0001-45, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE com distribuição na Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Entidades Filantrópicas, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 19.522,35 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), referente aos itens 01, 05, 08, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 68 e 69, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 099/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 099/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O Fornecedor obriga-se a fazer as entregas de todos os Gêneros Alimentícios diretamente nas Unidades Escolares, a saber:
- Previsão de 3 entregas para os gêneros não perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural, que deverá ocorrer em 5 (cinco dias) a partir da data de solicitação pelo Setor de Alimentação Escolar.
- Previsão de entregas semanais para os Gêneros Perecíveis nas Unidades Escolares da Área Urbana deverá ocorrer toda Terça-feira de manhã, exceto se estes dias coincidir com dia de feriado.
- Previsão de entregas quinzenais para os gêneros perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Área Rural.
Todos os gêneros perecíveis deverão apresentar o peso afixado em suas embalagens.
- Previsão de entregas mensais para os gêneros não perecíveis nos CEIS.
As quantidades a serem entregues serão conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação.
Os produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas serão rejeitados no momento da entrega, tendo que serem substituídos dentro de um prazo de 24horas.
- Horário das entregas: as entregas deverão ocorrer a partir das 08horas até as 15:30horas.

DO TRANSPORTE: Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos, tipo furgão e estar acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade, os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado, ou acondicionados em embalagens térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem.
Referência:
Lei 11.947, de 16/06/2009 Resolução/Fnde/CD/ 38/16/07/2009 art. 25 parágrafos 1º e 4º.
O recebedor é responsável pela conferência de todos os produtos, assinar a nota de entrega, fica autorizado a não aceitar os gêneros, que não estiverem dentro das especificações exigidas no Edital, como prazos de validade, quantidades qualidade e outros.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 099/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento dos materiais;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o fornecimento dos matérias previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 12 de julho de 2013.
FÁBIO JOSÉ PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

OTÁVIO HUNKA
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

IRMÃOS MARTINS DISTRIBUIÇÃO LTDA

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 095/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2013

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 099/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/07/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa, JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.672.502/0001-94, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE com distribuição na Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Entidades Filantrópicas, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 113.164,98 (cento e treze mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente aos itens 04, 06, 11, 13, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 36, 38, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 099/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários

em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 099/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O Fornecedor obriga-se a fazer as entregas de todos os Gêneros Alimentícios diretamente nas Unidades Escolares, a saber:
- Previsão de 3 entregas para os gêneros não perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural, que deverá ocorrer em 5 (cinco dias) a partir da data de solicitação pelo Setor de Alimentação Escolar.
- Previsão de entregas semanais para os Gêneros Perecíveis nas Unidades Escolares da Área Urbana deverá ocorrer toda Terça-feira de manhã, exceto se estes dias coincidir com dia de feriado.
- Previsão de entregas quinzenais para os gêneros perecíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Área Rural.
Todos os gêneros perecíveis deverão apresentar o peso afixado em suas embalagens.
- Previsão de entregas mensais para os gêneros não perecíveis nos CEIS.
As quantidades a serem entregues serão conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação.
Os produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas serão rejeitados no momento da entrega, tendo que serem substituídos dentro de um prazo de 24horas.
- Horário das entregas: as entregas deverão ocorrer a partir das 08horas até as 15:30horas.

DO TRANSPORTE: Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos, tipo furgão e estar acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade, os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado, ou acondicionados em embalagens térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem.
Referência:
Lei 11.947, de 16/06/2009 Resolução/Fnde/CD/ 38/16/07/2009 art. 25 parágrafos 1º e 4º.
O recebedor é responsável pela conferência de todos os produtos, assinar a nota de entrega, fica autorizado a não aceitar os gêneros, que não estiverem dentro das especificações exigidas no Edital, como prazos de validade, quantidades qualidade e outros.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 099/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento dos materiais;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o fornecimento dos matérias previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 12 de julho de 2013.
FÁBIO JOSÉ PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

OTÁVIO HUNKA
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 099/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 107/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 25/07/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.433.422/0001-74, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de sinalização viária para as vias urbanas do município, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 53.630,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos e trinta reais), referente aos itens 01 á 24, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 107/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 107/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos;
4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços adjudicados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem;
4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do Serviço;
4.6 Prestar os serviços contratados, recolher e pagar os tributos que são de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será(ão) efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.3 - Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a solicitação do DETRANPV, na sede da Secretaria Municipal

de Obras e Infra Estrutura, sito a Rua José Reva nº 389, neste município;
5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 107/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 25 de julho de 2013.
SILVANA FREDERICO
Pregoeira

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

OTÁVIO HUNKA
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Extrato de Termo de Contrato Banco do Brasil
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Banco do Brasil SA

Objeto: Prestação pelo Banco, dos serviços de arrecadação dos Tributos e demais receitas publicas do município e respectiva Prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega Física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da Prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas
públicas a todos pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93

Passo de Torres, 08 de julho de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse

Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Destinação: 6º PARCELA MERENDA ESCOLAR.
Data liberação: 02/08/2013

Passos Maia - SC, 07 de agosto de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº. 02/2013
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2013
SUSTA OS DECRETOS MUNICIPAIS N.ºS 55/2010, 26/2011 e 49/2012, QUE FIXA VALORES PARA A COBRANÇA POR SERVIÇOS PRESTADOS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de sua atribuição, que lhe confere o inciso VI do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes, promulga o seguinte decreto legislativo:
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Paulo Lopes, fundamentado no inciso VI do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes, resolve sustar os Decretos Municipais nº.s 55/2010, 26/2011 e 49/2012, que fixaram os valores cobrados por serviços prestados.

Art. 2º Os Decretos ora sustados, tem pretensão de disciplinar os valores para cobrança por serviços prestados, com base no na Lei nº. 714 de 30 de outubro de 1995, no Município de Paulo Lopes.

Art. 3º Com base no artigo 4º da referida Lei (714 de 30 de outubro de 1995), "Os serviços de maquinas motrizes serão pagos pelos particulares em R$ (Reais), correspondentes ao valor do litro de óleo diesel nos postos do Município, no dia da solicitação do serviço.".

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulo Lopes, 07 de agosto de 2013.
JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes

Publicado o presente Decreto Legislativo no Diário Oficial dos Municípios em 08 de Agosto de 2013.

Pomerode

Prefeitura

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000308/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000308/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AEJ4163 8762023955 06/05/2013 7455-0 R$ 85,12
AOP7110 8762023654 03/05/2013 7455-0 R$ 85,12
BQS2601 8762023785 01/05/2013 7463-0 R$ 127,69
BQS2601 8762023944 05/05/2013 7463-0 R$ 127,69
BQS2601 8762023946 06/05/2013 7455-0 R$ 85,12
BQS2601 8762023958 03/05/2013 7455-0 R$ 85,12
BQS2601 8762023962 04/05/2013 7455-0 R$ 85,12
KYT1490 8762023465 03/05/2013 7455-0 R$ 85,12
LXV7979 8762024358 10/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MCJ4738 8762023890 04/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MCJ5245 8762023454 03/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MCN5924 8762024411 11/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MDK7912 8762023502 04/05/2013 7463-0 R$ 127,69
MEG0981 8762023467 03/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MEM9030 8762023561 05/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MFH2173 8762023627 01/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MGB2966 8762023808 01/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MGB2966 8762023922 05/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MJU7240 8762023766 05/05/2013 7455-0 R$ 85,12
Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
7463-0 218 * II
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE AGOSTO DE 2013.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000310/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO

COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000310/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AJF4775 8762025479 13/05/2013 7455-0 R$ 85,12
DYD6124 8762024779 07/05/2013 7455-0 R$ 85,12
LXA7584 8762025063 09/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MAK4843 8762023450 02/05/2013 7463-0 R$ 127,69
MAU8851 8762024900 11/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MCJ4738 8762024424 11/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MCR4173 8762025111 10/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MCV0431 8762024598 08/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MDN9139 8762025018 07/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MDO7441 8762024757 06/05/2013 7471-0 R$ 574,61
MGB2966 8762024911 11/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MIT0959 8762024850 10/05/2013 7463-0 R$ 127,69
MIT0959 8762024856 10/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MJQ1304 8762024735 10/05/2013 7455-0 R$ 85,12
MKC5597 8762024807 08/05/2013 7455-0 R$ 85,12
Infr./Desd.Enquadramento
7455-0 218 * I
7463-0 218 * II
7471-0 218 * III
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE AGOSTO DE 2013.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000296/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000296/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AAK7936 8762027316 30/05/2013 7455-0
AHA5856 8762027154 02/06/2013 7455-0
AJA6432 8762023425 02/05/2013 7463-0
AKD2503 8762028278 04/06/2013 7455-0
ALS3571 8762023972 06/05/2013 7463-0
BOC5981 8762023895 04/05/2013 7463-0
GAD1311 8762023673 01/05/2013 7455-0
HKT6691 8762027019 28/05/2013 7455-0
JND7402 8762023855 03/05/2013 7455-0
JPM5042 8762027202 29/05/2013 7455-0
KVD6084 8762025214 13/05/2013 7455-0
LWX3405 8762027831 06/06/2013 7455-0
LXE0075 8762027146 01/06/2013 5673-2
LXQ2277 8762024169 06/05/2013 7463-0
LXT8872 8762024738 11/05/2013 7463-0
LYY2831 8762023953 06/05/2013 7455-0
LZB0401 8762023760 02/05/2013 7463-0
LZO9233 8762023989 05/05/2013 7455-0
LZT2278 8762028273 04/06/2013 7455-0
MAG3693 8762027265 30/05/2013 7455-0
MAL9292 8762024301 09/05/2013 7455-0
MAO5189 8762027143 01/06/2013 7463-0
MAR4812 8762024736 10/05/2013 7463-0
MAW9134 8762027083 31/05/2013 7455-0
MAY4974 8762023776 01/05/2013 7455-0
MBP4311 8762023876 04/05/2013 7455-0
MCS3003 8762023557 05/05/2013 7463-0
MDQ2834 8762024990 06/05/2013 7455-0
MDX9601 8762027615 30/05/2013 7455-0
MEN7539 8762023421 02/05/2013 7463-0
MEQ6800 8762027369 27/05/2013 7463-0
MEU4214 8762023789 01/05/2013 7455-0
MEY3778 8762027374 27/05/2013 7455-0
MFB3464 8762027209 31/05/2013 7455-0
MFF5106 8762027811 06/06/2013 7455-0
MFH6572 8762023874 04/05/2013 7455-0
MFK0359 8762027039 29/05/2013 7455-0
MFO5203 8762027243 02/06/2013 7455-0
MFT4115 8762027225 01/06/2013 5673-2
MFY1605 8762027227 27/05/2013 7455-0
MGE8535 8762023784 01/05/2013 7455-0
MGI8007 8762026978 27/05/2013 7463-0
MGM9941 8762023828 02/05/2013 7455-0
MGS3594 8762027387 28/05/2013 7455-0
MHA3342 8762028012 06/06/2013 7455-0
MHA3342 8762028040 05/06/2013 7455-0
MHA3342 8762028302 06/06/2013 7455-0
MHB1700 8762027432 30/05/2013 7455-0
MHB1700 8762027569 27/05/2013 7455-0
MHJ0508 8762028213 09/06/2013 7455-0
MHK5568 8762027525 31/05/2013 7455-0
MHN1507 8762027658 31/05/2013 7463-0
MHU4884 8762027681 02/06/2013 7455-0
MIE5789 8762025908 14/05/2013 7455-0
MIF5596 8762027651 31/05/2013 6050-3
MIM2852 8762027626 30/05/2013 7455-0
MIS9882 8762027178 02/06/2013 7455-0
MJG5959 8762027068 30/05/2013 7455-0
MJX3204 8762027470 01/06/2013 7455-0
MJX4837 8762027624 30/05/2013 7455-0
MKA9352 8762023716 04/05/2013 7455-0
MKD6690 8762027181 02/06/2013 7455-0
MKE2479 8762024005 01/05/2013 7455-0
MKI7689 8762023742 02/05/2013 7455-0
MKJ8278 8762023428 02/05/2013 7455-0
MLB1444 8762027567 27/05/2013 7455-0
Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
7463-0 218 * II
5673-2 183
6050-3 208
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE

DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE AGOSTO DE 2013.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000297/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000297/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ABB0828 8762024206 07/05/2013 7455-0
ABG1199 8762023412 01/05/2013 7455-0
ACA8159 8762023697 03/05/2013 7455-0
AEV1388 8762023849 03/05/2013 7455-0
AGL6212 8762025180 12/05/2013 7463-0
AGM2244 8762024764 06/05/2013 7455-0
AGM2244 8762025195 12/05/2013 7455-0
AJC0261 8762024622 10/05/2013 7455-0
AKX4458 8762024286 09/05/2013 7455-0
ALU8150 8762023859 03/05/2013 7455-0
ALW2318 8762024147 06/05/2013 7455-0
AMA8468 8762024234 08/05/2013 7455-0
AMA8468 8762024488 08/05/2013 7455-0
AMD9888 8762023552 05/05/2013 7455-0
AMF8387 8762024551 08/05/2013 7455-0
AMJ1099 8762025850 15/05/2013 7463-0
AMJ1099 8762025873 15/05/2013 7463-0
AMS6619 8762028129 03/06/2013 7455-0
AMW2906 8762025466 19/05/2013 7455-0
AMX0310 8762025068 09/05/2013 7455-0
ARF1202 8762024157 06/05/2013 7455-0
ARZ1990 8762024821 09/05/2013 7455-0
BBG0206 8762025223 13/05/2013 7455-0
BEE1335 8762023405 01/05/2013 7455-0
BGR8319 8762027835 06/06/2013 7455-0
BPC1800 8762023870 04/05/2013 7455-0
CDC8891 8762027922 06/06/2013 7455-0
CHS3246 8762023938 05/05/2013 7455-0
CLG0147 8762024276 08/05/2013 7463-0
CSC9698 8762024602 08/05/2013 7455-0
CVS4865 8762024029 01/05/2013 7455-0
CYI7329 8762027765 04/06/2013 7455-0
CYI7329 8762027806 05/06/2013 7455-0
CZQ4244 8762023515 04/05/2013 7463-0
DCB8333 8762024041 02/05/2013 7455-0
DER5670 8762025224 13/05/2013 6050-3
DEX9431 8762027638 30/05/2013 7455-0
DEX9431 8762027989 03/06/2013 7463-0
DLR3532 8762025426 18/05/2013 7463-0
DSR1620 8762027827 06/06/2013 7455-0
DSZ8896 8762028659 14/06/2013 6050-3
GOO6922 8762028204 09/06/2013 7455-0
GVS0101 8762027969 08/06/2013 7455-0
HAB0160 8762024097 04/05/2013 7455-0
HBS2066 8762024656 06/05/2013 7455-0
HLP7486 8762027825 06/06/2013 7455-0
HSI8447 8762024975 09/05/2013 7455-0

HWF9828 8762028729 14/06/2013 7455-0
ICX7857 8762027904 09/06/2013 7455-0
ILX2577 8762027876 08/06/2013 7455-0
IOJ8140 8762024062 03/05/2013 7463-0
JGU0045 8762024330 10/05/2013 7455-0
KGH2001 8762025816 19/05/2013 7455-0
KJS0306 8762028294 05/06/2013 7463-0
KVD6084 8762025953 16/05/2013 7455-0
LNW2720 8762024748 06/05/2013 7455-0
LOC7434 8762024766 07/05/2013 7455-0
LOC7434 8762024999 07/05/2013 7463-0
LWZ3823 8762023831 03/05/2013 7455-0
LWZ3823 8762023983 03/05/2013 7463-0
LWZ4642 8762023832 03/05/2013 7455-0
LWZ4642 8762024058 03/05/2013 7455-0
LXE6734 8762024899 11/05/2013 7455-0
LXJ9178 8762028196 08/06/2013 7455-0
LXP9740 8762024883 11/05/2013 7455-0
LXR3486 8762024196 07/05/2013 7455-0
LXW5994 8762024785 07/05/2013 7455-0
LXZ6311 8762023818 02/05/2013 7455-0
LXZ6311 8762023881 04/05/2013 7463-0
LYA4204 8762028018 07/06/2013 7455-0
LYA8564 8762023500 03/05/2013 7463-0
LYG3859 8762025436 18/05/2013 7455-0
LYG9011 8762027863 07/06/2013 7455-0
LYM9673 8762027772 04/06/2013 7463-0
LYM9673 8762027792 05/06/2013 7463-0
LYM9673 8762027872 07/06/2013 7455-0
LYN0476 8762024760 06/05/2013 7455-0
LYN4504 8762023635 03/05/2013 7463-0
LYU5157 8762024397 11/05/2013 7455-0
LYX7550 8762025521 18/05/2013 7455-0
LYY0650 8762023691 02/05/2013 7455-0
LZA0637 8762025772 17/05/2013 7455-0
LZB0401 8762025699 14/05/2013 7455-0
LZC3812 8762028154 05/06/2013 7455-0
LZC4881 8762024287 09/05/2013 7455-0
LZC4881 8762024296 09/05/2013 7455-0
LZE2569 8762024467 13/05/2013 7455-0
LZF4526 8762028265 04/06/2013 7455-0
LZJ9621 8762023880 04/05/2013 7455-0
LZK6242 8762024458 12/05/2013 7455-0
LZO0268 8762023961 04/05/2013 7455-0
LZO0268 8762023968 05/05/2013 7455-0
LZO0268 8762023971 05/05/2013 7455-0
LZP7787 8762028114 03/06/2013 7455-0
LZP8191 8762025919 14/05/2013 7455-0
LZV3530 8762027963 07/06/2013 7455-0
LZV5471 8762027944 09/06/2013 7455-0
MAA6570 8762027926 07/06/2013 7455-0
MAI4909 8762024263 08/05/2013 7455-0
MAK6332 8762028052 06/06/2013 7455-0
MAU7219 8762028345 09/06/2013 7455-0
MAW9134 8762028371 11/06/2013 7455-0

MBA4142 8762024412 11/05/2013 7463-0
MBA6849 8762025034 08/05/2013 7455-0
MBK8252 8762024599 08/05/2013 7455-0
MBQ5291 8762028100 07/06/2013 7455-0
MBW0196 8762024186 07/05/2013 7455-0
MBW0196 8762024221 08/05/2013 7463-0
MBW0196 8762024643 12/05/2013 7455-0
MBX3213 8762024788 07/05/2013 7455-0
MBX9368 8762028136 04/06/2013 7455-0
MBZ9664 8762027708 03/06/2013 7455-0
MBZ9664 8762027786 05/06/2013 7455-0
MCA6719 8762028205 09/06/2013 7463-0
MCB4769 8762025543 17/05/2013 7455-0

MCC5828 8762024853 10/05/2013 7455-0
MCC5828 8762024928 12/05/2013 7455-0
MCD1198 8762024207 07/05/2013 7455-0
MCD2222 8762024671 07/05/2013 7455-0
MCF7305 8762023413 01/05/2013 7463-0
MCL0097 8762025328 16/05/2013 7455-0
MCO1921 8762024752 06/05/2013 7455-0
MCR1788 8762028203 09/06/2013 7455-0
MCS3003 8762024386 11/05/2013 7463-0
MCS3003 8762025169 12/05/2013 7455-0
MCS3003 8762025367 17/05/2013 7471-0
MCY9862 8762025037 08/05/2013 7455-0
MCZ6249 8762025149 11/05/2013 7455-0
MDG4555 8762026972 27/05/2013 7455-0
MDJ3003 8762027958 03/06/2013 7455-0
MDK9498 8762024366 10/05/2013 7455-0
MDL8129 8762028221 03/06/2013 7455-0
MDR1318 8762024022 01/05/2013 7455-0
MDS2474 8762024306 09/05/2013 7455-0
MDT2932 8762024516 12/05/2013 7455-0
MDT7293 8762027809 06/06/2013 7455-0
MDV0489 8762027985 09/06/2013 7455-0
MEA6684 8762024462 12/05/2013 7471-0
MEB9941 8762024646 12/05/2013 7455-0
MEC4490 8762023903 04/05/2013 7455-0
MEK0082 8762028576 11/06/2013 7455-0
MEO8327 8762028047 05/06/2013 7463-0
MEP5626 8762025119 11/05/2013 7463-0
MEQ6800 8762028112 03/06/2013 7455-0
MEU7417 8762028459 14/06/2013 7471-0
MEU7417 8762028496 10/06/2013 7463-0
MEW5072 8762024965 11/05/2013 7455-0
MEW7941 8762028079 09/06/2013 7455-0
MEY9727 8762028489 16/06/2013 7455-0
MFA1151 8762028019 07/06/2013 7455-0
MFA9929 8762023455 03/05/2013 7463-0
MFH0882 8762028331 09/06/2013 7455-0
MFJ4119 8762024818 09/05/2013 7463-0
MFJ4119 8762024846 10/05/2013 7463-0
MFK0359 8762027703 03/06/2013 7455-0
MFK3408 8762024917 12/05/2013 7455-0
MFL2546 8762024202 07/05/2013 7455-0
MFO0080 8762025659 19/05/2013 7455-0
MFO3053 8762024509 11/05/2013 7455-0
MFP4768 8762023826 02/05/2013 7455-0
MFP6916 8762028264 04/06/2013 7455-0
MFR7144 8762024723 12/05/2013 7455-0
MFV3848 8762028330 08/06/2013 7463-0
MFV9710 8762027903 09/06/2013 7455-0
MFW4424 8762028611 15/06/2013 7455-0
MFW7315 8762025661 19/05/2013 7455-0
MGB3894 8762024087 04/05/2013 7455-0
MGC6590 8762024500 10/05/2013 7455-0
MGD3722 8762025914 14/05/2013 7463-0
MGH4243 8762027957 03/06/2013 7455-0
MGH9454 8762024593 07/05/2013 7455-0
MGK7432 8762028276 04/06/2013 7463-0
MGP4453 8762027869 07/06/2013 7455-0
MGQ6211 8762023629 02/05/2013 7455-0
MGR0381 8762027756 04/06/2013 7463-0
MGR0527 8762027941 08/06/2013 7455-0
MGT0230 8762024243 08/05/2013 7455-0
MGU9427 8762028342 09/06/2013 7455-0
MGV2495 8762027713 03/06/2013 7455-0
MGV2495 8762027841 06/06/2013 7455-0
MGV2495 8762027909 03/06/2013 7455-0
MGV2495 8762028392 11/06/2013 7455-0
MGV2495 8762028430 13/06/2013 7463-0

MGV2495 8762028435 13/06/2013 7455-0
MGY1281 8762023438 02/05/2013 7455-0
MGY1761 8762024591 07/05/2013 7455-0
MGY3059 8762023544 04/05/2013 7455-0
MGY9443 8762023959 03/05/2013 7455-0
MGZ1839 8762025216 13/05/2013 7455-0
MGZ1839 8762025909 14/05/2013 7455-0
MGZ1839 8762025936 15/05/2013 7463-0
MGZ1839 8762025962 17/05/2013 7455-0
MHB1700 8762028125 03/06/2013 7455-0
MHB1700 8762028261 03/06/2013 7455-0
MHD9445 8762028314 08/06/2013 7455-0
MHJ6013 8762024532 08/05/2013 7463-0
MHK3535 8762024512 11/05/2013 7463-0
MHK3535 8762025524 18/05/2013 7455-0
MHK4315 8762028254 03/06/2013 7455-0
MHL5722 8762024647 12/05/2013 7463-0
MHQ3935 8762027820 06/06/2013 7463-0
MHR0858 8762024378 11/05/2013 7463-0
MHR3729 8762027736 04/06/2013 7463-0
MHR3729 8762027845 07/06/2013 7455-0
MHU3577 8762023939 05/05/2013 7455-0
MHU3577 8762023945 05/05/2013 7455-0
MHX9188 8762025205 12/05/2013 7455-0
MHY2100 8762025123 11/05/2013 7455-0
MHZ4985 8762027701 03/06/2013 7463-0
MHZ7739 8762025168 12/05/2013 7455-0
MID4769 8762025750 16/05/2013 7455-0
MID5053 8762025026 08/05/2013 7455-0
MID9829 8762024699 10/05/2013 7455-0
MIE7459 8762027997 05/06/2013 7455-0
MIF1148 8762027955 07/06/2013 5673-2
MIF3010 8762024293 09/05/2013 7455-0
MIG8808 8762023931 05/05/2013 7455-0
MIG8808 8762024143 06/05/2013 7455-0
MIJ9043 8762024587 07/05/2013 7455-0
MIM1291 8762027790 05/06/2013 7455-0
MIM2852 8762028210 09/06/2013 7455-0
MIM7237 8762027939 08/06/2013 7455-0
MIO0042 8762028161 05/06/2013 7455-0
MIO4441 8762024546 12/05/2013 7455-0
MIO4441 8762024722 12/05/2013 7463-0
MIO9410 8762028212 09/06/2013 7455-0
MIO9949 8762028618 16/06/2013 7455-0
MIR7468 8762028091 09/06/2013 7455-0
MIT8522 8762024544 12/05/2013 7463-0
MIZ0727 8762025059 09/05/2013 7455-0
MJA4298 8762028447 14/06/2013 7463-0
MJD1391 8762024616 10/05/2013 7463-0
MJF1788 8762024060 03/05/2013 7463-0
MJF6956 8762025081 09/05/2013 7455-0
MJF7073 8762023901 04/05/2013 7455-0
MJG5858 8762028075 08/06/2013 7455-0
MJH1372 8762024596 08/05/2013 7463-0
MJH7443 8762024606 08/05/2013 7455-0

MJM8366 8762027697 03/06/2013 7455-0
MJN4746 8762024589 07/05/2013 7455-0
MJO8536 8762025922 14/05/2013 7455-0
MJU0176 8762024007 01/05/2013 7455-0
MJV6012 8762028142 04/06/2013 7455-0
MJV6012 8762028222 03/06/2013 7463-0
MJY0541 8762024214 07/05/2013 7455-0
MJY0541 8762024421 11/05/2013 7455-0
MJY0972 8762028257 03/06/2013 7455-0
MJY8496 8762025230 13/05/2013 7455-0
MKB6642 8762028665 14/06/2013 7455-0
MKB6999 8762025017 07/05/2013 7455-0
MKC3136 8762028005 06/06/2013 7455-0

MKD4687 8762025191 12/05/2013 7455-0
MKK1613 8762023590 06/05/2013 7455-0
MKN2856 8762027966 08/06/2013 7455-0
MKS1697 8762028698 10/06/2013 7455-0
MKT3859 8762028135 04/06/2013 7455-0
MKW0960 8762027960 04/06/2013 7455-0
MKZ9192 8762025024 07/05/2013 7455-0
MLC5499 8762024300 09/05/2013 7463-0
MLC7272 8762027983 08/06/2013 7455-0
MMB9501 8762028082 09/06/2013 7455-0
MML1551 8762028157 05/06/2013 7455-0
MWU2940 8762023923 05/05/2013 7455-0
Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
7463-0 218 * II
6050-3 208
7471-0 218 * III
5673-2 183
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE AGOSTO DE 2013.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000301/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000301/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ALV2196 8762024713 11/05/2013 7455-0
AMW2906 8762026577 21/05/2013 7455-0
APZ7262 8762024739 11/05/2013 7455-0
ARF1202 8762025297 15/05/2013 7455-0
ARG2439 8762024228 08/05/2013 7455-0
BMI9206 8762028668 15/06/2013 7455-0
LNW2720 8762025930 14/05/2013 7455-0
LNW2720 8762025943 15/05/2013 7455-0
LWS2683 8762028737 16/06/2013 7455-0
LWW1496 8762025603 18/05/2013 7455-0
LXE6556 8762028468 14/06/2013 7455-0
LZB0401 8762026761 20/05/2013 7455-0
LZE2569 8762025404 18/05/2013 7455-0
LZE2569 8762025792 18/05/2013 7455-0
MBA1028 8762026563 20/05/2013 7455-0
MBG6205 8762025891 19/05/2013 7455-0
MBO2715 8762028584 12/06/2013 7455-0
MBP4311 8762026879 24/05/2013 7455-0
MBR5293 8762024404 11/05/2013 7455-0
MCC5828 8762025705 14/05/2013 7455-0
MCC5828 8762025969 17/05/2013 7455-0
MCW2938 8762025135 11/05/2013 7455-0
MEB7036 8762028450 14/06/2013 7455-0
MEG1603 8762028647 13/06/2013 7455-0
MFC2676 8762028510 16/06/2013 7455-0
MFD0790 8762028543 14/06/2013 7455-0
MFD3685 8762025647 18/05/2013 7455-0
MGF7023 8762025486 14/05/2013 7455-0
MGI1221 8762028350 10/06/2013 7455-0
MHF4882 8762024498 10/05/2013 7463-0
MHI4713 8762025290 14/05/2013 7455-0
MHR5443 8762025000 07/05/2013 7455-0
MHY1535 8762028558 14/06/2013 7455-0
MIA6821 8762026498 22/05/2013 7455-0
MID4769 8762026575 20/05/2013 7463-0
MIS6430 8762028731 14/06/2013 7455-0
MJE5091 8762024957 10/05/2013 7455-0
MJF1811 8762024342 10/05/2013 7471-0
MJI2646 8762026582 21/05/2013 7455-0
MKI2123 8762025663 19/05/2013 7455-0
MKI5708 8762025185 12/05/2013 7455-0
MKM1900 8762025310 15/05/2013 7455-0
MKT3859 8762028652 13/06/2013 7463-0
MKZ6678 8762025610 13/05/2013 7455-0
MLB8700 8762028417 12/06/2013 7455-0
MWC3459 8762025616 14/05/2013 7455-0
NPV4166 8762028664 14/06/2013 7455-0
Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
7463-0 218 * II
7471-0 218 * III
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE AGOSTO DE 2013.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000307/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000307/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AKS6399 8762029218 29/06/2013 7455-0
APC2023 8762029192 30/06/2013 7455-0
DWC8524 8762027314 30/05/2013 7455-0
EDL9651 8762029119 24/06/2013 7455-0
EIR0335 8762028992 17/06/2013 7455-0
HCO9855 8762029016 21/06/2013 7455-0
LXB7259 8762029170 24/06/2013 6050-3
LXE6556 8762029037 24/06/2013 7455-0
LYC2278 8762029074 27/06/2013 7455-0
LYH2760 8762027035 29/05/2013 7455-0
LZU8651 8762028972 20/06/2013 7455-0
MAJ1688 8762029165 26/06/2013 7455-0
MAL5420 8762029133 30/06/2013 7455-0
MBB5662 8762029156 29/06/2013 7455-0
MBO7741 8762029041 25/06/2013 7463-0
MBY4529 8762029099 24/06/2013 7455-0
MCK9962 8762029186 28/06/2013 7455-0
MCQ4607 8762028176 07/06/2013 7455-0
MDA9928 8762027335 31/05/2013 7455-0
MDF2323 8762028864 23/06/2013 5673-2
MDG6700 8762029081 28/06/2013 7455-0
MDL6150 8762029162 30/06/2013 7455-0
MDU1253 8762028634 11/06/2013 7455-0
MEE8168 8762029092 29/06/2013 7463-0
MEP8177 8762027527 31/05/2013 7463-0
MEQ4780 8762029160 29/06/2013 7455-0
MER9123 8762027882 08/06/2013 7455-0
MFC7573 8762027632 30/05/2013 7455-0
MFG2021 8762027528 31/05/2013 7463-0
MFK0359 8762028424 13/06/2013 7455-0
MFK0359 8762029069 27/06/2013 7455-0
MFK5622 8762029051 25/06/2013 7455-0
MFP8556 8762027269 30/05/2013 7455-0
MFV9710 8762028806 20/06/2013 7463-0
MFV9710 8762028846 17/06/2013 7455-0
MFV9710 8762029011 19/06/2013 7455-0
MFV9710 8762029091 29/06/2013 7455-0
MGE8573 8762029012 19/06/2013 7463-0
MGK0045 8762027318 30/05/2013 7455-0
MGN8229 8762027308 30/05/2013 7455-0
MGS3294 8762029049 25/06/2013 7455-0
MGW4818 8762026733 26/05/2013 7455-0
MHK4315 8762029071 27/06/2013 7455-0
MHP4041 8762029158 29/06/2013 7455-0
MHT2353 8762029167 28/06/2013 7455-0
MHV3986 8762029175 25/06/2013 7455-0
MHW5168 8762029096 30/06/2013 7455-0

MIB7248 8762026954 27/05/2013 7455-0
MIG3755 8762027088 31/05/2013 7455-0
MIL6711 8762029161 30/06/2013 7455-0
MIZ8417 8762028924 19/06/2013 7455-0
MJA7807 8762027017 28/05/2013 7455-0
MJE8370 8762027198 29/05/2013 7455-0
MJJ1300 8762029026 23/06/2013 7455-0
MJL7833 8762027028 29/05/2013 7455-0
MJM8708 8762027165 02/06/2013 7455-0
MJZ5928 8762029169 24/06/2013 7455-0
MJZ5928 8762029176 26/06/2013 7455-0
MKK1826 8762026430 24/05/2013 7455-0
MKK1826 8762026876 24/05/2013 7455-0
MKN1648 8762026236 24/05/2013 7455-0
MKT3061 8762027337 31/05/2013 7463-0
MKV7777 8762029090 29/06/2013 7455-0
MKY1871 8762029115 28/06/2013 7455-0
MMI0043 8762028443 13/06/2013 7455-0
Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
6050-3 208
7463-0 218 * II
5673-2 183
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE AGOSTO DE 2013.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000309/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000309/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ACL1312 8762025209 12/05/2013 7455-0
AFC6346 8762027133 01/06/2013 7455-0
AFI7165 8762027406 29/05/2013 7455-0
AHC0959 8762027453 31/05/2013 7455-0
AHH1166 8762028069 08/06/2013 7455-0
AIY3460 8762027182 02/06/2013 7455-0
AMN3078 8762027128 01/06/2013 7455-0
AOZ8880 8762028318 08/06/2013 7471-0
APA6007 8762027677 02/06/2013 6050-3
APD0825 8762025655 19/05/2013 7455-0
ARF1202 8762027751 04/06/2013 7455-0
ASY2030 8762027890 09/06/2013 7455-0
BRI1995 8762028037 04/06/2013 7455-0
BTB8338 8762027775 04/06/2013 7463-0

CJY5040 8762028010 06/06/2013 7463-0
CJY5040 8762028017 07/06/2013 7455-0
COP2863 8762027852 07/06/2013 7455-0
CZL0118 8762028131 04/06/2013 7455-0
DKX4568 8762027390 28/05/2013 7455-0
DUN9110 8762028054 06/06/2013 7455-0
GZW9986 8762029045 25/06/2013 7463-0
HNT6106 8762027275 31/05/2013 7455-0
IKN9891 8762027885 08/06/2013 7455-0
KLX3133 8762027666 01/06/2013 7455-0
KUQ7683 8762027819 06/06/2013 7455-0
LOF5498 8762028020 07/06/2013 7455-0
LXJ3230 8762027799 05/06/2013 7455-0
LXK4762 8762026960 27/05/2013 7455-0
LXL1643 8762026951 27/05/2013 7455-0
LXL1643 8762026983 27/05/2013 7455-0
LXM9759 8762028259 03/06/2013 7455-0
LXN6123 8762027357 02/06/2013 7455-0
LXN6123 8762027414 30/05/2013 7455-0
LXN7525 8762028197 08/06/2013 7463-0
LXU3099 8762027172 02/06/2013 7463-0
LXW8867 8762027846 07/06/2013 7463-0
LYB8676 8762027813 06/06/2013 7471-0
LYG6794 8762027508 02/06/2013 7463-0
LYM0349 8762028076 08/06/2013 7455-0
LYX1464 8762027120 01/06/2013 7455-0
LYY2831 8762028123 03/06/2013 7455-0
LYZ2635 8762027283 02/06/2013 7455-0
LZB0401 8762028199 08/06/2013 7455-0
LZC3290 8762027548 27/05/2013 7455-0
LZI8979 8762027693 02/06/2013 7455-0
LZJ9621 8762027220 28/05/2013 5673-2
LZL0011 8762027400 29/05/2013 7455-0

LZO0268 8762027531 01/06/2013 7455-0
LZO0268 8762027532 02/06/2013 7455-0
LZQ4908 8762027370 27/05/2013 7455-0
LZS0493 8762027826 06/06/2013 7471-0
LZV1875 8762027245 27/05/2013 7455-0
MAG5850 8762027962 06/06/2013 7455-0
MAP0593 8762027080 31/05/2013 7455-0
MAX2626 8762028009 06/06/2013 7455-0
MBA5038 8762028184 08/06/2013 7463-0
MBO9049 8762027305 30/05/2013 7455-0
MBP8419 8762027448 31/05/2013 7455-0
MBR1459 8762028015 07/06/2013 7455-0
MBS1002 8762027994 04/06/2013 7463-0
MBW0196 8762028102 09/06/2013 7455-0
MBX1493 8762028038 04/06/2013 7455-0
MBY0169 8762027095 31/05/2013 7455-0
MCB4761 8762027667 01/06/2013 7463-0
MCC6638 8762027938 08/06/2013 7471-0
MCD7662 8762027232 30/05/2013 7455-0
MCH9206 8762027970 08/06/2013 7471-0
MCN1283 8762027323 31/05/2013 7455-0
MCQ9954 8762028347 09/06/2013 7463-0
MCR5696 8762028313 08/06/2013 7455-0
MCT9182 8762027902 09/06/2013 7463-0
MDI2253 8762028169 06/06/2013 7455-0
MDK6749 8762027438 31/05/2013 7463-0
MDM0202 8762027734 03/06/2013 7455-0
MDP6635 8762027785 05/06/2013 7455-0
MDP6635 8762027932 07/06/2013 7455-0
MDQ6219 8762028660 14/06/2013 7455-0
MDV5197 8762028709 11/06/2013 7455-0
MDZ0268 8762026995 28/05/2013 7455-0
MDZ0268 8762027223 29/05/2013 5673-2
MEG3773 8762027447 31/05/2013 7455-0
MEN3929 8762028166 06/06/2013 7455-0
MEN7539 8762027763 04/06/2013 7455-0
MEN7539 8762027927 07/06/2013 7471-0
MEQ0091 8762027052 29/05/2013 7455-0
MEX5658 8762027709 03/06/2013 7455-0
MFB8429 8762027617 30/05/2013 7455-0
MFM4100 8762028206 09/06/2013 7455-0
MFR1357 8762027893 09/06/2013 7463-0
MFW8667 8762027894 09/06/2013 7455-0
MFX4152 8762027600 29/05/2013 7455-0
MGB2966 8762027382 27/05/2013 7455-0
MGB2966 8762027450 31/05/2013 7455-0
MGB2966 8762027512 27/05/2013 7463-0
MGB2966 8762028121 03/06/2013 7455-0
MGB2966 8762028132 04/06/2013 7463-0
MGB2966 8762028232 03/06/2013 7455-0
MGE8535 8762028140 04/06/2013 7455-0
MGH2249 8762027003 28/05/2013 7455-0
MGJ0276 8762028031 03/06/2013 7455-0
MGJ1757 8762028092 09/06/2013 7455-0
MGL9439 8762027961 05/06/2013 7455-0
MGM7033 8762026996 28/05/2013 7455-0
MGW4818 8762028133 04/06/2013 7455-0
MHD4342 8762027705 03/06/2013 5673-2
MHH4162 8762027123 01/06/2013 7463-0
MHH4162 8762028049 06/06/2013 7463-0
MHI4473 8762026970 27/05/2013 7455-0
MHK3535 8762027942 08/06/2013 7463-0
MHL5722 8762027739 04/06/2013 7455-0
MHM7290 8762027574 28/05/2013 7455-0
MHN8758 8762027881 08/06/2013 7455-0
MHO9913 8762027921 05/06/2013 7455-0
MHP4531 8762027398 29/05/2013 7455-0
MHV0306 8762027948 09/06/2013 7471-0

MHW4047 8762026981 27/05/2013 7455-0
MHX5236 8762027793 05/06/2013 5673-2
MHZ6616 8762027900 09/06/2013 7463-0
MIA5185 8762027514 27/05/2013 7455-0
MIA5185 8762027516 29/05/2013 7455-0
MIB9739 8762027783 05/06/2013 7455-0
MIF4966 8762027722 03/06/2013 7455-0
MIG3838 8762027972 03/06/2013 7455-0
MIM3868 8762027048 29/05/2013 7455-0
MIM6210 8762027810 06/06/2013 7455-0
MIM6210 8762027843 07/06/2013 7455-0
MIP2394 8762027277 31/05/2013 7455-0
MIV4095 8762028290 05/06/2013 7455-0
MIZ5542 8762027157 02/06/2013 7455-0
MJE5091 8762027674 01/06/2013 7455-0
MJH1372 8762028039 04/06/2013 7455-0
MJI7267 8762027636 30/05/2013 7455-0
MJL6006 8762027589 28/05/2013 5673-2
MJS0616 8762025877 15/05/2013 7463-0
MJV3685 8762027136 01/06/2013 7455-0
MJW7125 8762027439 31/05/2013 7463-0
MJX3408 8762027513 27/05/2013 7455-0
MJZ7490 8762027721 03/06/2013 7455-0
MKA6742 8762026616 22/05/2013 7455-0
MKA6742 8762028162 05/06/2013 7455-0
MKA9070 8762027800 05/06/2013 7463-0
MKB4739 8762028158 05/06/2013 7455-0
MKB6999 8762028137 04/06/2013 7455-0
MKB8010 8762027207 31/05/2013 7455-0
MKB8547 8762027764 04/06/2013 7455-0
MKC5628 8762028308 07/06/2013 7455-0
MKC5821 8762027066 29/05/2013 7455-0
MKD4687 8762028098 06/06/2013 7455-0
MKD7337 8762028067 08/06/2013 7455-0
MKI8790 8762027577 28/05/2013 7455-0

MKP7533 8762027434 31/05/2013 7455-0
MKP7533 8762027455 01/06/2013 7463-0
MKP7533 8762028319 08/06/2013 7455-0
MKS9559 8762027016 28/05/2013 7463-0
MKS9559 8762027053 29/05/2013 7463-0
MKS9559 8762027706 03/06/2013 7455-0
MKX7041 8762027781 05/06/2013 7455-0
MKZ7451 8762027043 29/05/2013 7455-0
MLB0910 8762027549 27/05/2013 7463-0
MLB0910 8762027572 28/05/2013 7463-0
MLB0910 8762027641 31/05/2013 7463-0
MLB0910 8762028267 04/06/2013 7455-0
MLB3958 8762027933 07/06/2013 7455-0
MLD0473 8762028198 08/06/2013 7455-0
MLI6513 8762027633 30/05/2013 7455-0
MLI6513 8762027649 31/05/2013 7471-0
MLK0310 8762028327 08/06/2013 7455-0
MMD2673 8762028074 08/06/2013 7455-0
MMK4477 8762027087 31/05/2013 7455-0
MOV3872 8762027169 02/06/2013 7463-0
Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
7471-0 218 * III
6050-3 208
7463-0 218 * II
5673-2 183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE AGOSTO DE 2013.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 087/2013
Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, do tipo presencial, para contratação de empresa de engenharia especializada em Serviços de Reestruturação Fiscal e Tributária. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 27 de Agosto de 2013, na Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 091/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 091/2013 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa Real Gás Ltda - ME.

Objeto: aquisição de cargas de gás.
Valor total de R$ 52.320,00(Cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 05/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período se interesse das partes.
Base legal: Pregão Presencial 048/2013 EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 05 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REAL GÁS LTDA - ME
Contratada.

Extrato de Contrato 122/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 122/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Real Gás Ltda - ME.

Objeto: aquisição de cargas de gás.
Valor total de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 05/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período se interesse das partes.
Base legal: Pregão Presencial 048/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 05 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REAL GÁS LTDA - ME.
Contratada

Termo de Homologação do Pregão Presencial 048/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 072/2013
Pregão Presencial 048/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Real Gás Ltda - ME.

Porto União SC, 05 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 048/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 072/2013 - EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 048/2013 - EDUCAÇÃO
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa

Real Gás Ltda - ME

Porto União SC, 05 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Revogação do Pregão Presencial 050/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 075/2013
Pregão Presencial 050/2013
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 02 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato Termo Aditivo ao Contrato N° 46/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 46/2013

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades do item 142, sendo o item acrescido com as seguintes quantidades:

Item	Quantidade Aditivada	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 03					
49	122	CPR	Losartana 25mg. Marca: Laboris	0,6921	84,44
TOTAL					84,44

VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades do "comprimido losartana 25mg", o valor do Contrato ora aditivado passa de R$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil, com quinhentos reais), para R$ 725.584,44 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), diante da quantidade acrescida de 122 (cento e vinte e dois) comprimidos.
VIGÊNCIA:	06/08/2013 a 31/12/2013.

MARISA PETKOV TALINI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato Termo Aditivo ao Contrato N° 63/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 63/2013

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	LUCIANE FRIGO ME
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades do item 22, sendo o item acrescido com as seguintes quantidades:

Item	Quantidade Aditivada	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22	12	Pct	Papel A4, colorido na massa, resistente a luz, livre de ácido, PH neutro, atóxico, 180 gr., nas medidas mínimas de 210mm x 297mm, em cores sortidas, a ser entregue em embalagem com 50 unidades. Marca: Filipaper.	18,12	217,44
TOTAL					217,44

VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades do "papel A4, colorido na massa, resistente a luz, livre de ácido, PH neutro, atóxico, 180 gr.", o valor do Contrato ora aditivado passa de R$ 8.097,41 (oito mil, noventa e sete reais, com quarenta e um centavos), para R$ 8.314,85 (oito mil, trezentos e quatorze reais, com oitenta e cinco centavos), diante da quantidade acrescida de 12 (doze) pacotes.
VIGÊNCIA:	06/08/2013 a 31/12/2013.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Lei 5.392
LEI Nº 5.392, de 06 de Agosto de 2013
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO OR-ÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 12.313,25 (doze mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL
1.074 IGDBF - BOLSA FAMÍLIA
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 12.313,25
TOTAL R$ 12.313,25

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 12.313,25 (doze mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL
1.074 IGDBF - BOLSA FAMÍLIA
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 112,25
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 12.201,00
TOTAL R$ 12.313,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
06 de Agosto de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3530

DECRETO Nº 3530, de 06 de agosto 2013.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III, da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/2012 e Lei nº 5.387 de 15/07/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em virtude do repasse do Estado, para ambulatório do atendimento de hepatites virais e capacitação dos secretários municipais do Alto Vale, e repasse Federal, para implementação do núcleo de prevenção das violências e promoção da saúde, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 Fundo Municipal de Saúde

1.117 FMS Alto Vale Cir

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

0.0.1.0012 Convênio do Estado - Saúde R$ 20.000,00

2.129 Hepatites Virais

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

0.0.1.0012 Convênio do Estado - Saúde R$ 30.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

0.0.1.0012 Convênio do Estado - Saúde R$ 5.000,00

2.130 Prevenção das violências e promoção da saúde

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

0.0.1.0011 Convênio da União - Saúde R$ 30.000,00

Total R$ 85.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
06 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria N. 0945/RH

PORTARIA N. 0945/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Suspender por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de julho de 2013, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2013, em virtude da servidora Sirlei Fiamoncini estar em Licença para Tratamento de Saúde pelo período correspondente ao da suspensão.

Art. 2º Os trabalhos da comissão citada acima deverá reiniciar-se em 23 de setembro de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0948/RH

PORTARIA N. 0948/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

- As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 28 a 31, dos autos da Sindicância Administrativa n. 006/2013, instaurada pela Portaria n. 0556/RH de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de maio de 2013 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 33 dos mesmos autos, no que tange à

apuração e comprovação do denunciado,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n. 006/2013, instaurada para apuração de responsabilidade da empregada pública Ana Lucia Flor Silva Tonon, conforme denúncia formalizada no Memorando n. 049/2013 emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 29 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0952/RH

PORTARIA N. 0952/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

- As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 51 a 53, dos autos da Sindicância Administrativa n. 008/2013, instaurada pela Portaria n. 0558/RH de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de maio de 2013 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 55 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação do denunciado,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n. 008/2013, instaurada para apuração de responsabilidade da empregada pública Valdete Maria Muniz do Amaral, conforme denúncia formalizada no Memorando n. 049/2013 emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 31 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0953/RH

PORTARIA N. 0953/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

- As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 44 a 47, dos autos da Sindicância Administrativa n. 007/2013, instaurada pela Portaria n. 0557/RH de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de maio de 2013 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 49 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação do denunciado,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n. 007/2013, instaurada para apuração de responsabilidade da empregada pública Caroline Weiler Machado de Moura, conforme denúncia formalizada no Memorando n. 049/2013 emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 31 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0954/RH

PORTARIA N. 0954/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

- As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 15 e 16, dos autos da Sindicância Administrativa n. 010/2013, instaurada pela Portaria n. 0562/RH de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de maio de 2013 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 18 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação do denunciado,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n. 010/2013, instaurada para apuração de responsabilidade pelo furto de um aparelho de TV LED de 22 polegadas da marca Samsung ocorrido nas dependências do CEI Favinho de Mel I, conforme denúncia formalizada através do protocolo n. 139734/2013 e documentos em anexo.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 31 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0955/RH

PORTARIA N. 0955/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora Aida Teresa Cava Nazário, matrícula n. 25887/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de julho de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2013.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0956/RH
PORTARIA N. 0956/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Gilberto Alves do Rosário, matrícula n. 3107/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a terceira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de junho de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0957/RH
PORTARIA N. 0957/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 25/07/2013 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2013, designada pela Portaria n. 0782/RH de 18/06/2013 (publicada em 24/06/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 006/I.A.010/2013, de 22/07/2013, em face da necessidade de levantamento de dados, esclarecimentos e oitivas das pessoas e servidores envolvidos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 003/Fcrs, de 02 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº 003/FCRS, de 02 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL - SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 3069, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º - Instituir a Comissão de Bolsas para os cursos oferecidos pela Fundação Cultural de Rio do Sul.

Art. 2º - A presente comissão se reunirá periodicamente, conforme a demanda de análise de bolsas para os cursos da Fundação Cultural de Rio do Sul e terá as seguintes atribuições:
I - Analisar os pedidos de bolsas e emitir pareceres sobre os mesmos deferindo ou indeferindo levando em consideração:
a) Renda média familiar
b) Relação de documentos fornecidos de acordo com os documentos solicitados;
c) Mérito do pedido;
d) Análise emitida pelos professores, quando cabível;
e) Justificativa apresentada pelo solicitante;
f) Aspectos de vulnerabilidade social.
II - Criar e aprimorar mecanismos de pedido e análise de bolsas;
III - Comunicar os solicitantes sobre pareceres das reuniões;
IV - Analisar andamento de alunos que gozam deste benefício;

Art. 3º - Nomear membros da Comissão de Bolsas:
Ana Cristina Gaebler Loffi - Presidente - CPF 908.046.869-04
Larissa Tenfen - 1ª Secretária - Matrícula 161201
Patrícia Pianesser - 2ª Secretária - Matrícula 161001
Ezequias Salla - Matrícula 163001
Clarissa dos Santos - Matrícula 163601
Ana Cristina Vilela Zacharias - Matrícula 163301
Ramon Franco Sezerino - Matrícula 163701
Marcelo Luis Rossa - Matrícula 162301

Art. 4º - Esta comissão será presidida por Ana Cristina Gaebler Loffi e secretariada por Larrissa Tenfen e Patrícia Pianesser.

Art.4º - As reuniões acontecerão com quórum mínimo de três participantes e serão comunicadas via e-mail;
Art. 5º - Esta comissão extinguir-se-á após 150 dias corridos;
Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural de Rio do Sul

Portaria Nº 0937/RH
PORTARIA Nº 0937/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Promover a Readequação da servidora municipal NERCIRIA ODETE SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, em conformidade com o Art. 33, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, a partir de 25/07/2013 em caráter definitivo, executando atividades que não necessitem esforço dos membros superiores, tais como, lavar o chão, varrer, lavar e torcer tecidos, conforme parecer da Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM). Ainda conforme parecer, a mesma exercerá suas atividades no

refeitório da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Julho de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0938/RH
PORTARIA Nº 0938/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 16/07/2013 a 13/10/2013, ao servidor municipal VOLNI ROGERIO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Julho de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0939/RH
PORTARIA Nº 0939/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 05/07/2013 a 31/07/2013, ao servidor municipal ROGERIO SEBOLD, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Julho de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0940/RH
PORTARIA Nº 0940/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 23/07/2013 a 20/10/2013, concedida por meio da Portaria n. 0838/RH de 02/07/2013 ao servidor municipal AUGUSTO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Julho de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0941/RH
PORTARIA Nº 0941/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 20/07/2013 a 18/08/2013, concedida através da Portaria nº 0722/RH de 05/05/2013 a servidora municipal MARGARETE DUBIELA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Julho de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0942/RH
PORTARIA Nº 0942/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença Gestante, no período de 02/07/2013 a 29/10/2013, a servidora municipal FABIELA DA SILVA NAZARIO, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de atenção a Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Julho de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº. 0960/RH

PORTARIA Nº. 0960/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, a partir de 01/08/2013, o cargo de provimento efetivo AUXILIAR SERVICOS GERAIS FEMININO ocupado pelo(a) servidor(a) GISELA DA SILVA, matrícula nº 338701, em virtude de sua aposentadoria voluntária por idade, conforme Decreto nº 3.503 de 18 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0961/RH

PORTARIA Nº. 0961/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica extinta, a partir de 01/08/2013, uma vaga do cargo de provimento efetivo VIGIA, nível "B", declarado em extinção, conforme o disposto no Art. 7 da Lei Complementar 208 de 28 de Setembro de 2010, ocupado pelo servidor VALDEMAR DAROLT, em virtude de sua aposentadoria voluntária por idade, de acordo com o Art. 38, inciso V, da Lei Complementar Nº 207 de 28 de setembro de 2010, conforme Decreto nº 3.504 de 26/02/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Dispensa de Licitação 080/2013

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 080/2013

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Rio do Sul, Garibaldi Antonio Ayroso, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: locação de um terreno de 1 hectare (10.000 m²), situada na linha rural de Riachuelo, lugar Atafona, no Município de Lontras/SC, para armazenamento de pedras doadas pela Usina de Salto Pilão.
Locador: Glaudir Klaar.
Período: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de agosto de 2013.
R$ 1.346,00 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais) mês
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 15 de julho de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 149/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 149/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de
Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de
03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABRICIA APARECIDA HINCKEL, portador(a) do CPF nº 047.274.769-08, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 149/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FABRICIA APARECIDA HINCKEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 130/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA ELISABETE AMORIM HOEPERS, portador(a) do CPF nº 529.164.219-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 130/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

130/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA ELISABETE AMORIM HOEPERS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivo Até 30/08/2013 - Cristiani Becker
3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTIANI BECKER, portador(a) do CPF nº 048.323.799-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CRISTIANI BECKER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Adelaine Soares a Aucely Maria Otto Roberti
3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 129/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADELAINE SOARES, portador(a) do CPF nº 042.210.469-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 129/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 129/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ADELAINE SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADELINE SCHAFFER NAU, portador(a) do CPF nº 046.938.749-14, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 108/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ADELINE SCHAFFER NAU
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .

CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 217/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 022.470.340-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 217/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 217/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 582/2012 firmado em 11/06/2012, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE CRISTINA SCOZ, portador(a) do CPF nº 069.570.069-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 582/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 582/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ALINE CRISTINA SCOZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA DIECKMANN, portador(a) do CPF nº 067.012.599-79, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 054/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA PAULA DIECKMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA SCOTINI, portador(a) do CPF nº 049.330.499-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 131/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 131/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se

refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA PAULA SCOTINI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 006.498.789-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 055/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANDREIA SILVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 123/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREZA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 018.997.139-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 123/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 123/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANDREZA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2013 firmado em 21/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA SILVA, portador(a) do CPF nº 045.639.119-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANGELA APARECIDA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AUCELY MARIA OTTO ROBERTI, portador(a) do

CPF nº 518.344.309-25, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 070/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

AUCELY MARIA OTTO ROBERTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Alciris de Oliveira Zabel a Zoneide de Souza

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 188/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALCIRIS DE OLIVEIRA ZABEL, portador(a) do CPF nº 437.280.149-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 188/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 188/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ALCIRIS DE OLIVEIRA ZABEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 210/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA BAUMANN, portador(a) do CPF nº 601.163.319-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 210/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 210/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA MARIA DE OLIVEIRA BAUMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 187/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA PEREIRA HAASE, portador(a) do CPF nº 008.726.299-10, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 187/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 187/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

ANA PAULA PEREIRA HAASE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 270/2013 firmado em 13/05/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSALIA ZANIZ, portador(a) do CPF nº 851.037.489-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 270/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 270/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSALIA ZANIZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSEMERY LEHMKUHL, portador(a) do CPF nº 963.560.659-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 110/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 110/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSEMERY LEHMKUHL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 242/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSILENE DUMKE PETRI, portador(a) do CPF nº 053.777.089-54, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 242/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 242/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSILENE DUMKE PETRI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSINHA SOARES, portador(a) do CPF nº 044.656.739-65, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSINHA SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RUBIANA MUTSCHLER, portador(a) do CPF nº 068.907.669-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 150/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 150/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

RUBIANA MUTSCHLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SALETI ALVES, portador(a) do CPF nº 052.589.249-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SALETI ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SANTILIA DOS ANJOS, portador(a) do CPF nº 898.453.409-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 048/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SANTILIA DOS ANJOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2013 firmado

em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SCHARLENE LORUANA SCHLEMPER, portador(a) do CPF nº 028.364.909-77, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 038/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SCHARLENE LORUANA SCHLEMPER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 061/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIDIANE LAURETE KNEIDL, portador(a) do CPF nº 891.676.009-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 061/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SIDIANE LAURETE KNEIDL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 253/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA INES WEBER PITZ, portador(a) do CPF nº 743.367.389-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 253/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 253/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SILVANA INES WEBER PITZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA JORDINA GOEDERT, portador(a) do CPF nº 068.553.749-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 092/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 092/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos

legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SILVANA JORDINA GOEDERT
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 247/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA MENDES, portador(a) do CPF nº 072.612.349-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 247/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 247/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SIMONE APARECIDA MENDES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SINTIA LUCIANO, portador(a) do CPF nº 056.355.559-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 106/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 106/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SINTIA LUCIANO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SOLANGE APARECIDA DEMETRIO, portador(a) do CPF nº 003.779.999-11, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 134/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 134/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SOLANGE APARECIDA DEMETRIO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 111/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SONIA REGINA POLI, portador(a) do CPF nº 590.698.569-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 111/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 111/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SONIA REGINA POLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 140/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SORAIA FERRARI, portador(a) do CPF nº 021.125.599-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 140/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 140/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SORAIA FERRARI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUSANA MARIA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 005.820.929-81, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 14/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SUSANA MARIA FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER, portador(a) do CPF nº 053.732.879-38, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 087/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 087/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .

CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 266/2013 firmado em 16/04/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAISE BUSARELLO, portador(a) do CPF nº 010.163.499-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 266/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 266/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TAISE BUSARELLO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TALITA HARBS, portador(a) do CPF nº 042.141.039-63, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 071/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TALITA HARBS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 4/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAMIRIS VALLE, portador(a) do CPF nº 073.071.849-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 4/2013, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 4/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TAMIRIS VALLE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA, portador(a) do CPF nº 039.164.589-73, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 018/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 255/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TEREZINHA KISNER, portador(a) do CPF nº 034.514.019-24, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 255/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TEREZINHA KISNER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA, portador(a) do CPF nº 887.114.123-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 104/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 104/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDETE MARIA AVI PONTICELLI, portador(a) do CPF nº 831.554.579-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VALDETE MARIA AVI PONTICELLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de

outro lado o(a) Sr.(a) VANESSA DA ROCHA, portador(a) do CPF nº 008.974.759-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VANESSA DA ROCHA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 094/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 807.878.279-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 094/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 063/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIANE VIEIRA POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 941.974.409-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 063/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VIVIANE VIEIRA POSSAMAI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ZONEIDE DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 687.104.379-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 17/2013, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 17/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ZONEIDE DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Angela Maria Angioletti a Rosangela Espindola

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA MARIA ANGIOLETTI, portador(a) do CPF nº 596.420.259-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 190/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 190/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANGELA MARIA ANGIOLETTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 175/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO JANUARIO DA SILVA SOBRINHO, portador(a) do CPF nº 772.644.013-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 175/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANTONIO JANUARIO DA SILVA SOBRINHO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BERNADETE CIPRIANI NAZARI, portador(a) do CPF nº 263.315.270-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 186/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 186/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

BERNADETE CIPRIANI NAZARI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 176/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CAROLINE FRIEDEL, portador(a) do CPF nº 078.157.729-27, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 176/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a

vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 176/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CAROLINE FRIEDEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 180/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CINTIA FRANZ, portador(a) do CPF nº 041.509.269-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 180/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 180/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CINTIA FRANZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 155/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTIANI SCHMITZ, portador(a) do CPF nº 003.698.669-08, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 155/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 155/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CRISTIANI SCHMITZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 203/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTIANO STRINGARI, portador(a) do CPF nº 028.802.279-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 203/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 203/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CRISTIANO STRINGARI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 206/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELA REUTER KOPP, portador(a) do CPF nº 000.394.589-89, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 206/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 206/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DANIELA REUTER KOPP
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 199/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANUSA APARECIDA CORREIA, portador(a) do CPF nº 036.150.189-74, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 199/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 199/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DANUSA APARECIDA CORREIA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 096/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILVA MARIA MIGUEL, portador(a) do CPF nº 000.098.479-52, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 096/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 096/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NILVA MARIA MIGUEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 139/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NOELI STEINHEUSER, portador(a) do CPF nº 033.116.289-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 139/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 139/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NOELI STEINHEUSER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 216/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA ELISANGELA BOGO, portador(a) do CPF nº 040.861.259-27, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 216/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 216/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA ELISANGELA BOGO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 117/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA MELLO SORDI, portador(a) do CPF nº 009.317.099-89, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 117/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA MELLO SORDI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA SOARES, portador(a) do CPF nº 007.049.299-96, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 088/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA STUPP, portador(a) do CPF nº 053.473.469-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2013, mediante as

seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA STUPP
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) REGINA DUMKE VERLICK, portador(a) do CPF nº 889.993.009-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 141/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 141/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

REGINA DUMKE VERLICK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROBERTA BITENCOURT ROPELATO SACANI, portador(a) do CPF nº 007.286.609-89, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 100/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROBERTA BITENCOURT ROPELATO
SCAonCtAraNtaIdo(a)
Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA MARIA KORB, portador(a) do CPF nº 037.005.049-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 021/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSANA MARIA KORB
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANGELA ESPINDOLA, portador(a) do CPF nº 041.813.699-86, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSANGELA ESPINDOLA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Augusta Aparecida da Silva Cordova Garbin a Charline Mello Ledra

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN, portador(a) do CPF nº 948.634.079-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 041/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
AUGUSTA APARECIDA DA SILVA
CORDOVA GARBIN
Secretário de Administração
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 252/2013 firmado em 08/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BARBARA SUSAN BREMM, portador(a) do CPF nº 024.554.850-56, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 252/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 252/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

BARBARA SUSAN BREMM
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 076/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BERNADETE CANDIDO NUNES, portador(a) do CPF nº 674.365.529-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 076/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 076/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e

encerrando-se em 30/08/2013."
Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

BERNADETE CANDIDO NUNES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BIANCA JANINE SCOZ, portador(a) do CPF nº 026.986.829-14, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 138/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 138/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

BIANCA JANINE SCOZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 89/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS, portador(a) do CPF nº 009.441.259-64, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 89/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 89/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA CRISTIANE ALVES, portador(a) do CPF nº 058.297.329-55, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 107/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 107/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CARLA CRISTIANE ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 122/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com

delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA FRANCYELE SOUZA, portador(a) do CPF nº 047.176.549-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 122/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 122/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CARLA FRANCYELE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 214/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CASSIA LEONORA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 056.139.169-69, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 214/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 214/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CASSIA LEONORA DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 153/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CHARLENE RASSWEILER PINHEIRO, portador(a) do CPF nº 039.373.179-02, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 153/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 153/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CHARLENE RASSWEILER PINHEIRO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 245/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CHARLINE MELLO LEDRA, portador(a) do CPF nº 074.334.719-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 245/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 245/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

CHARLINE MELLO LEDRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Cintia Lusia Batisti a Danubia Kassalla Tomasoni Giacomozzi

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CINTIA LUSIA BATISTI, portador(a) do CPF nº 058.324.269-32, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 29/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 29/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CINTIA LUSIA BATISTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS, portador(a) do CPF nº 938.509.059-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 102/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 240/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 024.031.659-21, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 240/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 240/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA JEANE WANZUITA DE NOVAIS, portador(a) do CPF nº 674.983.889-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 039/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDIA JEANE WANZUITA DE NOVAIS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 254,2013 firmado em 19/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA PRUST WESSNER, portador(a) do CPF nº 064.054.789-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 254,2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 254,2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDIA PRUST WESSNER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 143/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANA PATRICIA DE OLIVEIRA SALDANHA, portador(a) do CPF nº 042.144.009-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 143/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 143/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DAIANA PATRICIA DE OLIVEIRA
SCAonLtDraAtaNdHoA(a)
Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANA RAMOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 046.711.619-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 024/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DAIANA RAMOS DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANE DA CUNHA MORAIS, portador(a) do CPF nº 036.179.509-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 057/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DAIANE DA CUNHA MORAIS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELA PAUL PARMA, portador(a) do CPF nº 053.459.459-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 082/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DANIELA PAUL PARMA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.
O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANUBIA KASSALLA TOMASONI GIACOMOZZI, portador(a) do CPF nº 067.407.349-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 046/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DANUBIA KASSALLA TOMASONI
CGoIAnCtraOtMadOoZ(aZ)I
Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Debora Comiatto a Elenice de Jesus

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DEBORA COMIATTO, portador(a) do CPF nº 792.102.609-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 077/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DEBORA COMIATTO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 136/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DEISE HELLMANN, portador(a) do CPF nº 073.411.009-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 136/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 136/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DEISE HELLMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DENISE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 936.178.529-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 067/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DENISE DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DILVA NAZARI FRANCO, portador(a) do CPF nº 988.911.549-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DILVA NAZARI FRANCO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2012 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DIRLEI DE FATIMA CORDEIRO, portador(a) do CPF nº 043.057.669-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 093/2012, mediante as

seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DIRLEI DE FATIMA CORDEIRO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 132/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS, portador(a) do CPF nº 543.186.539-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 132/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 132/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDITE CARDOSO, portador(a) do CPF nº 049.454.089-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 16/2013, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDITE CARDOSO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDNA KOCH SCHOWAMBACH, portador(a) do CPF nº 026.198.369-56, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 127/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 127/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDNA KOCH SCHOWAMBACH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDNA SOARES GUTZ, portador(a) do CPF nº 028.172.109-21, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 049/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDNA SOARES GUTZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENICE DE JESUS, portador(a) do CPF nº 007.731.019-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 126/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 126/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELENICE DE JESUS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Diego Jacomini a Sayonara Chiquetti

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 200/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DIEGO JACOMINI, portador(a) do CPF nº 058.412.769-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 200/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 200/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DIEGO JACOMINI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 231/2013 firmado em 25/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 053.416.289-42, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 231/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

231/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 167/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDILSON MACHADO, portador(a) do CPF nº 824.312.649-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 167/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 167/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDILSON MACHADO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELAINE PROCHNOW, portador(a) do CPF nº 986.166.339-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 173/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 173/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELAINE PROCHNOW
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 237/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 506.258.619-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 237/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 237/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 205/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISÂNGELA MAFRA, portador(a) do CPF nº 817.979.409-10, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 205/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELISÂNGELA MAFRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 191/2013 firmado em 08/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELZA NASATO, portador(a) do CPF nº 194.083.079-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 191/2013, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 191/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELZA NASATO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 201/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIELE GRACIANE FRANÇA, portador(a) do CPF nº 059.331.789-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 201/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 201/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FRANCIELE GRACIANE FRANÇA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 197/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GISELE MARA POSSAMAI JASPER, portador(a) do CPF nº 941.972.619-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 197/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 197/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

GISELE MARA POSSAMAI JASPER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) INES FORNARA DALL OGLIO, portador(a) do CPF nº 824.284.099-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 163/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 163/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

INES FORNARA DALL OGLIO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 158/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANDIRA TEREZINHA POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 016.392.149-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 158/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANDIRA TEREZINHA POSSAMAI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .
3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 162/2013 firmado em 12/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREU, portador(a) do CPF nº 733.734.009-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 162/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 162/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREU
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 178/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JERUZA PIASSON DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 023.995.429-75, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 178/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a

vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 178/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JERUZA PIASSON DA CRUZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 260/2013 firmado em 01/04/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA CARNEIRO PASCAL WOLF, portador(a) do CPF nº 007.917.620-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 260/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 260/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA CARNEIRO PASCAL WOLF
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA MORETTI, portador(a) do CPF nº 051.614.689-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 174/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA MORETTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2013 firmado em 12/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LEONICE DA SILVA CAMARGO, portador(a) do CPF nº 039.711.679-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 168/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 168/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LEONICE DA SILVA CAMARGO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 244/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA, portador(a) do CPF nº 032.455.699-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 244/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 244/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 202/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCOS ADRIANO HANG, portador(a) do CPF nº 003.617.249-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 202/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 202/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARCOS ADRIANO HANG
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 195/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARGARETE ROCHA DE ALCANTARA CUNHA, portador(a) do CPF nº 733.925.709-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 195/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 195/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
MARGARETE ROCHA DE ALCANTARA
CUNHA
Secretário de Administração
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 192/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES TONON TILLMANN, portador(a) do CPF nº 498.410.259-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 192/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 192/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA DE LOURDES TONON TILLMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2013 firmado em 08/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLENE TEREZINHA TRIDAPALLI DEMARCHI, portador(a) do CPF nº 400.253.659-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 193/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 193/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
MARLENE TEREZINHA TRIDAPALLI
DEMARCHI
Secretário de Administração
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 170/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAYCC CAMILO, portador(a) do CPF nº 025.618.809-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 170/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 170/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MAYCC CAMILO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 224/2013 firmado em 08/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NIELSON ADEMIR FERREIRA, portador(a) do CPF nº 047.956.299-78, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 224/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 224/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NIELSON ADEMIR FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 198/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA AVANCINI, portador(a) do CPF nº 891.703.269-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 198/2013, mediante as

seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 198/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA AVANCINI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 164/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA NAHRING WERNKE, portador(a) do CPF nº 915.769.549-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 164/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 164/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA NAHRING WERNKE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 208/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 063.542.649-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 208/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 208/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO
DA SILVA
Secretário de Administração

Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 181/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RAULINO WEISE, portador(a) do CPF nº 466.493.019-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 181/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 181/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

RAULINO WEISE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 160/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) REGIANE APARECIDA ESPINDOLA, portador(a) do CPF nº 852.361.879-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 160/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 160/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

REGIANE APARECIDA ESPINDOLA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 264/2013 firmado em 01/04/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) REGINA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 891.476.859-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 264/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 264/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

REGINA DA SILVA

Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 259/2013 firmado em 04/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSINEI RAQUEL ORLANDI LIMBERGER, portador(a) do CPF nº 928.659.849-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 259/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 259/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSINEI RAQUEL ORLANDI LIMBERGER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 171/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SAMUEL ARBEGAUS JUNIOR, portador(a) do CPF nº 005.346.739-61, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 171/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 171/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SAMUEL ARBEGAUS JUNIOR
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 230/2013 firmado em 25/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SAYONARA CHIQUETTI, portador(a) do CPF nº 650.767.709-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 230/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 230/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SAYONARA CHIQUETTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Jussara de Fatima Scheitz a Leticia Monique de Oliveira

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 239/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ, portador(a) do CPF nº 032.520.379-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 239/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 239/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JUSSIARA HOEGEN, portador(a) do CPF nº 035.099.009-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 033/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JUSSIARA HOEGEN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KATIUSCIA CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO, portador(a) do CPF nº 058.048.079-86, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 146/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KATIUSCIA CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KAUANA KARUZE DA SILVEIRA XAVIER, portador(a) do CPF nº 052.388.759-08, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 103/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 103/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KAUANA KARUZE DA SILVEIRA XAVIER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KEILA CRISTINA BREVE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 045.742.169-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 069/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KEILA CRISTINA BREVE DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KELI CARLA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 075.643.779-25, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.

GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KELI CARLA RIBEIRO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KELLY DA SILVA, portador(a) do CPF nº 053.831.749-31, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 085/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KELLY DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KÉROLIN DUANE BILK, portador(a) do CPF nº 039.827.239-57, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 044/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KÉROLIN DUANE BILK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 109/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KETRIN BOSCO, portador(a) do CPF nº 062.012.449-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 109/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KETRIN BOSCO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 246/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 057.198.179-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 246/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 246/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Luciana de Matos a Maria de Lurdes Mayer

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA DE MATOS, portador(a) do CPF nº 009.522.329-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 053/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIANA DE MATOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA MACHADO, portador(a) do CPF nº 008.803.589-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 042/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIANA MACHADO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA MARA BARBOSA PASSING, portador(a) do CPF nº 006.059.039-48, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 032/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIANA MARA BARBOSA PASSING
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .

CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIARA JULIA AVI, portador(a) do CPF nº 007.405.149-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 128/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 128/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIARA JULIA AVI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIENE BARTH ERRATH, portador(a) do CPF nº 068.815.507-31, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 121/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIENE BARTH ERRATH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2013 firmado em 12/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCILENE SCHLICKMANN PARMA, portador(a) do CPF nº 041.365.259-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 090/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCILENE SCHLICKMANN PARMA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT, portador(a) do CPF nº 030.573.299-42, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 084/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se

refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAGALI CRISTINA SCHON, portador(a) do CPF nº 006.547.999-89, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 037/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MAGALI CRISTINA SCHON
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2013 firmado em 05/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 864.633.579-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 056/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 137/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARA MARCIANE RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 004.098.929-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 137/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 137/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARA MARCIANE RODRIGUES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 060/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA, portador(a)

do CPF nº 833.570.689-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 060/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 060/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA CARME MERINI, portador(a) do CPF nº 792.081.349-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 133/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 133/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA CARME MERINI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA CLAUDIA FINARDI LUCHTENBERG, portador(a) do CPF nº 008.117.719-46, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 114/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 114/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA CLAUDIA FINARDI LUCHTENBERG
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN, portador(a) do CPF nº 797.597.009-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 152/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 152/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE LURDES MAYER, portador(a) do CPF nº 419.486.379-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 026/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA DE LURDES MAYER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Marilise Schwartz a Neuci Fabiane Giacomozzi

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILISE SCHWARTZ, portador(a) do CPF nº 022.824.579-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 081/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 081/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARILISE SCHWARTZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 075/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLENE FATIMA DE OLIVEIRA DA ROSA, portador(a) do CPF nº 544.968.610-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 075/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 075/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLENE FATIMA DE OLIVEIRA DA ROSA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 105/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLENE GERALDA KLEHM GASTAO, portador(a) do CPF nº 719.112.439-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 105/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

105/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLENE GERALDA KLEHM GASTAO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLI DE ANDRADE DANKER, portador(a) do CPF nº 920.656.949-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 151/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 151/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLI DE ANDRADE DANKER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 074/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLI MAKOSKI, portador(a) do CPF nº 704.018.610-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 074/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLI MAKOSKI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLI TATIANE KANTOVICK, portador(a) do CPF nº 047.445.329-42, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 052/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 052/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLI TATIANE KANTOVICK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLI TERESINHA FRONZA SOARES, portador(a) do CPF nº 891.489.409-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 125/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 125/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLI TERESINHA FRONZA SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 145/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARY LEIDE KAMMER, portador(a) do CPF nº 036.883.719-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 145/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARY LEIDE KAMMER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 058/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MERI TEREZINHA MANTOANELLI, portador(a) do CPF nº 675.246.999-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MERI TEREZINHA MANTOANELLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MICHELE DALU LEDRA, portador(a) do CPF nº 003.849.909-67, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 15/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MICHELE DALU LEDRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MICHELE MARCELINO HARBS, portador(a) do CPF nº 035.322.379-46, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 072/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MICHELE MARCELINO HARBS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MIRIAN BRODWOLF PADILHA, portador(a) do CPF nº 692.385.379-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 031/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MIRIAN BRODWOLF PADILHA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 241/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MONIQUE NOVAK , portador(a) do CPF nº 075.114.879-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 241/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 241/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MONIQUE NOVAK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MYRIAN HOLLER KNAESEL, portador(a) do CPF nº 936.166.949-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MYRIAN HOLLER KNAESEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 115/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NEIMARA BURG, portador(a) do CPF nº 079.630.019-45, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 115/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NEIMARA BURG
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 091/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NEUCI FABIANE GIACOMOZZI, portador(a) do CPF nº 036.763.059-14, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 091/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 091/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NEUCI FABIANE GIACOMOZZI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 30/08/2013 - Sergio Cassimiro de Oliveira a Venilde Tomaz de Oliveira

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 238/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 247.562.029-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 238/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 238/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 172/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE HINTEMANN CAPISTRANO, portador(a) do CPF nº 020.924.739-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 172/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 172/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SIMONE HINTEMANN CAPISTRANO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 207/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUELY CRISTINA FIGUEIREDO, portador(a) do CPF nº 901.619.049-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 207/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 207/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SUELY CRISTINA FIGUEIREDO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 204/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VENILDE TOMAZ DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 459.209.749-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 204/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 204/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VENILDE TOMAZ DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Aditivos Até 31/08/2013 - Elenir Holler a Juliana Kurtz

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENIR HOLLER, portador(a) do CPF nº 791.573.609-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 086/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

086/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELENIR HOLLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH, portador(a) do CPF nº 920.653.929-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 073/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIETE LESSA, portador(a) do CPF nº 846.062.401-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 097/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 097/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIETE LESSA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIZETE MARTENDAL DOLSAN, portador(a) do CPF nº 970.103.839-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 036/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIZETE MARTENDAL DOLSAN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 215/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIOLA ALMEIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 040.805.686-06, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 215/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 215/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FABIOLA ALMEIDA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 149/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABRICIA APARECIDA HINCKEL, portador(a) do CPF nº 047.274.769-08, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 149/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FABRICIA APARECIDA HINCKEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIANE KNOPF, portador(a) do CPF nº 030.309.179-75, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FRANCIANE KNOPF
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2013 firmado em 05/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GEANI CRISTINA GODOY LANGE , portador(a) do CPF nº 041.307.129-42, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 011/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

GEANI CRISTINA GODOY LANGE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 135/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GISELE BUENO DE OLIVEIRA , portador(a) do CPF nº 032.752.799-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 135/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 135/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

GISELE BUENO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GISHLAINE APOLINARIO KISSNER, portador(a) do CPF nº 004.328.729-81, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 025/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

GISHLAINE APOLINARIO KISSNER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IRIA JANAISA MUTSCHLER, portador(a) do CPF nº 070.636.649-21, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

IRIA JANAISA MUTSCHLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ISABEL SCHRAMM BRITO, portador(a) do CPF nº 569.413.159-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 047/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ISABEL SCHRAMM BRITO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 142/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IVONETE DO PRADO, portador(a) do CPF nº 128.297.838-16, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 142/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 142/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

IVONETE DO PRADO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 148/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANAINA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 000.597.359-70, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 148/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 148/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANAINA APARECIDA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANAINA ZANIS, portador(a) do CPF nº 048.235.669-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 059/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANAINA ZANIS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 144/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANE PEREIRA MAGNANI, portador(a) do CPF nº 901.599.009-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 144/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 144/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANE PEREIRA MAGNANI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANETE ANA BUZZI POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 581.736.339-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANETE ANA BUZZI POSSAMAI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANIA CARLA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 897.778.599-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 078/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANIA CARLA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 248/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE DALCASTAGUE, portador(a) do CPF nº 863.887.979-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 248/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 248/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JAQUELINE DALCASTAGUE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 095/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JEANE FERREIRA, portador(a) do CPF nº 043.207.779-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 095/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JEANE FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JERUSA SCHIOCHET, portador(a) do CPF nº 004.144.349-78, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JERUSA SCHIOCHET
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JESSICA MARTINS HOLDORF, portador(a) do CPF nº 078.803.269-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JESSICA MARTINS HOLDORF
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANI, portador(a) do CPF nº 003.656.929-13, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo

nº 146/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 146/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 099/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOCELIA APARECIDA PATRICIO STEDILLE, portador(a) do CPF nº 639.503.919-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 099/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 099/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOCELIA APARECIDA PATRICIO STEDILLE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2013 firmado em 05/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOELMA PAULINA CAPISTRANO CACHOEIRA, portador(a) do CPF nº 015.721.429-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 012/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOELMA PAULINA CAPISTRANO
CCoAnCtrHaOtaEdIoR(Aa)
Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 124/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOICE MARA SCHMITZ, portador(a) do CPF nº 066.080.189-24, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 124/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 124/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOICE MARA SCHMITZ
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSIANE FRANCO, portador(a) do CPF nº 058.186.049-77, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 022/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOSIANE FRANCO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA APARECIDA FARIAS, portador(a) do CPF nº 040.302.259-26, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 118/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 118/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA APARECIDA FARIAS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 113/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA BLUNING, portador(a) do CPF nº 048.271.349-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 113/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 113/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA BLUNING
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA FELICIANO, portador(a) do CPF nº 027.902.199-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 083/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 083/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA FELICIANO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 098/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 31/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA KURTZ, portador(a) do CPF nº 059.592.239-29, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 098/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2013 e encerrando-se em 30/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA KURTZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Publicação de Editais por Infração de Trânsito

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO: Nº1703/2013, Nº1704/2013, Nº1705/2013, Nº1706/2013, Nº1713/2013, Nº1714/2013, Nº1705/2013, Nº1716/2013, Nº1727/2013, Nº1728/2013, Nº1729/2013, Nº1730/2013, Nº1731/2013, Nº1732/2013, Nº1733/2013, Nº1734/2013, Nº1735/2013, Nº1736/2013, Nº1737/2013, Nº1738/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1703/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMP7157	54273173E	6920/0	17/05/2013	233
BFW3452	54273237E	6920/0	10/06/2013	233
DOS7177	55330111D	5169/1	23/03/2013	165
FGI5386	54273228E	6920/0	05/06/2013	233
GTC2180	55330164D	5169/1	23/03/2013	165
JFG5013	55330590D	5169/1	19/05/2013	165
LBO0222	55331182D	6599/2	23/05/2013	230 * V
LXB8084	54273145E	6920/0	13/05/2013	233
LXS9048	55328998D	5010/0	26/05/2013	162 * I
LXS9048	55328999D	5118/0	26/05/2013	164 c/c 162 * I
LXU5387	55331042D	5029/2	23/05/2013	162 * II
LXU5387	55331043D	5126/2	23/05/2013	164 c/c 162 * II
LXU5387	55331044D	6602/0	23/05/2013	230 * VI
LYR9985	55329363D	6556/1	07/03/2013	230 * I
LYY1487	55330884D	5169/1	16/06/2013	165
LZB3778	55331402D	5169/1	08/06/2013	165
MAI3439	54273171E	6920/0	17/05/2013	233
MAO2315	55279687D	5037/1	29/03/2013	162 * III
MAO2315	55279689D	6912/0	29/03/2013	232
MBB6233	54273157E	6920/0	15/05/2013	233
MBB9820	55331007D	6556/1	17/05/2013	230 * I
MBB9820	55331008D	6726/1	17/05/2013	230 * XVIII
MBT3584	55330160D	5169/1	23/03/2013	165
MBZ1813	55280511D	6599/2	28/03/2013	230 * V
MBZ1813	55280512D	5118/0	28/03/2013	164 c/c 162 * I
MBZ1813	55280513D	5010/0	28/03/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBZ8615	54273165E	6920/0	17/05/2013	233
MCC6864	54273212E	6920/0	03/06/2013	233
MCK7132	55331180D	6599/2	23/05/2013	230 * V
MCV8630	55330256D	5169/1	01/04/2013	165
MCV8630	55330257D	6599/2	01/04/2013	230 * V
MCV8630	55330258D	5045/0	01/04/2013	162 * V
MEC7613	54273220E	6920/0	04/06/2013	233
MEO9330	55331116D	5010/0	22/05/2013	162 * I
MFX9864	54273152E	6920/0	14/05/2013	233
MGP4247	55331012D	5010/0	17/05/2013	162 * I
MGP4247	55331013D	5118/0	17/05/2013	164 c/c 162 * I
MHI3822	55330074D	5169/1	29/03/2013	165
MIU1043	55331115D	6610/2	22/05/2013	230 * VII
MIW3353	54273153E	6920/0	14/05/2013	233
MJM2342	54273163E	6920/0	16/05/2013	233
MKA9521	55326384D	5045/0	03/05/2013	162 * V
MKA9521	55326385D	6599/2	03/05/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1704/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMG1427	55280736D	5541/4	18/06/2013	181 * XVII
AXA1707	55280437D	5541/4	23/05/2013	181 * XVII
CRB8692	55280676D	5568/0	28/05/2013	181 * XIX
DHR3698	55279892D	5541/1	09/05/2013	181 * XVII
DHV6187	55281356D	5185/1	24/05/2013	167
DPG1695	55280829D	5541/5	15/05/2013	181 * XVII
DYA8010	55284599D	5568/0	27/05/2013	181 * XIX
LYK2549	55281051D	5568/0	21/05/2013	181 * XIX
LYU9199	55280840D	5185/1	21/05/2013	167
LZH5096	55281180D	5568/0	13/06/2013	181 * XIX
LZQ4235	55280407D	5541/4	07/03/2013	181 * XVII
LZT9244	55279932D	5541/2	11/05/2013	181 * XVII
MAO2315	55279688D	5738/0	29/03/2013	186 * II
MBR9248	55280792D	5568/0	13/06/2013	181 * XIX
MBV6944	55281052D	5568/0	21/05/2013	181 * XIX
MCG8274	55286519D	7366/2	05/06/2013	252 * VI
MCQ3372	55329997D	6270/0	22/03/2013	220 * II
MCQ3372	55329998D	5835/0	22/03/2013	195
MEA6753	55281057D	5568/0	27/05/2013	181 * XIX
MEI3068	55280522D	5568/0	03/04/2013	181 * XIX
MEJ2731	55279980D	5541/2	14/05/2013	181 * XVII
MES9132	55329395D	5185/1	21/05/2013	167
MEU2847	55330172D	5185/1	28/03/2013	167
MFO2833	55286586D	5541/2	23/05/2013	181 * XVII
MGG4567	55279690D	7366/2	04/04/2013	252 * VI
MGP4247	55331009D	7030/1	17/05/2013	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGP4247	55331011D	7056/1	17/05/2013	244 * III
MGR9807	55279970D	5541/2	13/05/2013	181 * XVII
MHD6002	55330220D	7030/2	30/03/2013	244 * I
MHI5725	55281107D	5380/0	29/05/2013	181 * I
MHI8103	55280796D	5185/1	13/06/2013	167
MHS2121	55279783D	7366/2	06/05/2013	252 * VI
MIC4296	55280306D	5541/5	01/04/2013	181 * XVII
MIE2120	55281455D	7366/2	11/06/2013	252 * VI
MJR7681	55281279D	5541/1	14/06/2013	181 * XVII
MKQ0387	55280771D	6050/1	13/05/2013	208
MKR2458	55331122D	7366/2	24/05/2013	252 * VI
MKY7032	55331121D	7366/2	24/05/2013	252 * VI
MMK9040	55280834D	5541/5	17/05/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1705/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADS7417	54272733E	6920/0	10/01/2013	R$ 127,69	233
CSG5764	55329057D	5010/0	17/01/2013	R$ 574,61	162 * I
CSG5764	55329059D	5118/0	17/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CYB1506	55328867D	6599/2	09/01/2013	R$ 191,53	230 * V
CYB1506	55328868D	5045/0	09/01/2013	R$ 191,53	162 * V
KER2040	54272736E	6920/0	10/01/2013	R$ 127,69	233
LXQ2670	54272732E	6920/0	09/01/2013	R$ 127,69	233
LXY4744	54273074E	6920/0	22/04/2013	R$ 127,69	233
LYW4404	54272892E	6920/0	05/02/2013	R$ 127,69	233
LYX8545	54272742E	6920/0	14/01/2013	R$ 127,69	233
LYZ9903	54273051E	6920/0	16/04/2013	R$ 127,69	233
LZA2653	54272849E	6920/0	18/03/2013	R$ 127,69	233
LZA4013	55329111D	6769/3	11/01/2013	R$ 85,12	230 * XXII
LZC0586	54272695E	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
LZE4441	54272757E	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
LZO1964	54272883E	6920/0	29/01/2013	R$ 127,69	233
MAL0620	55330118D	5169/1	24/03/2013	R$ 1.915,38	165
MBL8586	55280661D	6610/2	05/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBM2393	55330212D	6610/2	30/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBZ9712	55330632D	6599/2	03/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ9712	55330633D	5010/0	03/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MBZ9712	55330634D	5118/0	03/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCC3594	55285793D	5010/0	12/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MDH2143	55328822D	6599/2	08/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDO5495	54272765E	6920/0	17/01/2013	R$ 127,69	233
MDO9731	55279701D	5010/0	09/01/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MED4142	55279707D	6599/2	13/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MES2080	55329019D	6599/2	13/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MFC2099	55330618D	6599/2	30/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFN6175	55328877D	6599/2	13/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MFP7058	55330174D	6610/2	28/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGI0891	55328205D	5061/0	19/01/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGI0891	55328206D	6556/5	19/01/2013	R$ 191,53	230 * I
MHE4603	55328836D	5010/0	12/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MHE4603	55328837D	5118/0	12/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHF0613	55328357D	5010/0	15/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MHF0613	55328358D	5118/0	15/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHO6832	55328426D	6599/2	20/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MJA6909	54273087E	6920/0	25/04/2013	R$ 127,69	233
MKE0108	55329252D	6700/1	17/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MVV7975	55328758D	5169/1	19/01/2013	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1706/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CES5349	55279166D	5541/6	13/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
CFB3004	55279116D	5185/1	12/01/2013	R$ 127,69	167
CMK9635	55328591D	6050/1	09/01/2013	R$ 191,53	208
CTA5515	55279113D	7366/2	22/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
CTB5540	55279296D	5541/6	11/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CYB1506	55328869D	5835/0	09/01/2013	R$ 127,69	195
CYB1506	55328871D	5215/2	09/01/2013	R$ 191,53	170
DIE2383	55285426D	5550/0	07/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
JYS6967	55286178D	5541/6	16/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXU4606	55284784D	6050/1	10/12/2012	R$ 191,53	208
LYS8782	55286393D	5541/6	03/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MED4142	55279708D	5185/1	13/01/2013	R$ 127,69	167
MEW1418	55285228D	7366/2	19/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MEW1418	55286491D	5738/0	19/12/2012	R$ 191,53	186 * II
MGB0077	55328692D	7366/2	08/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGG7820	55279233D	5541/1	15/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHA7291	55329028D	5967/0	20/01/2013	R$ 191,53	203 * V
MHG2798	55328935D	6050/1	04/01/2013	R$ 191,53	208
MHS7330	55284797D	5541/1	16/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIH4268	55328824D	5193/0	11/01/2013	R$ 191,53	168
MJX8071	55285983D	5541/6	23/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MVV7975	55328759D	6009/3	19/01/2013	R$ 191,53	206 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1713/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHP2763	54273188E	6920/0	24/05/2013	233
DMU0911	54273184E	6920/0	23/05/2013	233
DUB1620	54273244E	6920/0	11/06/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1714/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNQ3822	55280438D	5541/4	03/06/2013	181 * XVII
ETP7194	55279994D	5541/2	14/05/2013	181 * XVII
KFH7648	55331423D	5185/1	12/06/2013	167
MCI3450	55281206D	5550/0	03/06/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1715/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKG3911	55330390D	6610/2	17/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
AKG3911	55330391D	6912/0	17/04/2013	R$ 53,20	232
AKG3911	55330392D	6408/0	17/04/2013	R$ 85,12	221
AUL0088	55330514D	5169/1	14/04/2013	R$ 1.915,38	165
AUL0088	55330726D	6408/0	14/04/2013	R$ 85,12	221
FIR2510	55329498D	5010/0	26/02/2013	R$ 574,61	162 * I
FIR2510	55329499D	6599/2	26/02/2013	R$ 191,53	230 * V
FIR2510	55329500D	5118/0	26/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
FIR2510	55329651D	6610/2	26/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXA2130	55891350B	6912/0	19/01/2013	R$ 53,20	232
LZF4577	54272861E	6920/0	28/01/2013	R$ 127,69	233
LZX3511	54273016E	6920/0	08/04/2013	R$ 127,69	233
MAI8188	54272914E	6920/0	14/02/2013	R$ 127,69	233
MBM2768	54272863E	6920/0	29/01/2013	R$ 127,69	233
MCH0601	55330315D	6602/0	05/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MCH0601	55330316D	6599/2	05/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCH8962	55279736D	5010/0	10/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MCH8962	55279738D	5118/0	10/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCH8962	55329370D	5010/0	22/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MCH8962	55329540D	5118/0	22/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDQ7333	55330119D	5169/1	24/03/2013	R$ 1.915,38	165
MDW6214	55328427D	6556/3	10/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MEM2951	55330826D	6610/2	18/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEM2951	55330827D	6670/0	18/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MEM8508	55285449D	6599/2	09/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MEV4271	54272993E	6920/0	01/04/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1716/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AUL0088	55330725D	6041/2	14/04/2013	R$ 127,69	207
ILF7840	55329676D	5568/0	03/03/2013	R$ 127,69	181 * XIX
JNC0913	55279635D	5568/0	07/02/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LXK4486	55329914D	5541/5	18/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXQ4746	55280383D	6050/1	20/02/2013	R$ 191,53	208
LYH1852	55280065D	5541/1	05/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBC8514	55328780D	6050/1	09/03/2013	R$ 191,53	208
MBH7132	55330731D	5835/0	13/04/2013	R$ 127,69	195
MBH7132	55330732D	7234/0	13/04/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MBR7021	55279838D	5460/0	07/04/2013	R$ 85,12	181 * IX
MCH0601	55330314D	5185/1	05/04/2013	R$ 127,69	167
MCH8962	55329371D	6076/0	22/03/2013	R$ 191,53	210
MCH8962	55329372D	5819/1	22/03/2013	R$ 574,61	193
MCH8962	55329541D	5835/0	22/03/2013	R$ 127,69	195
MEM2951	55330686D	7234/0	18/04/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MGG4254	55279495D	5541/5	06/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1727/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAX8756	55281284D	6610/2	01/07/2013	230 * VII
ACT1992	54273219E	6920/0	04/06/2013	233
ATB0061	54273673E	6920/0	01/07/2013	233
HWL2426	55286526D	5045/0	06/06/2013	162 * V
JOB5040	55331148D	5010/0	08/06/2013	162 * I
JOB5040	55331149D	5118/0	08/06/2013	164 c/c 162 * I
JOB5040	55331150D	6599/2	08/06/2013	230 * V
JOB5040	55331385D	5169/1	08/06/2013	165
LXC6181	54273675E	6920/0	01/07/2013	233
LXF3661	55330597D	5118/0	08/06/2013	164 c/c 162 * I
LYA9033	55331364D	6599/2	06/06/2013	230 * V
LYD3358	55331443D	6599/2	14/06/2013	230 * V
LYD3358	55331444D	6556/1	14/06/2013	230 * I
LZO9610	55331384D	5045/0	08/06/2013	162 * V
LZO9610	55331386D	6599/2	08/06/2013	230 * V
LZO9610	55331387D	6726/1	08/06/2013	230 * XVIII
MAE8804	54273680E	6920/0	04/07/2013	233
MAY6591	54273683E	6920/0	04/07/2013	233
MBG8758	55286669D	6599/2	04/07/2013	230 * V
MCB4264	55331494D	6599/2	06/07/2013	230 * V
MCE6163	54692007E	5169/1	04/07/2013	165
MDH7781	55331488D	5045/0	03/07/2013	162 * V
MDI1968	55331274D	5010/0	04/07/2013	162 * I
MGC4528	54273231E	6920/0	05/06/2013	233
MGF8160	54273679E	6920/0	03/07/2013	233
MIM4321	54273676E	6920/0	01/07/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1728/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABR4371	55281032D	5568/0	01/07/2013	181 * XIX
AFX6335	55286638D	5541/2	27/05/2013	181 * XVII
CVV4854	55286644D	5541/2	27/05/2013	181 * XVII
ILY8404	55280911D	5541/6	29/05/2013	181 * XVII
KZU2402	55286566D	5541/2	20/05/2013	181 * XVII
KZU2402	55286590D	5541/2	23/05/2013	181 * XVII
KZU2402	55286608D	5541/2	24/05/2013	181 * XVII
KZU2402	55286647D	5541/2	27/05/2013	181 * XVII
LXY5201	55281060D	6050/1	26/06/2013	208
LYD4946	55280922D	5568/0	17/06/2013	181 * XIX
LZI7468	55331276D	6050/1	04/07/2013	208
LZP6470	55280684D	5541/1	13/06/2013	181 * XVII
MBA0954	55280440D	5568/0	07/06/2013	181 * XIX
MBM1938	55286624D	5541/2	24/05/2013	181 * XVII
MCE6163	54692006E	5835/0	04/07/2013	195
MCE6163	54692008E	6319/0	04/07/2013	220 * VI
MCI3440	55286655D	5207/0	18/06/2013	169
MCL2695	55331271D	6084/1	29/06/2013	211
MCL2695	55331272D	5673/1	29/06/2013	183
MCL2695	55331273D	7234/0	29/06/2013	250 * I * a
MCN8510	55286625D	5541/2	24/05/2013	181 * XVII
MCS1803	55281452D	5541/1	05/06/2013	181 * XVII
MEX2214	55281213D	5541/4	07/06/2013	181 * XVII
MFX9014	55329919D	7366/2	29/06/2013	252 * VI
MFX9014	55329920D	5185/1	29/06/2013	167
MFZ5718	55286524D	5541/1	06/06/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGI9167	55281451D	5541/4	05/06/2013	181 * XVII
MGT4346	55331257D	5185/1	07/06/2013	167
MHL6185	55329399D	5541/1	19/06/2013	181 * XVII
MHM5880	55329924D	6564/0	30/06/2013	230 * II
MHP5813	55286649D	5541/2	27/05/2013	181 * XVII
MIA7542	55288005D	5568/0	01/07/2013	181 * XIX
MIC9861	55286651D	5541/6	14/06/2013	181 * XVII
MKC7700	55281038D	5541/4	05/07/2013	181 * XVII
MMK1110	55286659D	5568/0	26/06/2013	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1729/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADV9921	55285407D	5010/0	12/01/2013	R$ 574,61	162 * I
ADV9921	55285408D	5118/0	12/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AEI7705	55330187D	6610/2	30/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
AEI7705	55330188D	6912/0	30/03/2013	R$ 53,20	232
AFK0051	54272972E	6920/0	22/03/2013	R$ 127,69	233
AGU0469	54273009E	6920/0	04/04/2013	R$ 127,69	233
AKE7696	55330198D	6599/2	31/03/2013	R$ 191,53	230 * V
ARK2808	54272869E	6920/0	29/01/2013	R$ 127,69	233
AYW0170	55327971D	5274/1	12/04/2013	R$ 191,53	175
BEA2110	55329562D	5045/0	10/02/2013	R$ 191,53	162 * V
BEA2110	55329563D	6610/2	10/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
BEA2110	55329566D	5274/1	10/02/2013	R$ 191,53	175
BEA2110	55329568D	6599/2	10/02/2013	R$ 191,53	230 * V
BET2345	55330817D	5169/1	21/04/2013	R$ 1.915,38	165
BGC3506	55279646D	5274/1	14/02/2013	R$ 191,53	175
BTU3993	55328368D	6599/2	26/02/2013	R$ 191,53	230 * V
CTZ4725	54272802E	6920/0	26/02/2013	R$ 127,69	233
CWX8931	55330451D	6610/2	06/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
DEN4038	55330318D	5045/0	05/04/2013	R$ 191,53	162 * V
DEN4038	55330319D	6599/2	05/04/2013	R$ 191,53	230 * V
DEX2281	54272944E	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
DUP1195	55330375D	6670/0	10/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
HMP6782	55330291D	6408/0	05/04/2013	R$ 85,12	221
IKK1836	55330037D	6610/2	06/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
INX1634	55330085D	6408/0	30/03/2013	R$ 85,12	221
KUL6091	54272909E	6920/0	14/02/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LDA4176	54272906E	6920/0	08/02/2013	R$ 127,69	233
LWU1730	54272948E	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
LXA7371	55330033D	5010/0	04/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LXC3643	55330519D	6610/2	14/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXG7906	55330018D	6599/2	24/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LXG7906	55330020D	5010/0	24/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LXG7906	55330021D	5118/0	24/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXG8526	55279638D	6599/2	10/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LXR4439	55328428D	5010/0	10/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LXR4439	55328429D	5118/0	10/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXR4439	55328431D	6599/2	10/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LXT8033	54272942E	6920/0	22/02/2013	R$ 127,69	233
LYB5749	55329780D	6599/2	07/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LYB5749	55329781D	5010/0	07/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LYB5749	55329782D	5118/0	07/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYB5749	55329783D	6408/0	07/03/2013	R$ 85,12	221
LYC8004	54272827E	6920/0	08/03/2013	R$ 127,69	233
LYH4815	55330656D	5045/0	10/04/2013	R$ 191,53	162 * V
LYJ0688	55330346D	6599/2	10/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYJ0688	55330509D	6408/0	13/04/2013	R$ 85,12	221
LYO7979	55329287D	6610/2	24/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYO7979	55329288D	5169/1	24/02/2013	R$ 1.915,38	165
LYW2482	55328388D	6599/2	10/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LYY4866	55329768D	6653/2	03/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
LYZ1630	55330179D	6610/2	28/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZB0917	55329402D	6599/2	11/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LZL0643	55327499D	5010/0	26/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LZL0643	55327500D	5118/0	26/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZS6672	55329360D	6599/2	26/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LZS6672	55329361D	5045/0	26/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MAF8440	54273021E	6920/0	09/04/2013	R$ 127,69	233
MAI3439	55329591D	6599/2	07/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MAI3439	55329592D	5118/0	07/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAI3439	55329595D	5010/0	07/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MAM6290	55279123D	5169/1	27/01/2013	R$ 1.915,38	165
MAP6511	55329278D	6599/2	10/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MAP6511	55329279D	5169/1	10/02/2013	R$ 1.915,38	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAS0449	55328215D	6599/2	08/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MAW1474	55330327D	5169/1	05/04/2013	R$ 1.915,38	165
MAW7917	54272917E	6920/0	14/02/2013	R$ 127,69	233
MAX7882	55330195D	6670/0	31/03/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MAX8650	55330483D	5010/0	16/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MAX8650	55330484D	5118/0	16/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAX8650	55330485D	6610/2	16/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAX8650	55330486D	6912/0	16/04/2013	R$ 53,20	232
MAZ3538	55327972D	6610/1	13/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAZ3538	55327973D	5274/1	13/04/2013	R$ 191,53	175
MAZ3538	55329417D	6599/2	13/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MAZ3538	55329418D	5045/0	13/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MAZ3538	55330675D	5169/1	13/04/2013	R$ 1.915,38	165
MBO1501	55330142D	6599/2	04/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MBO1501	55330143D	5010/0	04/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBO1501	55330144D	5118/0	04/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBO7606	54272923E	6920/0	18/02/2013	R$ 127,69	233
MBQ6358	55330523D	6602/0	16/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MBU3571	55330563D	6599/2	25/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MBV7366	55328790D	6599/2	19/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MBV7366	55328791D	5045/0	19/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MBW2976	55327468D	6599/2	29/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MBW9148	55279772D	5010/0	17/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBW9148	55279773D	5118/0	17/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCB7469	54272927E	6920/0	19/02/2013	R$ 127,69	233
MCC1108	55330851D	5169/1	25/04/2013	R$ 1.915,38	165
MCG4538	55330710D	5274/1	12/04/2013	R$ 191,53	175
MCI6482	55330330D	6610/2	06/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCK5382	54272930E	6920/0	19/02/2013	R$ 127,69	233
MCM4927	54273036E	6920/0	12/04/2013	R$ 127,69	233
MCS7657	55330510D	6670/0	13/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MCX9792	55894139B	5010/0	04/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MCX9792	55894141B	5118/0	04/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDD2669	55330813D	5169/1	21/04/2013	R$ 1.915,38	165
MDD2669	55330814D	6599/2	21/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MDD2669	55330815D	6912/0	21/04/2013	R$ 53,20	232
MDM2079	55330034D	6599/2	04/04/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDP9342	55286193D	5010/0	11/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MDP9342	55286194D	5118/0	11/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDP9342	55329584D	6726/1	02/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDQ2210	54272952E	6920/0	19/03/2013	R$ 127,69	233
MDV4569	55329124D	6599/2	16/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEF1374	55329606D	5045/0	08/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MEF1374	55329607D	5142/0	08/04/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MEJ6263	55330468D	6912/0	11/04/2013	R$ 53,20	232
MEM1372	55279328D	6602/0	13/02/2013	R$ 191,53	230 * VI
MEO8051	54273124E	6920/0	07/05/2013	R$ 127,69	233
MEQ0821	55330461D	6599/2	10/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEQ5805	55285362D	5118/0	10/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEQ5805	55285363D	5010/0	10/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MEQ5805	55285364D	6599/2	10/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEQ6828	55329759D	6610/2	02/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEQ6828	55329760D	6700/0	02/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MER0529	55279332D	6556/1	18/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MET6297	55330358D	5010/0	02/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MET6297	55330359D	5118/0	02/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEW1860	55330361D	6599/2	04/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEW1860	55330362D	5010/0	04/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MEX5578	55285359D	6700/0	10/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFA0965	55330092D	7285/0	31/03/2013	R$ 85,12	250 * III
MFD3211	55280202D	5045/0	26/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MFH3687	55279805D	6556/1	26/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MFH3687	55280224D	5010/0	26/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MFH3687	55280225D	5118/0	26/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFO6935	54273010E	6920/0	04/04/2013	R$ 127,69	233
MGD4333	55280061D	6599/2	01/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MGG2842	55280117D	6912/0	11/02/2013	R$ 53,20	232
MGI9422	54273113E	6920/0	03/05/2013	R$ 127,69	233
MHB8552	55330349D	5045/0	10/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MHB8552	55330350D	5142/0	10/04/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MHF0414	55329839D	6653/2	26/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
MHF5771	55280352D	6556/1	10/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MHG9850	55329554D	5010/0	10/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MHG9850	55329557D	5061/0	10/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHH1850	55285479D	6599/2	16/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MHJ7728	55330706D	6653/2	11/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
MHO2371	55330341D	5045/0	10/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MHO2371	55330342D	5142/0	10/04/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MHY5761	54272920E	6920/0	14/02/2013	R$ 127,69	233
MIA7032	55330652D	5045/0	10/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MIA7032	55330653D	5142/0	10/04/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MIG0249	55330306D	6610/2	03/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIG0249	55330819D	5169/1	20/04/2013	R$ 1.915,38	165
MIH3119	55328982D	5169/1	18/03/2013	R$ 1.915,38	165
MIO4832	54272841E	6920/0	14/03/2013	R$ 127,69	233
MIT9452	54272860E	6920/0	28/01/2013	R$ 127,69	233
MIU9397	55326373D	5045/0	05/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MJO8764	55330022D	6670/0	29/03/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MJU5323	55330707D	6670/0	11/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MJX7794	55329044D	6912/0	25/01/2013	R$ 53,20	232
MJX7794	55329045D	5169/1	25/01/2013	R$ 1.915,38	165
MLL1500	55330365D	6700/0	04/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MMF4571	55329416D	5274/1	12/04/2013	R$ 191,53	175
MYV7647	54272974E	6920/0	25/03/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1730/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJD1975	55280489D	7366/2	26/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
ALB0983	55286437D	5541/1	12/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ALK6602	55280087D	6050/2	02/04/2013	R$ 191,53	208
APC0907	55279556D	5541/1	20/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
APL1220	55279847D	5541/5	11/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ATZ4889	55280701D	5541/6	16/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BCG1950	55280564D	5568/0	08/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
BEA2110	55329564D	5819/2	10/02/2013	R$ 574,61	193
BEA2110	55329565D	5967/0	10/02/2013	R$ 191,53	203 * V
BEA2110	55329567D	5835/0	10/02/2013	R$ 127,69	195
BGC3506	55279644D	5835/0	14/02/2013	R$ 127,69	195
BGC3506	55279645D	5185/1	14/02/2013	R$ 127,69	167
BGC3506	55279647D	5215/2	14/02/2013	R$ 191,53	170
BTJ3797	55329803D	5738/0	27/02/2013	R$ 191,53	186 * II
CME7847	55280411D	5541/4	16/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CMM0170	55283437D	5541/2	18/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DKP3760	55280054D	5541/6	06/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ESE9005	55330560D	7234/0	13/04/2013	R$ 85,12	250 * I * a
GZN5675	55280665D	5541/6	14/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HMP6782	55330290D	5185/1	05/04/2013	R$ 127,69	167
IDH6607	55280508D	5541/5	22/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IJX0675	55329680D	5568/0	03/03/2013	R$ 127,69	181 * XIX
KMO5855	55280662D	5568/0	08/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LCT3129	55329655D	6050/1	02/03/2013	R$ 191,53	208
LCT3129	55329656D	5185/1	02/03/2013	R$ 127,69	167
LXB0118	55280020D	5541/4	26/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXD0868	55279850D	5185/1	11/04/2013	R$ 127,69	167
LXG7906	55330019D	5835/0	24/03/2013	R$ 127,69	195
LXQ6404	55279447D	5568/0	29/01/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LXX1116	55280243D	5568/0	09/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LYE8699	55330003D	7234/0	19/03/2013	R$ 85,12	250 * I * a
LYQ0843	55327472D	6050/1	02/02/2013	R$ 191,53	208
LYV7689	55279930D	5541/2	03/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYW8387	55329599D	5347/0	09/03/2013	R$ 85,12	178
LYX4763	55285530D	5541/4	18/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYX9177	55329401D	5185/1	07/02/2013	R$ 127,69	167
LYY4866	55329679D	5568/0	03/03/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LYY4866	55329767D	5185/1	03/03/2013	R$ 127,69	167
LZC4235	55330087D	5185/1	30/03/2013	R$ 127,69	167
LZD4370	55279327D	5541/4	13/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZJ1611	55279199D	5550/0	15/02/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LZL0643	55329801D	5835/0	26/02/2013	R$ 127,69	195
LZL0643	55329802D	5738/0	26/02/2013	R$ 191,53	186 * II
MAI3439	55329594D	5835/0	07/03/2013	R$ 127,69	195
MAZ3538	55327974D	5835/0	13/04/2013	R$ 127,69	195
MBC6161	55283430D	5541/2	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCJ7074	55279693D	5568/0	10/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MCL5518	55329669D	7234/0	03/03/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MCN8510	55330745D	5185/1	05/04/2013	R$ 127,69	167
MCT1452	55330145D	5835/0	04/04/2013	R$ 127,69	195
MCT1452	55330146D	5819/1	04/04/2013	R$ 574,61	193
MCT1452	55330147D	7030/2	04/04/2013	R$ 191,53	244 * I
MCT1452	55330148D	6050/1	04/04/2013	R$ 191,53	208
MDD7068	55279721D	7366/2	22/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDF6254	55280554D	5541/1	10/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDH0396	55330334D	5193/0	09/04/2013	R$ 191,53	168
MDP9342	55329582D	7056/1	02/03/2013	R$ 191,53	244 * III
MDP9342	55329583D	7030/2	02/03/2013	R$ 191,53	244 * I
MDW0392	55285388D	5541/2	01/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDX9039	55329757D	6319/0	01/03/2013	R$ 127,69	220 * VI
MDY7196	55285373D	5541/2	18/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEM6750	55280614D	5541/1	16/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MER5190	55279740D	5568/0	10/03/2013	R$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MET6297	55330357D	7056/1	02/04/2013	R$ 191,53	244 * III
MEX1813	55330274D	5703/0	05/04/2013	R$ 85,12	185 * I
MFB0154	55330743D	7366/2	05/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFB2991	55328762D	6050/1	25/01/2013	R$ 191,53	208
MFB4740	55280702D	5541/1	16/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFB8829	55329507D	7056/1	22/02/2013	R$ 191,53	244 * III
MFI2643	55330734D	6050/1	02/04/2013	R$ 191,53	208
MFO4659	55280393D	5185/1	26/02/2013	R$ 127,69	167
MFT3202	55286186D	5541/1	25/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFX2043	55329986D	7366/2	22/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFY5649	55329754D	7030/2	28/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MFZ2988	55279394D	7366/2	08/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGB7275	55283417D	5541/2	18/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGD1274	55280178D	7048/1	05/04/2013	R$ 191,53	244 * II
MGH2040	55280813D	5541/4	08/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGI8612	55279852D	5541/4	23/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGL1447	55280089D	5568/0	07/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGQ7637	55279400D	6050/1	16/04/2013	R$ 191,53	208
MGT2060	55279446D	5568/0	29/01/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGW7398	55283429D	5541/2	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGX0889	55285396D	5541/2	02/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHC6164	55285649D	5541/1	27/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHO5699	55279921D	5541/2	03/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHR4178	55330366D	5835/0	04/04/2013	R$ 127,69	195
MHR4178	55330367D	5819/1	04/04/2013	R$ 574,61	193
MIR8997	55330340D	6050/2	31/03/2013	R$ 191,53	208
MJH7902	55279913D	5541/2	03/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV1579	55330219D	5770/3	30/03/2013	R$ 191,53	189
MJY1390	55330072D	7366/2	25/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKD7632	55279868D	5541/4	12/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKO2348	55280364D	6050/2	14/02/2013	R$ 191,53	208
MKR2828	55280365D	7366/2	14/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKS2170	55329492D	5819/5	19/02/2013	R$ 574,61	193
MKV1108	55286200D	5541/1	21/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKX2602	55279019D	5568/0	03/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKZ5321	55280283D	5541/4	06/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLC0108	55330278D	5703/0	05/04/2013	R$ 85,12	185 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMJ1025	55280525D	5568/0	03/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
OGS9019	55329915D	5541/6	18/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1731/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAH5676	54692055E	6726/1	01/07/2013	230 * XVIII
AKD5753	54273239E	6920/0	07/06/2013	233
CNB9058	55286743D	5142/0	11/07/2013	164 c/c 162 * V
CNB9058	55286744D	5045/0	11/07/2013	162 * V
COV4641	54692017E	6637/1	09/07/2013	230 * IX
COV4641	54692096E	6556/1	09/07/2013	230 * I
COV4641	54692097E	6610/2	09/07/2013	230 * VII
INM9681	54273211E	6920/0	03/06/2013	233
IYL0002	55331277D	5169/1	06/07/2013	165
LXD4013	55331246D	6599/2	08/06/2013	230 * V
LXX3918	55331496D	6599/2	09/07/2013	230 * V
LYA2170	54692219E	5169/1	14/07/2013	165
LYC7653	54692069E	5010/0	03/07/2013	162 * I
LYC7653	54692070E	6599/2	03/07/2013	230 * V
LYK2784	54692076E	6599/2	05/07/2013	230 * V
LYK2784	54692077E	5169/1	05/07/2013	165
LZN6532	55331493D	6599/2	06/07/2013	230 * V
MBB8566	54692064E	6599/2	03/07/2013	230 * V
MBB8566	54692065E	5010/0	03/07/2013	162 * I
MBB8566	54692066E	5118/0	03/07/2013	164 c/c 162 * I
MBB8566	54692067E	6602/0	03/07/2013	230 * VI
MBB8566	54692068E	6556/1	03/07/2013	230 * I
MBE6532	54273213E	6920/0	03/06/2013	233
MBY7728	54692072E	6599/2	03/07/2013	230 * V
MEA7813	54273229E	6920/0	05/06/2013	233
MMI9770	54273210E	6920/0	03/06/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1732/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFA3925	55281021D	5185/1	11/06/2013	167
AGW6101	55281040D	5541/6	05/07/2013	181 * XVII
AJK5071	55281044D	7366/2	09/07/2013	252 * VI
AQX6826	55286585D	5541/2	23/05/2013	181 * XVII
ASL2310	55288035D	5541/2	17/06/2013	181 * XVII
CKN6173	55280448D	5541/1	03/07/2013	181 * XVII
CPL4144	54692093E	7366/2	09/07/2013	252 * VI
DCX1851	54692087E	7366/2	05/07/2013	252 * VI
DIZ5070	55286628D	5541/2	24/05/2013	181 * XVII
DOO3138	55288023D	5541/2	15/06/2013	181 * XVII
LAC7987	55281034D	5452/6	05/07/2013	181 * VIII
LWS7609	55280446D	5541/4	19/06/2013	181 * XVII
LWZ6969	55288033D	5541/2	17/06/2013	181 * XVII
LXE7847	55288018D	5541/2	15/06/2013	181 * XVII
LYD2283	55288043D	5541/2	17/06/2013	181 * XVII
LYI3847	54692088E	7366/2	05/07/2013	252 * VI
LYT8550	54692059E	7366/2	03/07/2013	252 * VI
LYV6756	55281123D	5460/0	08/07/2013	181 * IX
MAN4590	55280733D	5568/0	12/06/2013	181 * XIX
MBL3119	55281216D	5541/1	11/06/2013	181 * XVII
MCM3938	55286634D	5541/2	27/05/2013	181 * XVII
MCX4127	55286614D	5541/2	24/05/2013	181 * XVII
MDO6235	55286545D	7366/2	10/06/2013	252 * VI
MDR9096	55286738D	5541/1	11/07/2013	181 * XVII
MEJ4143	55286547D	5568/0	12/06/2013	181 * XIX
MFF7292	55286672D	6050/1	09/07/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFT4382	55280787D	5541/6	11/06/2013	181 * XVII
MFT5734	55286589D	5541/2	23/05/2013	181 * XVII
MFW8774	55331249D	7048/1	08/06/2013	244 * II
MGH1721	55286513D	5541/1	05/06/2013	181 * XVII
MGW2639	55286736D	5541/1	11/07/2013	181 * XVII
MHE8726	55281058D	5568/0	10/06/2013	181 * XIX
MHW6396	55288012D	5541/2	15/06/2013	181 * XVII
MHZ3963	55281280D	7366/2	14/06/2013	252 * VI
MIE9506	55286597D	5541/2	23/05/2013	181 * XVII
MIG1177	55281229D	5568/0	09/07/2013	181 * XIX
MIG1336	55281456D	5550/0	11/06/2013	181 * XVIII
MIO5746	55288024D	5541/2	15/06/2013	181 * XVII
MIV5728	55280686D	6050/1	17/06/2013	208
MJO5185	55280734D	5568/0	12/06/2013	181 * XIX
MJT8800	55286653D	7366/2	14/06/2013	252 * VI
MJX7372	55286601D	5541/1	10/06/2013	181 * XVII
MKK7292	55280685D	5568/0	13/06/2013	181 * XIX
MLV0554	55288028D	5541/2	17/06/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1733/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEQ4496	55330623D	5010/0	30/04/2013	R$ 574,61	162 * I
AEQ4496	55330624D	5118/0	30/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AEQ4496	55330625D	6599/2	30/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MDE3819	55330544D	6599/2	28/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MDE3819	55330545D	6556/1	28/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MDE3819	55330546D	5169/1	28/04/2013	R$ 1.915,38	165
MDE3819	55330547D	5029/2	28/04/2013	R$ 957,69	162 * II
MDL0175	54273142E	6920/0	13/05/2013	R$ 127,69	233
MDR6332	55330859D	6599/2	07/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MDR6332	55330860D	5010/0	07/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MDR6332	55330861D	5118/0	07/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDR6332	55330862D	6726/1	07/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEJ1582	54273094E	6920/0	25/04/2013	R$ 127,69	233
MIW1151	55330403D	6599/2	12/04/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1734/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAJ3914	55280827D	6041/2	15/05/2013	R$ 127,69	207
MDV1703	55279034D	5541/1	29/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MID0187	55279860D	5541/4	04/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJQ2609	55330167D	5568/0	26/03/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKY0720	55331033D	5835/0	17/05/2013	R$ 127,69	195
MKY0720	55331034D	6050/1	17/05/2013	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1735/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CQC8041	54273712E	6920/0	11/07/2013	233
DFX2547	54273288E	6920/0	18/06/2013	233
GRD7275	54692151E	6599/2	07/07/2013	230 * V
KMO5855	54692213E	5169/1	13/07/2013	165
LWR7456	54273709E	6920/0	11/07/2013	233
LYB5300	54692278E	5169/1	13/07/2013	165
LYB7263	54692384E	5010/0	17/07/2013	162 * I
LYB7263	54692385E	6599/2	17/07/2013	230 * V
LYB7263	54692386E	5118/0	17/07/2013	164 c/c 162 * I
LYC2787	54273721E	6920/0	09/07/2013	233
LYE4136	55281457D	6599/2	16/07/2013	230 * V
LYG5650	55331395D	6769/1	15/06/2013	230 * XXII
LYI1263	54692162E	6599/2	17/07/2013	230 * V
LZH7992	54273722E	6920/0	10/07/2013	233
LZJ7969	54692155E	5010/0	12/07/2013	162 * I
LZX4658	54273692E	6920/0	16/07/2013	233
LZZ9623	55331438D	5010/0	14/06/2013	162 * I
LZZ9623	55331439D	5118/0	14/06/2013	164 c/c 162 * I
LZZ9623	55331440D	6599/2	14/06/2013	230 * V
MAK7783	54273265E	6920/0	14/06/2013	233
MBC8514	55331416D	6653/2	12/06/2013	230 * XI
MBR9170	54273714E	6920/0	08/07/2013	233
MBX3337	55331528D	6408/0	27/06/2013	221
MBY7728	54273717E	6920/0	09/07/2013	233
MCE5632	55331289D	6599/2	13/07/2013	230 * V
MCE5632	55331290D	6726/1	13/07/2013	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCK9612	54692294E	5010/0	14/07/2013	162 * I
MCK9612	54692295E	5118/0	14/07/2013	164 c/c 162 * I
MCK9612	54692296E	6602/0	14/07/2013	230 * VI
MCN4168	55331284D	6599/2	13/07/2013	230 * V
MDA6848	54692354E	6912/0	15/07/2013	232
MDT1944	54692303E	6599/2	17/07/2013	230 * V
MFI2046	54273696E	6920/0	17/07/2013	233
MFM4832	55331278D	5045/0	13/07/2013	162 * V
MFM4832	55331279D	6599/2	13/07/2013	230 * V
MFM4832	55331283D	5142/0	13/07/2013	164 c/c 162 * V
MFO9582	55280980D	5010/0	17/07/2013	162 * I
MFO9582	55286680D	6599/2	17/07/2013	230 * V
MGG7089	54273272E	6920/0	17/06/2013	233
MGN6333	54273688E	6920/0	15/07/2013	233
MGO6922	55331448D	5010/0	15/06/2013	162 * I
MGO6922	55331449D	5118/0	15/06/2013	164 c/c 162 * I
MGO6922	55331450D	6599/2	15/06/2013	230 * V
MGP6983	55331535D	5010/0	27/06/2013	162 * I
MGP6983	55331536D	6599/2	27/06/2013	230 * V
MHA7172	55331285D	5169/1	13/07/2013	165
MHI0074	54692282E	6599/2	13/07/2013	230 * V
MHQ9513	55329223D	6599/2	13/07/2013	230 * V
MJS4700	55331292D	5169/1	14/07/2013	165
MJS4700	55331293D	5010/0	14/07/2013	162 * I
MJS4700	55331294D	5118/0	14/07/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1736/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BJH4154	55281049D	5452/2	13/07/2013	181 * VIII
CXF4402	55286745D	5541/1	15/07/2013	181 * XVII
CXT6611	55281232D	7366/2	15/07/2013	252 * VI
DBO3456	55280740D	5541/6	08/07/2013	181 * XVII
DFN7589	54692274E	5185/1	11/07/2013	167
EFX1414	55281224D	5541/4	06/07/2013	181 * XVII
HOI9520	55281179D	5541/1	13/06/2013	181 * XVII
JAH4050	54692306E	5487/0	20/07/2013	181 * XI
JUT0396	55281320D	5550/0	15/07/2013	181 * XVIII
LXT0541	54692376E	5185/1	17/07/2013	167
LYG5650	55331393D	5835/0	15/06/2013	195
LYG5650	55331394D	6270/0	15/06/2013	220 * II
LYI1263	54692163E	5185/1	17/07/2013	167
LZJ7969	54692154E	7366/2	12/07/2013	252 * VI
MCE5632	55331286D	5835/0	13/07/2013	195
MCE5632	55331287D	5720/0	13/07/2013	186 * I
MCE5632	55331288D	5215/2	13/07/2013	170
MCI7085	55331421D	5827/0	12/06/2013	194
MCK9612	54692285E	5835/0	14/07/2013	195
MCK9612	54692286E	5819/2	14/07/2013	193
MCK9612	54692287E	6050/2	14/07/2013	208
MCK9612	54692288E	6050/2	14/07/2013	208
MCK9612	54692289E	6050/2	14/07/2013	208
MCK9612	54692290E	6050/2	14/07/2013	208
MCK9612	54692291E	6050/2	14/07/2013	208
MCK9612	54692292E	5720/0	14/07/2013	186 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCK9612	54692293E	5738/0	14/07/2013	186 * II
MFT4005	55286749D	5550/0	15/07/2013	181 * XVIII
MFZ3433	55331398D	5835/0	15/07/2013	195
MFZ3433	55331399D	7030/2	15/07/2013	244 * I
MGV8011	55281306D	5541/6	25/06/2013	181 * XVII
MJI9666	54692254E	5959/1	10/07/2013	203 * IV
MKJ1097	55280692D	5541/6	15/07/2013	181 * XVII
MLH0620	55280935D	5541/6	17/07/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1737/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMZ0936	55330268D	6408/0	03/04/2013	R$ 85,12	221
AMZ0936	55330269D	6653/2	03/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
BLU2492	54273202E	6920/0	28/05/2013	R$ 127,69	233
DCV2766	55284798D	5169/1	25/01/2013	R$ 1.915,38	165
LXT2815	55331216D	5010/0	31/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LXT2815	55331217D	5118/0	31/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYM7704	55330858D	5169/1	05/05/2013	R$ 1.915,38	165
LZT3156	55330124D	5010/0	29/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LZT3156	55330125D	5118/0	29/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZT3156	55330126D	6599/2	29/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MAJ5555	54273195E	6920/0	27/05/2013	R$ 127,69	233
MCP3044	55330163D	6670/0	23/03/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MDQ2108	55328781D	5169/1	09/03/2013	R$ 1.915,38	165
MGI2565	54273199E	6920/0	27/05/2013	R$ 127,69	233
MHB3371	55330637D	6599/2	03/05/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1738/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKD3635	55329827D	6050/1	22/03/2013	R$ 191,53	208
BUO6731	55329600D	5347/0	09/03/2013	R$ 85,12	178
LXT2815	55331215D	5738/0	31/05/2013	R$ 191,53	186 * II
LYP8780	55280022D	5541/6	28/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZS4644	55329993D	5185/1	22/03/2013	R$ 127,69	167
MBN5874	55330065D	5185/1	28/03/2013	R$ 127,69	167
MGN5669	55286434D	5550/0	26/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MGO5938	55280272D	5541/1	25/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJQ1710	55280308D	7366/2	02/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLX2430	55279572D	5568/0	01/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 6 DE AGOSTO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 48/2013- PR
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para aquisição de um caminhão (zero) km, modelo/fabricação 2013/2013, Motor com potencia mínima de 290CV, tração 6X4, caixa de cambio com no mínimo 10 marchas a frente e 3 a Ré, com caçamba basculante de no mínimo 12m³, conforme Edital de Licitação nº 48/2013. Com recebimento da documentação e proposta até às 13:45 Hs do dia 16/08/2013. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 07/08/2013
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Portaria 114

PORTARIA Nº 114/2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 15 (quinze) dias, à servidora pública municipal Sra. NOELI TEREZINHA VANIN, matricula n° 714/5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 08/01/2010 a 07/01/2011, a serem gozadas no período de 05/08/2013 a 19/08/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Agosto de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 247/2013

DECRETO Nº 0247, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
ALTERA O DECRETO Nº 928/11 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM.

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2409/09,

RESOLVE:
Art. 1º. O Decreto nº 928 de 12 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

( )

"IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliane Medeiros Mallon - Titular e Judite Morini - Suplente"

( )

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 248/2013

DECRETO Nº 0248, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
HOMOLOGA RESOLUÇÂO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -COMDIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01, de 01 de agosto de 2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2013
NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO BENTO DO SUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Bento do Sul - COMDIM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.409, de 30 de setembro de 2009 e de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária em 01 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1o - Nomear a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Bento do Sul, composta pelas conselehiras: Vivian Pollum, Judite Morini, Ataize Schamarch e Ildemara Wojakewicz dos Santos.

Art. 2o - Fica a Comissão supracitada responsável pela organização

e realização do Processo de escolha das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Bento do Sul - COMDIM, gestão 2013/2015.

Art. 3o - A Comissão será presidida pela conselheira Ataize Schamarch.

Art. 4o - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2013
ATAIZE SCHARMACH
Vice-Presidente do CIMDIM

Decreto Nº 249/2013

DECRETO Nº 0249, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 031, datada de 02 de agosto de 2013, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 031/2013.
NOMEIA A COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 513, de 12 de dezembro de1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 878, de 08 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária extraordinária em 02 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão de Financiamento de Assistência Social para analisar e emitir o parecer sobre a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2012.

Art. 2º Nomear os conselheiros governamentais: Rafael Olices Celeski e Maria Denice Gonçalves de Almeida e os conselheiros não governamentais Roque Heitor Gonçalves e Evandro José Nogueira para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta comissão será presidido pelo conselheiro Evandro José Nogueira e como relatora a conselheira Maira Denice Gonçalves de Almeida.

Art. 4º - Será solicitado à Secretaria Municipal de Finanças a presença de um contador, membro do seu quadro de servidores, para auxiliar nos trabalhos desta comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de agosto de 2013
EVANDRO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente do CMAS

Decreto Nº 250/2013

DECRETO Nº 0250, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
REVOGA DECRETO Nº 0906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o terreno especificado no Decreto nº 0906/2011, não tem espaço físico disponível para comportar a construção de uma quadra com as especificações do PAC-2;
Que foi solicitado junto ao Ministério da Educação a substituição da construção da quadra junto ao EMEJA para a construção na Escola Básica Municipal Alexandre Pffeifer;
Que o Ministério da Educação acatou a alteração,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 0906, de 30 de novembro de 2011, que decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel na área urbana do município, com área de 5.679,00m² (cinco mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados), conforme registro nº 20.849.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 251/2013

DECRETO Nº 0251, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.200,00 (duzentos e dez mil e duzentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo. R$ 50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças
(79) 3.1.90.13.00.00.00.00.0100 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino

(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. Terc. PJ. R$ 3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(180) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ. R$ 80.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.033 - Resíduos Sólidos
(253) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 45.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico
(343) 3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrig. Patronais Inst. Prev. R$ 2.200,00
(355) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Material Permanente R$ 10.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças
(81) 3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrig. Patronais Inst. Prev. Prop R$ 15.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino
(113) 3.3.91.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. Terc. PJ. R$ 3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(170) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 30.000,00
(178) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PF. R$ 30.000,00
(185) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Material Permanente. R$ 20.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.033 - Resíduos Sólidos
(251) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 5.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 35.000,00
(254) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente R$ 5.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico
(344) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições R$ 2.200,00
(354) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
(346) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2807/2013

PORTARIA Nº 2807, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 159, da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos imputados à empregada pública R.M., matrícula funcional nº 39635, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em princípio, na infração do art. 10, inciso IV, da Lei nº 11.350/2006 e ao art. 482, alíneas "e" e "h" da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, que constam no Processo Administrativo nº 5647/2012, conforme denúncia proferida pela enfermeira Regiane Westphal e acatada pelo Sr. Deodato Hruschka, Secretário Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Designar a Comissão Processante Especial, constituída por meio do Decreto nº 0094/2013, para dar cumprimento ao disposto no item precedente.
Art. 3º Determinar que a Comissão Processante Especial inicie os trabalhos tão logo seja procedida a publicação desta portaria, notificando de tudo, desde o início, a empregada pública acusada.
Art. 4º Consoante o artigo 163 da Lei 228/01, os trabalhos desta Comissão serão concluídos em 60 (sessenta) dias, admitindo-se sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, nos termos legais.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2808/2013

PORTARIA Nº 2808, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDE ALTERAÇÃO DE RITO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a defesa escrita apresentada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2722/2013,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a alteração de rito postulada pelo servidor Gerson Luis Ramos, ocupante do cargo de Operador de Rede de Água/Esgoto, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, passando de Rito sumário para Rito ORDINÁRIO, assegurando assim a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2811/2013
PORTARIA Nº 2811, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ LOURIVAL VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio em pecúnia.

Art. 2º A licença referida no art. 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2812/2013
PORTARIA Nº 2812, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS VOIGT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença prêmio, relativa ao triênio 2008/2011.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 29/07/2013 a 27/08/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2813/2013
PORTARIA Nº 2813, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARISA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio em pecúnia.

Art. 2º A licença referida no art. 1º é relativa ao triênio 2010/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2814/2013
PORTARIA Nº 2814, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SÉRGIO MARCOS GASTALDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença prêmio, relativa ao triênio 2010/2013.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 29/07/2013 a 12/08/2013.

Art. 3º Conceder licença prêmio em pecúnia, relativo a 15 (quinze) dias, conforme art. 102, da Lei nº 228/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2815/2013
PORTARIA Nº 2815, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora BÁRBARA PACHEWSKY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio, relativa ao triênio 2008/2011.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 05/08/2013 a 03/09/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2816/2013
PORTARIA Nº 2816, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora EDILEUZA BESERRA DA COSTA,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio, relativa ao triênio 2007/2010.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 03/08/2013 a 01/09/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

SAMAE

Inscrições Indeferidas Progressão Vertical

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Comissão Permanente da Progressão Funcional, torna público a lista dos candidatos com as inscrições INDEFERIDAS, conforme preconiza o Edital nº 003/2013.

Informa ainda que conforme dispõe o Edital, o prazo para recursos será de dois dias a partir da publicação.

SERVIDOR	MOTIVO
ANTONIO VALDEMIR BAIER	Art.5º,III - Lei 2966/2012
EDSON LUIZ FEIL	Art.5º,III - Lei 2966/2012
FERNANDO JOSÉ SCHWETLER	Art.5º,III - Lei 2966/2012
JEAN CARLO DA SILVA	Art.5º,III - Lei 2966/2012
LUIS CLAUDIO PIECHONTCOSKI	Art.5º,III - Lei 2966/2012
MARCOS ANTONIO LEITHOLD	Escolaridade igual a pretendida
MAURO BOENO DA SILVA	Art.5º,III - Lei 2966/2012
PEDRO FURST	Escolaridade igual a pretendida
ROSANE MARIA BAYERL	Art.5º,III - Lei 2966/2012
SANDRO MATEO BEIER	Escolaridade igual a pretendida
VALDECIR RIBEIRO	Escolaridade igual a pretendida

Especificações dos Indeferimentos:

- Art.5º,III - Lei nº 2966/2012 - não possuem três Avaliações de Desempenho;
- Escolaridade Exigida pelo Cargo, conforme Lei nº 2966/2012

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1.206/2013

DECRETO Nº 1.206/2013
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA ISABEL DA SILVA CORDEIRO, portadora do CPF nº 026.274.229-28, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Manoel Cunha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof.Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 1.236/2013

DECRETO Nº 1236/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, EDSON MACHADO para exercer o cargo de Assessor II ADMINISTRATIVO - CCM 2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Ordinária nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.237/2013

DECRETO Nº 1237/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MARICLEIA DA ROSA, para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.238/2013
DECRETO Nº 1238/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MARIA JANICE GROCHOVSKI DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.239/2013
DECRETO Nº 1239/2013
CESSA EFEITOS DO DECRETO 1128/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 1128, de 05 de julho de 2013, que concede a LEANDRO JOSÉ CARDOSO, matrícula 19.054 a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.240/2013
DECRETO Nº 1240/2013
CESSA EFEITOS DO DECRETO 271/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 271, de 01 de fevereiro de 2013, que concede a JOSÉ MOREIRA HOFFMANN, matrícula 21489 a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.241/2013
DECRETO Nº 1241/2013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder a servidora JESSEI MARA DOS SANTOS, matrícula 15.753, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO, para exercer a função de Inspetora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.242/2013
DECRETO Nº 1242/2013
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, MIGUEL ARI FERREIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO - CCM 1, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.243/2013
DECRETO Nº 1243/2013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder ao servidor WILLIAN CÉSAR LEAL DA SILVA, matrícula 19.058, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO, para exercer a função de Inspetor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.244/2013

DECRETO Nº 1244/2013
ALTERA O ART. 3º DO DECRETO 222/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º do decreto nº 222/2013, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art. 3º - A CGTS será composta pelos seguintes membros, com as respectivas atribuições:
Presidente: Jéferson Castilhos - Matrícula - 31120
1º Vice-Presidente: Jaison Niehues - Matrícula - 33066
2º Vice-Presidente: Erick Rolim - Matrícula - 33106
Membro: Luiz Carlos Morfim Júnior - Matrícula - 34466
Membro: Deivid Frederico - Matrícula - 33152
Membro: Célio dos Santos - Matrícula - 23562
Membro: Marcos André Scheffer Bedin - Matrícula - 34448
Membro: Ricardo Ramos - Matrícula - 33214
Membro: Willian Quadros - Matrícula - 33064."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.245/2013

DECRETO Nº 1245/2013
CESSA EFEITOS DO DECRETO 272/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 272, de 01 de fevereiro de 2013, que concede a WAGNER NIEHUES DE SOUZA, matrícula 15714 a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.246/2013

DECRETO Nº 1246/2013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder a servidora MICHELI VIDOTTO MAÇAMBANNI, matrícula 19012, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO, para exercer a função de Inspetora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.249/2013

DECRETO Nº 1249/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, ALLAN FRANCISCO DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor II - CCM 2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Ordinária nº 4.782 de 20 de maio de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.250/2013

DECRETO Nº 1250/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, GUILHERME ARTIFON MACHADO para exercer o cargo de Assessor II ADMINISTRATIVO - CCM 2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Ordinária nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.251/2013

DECRETO Nº 1251/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MARILIAN ERONDINA COELHO para exercer o cargo de Assessor II ADMINISTRATIVO - CCM 2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Ordinária nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Portaria Nº 006 /2013

PORTARIA Nº 006 /2013

A Secretária Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no exercício de suas atribuições legais como Autoridade de Trânsito do Município e, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição Federal; e no Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, que São José foi palco do Encontro Estadual de Prefeitos e Prefeitas, que contou com a participação do Senhor Governador do Estado, de Ministros de Estado, além de outras autoridades federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, que o evento foi de suma importância para o Município, destacando-o no cenário político e na mídia nacional e que a tarefa da segurança e trânsito era da responsabilidade também dessa pasta;

CONSIDERANDO, que o empenho, a boa vontade, aliados à competência demonstrada dos Guardas Municipais que trabalharam na preparação e no evento possam passar desapercebido, e por dever de Justiça e com orgulho,

RESOLVE:
Art. 1º - Elogiar pelos excelentes serviços prestados os Guardas Municipais abaixo relacionados:
PRISCILA GODINHO
Janete MARTINS
José Moreira HOFFMANN
Wagner NIEHUES
Arli Arlindo de SOUZA
Marcelo Adriano de Freitas ALMEIDA
Elron do AMARAL Lima
Cristiano Machado ANDRADE de Souza
ANDREY Leal Leite
Wander Ferreira ANTUNES
Manoel Henrique AZEVEDO
BENITO Batista
Anderson de CAMPOS
Marinez Aparecida CHENCHI
CLENILSON Vieira Seberino
Tiago Willian COELHO
Cleber COSTA
Izaura DAIANE Guedes da Rosa
Leandro DE LIZ Silva
DEMORVAN Fraga
Marcos Manoel DOMINGOS
Maicon Anderson DOS SANTOS
EDERSON dos Santos Borges
ENOE Capella Guedes S. Neto
FABIO Alessandro Kull
Eduardo Maciel FELIX
FERNANDA de Souza
Leonardo Ademir FERREIRA
Eduardo FIGUEIRA Ferraz
Jassan Jani Gutierrez FOGAÇA
GILMAR Barbosa Lemos Junior
Antônio GONÇALVES dos Santos
Tiago GORGES
GUNTER Max Muller Emmendorfer
IVANDRO de Lima
Leandro José CARDOSO
JESSEI Mara dos Santos
JUAREZ Kalvelage Philippi
JULIANO Alves da Silva
JULIO Cesar Freitas Silva
Raphael coelho KRUGER
LEANDRO Kuhnen
Marcio André Farias LEMES
Reginaldo LEROIS da Costa
Jeferson Samuel de LIMA
Juliana LOPES de Souza
LUCCAS Raphael Maciel Felix
Marcelo LUIZ de Souza
MARIANA Godinho Linhares
Iraclides de MATOS Fattori
MAURICIO Coelho
MICHELI Vidotto Macambanni
Alexandre Remor MORTZ
Marcelo MULLER
MYLENE Joana Sodré Martins
Maicon PAIM
Toni Ângelo PEIXOTO
Fernando REZENDE da Costa
RICARDO Alexandre Pereira
Nazareno de Souza ROCHA
Rodrigo SANDIN
Mauricio Passos dos SANTOS
Fabiana SCHEIDT de Souza
SILVANIO dos Santos Godinho
Nilva SOLANGE Kukert
TATIANE da Cunha Gross
Jean Mattos Alves TEIXEIRA
Rodrigo THEISGES
Felipe TOLDO Spillere
Rodrigo TRUPEL Santos
Arian Pires URBANO
Matheus VAZ Alves
WILLIAN Cesar Leal da Silva

Registre-se
Publique-se
Cientifique-se os interessados

São José, 05 de agosto de 2013.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Pregão Presencial 052/2013 - Reabertura

PREGÃO PRESENCIAL 052/2013 - REABERTURA - Processo nº 103/2013: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, zero kilômetro, tipo caminhonete dupla com caçamba 4x4, para ser utilizado pela 1ª Companhia de Bombeiros Militar de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 21/08/2013 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/08/2013 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone/fax: (48) 33810276.

Pregão Presencial 058/2013

PREGÃO PRESENCIAL 058/2013 - Processo nº 111/2013: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada (recepcionista, zelador, jardineiro e agente de serviços gerais), para atender a Fundação Municipal de Cultura e Turismo do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 21/08/2013 às 15h00min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/08/2013 às 15h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone/fax: (48) 33810276.

Credenciamento Nº 006/2012/SMS/Pmsj, 001/2013 e 002/2013/SMS/Pmsj

A Secretaria Municipal de Saúde de São José, considerando os editais de credenciamento de nº 006/2012/SMS/PMSJ, 001/2013 e 002/2013/SMS/PMSJ, e conforme os procedimentos de avaliação e relatório conclusivo da Comissão de Contratualização dos Prestadores de Serviços de Saúde torna público a relação de empresas habilitadas, podendo serem contratualizadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de prestação de serviços de saúde complementar, de acordo com as necessidades definidas pela

gestão.

Credenciamento nº 006/2012 - Diagnóstico por Radiologia
Empresas habilitadas:
- DMI - Diagnóstico Médico por Imagem;
- Diagnóstico da América S/A;
- Clínica Radiológica Campinas Ltda.
Credenciamento nº 001/2013 - Diagnostico por Ultrassonografia
Empresas habilitadas:
- Clínica Radiólogica Campinas Ltda;
- Diagnósticos da América S/A.
Credenciamento nº 002/2013 - Diagnóstico por Tomografia e Ressonância Magnética
Empresas habilitadas:
- DMI - Diagnóstico Médico por Imagem;
- Diagnósticos da América S/A.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (048) 3281-6800 / Diretoria de Planejamento, Regulação, Avaliação e Controle - com Dione Prim Laurindo.

São José, 31 de julho de 2013

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 136/2013, PR Nº 097/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/08/2013, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações - Processo Licitatório Nº 135/2013, PR Nº 096/2013,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/08/2013, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETS E CONTENTORES PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E AQUISIÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA E CÂMARAS DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO PARA FILTROS JÁ EXISTENTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Lei Complementar N° 134/2013

LEI COMPLEMENTAR No134/2013
AMPLIA O QUADRO DE MÉDICOS DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA – PSF E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 060/2008.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizado o poder Publico Municipal criar e acrescentar 01 (uma) vaga para Médico Estratégia Saúde da Família - ESF

Art. 2o Fica alterado o Anexo I, Grupo I, da Lei Complementar 060/2008, incluindo a nova vaga e a gratificação no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o profissional Médico.

Art. 3º Os critérios para o percebimento da gratificação se encontram definidos no Decreto Municipal nº 2.655/2013, podendo ser alterado em conformidade com o melhor interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 6 de agosto 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO I
Definição dos cargos, requisitos, quantitativo das vagas e remuneração aplicável aos profissionais.

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
Atividade	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R$
Médico *	Portador de certificado de conclusão do curso superior com registro no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional	40h/semanais	06	R$ 10.184,63
Enfermeiro			05	R$ 3.126,06
Odontólogo			03	R$ 4.023,22
Nutricionista			01	R$ 2.251,46
Farmacêutico			01	R$ 2.251,46
Fisioterapeuta			01	R$ 2.251,46
Psicólogo			01	R$ 2.251,46

* Gratificação de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme regras a serem definidas por Decreto Municipal.

Portaria Nº 5.211/2013, de 06 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº 5.211/2013, de 06 de agosto de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei

Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Solange Rohde, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK HALINA TEMOTHIO
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

II Errata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 55/2013-PMS

LEI COMPLEMENTAR No134/2013
AMPLIA O QUADRO DE MÉDICOS DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA – PSF E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 060/2008.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizado o poder Publico Municipal criar e acrescentar 01 (uma) vaga para Médico Estratégia Saúde da Família - ESF

Art. 2o Fica alterado o Anexo I, Grupo I, da Lei Complementar 060/2008, incluindo a nova vaga e a gratificação no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o profissional Médico.

Art. 3º Os critérios para o percebimento da gratificação se encontram definidos no Decreto Municipal nº 2.655/2013, podendo ser alterado em conformidade com o melhor interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 6 de agosto 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO I

Definição dos cargos, requisitos, quantitativo das vagas e remuneração aplicável aos profissionais.

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
Atividade	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R$
Médico *	Portador de certificado de conclusão do curso superior com registro no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional	40h/semanais	06	R$ 10.184,63
Enfermeiro			05	R$ 3.126,06
Odontólogo			03	R$ 4.023,22
Nutricionista			01	R$ 2.251,46
Farmacêutico			01	R$ 2.251,46
Fisioterapeuta			01	R$ 2.251,46
Psicólogo			01	R$ 2.251,46

* Gratificação de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme regras a serem definidas por Decreto Municipal.

Extrato de Contrato Nº. 96/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 96/2013–FMS
Processo de licitação nº. 60/2013–FMS - Dispensa de Licitação nº. 38/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: 4A FARMÁCIA E DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 15.020.081/0001-69, estabelecida Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3246, Sala 3, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: aquisição de medicamento destinado a atender a decisão judicial da Ação Civil Pública nº 026.13.001215-2 para anteder as necessidades dada Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Artrolive com 90 cápsulas	1	FRASCO	139,47	139,47
VALOR R$ TOTAL					139,47

Valor do contrato: R$ 139,47 (cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 07/08/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 97/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 97/2013–FMS
Processo de licitação nº. 56/2013 – FMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 16/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: REICHEL BRINQUEDOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.179.463/001-15, estabelecida na Rua Anna Muller Enke, nº 434, Vila Rau, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-080.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de colchonetes, 120x60x5 cm revestidos em napa, para atividades físicas para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Colchonetes para atividades físicas 120 x 60 x 5 cm. Revestidos em napa. Cores escuras.	50	Unid.	24,50	1.225,00
TOTAL R$					1.225,00

Valor do contrato: R$ 1.225,00 (Um mil e duzentos e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura: 07/08/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 163/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 163/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 139/2013-PMS
Dispensa de Licitação nº. 58/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: PL CRACHÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.221.604/0001-84, estabelecida na Rua 1097 nº. 25, Três Rios do Sul, Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.254-214.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de Crachás de identificação para todos os servidores do Município de Schroeder, assim como cordões e porta crachás para eventuais reposições e fornecimento aos servidores recém-admitidos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Crachás em PVC laminado simples com impressão digital colorida dos dados . Impressão de dados variáveis frente e verso do crachá. Impressões: frente: colorida; verso: preta. Dimensões: espessura de 0,76 mm , largura de 54mm e altura de 86mm. Sem tarja magnética ou painel de assinatura. Impressão do laioute conforme modelo definido pelo Município de Schroeder.	590	PÇ	2,95	1.740,50
02	Cordões lisos na cor preta. Dimensões: 80 cm comprimento x 10mm largura com presilha e acabamento em metal.	150	PÇ	1,60	240,00
03	Porta vídeo card transparente conforme modelo compatível com os crachás. Sem perfuração. Material: plástico.	150	PÇ	0,40	60,00
TOTAL R$					2.040,50

Valor do contrato: R$ 2.040,50 (dois mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 07/08/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 162/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 162/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 125/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 51/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.137.396/0001-28, estabelecida na Rua Jorge Czerniwicz, nº 907, Bairro Czerniewicz, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89255-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em pintura de sinalização horizontal (faixas de pedestres, lombadas, legendas 'PARE' e eixos, bordos e ciclovias) conforme memorial descritivo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO

X – Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Faixas de Pedrestres. Medidas largura 0,40 m X comprimento X número de faixas (espaçadas de 0,60 m uma da outra), cor branca.	2400	metros quadrados	10,7349	25.763,52
02	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Legenda Pare. Medidas 6,0 metros quadrados, cor branca.	300	metros quadrados	10,7348	3.220,44
03	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Lombadas. Medidas 0,10 m X comprimento, cor amarela.	780	metros quadrados	10,7348	8.373,14
04	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Eixos, bordos e ciclovias. Cores amarela, branca e vermelha	3000	metros quadrados	10,0143	30.042,90
TOTAL R$					67.400,00

Valor do contrato: R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 06/08/2013 – Vigência: 06/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A34/2013 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A34/2013 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2013 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ademir Augusto Noernberg, inscrito no CPF sob o nº. 093.085.809-30, portador da carteira de identidade nº. 374.825.1-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 122/2013-PMS, celebrado em 21 de junho de 2013, Modalidade Tomada de Preço nº. 02/2013-PMS, Processo nº. 88/2013-PMS, para contratação de empresa para construção de área para copa e cozinha e fechamento lateral no Galpão anexo ao Ginásio Alfredo Passold do Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, frente à prorrogação para conclusão dos serviços e vigência do contrato até dia 11 de agosto de 2013, devido ao logo período chuvoso, que impossibilitou os trabalhos de fechamento lateral daquela área.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, a Senhorita Fabieli Pilatti, CREA-SC 093.485-5, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a partir deste a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local" no item 2.1 e Cláusula Décima "das obrigações da empresa vencedora" no item 10.1.4 do contrato nº 122/2013-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra até dia 11 de agosto de 2013.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 122/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 26 de julho de 2013.
CONTRATADA:

ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA
ADEMIR AUGUSTO NOERNBERG
CPF nº. 093.085.809-30
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª NOME: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34

2ª NOME: IVANDRA DE SOUZA
CPF nº. 047.563.299-00

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 51/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2013

Número do Registro de Preços: 42/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em pintura de sinalização horizontal (faixas de pedestres, lombadas, legendas 'PARE' e eixos, bordos e ciclovias) conforme memorial descritivo da Secretaria de Obras e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Faixas de Pedrestres. Medidas largura 0,40 m X comprimento X número de faixas (espaçadas de 0,60 m uma da outra), cor branca.	M²	SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (10684)		0	10,5605	1
			SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA (12652)		0	10,7348	2
			GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (12650)		0	10,8102	3
			SETTA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (12653)		0	11,2000	4
2	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Legenda Pare. Medidas 6,0 metros quadrados, cor branca.	M²	SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (10684)		0	10,5606	1
			SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA (12652)		0	10,7348	2
			GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (12650)		0	10,8102	3
			SETTA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (12653)		0	11,2000	4
3	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Lombadas. Medidas 0,10 m X comprimento, cor amarela.	M²	SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (10684)		0	10,5606	1
			SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA (12652)		0	10,7348	2
			GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (12650)		0	10,8102	3
			SETTA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (12653)		0	11,2000	4
4	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Eixos, bordos e ciclovias. Cores amarela, branca e vermelha	M²	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA (12652)		0	10,0143	1
			SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (10684)		0	10,2331	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2013

Número do Registro de Preços: 42/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em pintura de sinalização horizontal (faixas de pedestres, lombadas, legendas 'PARE' e eixos, bordos e ciclovias) conforme memorial descritivo da Secretaria de Obras e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (12650)		0	10,8102	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2013

Número do Registro de Preços: 42/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em pintura de sinalização horizontal (faixas de pedestres, lombadas, legendas 'PARE' e eixos, bordos e ciclovias) conforme memorial descritivo da Secretaria de Obras e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SETTA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (12653)		0	11,2000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2013

Número do Registro de Preços: 42/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em pintura de sinalização horizontal (faixas de pedestres, lombadas, legendas 'PARE' e eixos, bordos e ciclovias) conforme memorial descritivo da Secretaria de Obras e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2013

PROCESSO N°125/2013

(10684) - SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

(12650) - GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

(12652) - SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

(12653) - SETTA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

Schroeder, 6 de Agosto de 2013.

Dispensa Nº 38/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 38/2013 - DL

Processo Nr.: 60/2013
Data: 07/08/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **4A FARMACIA E DROGARIA LTDA** Código: 12418
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3246
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 15.020.081/0001-69 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento destinado a atender a decisão judicial da Ação Civil Pública nº 026.13.001215-2 para anteder as necessidades dada Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Artrolive com 90 cápsulas	FR	139,47	139,47

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Ação Civil Pública nº 026.13.001215-2 que determinou a substituição de medicamento manipulado sulfato de condroitina 500mg + sulfato de glicosamina 400 mg pelo medicamento Artrolive.
Paciente portadora de intolerância a lactose (DID F41.1) e sintomas de fibromialgia.

Schroeder, 7 de Agosto de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 38/2013 - DL

Processo Nr.: 60/2013
Data: 07/08/2013

Folha: 2/2

30/7/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 30 de Julho de 2013

Valor da Despesa: 139,47 (cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Notificação - Dimaci Material Cirúrgico Ltda

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, não efetuou a entrega do produto no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato citado abaixo.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações
Evidenciando o atraso cita-se na tabela abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Processo Administrativo nº	Contrato nº	Ordem de compra Empenho nº	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
14/2013	37/2013	1089/13	Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola	04.07.2013	11.07.2013
14/2013	37/2013	1093/13	Aciclovir 200mg comprimido	04.07.2013	11.07.2013

O prazo inicia-se a partir da presente notificação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Schroeder, 05 de agosto de 2013.
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
Empresa DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Serra Alta

Prefeitura

Lei Complementar Nº 004/2013

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2013
Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 641/2004 de 30/11/2004 e dá outras providências.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo o inciso IV, alínea b), do art. 14º, da Lei 641/2004 de 30/11/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º A estrutura organizacional básica do Governo Municipal de Serra Alta, compõe-se dos seguintes órgãos:

"ÓRGÃOS DE ATIVIDADES - FIM

I- Secretaria Municipal de Saúde;
II- Secretaria Municipal de Assistência Social".

Art. 2º Fica alterado o "caput" art. 34º, da lei 641/2004 de 30/11/2004, e atribuído os parágrafos seguintes, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 34 A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social são constituídas dos seguintes órgãos":

Art. 3. Fica alterado acrescido ao art. 35, II, da lei 641/ 2004 de 30/11/2004, as seguintes competências:

Parágrafo primeiro. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:
a - Coordenar e organizar a implementação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
b - Planejar, elaborar, desenvolver, monitorar e avaliar os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais;
c - Elaborar os Projetos e Acompanhamento de Convênios;
d - Assessorar os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria;
e - Gerir os Fundos Municipais vinculados a Política de Assistência Social;
f - Organizar Conferências, Seminários e Capacitações;
g - Administrar os Benefícios Eventuais;
h - Elaborar o Plano de Assistência Social - PAS;
i - Acompanhar e dar suporte técnico e financeiro às entidades de Assistência Social do Município, que integram a Rede de Proteção Social, conforme diretrizes do SUAS e Lei de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social;
j - Articular com outras políticas públicas, visando o atendimento às demandas apresentadas pela população usuária e pelos Conselhos;
l - Desenvolver Plano de Avaliação e Monitoramento do Programas, Projetos, Serviços e Benefícios da rede socioassistencial;
m - Elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS.

Parágrafo segundo. A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta dos seguintes Departamentos:

I - Departamento de Proteção Social Básica, que executa os serviços referenciados no Centro de Referência de Assistência Social - CREAS:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
II - Departamento de Proteção Social Especial de Média, que executa os seguintes serviços, referenciados no Centro de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
III - Departamento de Proteção Social Especial de Alta, que executa os seguintes Serviços:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, modalidades de abrigo

institucional, Casa-Lar,

b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
"Parágrafo Único: Estes Serviços podem ser executados no Município ou através de consórcios regionalizados."
Art. 4º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 02 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Lei Municipal Nº 963/2013

LEI MUNICIPAL Nº963/2013
"Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para promover a venda de Bens Móveis Públicos sendo duas PLANTADEIRAS e um DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda dos Bens Móveis Públicos Municipais, a seguir relacionados, que compõe o Patrimônio Público deste Município, mediante avaliação prévia e processo Licitatório competente na modalidade leilão:

* UMA PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE TRAÇÃO MECÂNICA 3 LINHAS PARA MILHO DE 5 LINHAS PARA FEIJÃO MARCA SEEDMAX, DATA DE AQUISIÇÃO 09/06/1999. PATRIMÔNIO Nº 532.

* UMA PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO MARCA SEED-MAX PCR 2225. PATRIMÔNIO Nº 533.

- DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 3.000 l MARCA IPACOL, DATA DE AQUISIÇÃO 2002. PATRIMÔNIO 536

Art. 2º Os Bens Móveis Públicos de que trata o Art. 1º ficam desafetados das finalidades a eles inerentes, sendo declarados inservíveis aos Serviços Públicos, para fins de baixa do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º As receitas decorrentes desta Lei serão classificadas de Receitas de Capital - Alienação de Bens Móveis, e contabilizadas conforme o orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 02 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Lei Municipal Nº962/2013

LEI MUNICIPAL Nº962/2013 DE 02 DE AGOSTO DE 2013
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 843/2012 de 04/12/2012.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 843/2012 de 04/12/2012 a saber:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 - Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 - Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 50 R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03.01 - Departamento de Pessoal e Serviços Gerais
Projeto/Atividade: 1.908 - Subvenções, Auxílios e Contribuições
Natureza da Despesa: 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 4 R$ 40.000,00

Projeto/Atividade: 2.001 - Contribuição a Entidades Municipalistas
Natureza da Despesa: 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 5 R$ 37.796,00

Projeto/Atividade: 2.320 - Festividades do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 9 R$ 16.704,00

Projeto/Atividade: 2.330 - Apoio a Segurança Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 11 R$ 10.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 16 R$ 30.000,00

Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.03 - Departamento de Finanças
Projeto/Atividade: 1.903 - Implantação do Plano Diretor
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 26 R$ 20.000,00

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 - Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 1.003 - Reforma e Ampliação de Centros Esportivos Educacionais
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 55 R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 1.906 - Implantação de Rede Internet
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 40 R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.992 - Educação Especial
Natureza da Despesa: 3.3.50.00 - Transferência a Instituições Privadas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 63 R$ 12.000,00

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.02 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1.912 - Construção do CRAS
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 69 R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.920 - Manutenção do PETI
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 83 R$ 25.000,00

Projeto/Atividade: 2.930 - Atenção a Terceira Idade
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 87 R$ 25.000,00

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.120 - Pavimentação de Ruas, Estradas, Passeios e Ciclovias
Natureza da Despesa: 4.4.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 112 R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2.880 - Transferência a Consórcios Públicos
Natureza da Despesa: 4.4.71 - Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 130 R$ 13.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Lei Municipal Nº964/2013

LEI MUNICIPAL Nº 964/2013 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
"Dispõe sobre a denominação de Ruas do LOTEAMENTO "NASCER DO SOL" do município de Serra Alta e da outras providências."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º As vias públicas integrantes do Loteamento Nascer do Sol do Município de Serra Alta passam a ter a denominação conforme discriminação a seguir:
I - Fica denominada Rua Projetada 01: RUA HELENA DE PAULI CEREZOLLI
II - Fica denominada Rua Projetada 03: RUA ADALÍBIO GHIDINI
III - Fica denominada Rua Projetada 04: RUA ANTONIO STRAPAZZON
IV - Fica denominada Rua Projetada 06: RUA ABRELINO JACOB GIRELLI
Art. 2º O mapa do Loteamento Nascer do Sol do Município de Serra Alta, que segue em anexo a esta Lei, apresenta a localização das vias públicas conforme denominação constante nos incisos do art. 1º desta Lei.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto Nº 105/2013

DECRETO Nº105 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
"Dispõe sobre a Nomeação de RAFAÉL MARIN para o Cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 498/01 de 10/09/2001 e Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e Lei Complementar 002/2007,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado RAFAÉL MARIN, para o Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos. Nível CC - 03 (61005) do Grupo VII - Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito, 05 De Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto Nº 107/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 107/2013 DE 05/08/2013
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 843/2012 de 04/12/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 843/2012 de 04/12/2012, a saber:

Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 - Receitas de Impostos e de Transferência Saúde
Despesa: 3 R$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.34 - Atenção Básica
Despesa: 5 R$ 90.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.34 - Atenção Básica
Despesa: 10 R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 - Receitas de Impostos e de Transferência Saúde
Despesa: 1 R$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 - Receitas de Impostos e de Transferência Saúde
Despesa: 8 R$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.34 - Atenção Básica
Despesa: 2 R$ 140.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto Nº 108/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 108/2013 DE 05/08/2013
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 943/2012 de 04/12/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 943/2012 de 04/12/2012, a saber:

Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.37 - Assistência Farmacêutica Básica
Despesa: 7 R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão provenientes do provável excesso de arrecadação de Transferências do SUS para Assistência Farmacêutica Básica, para o Exercício de 2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria Nº034/2013

PORTARIA Nº 034/2013 DE 05/08/2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006

de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010 e de acordo com o Edital nº 001/2013 de 09/01/2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir a contratação de GENI TEREZA STANKIEWICZ em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, para o Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário. Revogando PORTARIA Nº 020/2013 DE 01/03/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria Nº035/2013

PORTARIA Nº 035/2013 DE 05/08/2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010 e de acordo com o Edital nº 001/2013 de 09/01/2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir a contratação de TEREZINHA MARLI MOREIRA DA SILVA em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, para o Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário. Revogando PORTARIA Nº 020/2013 DE 01/03/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Contratual Nº 079/2013 - Angeomed

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 079/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO DE SAÚDE
Contratada: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens nº 35, 44, 49, 58 e 71 referente a Aquisição de Medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica da Unidade de Saúde Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes Serraltenses que encontram-se em tratamento de saúde. Os medicamentos a serem entregues à população oriundos deste certame licitatório deverão SER ÉTICOS (REFERÊNCIA) OU GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2013, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Valor : A Contratada receberá o valor total de R$ 3.185,80 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

Vigência 08/08/2013 á 31/12/2013.

Dotação Orçamento vigente: 10.01.2.800.3.3.90.00.00 DR 0002 Despesa 3

SERRA ALTA, 08 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 080/2013 - Centermedi

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 080/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO DE SAÚDE
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens nº 28, 47, 78, 79 e 81 referente a Aquisição de Medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica da Unidade de Saúde Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes Serraltenses que encontram-se em tratamento de saúde. Os medicamentos a serem entregues à população oriundos deste certame licitatório deverão SER ÉTICOS (REFERÊNCIA) OU GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2013, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Valor : A Contratada receberá o valor total de R$ 4.967,50 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

Vigência 08/08/2013 á 31/12/2013.

Dotação Orçamento vigente: 10.01.2.800.3.3.90.00.00 DR 0034 Despesa 5

SERRA ALTA, 08 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 081/2013 - Mauro Marciano

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 081/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO DE SAÚDE.
Contratada MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens nº 03, 08, 09, 17, 19, 21, 24, 32, 34, 41, 48, 57, 74, 83, 84, 86, e 87 referente a Aquisição de Medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica da Unidade de Saúde Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes Serraltenses que encontram-se em tratamento de saúde. Os medicamentos a serem entregues à população oriundos deste certame licitatório deverão SER ÉTICOS (REFERÊNCIA) OU GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2013, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Valor : A Contratada receberá o valor total de R$ 9.200,90 (Nove mil, duzentos reais e noventa centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

Vigência 08/08/2013 á 31/12/2013.

Dotação Orçamento vigente: 10.01.2.800.3.3.90.00.00 DR 0034 Despesa 5.

SERRA ALTA, 08 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 082/2013 - S& R

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 082/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO DE SAÚDE.
Contratada S & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens nº 15, 31, 40, 43, 45, 50, 51, 54, 61, 64, 66, 72 e 80 referente a Aquisição de Medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica da Unidade de Saúde Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes Serraltenses que encontram-se em tratamento de saúde. Os medicamentos a serem entregues à população oriundos deste certame licitatório deverão SER ÉTICOS (REFERÊNCIA) OU GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2013, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Valor : A Contratada receberá o valor total de R$ 4.235,05 (Quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

Vigência 08/08/2013 á 31/12/2013.

Dotação Orçamento vigente: 10.01.2.800.3.3.90.00.00 DR 0037 Despesa 7.

SERRA ALTA, 08 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 083/2013 - Damedi

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 083/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO DE SAÚDE.
Contratada DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens nº 07, 13, 18, 20, 26, 33, 37, 38, 39, 46, 55, 60, 65, e 73 referente a Aquisição de Medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica da Unidade de Saúde Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes Serraltenses que encontram-se em tratamento de saúde. Os medicamentos a serem entregues à população oriundos deste certame licitatório deverão SER ÉTICOS (REFERÊNCIA) OU GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2013, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Valor : A Contratada receberá o valor total de R$ 16.733,06 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

Vigência 08/08/2013 á 31/12/2013.

Dotação Orçamento vigente: 10.01.2.800.3.3.90.00.00 DR 0002 Despesa 3.

SERRA ALTA, 08 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 084/2013 - Salute

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 084/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO DE SAÚDE.
Contratada : SALUTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens nº 01, 10, 22, 56, 67, e 82 referente a Aquisição de Medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica da Unidade de Saúde Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes Serraltenses que encontram-se em tratamento de saúde. Os medicamentos a serem entregues à população oriundos deste certame licitatório deverão SER ÉTICOS (REFERÊNCIA) OU GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2013, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Valor : A Contratada receberá o valor total de R$ 8.374,00 (Oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

Vigência 08 /08/2013 á 31/12/2013.

Dotação Orçamento vigente: 10.01.2.800.3.3.90.00.00 DR 0056 Despesa 21.

SERRA ALTA, 08 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 085/2013 - a. G.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 085/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO DE SAÚDE
Contratada: A.G. KIENEN & CIA LTDA.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens nº 02, 12, 16, 27, 29, 30, 36, 42, 52, 53, 62, 69 e 70 referente a Aquisição de Medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica da Unidade de Saúde Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes Serraltenses que encontram-se em tratamento de saúde. Os medicamentos a serem entregues à população oriundos deste certame licitatório deverão SER ÉTICOS (REFERÊNCIA) OU GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2013, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Valor : A Contratada receberá o valor total de R$ 15.246,10 (Quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

Vigência 08/08/2013 á 31/12/2013.

Dotação Orçamento vigente: 10.01.2.800.3.3.90.00.00 DR 0037 Despesa 7.

SERRA ALTA, 08 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 086/2013 - 1000Medic

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 086/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO DE SAÚDE.
Contratada : 1000MEDIC. DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens nº 04, 05, 06, 11, 14, 25, 59, 63, 68 e 85 referente a Aquisição de Medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica da Unidade de Saúde Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes Serraltenses que encontram-se em tratamento de saúde. Os medicamentos a serem entregues à população oriundos deste certame licitatório deverão SER ÉTICOS (REFERÊNCIA) OU GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS SIMILARES. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2013, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Valor : A Contratada receberá o valor total de R$ 5.181,65 (Cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

Vigência 08/08/2013 á 31/12/2013.

Dotação Orçamento vigente: 10.01.2.800.3.3.90.00.00 DR 0002 Despesa 3.

SERRA ALTA, 08 de Agosto de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

Decreto Nº 132/2013

DECRETO N.º 132, DE 25 DE JULHO DE 2013
EXONERA A PEDIDO MAICON HENRIQUE ALÉSSIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, MAICON HENRIQUE ALÉSSIO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 023.730.629-84, do cargo de Procurador Geral do Município - CC1, a partir de 31/07/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 25 de Julho de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Julho de 2013.

Decreto Nº 135/2013

DECRETO N.º 135, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA ADEMIR ELIAS PARA CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) ADEMIR ELIAS, brasileiro, CPF/MF sob n°. 245.983.999-53, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I - C3, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 05/08/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Agosto de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Agosto de 2013.

Portaria Nº 321/2013

PORTARIA Nº 321, DE 30 DE JULHO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA VANESSA ANDREA TONELLI COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares a servidora VANESSA ANDREA TONELLI COSTA, CPF/MF nº 887.798.749-91, Dentista, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 2 (dois) anos, a contar 16/07/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 30 de Julho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Julho de 2013.

Portaria Nº 322/2013

PORTARIA Nº 322, DE 31 DE JULHO DE 2013
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA ANGELA MARIA DE ABREU PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora ANGELA MARIA ABREU, CPF/MF n° 039.149.669-71, Atendente de Odontologia, do Quadro Permanente do Município, a contar de 30/07/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 31 de Julho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de Julho de 2013.

Portaria Nº 323/2013

PORTARIA Nº 323, DE 02 DE AGOSTO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 311/2013
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°311/2013, considerando o retorno ao trabalho do funcionário VANIO LUIZ GEREMIAS CPF/MF n° 375.617.079-91, motorista, que se encontrava em auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a contar de 01/08/2013
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Agosto de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Agosto de 2013.

Portaria Nº 324/2013

PORTARIA Nº 324, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONTRATA DIOGO VINICIUS DE MELO DESTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art.8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente DIOGO VINICIUS DE MELO DESTRO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 060.559.739-10, para ocupar a função de Médico Plantonista, na Unidade de Saúde São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar de 05/08/2013 até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Agosto de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Agosto de 2013.

Portaria Nº 325/2013
PORTARIA Nº 325, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONTRATA JOSIANE OSMARINA BARBOZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Art.8° da Lei Municipal Nº1.784/2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente JOSIANE OSMARINA BARBOZA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 062.733.939-58, para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir 12/08/2013 até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Agosto de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Agosto de 2013.

Portaria Nº 326/2013
PORTARIA Nº 326, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
CONTRATA MARIÂNGELA DE MATTIA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art.8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARIÂNGELA DE MATTIA CARDOSO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 026.877.739-05, para ocupar a função de Psicologa - 20h, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05/08/2013 até realização de Processo Seletivo/Concurso Público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Agosto de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Agosto de 2013.

Timbó

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 073, de 26 de Julho de 2013
PORTARIA N. SAMAE- 073, DE 26 DE JULHO DE 2013
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Gema Vicente

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com fundamento nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar n. 01, de 22/10/93

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GEMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, por cento e quatorze dias, a contar de 29/07/2013, conforme Processo RH 73/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em26 de julho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE-077 de 01 de Agosto de 2013
PORTARIA N. SAMAE-077 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
EDSON JOSÉ VENÂNCIO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	13.06.1983	006.189.469-93	44 horas	01/08/2013 a 31/12/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE-074 de 01 de Agosto de 2013.
PORTARIA No SAMAE-074 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Concede Exoneração ao Servidor Público Municipal Edson José Venâncio, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 01 de agosto do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal EDSON JOSÉ VENÂNCIO, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal, pela Portaria n° 564, de 07 de novembro de 2012, a contar de 01 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em01 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE-075 de 01 de Agosto de 2013.
PORTARIA No SAMAE-075 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Concede Exoneração ao Servidor Público Municipal Joel de Oliveira, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 01 de agosto do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal JOEL OLIVEIRA, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal, pela Portaria n° 564, de 07 de novembro de 2012, a contar de 01 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em01 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE-076 de 01 de Agosto de 2013.
PORTARIA No SAMAE-076 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Concede Exoneração ao Servidor Público Municipal Hugo Henrique Hedler, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 01 de agosto do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal HUGO HENRIQUE HEDLER, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal, pela Portaria n° 17, de 13 de fevereiro de 2013, a contar de 01 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em01 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Decreto Nº1554/2013
DECRETO Nº1554/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO E AJUSTE DE VALORES DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:
Art. 1o Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento do Inventário e ajuste dos valores dos Bens Móveis e Imóveis incorporados ao Patrimônio do Município de Tunápolis:

I - Cleverson Inácio Kerkhoff;
II - Dayana Beatriz Pauli;
III - Sheila Inês Bieger;
IV - Elisabeth Inês Heberle Scherer
V - Thaís Renata Welter.

Parágrafo único. A reavaliação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição e a localização física, do setor, departamento ou secretaria a que pertence.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
em 07 de agosto de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi Registrado e publicado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Processo de Licitação Nº 83/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2013
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 01/2013

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço para a contratação de Obra em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em pedras existentes e sobre leito natural, bem como a construção de passeios nas Ruas Santa Cruz e Caaró conforme o projeto e demais informações complementares em anexo, com recursos do Convênio Contrato de Repasse nº 1.001.923-41/2012 através da Caixa e próprios, os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório Entrega das propostas até às 14h do dia 27 de agosto de 2013 Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo,telefone(0xx493)632-11-22, 91365329

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de um projeto de calçamento em parte da rua Ângelo Tiecher, no município de Vargeão, SC, totalizando 5.378,00 m².
VALOR: R$ 296.499,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Tomada de Preços nº 02/2013 e Contrato nº 110/2013.

Vargeão, SC, 02 de agosto de 2013.
ABÍLIO GUBERT
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: BOTTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário Pick-up (pequena), novo, da marca Fiat, modelo Strada Working 1.4 CS.
VALOR: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações Pregão nº 24/2013 e Contrato nº 109/2013.

Vargeão, SC, 23 de julho de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Lei Nº 954/2013, de 06 de Agosto de 2013
LEI Nº 954/2013, de 06 de agosto de 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR PAGAMENTO POR PARCELAMENTO OU COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere A Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a presente LEI:
Artigo 1º. Fica a Chefe do Pode Executivo Municipal autorizada a contratar, assumir, empenhar e adotar procedimento para pagamento de dívida, despesas relativas, juros, multas e correção monetária, atribuíveis ao Município de Vargem Bonita na Receita Federal, decorrente do processo nº 13982-001.201/2009-14 no valor total estimado de R$ 212.331,61, podendo também compensar as parcelas do pagamento com eventuais créditos do Município apurados em relação ao INSS ou outros órgãos gestores da União.

Artigo 2º - O prazo máximo para pagamento correspondente a divida será de até 60 (sessenta) meses.

Artigo 3º - O orçamento do Município de Vargem Bonita consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal e eventuais encargos decorrentes do pagamento autorizado por esta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Vargem Bonita, em 06 de agosto de 2013
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 06/08/13

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Lei Nº. 953/2013, de 06 de Agosto de 2013
Lei nº. 953/2013, de 06 de agosto de 2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.012 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Modalidade 339000.00.00.0000.0000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade 339000.00.00.0001.0000 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Modalidade 335000.00.00.0000.0000 - Transf. A Instituições Privadas R$ 11.300,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Modalidade 339000.00.00.0000.0000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

ÓRGÃO 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 08.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE 0.001 - PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA
Modalidade 469000.00.00.0000.0000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta das anulações parciais de dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade 319000.00.00.0001.0000 - Aplicações Diretas R$ 91.300,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.029 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO
Modalidade 339000.00.00.0000.0000 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 06 de agosto de 2013
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 06/08/13

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Contratação de Serviços de Arbitragem, Para Jogos Futebol Suiço e Voleibol Promovidos Pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Vargem B
Extrato de Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
CNPJ: 95.996.187/0001-31
Processo Licitatório nº 034 /2013
Pregão nº020 /2013

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, para jogos futebol suiço e voleibol promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Vargem Bonita - sc.
Data de abertura: 20 de agosto de 2013 às 9h00min.
O edital na integra poderá ser retira junto à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC no Endereço: Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita - SC.

MELANIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.335/13
DECRETO Nº 10.335/13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
Designa servidores para exercerem a função de Fiscais da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Memorandos da Secretaria de Saúde nº 133, 134 e 135,

DECRETA
Art. 1º Ficam designados os servidores IARA LICKS, DIRCEU ANTONIO RIBEIRO, SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR e RUDIMIR TRAVASSO, para exercerem a função de Fiscais da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.861/11, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.398/13
DECRETO N.º 10.398/13, DE 19 DE ABRIL DE 2013.
Aprova Projeto de Loteamento denominado MENEGOLA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, XXIV, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 19 de dezembro

de 1979 e demais disposições legais, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12.432/11, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento Menegola, formulado por Alberto Antonio Menegola e outros;

Considerando que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pela Secretaria de Planejamento deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subseqüente ao ato de aprovação;

Considerando ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de ALBERTO ANTONIO MENEGOLA E OUTROS, denominado Menegola, com área total loteada de 92.219,94 m2 (noventa e dois mil e duzentos e dezenove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), área em lotes de 45.571,37 m2 (quarenta mil, quinhentos e setenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados), área total em ruas de 20.884,29 m2 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados), área institucional de 4.831,44 m2 (quatro mil, oitocentos e trinta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), área verde de 18.779,66 m2 (dezoito mil setecentos e setenta e nove metros e sessenta e seis quadrados); área sanitária de 1.992,44 m² (um mil, novecentos e noventa e dois metros e quarenta); área a incorporar no imóvel matriculado sob nº 27.460 de 160,74 m² (cento e sessenta metros e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme Processo Administrativo nº 12.432/2011, protocolado nesta Prefeitura Municipal.

§1º Fica autorizado a alteração de 352,09m² (trezentos e cinquenta e dois metros e nove decímetros quadrados) da área verde do Loteamento Vila Verde para continuidade da rua projetada "H" do Loteamento Menegola, conforme disciplina o art. 29 da Lei Complementar nº 054/07 - Sistema Viário do Município de Videira.

§2º O loteador deverá compensar a área tomada, constante no §1º deste artigo, na área verde nº 04 do Loteamento Menegola, comprometendo-se a registrar na matrícula nº 28.702 do Loteamento Menegola.

§3º Ficam os proprietários do loteamento juntamente com o proprietário do imóvel matriculado sob nº 12.939 a obrigação de registrar e averbar na matrícula nº 12.939 a autorização de futuro alargamento da rua projetada "F", com área de 291,34 m² (duzentos e noventa e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte com 35,34 metros mais 26,18 metros com rua projetada "F", ao Sul com 31,18 metros mais 22,20 metros com terras de Alberto Antônio Menegola, ao Leste com 2,50 metros com passeio da rua projetada "F", ao Oeste com 10,03 metros com terras de Alberto Antônio Menegola.

Art. 2º A aprovação do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e nº 4771/65 e Lei Complementar Municipal nº 62/08, e demais disposições legais.

Parágrafo Único - O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo nº 12.432/11, os respectivos Termos de Caucionamento e de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.402/13

DECRETO Nº 10.402/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades;

DECRETA
Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 27 de maio de 2013, sob a coordenação de Vanessa Figueroa de Souza Santos Oltramari, Diretora do Departamento de Arquitetura.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Lourenço Becker e no seu impedimento, pela Coordenadora Vanessa Figueroa de Souza Santos Oltramari.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade ou no caso de não haver Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.533/13

DECRETO Nº 10.533/13, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 12.303/2013,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ZENILDE THIBES DE CAMPOS CAVICHON, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, admitida pela Portaria nº 1.310/06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2013.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.534/13

DECRETO Nº 10.534/13, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia Membros para compor a Comissão Organizadora para Elaboração do Plano Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes da Comissão Organizadora para Elaboração do Plano Municipal de Saúde, os seguintes membros:

I - CAETANO RAPHAEL CARDOSO;
II - MARCELO JOSÉ BORSATTI;
III - RUDIMAR BRAZ PERI;
IV - ALESANDRA PERAZZOLI DE SOUZA;
V - RICARDO BURATTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.537/13

DECRETO Nº 10.537/13, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 8.648,60 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
06 - Departamento de Esportes
1.006 - Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 Aplicações Diretas 8.648,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 8.648,60

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Poratria Nº 0510/13

PORTARIA nº 0510/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor RICIERI DE BARROS, Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0292/13
PORTARIA nº 0292/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor DOMINGOS RUFINO, Trabalhador Braçal, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 24 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0293/13
PORTARIA nº 0293/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora EDELGARTH IRMA MOLDENHAUER, Atendente de Creche, da referência "M"para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 24 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0301/13
PORTARIA nº 0301/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ELZA PADILHA FURST, Zelador, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 24 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0342/13
PORTARIA nº 0342/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor LUIZ ALBERTO VANZ, Frentista, do nível "M" para o nível "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0343/13
PORTARIA nº 0343/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a1º de fevereiro de 2013.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0458/13
PORTARIA nº 0458/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor RUI SERGIO FERREIRA, Motorista III - Ônibus, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0459/13
PORTARIA nº 0459/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor SALETE BRANCALIONE CENCI, Atendente de Creche, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0460/13
PORTARIA nº 0460/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor LUIZ CARLOS GARBIN, Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0462/13
PORTARIA nº 0462/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA APARECIDA ALVES CORDEIRO, Atendente de Creche, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0463/13
PORTARIA nº 0463/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA APARECIDA PASCHOAL, Atendente de Creche, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira,30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0464/13
PORTARIA nº 0464/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Merendeira, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira,30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0465/13
PORTARIA nº 0465/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA CAMARGO DE GODOI, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0469/13
PORTARIA nº 0469/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor SANDRA FATIMA FIANCO, Atendente de Creche, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0470/13
PORTARIA nº 0470/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA HELENA FERNANDES, Auxiliar de Contabilidade, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0472/13
PORTARIA nº 0472/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor SEBASTIÃO NUNES FERREIRA, Vigia, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0473/13
PORTARIA nº 0473/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA KERBER COSTA, Zeladora, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0475/13
PORTARIA nº 0475/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor SILVANA DOS SANTOS PEREIRA SPANHOLI, Auxiliar Administrativo, da referência "J" para a referência "L", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0478/13
PORTARIA nº 0478/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SINCLAIR TEREZINHA VARELA, Zelador, da referência "J" para a referência "L", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0479/13
PORTARIA nº 0479/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARISTELA

MARIA VINCENZI, Datilógrafo, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0480/13

PORTARIA nº 0480/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor NÉDIO MARTINS, Motorista III - Ônibus, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0481/13

PORTARIA nº 0481/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SIRLEY TEREZINHA HAAS, Atendente de Creche, da referência "J" para a referência "L", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0482/13

PORTARIA nº 0482/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor NELSON SCHULTZ, Motorista I - Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0483/13

PORTARIA nº 0483/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SONIA APARECIDA ROSTIROLA, Monitor, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0485/13
PORTARIA nº 0485/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ODILA LEONILDE SAVARIS, Atendente de Creche, da referência "L" para a referência "M", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0486/13
PORTARIA nº 0486/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SONIA TEREZINHA MARTINAZZO, Auxiliar Administrativo, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0490/13
PORTARIA nº 0490/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora TELMA CLAUDETE DA MOTTA, Zelador, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0491/13
PORTARIA nº 0491/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ORIDES DA ROSA, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0492/13
PORTARIA nº 0492/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ULDA APARECIDA DA SILVA, Atendente de Creche, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0493/13
PORTARIA nº 0493/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0494/13
PORTARIA nº 0494/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALCIR DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0495/13
PORTARIA nº 0495/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor PEDRINHO MENTZEM, Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0496/13
PORTARIA nº 0496/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDECIR JOSE CHIAMULERA, Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0497/13
PORTARIA nº 0497/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDECIR KOKOVISKI, Trabalhador Braçal, da referência "J" para a referência "L", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0498/13

PORTARIA nº 0498/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor PEDRO KALENIK, Operador de Motoniveladora, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0499/13

PORTARIA nº 0499/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDEMAR GIAZZONI, Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0500/13

PORTARIA nº 0500/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor PEDRO PEDROSO, Trabalhador Braçal, da referência "J" para a referência "L", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0501/13

PORTARIA nº 0501/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDEMAR VARELA, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0502/13
PORTARIA nº 0502/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor PEDRO RAMOS DA CUNHA, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0503/13
PORTARIA nº 0503/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDENOR COSTA, Motorista IV, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0504/13
PORTARIA nº 0504/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor PEDRO RAMSKI IURKEVICZ, Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0505/13
PORTARIA nº 0505/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDIR DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0506/13
PORTARIA nº 0506/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0507/13
PORTARIA nº 0507/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDOMIRO DA SILVA, Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0508/13
PORTARIA nº 0508/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor RICARDO FERNANDES, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, da referência "F" para a referência "G", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0509/13
PORTARIA nº 0509/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VANDERLEI ANTONIO CASSANEGO, Gerente de Equipe de Manutenção de Patrimônio Público, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0511/13
PORTARIA nº 0511/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora VERA LUCIA LOCATELLI, Atendente de Creche, da referência "L" para a referência "M", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0512/13
PORTARIA nº 0512/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ROQUE TREVIZZAN, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0513/13

PORTARIA nº 0513/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora VERA LUCIA PASQUAL, Atendente de Creche, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0514/13

PORTARIA nº 0514/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ROSELITO ANTONIO FERLIN, Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes, da referência "L" para a referência "M", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0515/13

PORTARIA nº 0515/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora VILMAR ANTONIO BATISTELLA, Agente Operacional de Saúde Pública, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0516/13

PORTARIA nº 0516/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ROSI SALETE DA SILVA, Atendente de Creche, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0517/13
PORTARIA nº 0517/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ROSELENE GEREMIA, Zelador, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0519/13
PORTARIA nº 0519/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor MOACIR GERALDO FERLIN, Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira,31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0520/13
PORTARIA nº 0520/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VILMAR LOURENÇO DE LIMA, Operador de Máquinas e Equipamentos de Obras de Pavimentação, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0529/13
PORTARIA nº 0529/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora CAROLINA CERBATO, Agente Administrativo II, da referência "F" para a referência "G", a partir de 05 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0530/13
PORTARIA nº 0530/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ANDREA MARIA RIGO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0531/13
PORTARIA nº 0531/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor NEVIO CESCO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 13 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0532/13
PORTARIA nº 0532/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BASSO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", a partir de 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0543/13
PORTARIA nº 0543/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI, Agente Administrativo II, da referência "D" para a referência "E", a partir de 19 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0546/13
PORTARIA nº 0546/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ANA PAULA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", a partir de 19 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0548/13
PORTARIA nº 0548/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora BERNADETE

MELO ZENERE, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 10 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0553/13
PORTARIA nº 0553/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ILHENE MARIA CARBONI, Auxiliar de Enfermagem, da referência "F" para a referência "G", a partir de 1º de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0558/13
PORTARIA nº 0558/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ENI SAUTHIER CONTI, Agente Operacional de Vigilância, da referência "C" para a referência "D", a partir de 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0562/13
PORTARIA nº 0562/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor LUIZ CARLOS NUNES, Agente Operacional de Vigilância, da referência "C" para a referência "D", a partir de 1º de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0563/13
PORTARIA nº 0563/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor MARCELO PERIN, Auxiliar Operacional, da referência "C" para a referência "D", a partir de 1º de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0564/13
PORTARIA nº 0564/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor MARCOS DEMARTINI, Agente Administrativo II, da referência "G" para a referência "H", a partir de 23 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0565/13
PORTARIA nº 0565/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARLEI DE LIMA PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", a partir de 2 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0566/13
PORTARIA nº 0566/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor MILTO ZANCANELLI, Auxiliar Operacional, da referência "C" para a referência "D", a partir de 11 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0567/13
PORTARIA nº 0567/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora NEUSA FATIMA DA SILVA DELAZZERI, Auxiliar de Enfermagem, da referência "G" para a referência "H", a partir de 2 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0568/13
PORTARIA nº 0568/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA, Agente Administrativo II, da referência "G" para a referência "H", a partir de 23 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0569/13
PORTARIA nº 0569/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor SANDRO DE SOUZA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", a partir de 16 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0575/13
PORTARIA nº 0575/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ADRIANA GORETI MENEGON, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", a partir de 12 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0577/13
PORTARIA nº 0577/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora FATIMA ANSILIERO DAROS, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", a partir de 1º de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0578/13
PORTARIA nº 0578/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor FLAVIO ANTONIO MACHADO, Auxiliar Operacional, da referência "G" para a referência "H", a partir de 9 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2013.

Videira, 31 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0600/13
PORTARIA nº 0600/13
Designa Rudimar Braz Peri para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 29, da Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como, no Ofício nº 289/2013/MS/NESC/SEGEP, e na Portaria nº1459/13, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União nº 146/2013, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE
Designar RUDIMAR BRAZ PERI, servidor federal ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor de Controle e Acompanhamento de Programas, símbolo FG-1A, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0601/13

PORTARIA nº 0601/13
Designa Vanderlei Magaldi para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar VANDERLEI MAGALDI, Auxiliar Operacional, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0603/13

PORTARIA nº 0603/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 79/13 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 05 de agosto até 03 de setembro de 2013, o gozo de férias do servidor ÂNGELO CLEOMAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2010 até 1º de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0604/13

PORTARIA nº 0604/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 135/2013, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 05 de agosto de 2013 até 03 de setembro de 2013, o gozo de férias da servidora RENATA CHRISTINA MELILLO, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Municipal, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2010 até 20 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0605/13

PORTARIA nº 0605/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 80/13 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 05 de agosto até 03 de setembro de 2013, o gozo de férias do servidor DIRCEU RISSI, ocupante do cargo efetivo de Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2012 até 24 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0606/13
PORTARIA nº 0606/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 81/13 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 05 de agosto até 03 de setembro de 2013, o gozo de férias da servidora RITAMAR COSTA DEON, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2010 até 31 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0607/13
PORTARIA nº 0607/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11.569/13,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 05 de agosto até 03 de setembro de 2013, o gozo de férias do servidor NELSON SCHULTZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista I - Veículos Passeio, Vans Utilitários Pequenos, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2012 até 13 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0608/13
PORTARIA nº 0608/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Informática - CPD,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 05 de agosto até 03 de setembro de 2013, o gozo de férias do servidor ADRIANO ZUFFO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2011 até 1º de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0609/13
PORTARIA nº 0462/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA APARECIDA ALVES CORDEIRO, Atendente de Creche, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 30 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0610/13

PORTARIA Nº 0610/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00071/10-4, nos assentos funcionais do servidor VALDIR DOS SANTOS, detentor da matrícula funcional nº 2710, e do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 11.629/13,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor VALDIR DOS SANTOS, detentor da matrícula nº 2710 e do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00071/10-4, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0611/13

PORTARIA nº 0611/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12.263/13,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 05 de agosto até 03 de setembro de 2013, o gozo de férias da servidora HILDA MARIA FANTIN LAZZARI, ocupante do cargo efetivo de Datilografo, referente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2011 até 27 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2013.

Videira, 06 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação Nº 03/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013 - FMS

O Município de Videira através do Fundo Municipal de Saúde comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NO PAME 24 HORAS.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BASSAN E MORITA LTDA - ME.
VALOR: R$ 419.520,00 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, incisos IV, da Lei de Licitações.

Videira - SC, 05 de Agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Dispensa de Licitação Nº 04/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 - FMS

O Município de Videira através do Fundo Municipal de Saúde comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA DUCATO, PLACAS MFT-1319, FROTA 152, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MECÂNICA ZAGO S.B LTDA ME.
VALOR: R$ 19.562,67 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, incisos IV, da Lei de Licitações.

Videira - SC, 05 de Agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Dispensa de Licitação Nº 20/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/13 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/13 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CURSO DE TREINAMENTO DE WINDOWS SERVER 2012 PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.
CONTRATADA: KEEP IT INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Videira - SC, 07 de Agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Aplicação de Penalidade PR 14/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013-FMS

O Prefeito Municipal Interino de Videira comunica que, à empresa GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-54, estabelecida à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 1.800, na cidade de Francisco Beltrão/PR, foi aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Videira pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Videira, 01 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato Contrato Nº 189/2013

Contrato nº: 189/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Locador : Clínica Médica Bassan e Morita Ltda.
Valor Total: R$ 419.520,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte reais).
Licitação : DL 03/2013 - FMS

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NO PAME 24 HORAS.

Extrato Contrato Nº 198/2013

Contrato nº: 198/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Locador : Mecânica Zago S.B Ltda ME.
Valor Total: R$ 19.562,67 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Licitação : DL 04/2013 - FMS

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA DUCATO, PLACAS MFT-1319, FROTA 152, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Contrato Nº 199/2013

Contrato nº: 199/2013
Data de Assinatura: 07/08/2013
Locador : KEEP IT INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Licitação : DL 20/2013 - PMV

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CURSO DE TREINAMENTO DE WINDOWS SERVER 2012 PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Edital de Citação com Prazo de 15 Dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11099/2013

Pelo presente edital, a Presidente Comissão do Processo Administrativo nº 11.099/2013, designada através da Portaria de nº 0431/2013, faz saber a ALEXANDRE IMIANOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 5400, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que o mesmo figura como denunciado, incurso nos artigos 244, incisos VII e X e 245, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira - Lei Complementar nº 129/12, por não conservação de patrimônio público, inassiduidade habitual (falta ao serviço) e proceder de forma desidiosa.
E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa e as provas que pretende produzir perante esta Comissão, sediada na Prefeitura Municipal de Videira, sob pena de revelia. Para ciência do indiciado é expedido o presente edital, a ser publicado por três dias consecutivos.

Videira, 05 de agosto de 2013.
PATRICIA MARQUES DE LIMA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Edital de Convocação Nº 046/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADOS	CARGO
1 - Juliana Rostirola	Agente Administrativo II
2 - Rosane dos Santos Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 06 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 182/2013

P O R T A R I A Nº. 182/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: IVO PÉTRIS
Cargo: ALMOXARIFE

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Obras, 10 (dez) dias de férias, pelo período de 07/08/2013 a 16/08/2013, referentes ao período aquisitivo de 18/04/2012 a 17/04/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE AGOSTO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Classificação Provisória Processo Seletivo 002/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO 002/2013
Homologa inscrições e divulga a classificação do Edital de Seleção para preenchimento de vagas em Caráter Temporário nº 002/2013 de 15/07/2013.

O Prefeito Municipal do município de Vitor Meireles - SC, Senhor Lourival Lunelli, no uso de suas atribuições e no cumprimento do Edital de Seleção para Contratação em Caráter Temporário nº 002/2013, homologa as inscrições e divulga a classificação provisória dos candidatos:

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	DATA NASCIM
01	Simone Odorizzi Beltrame	10 anos 09 meses 29 dias	13/05/1978
02	Osmar Caxoeira	04 anos 01 mês 00 dia	17/09/1959
03	Katiana Broering	03 anos 10 meses 18 dias	20/12/1979
04	Giordano da Silva Carniel	01 ano 00 mês 00 dia	18/02/1984
05	Lauren Miranda Chiappa Verçosa	00 ano 02 meses 25 dias	15/06/1972
06	Carmem Maria Alves Nunes	-	04/07/1965
07	Dione Schattenberg	-	30/04/1968
08	Giovana Graziela Oliani Voltolini	-	01/03/1989
09	Diogo Batista Pereira da Silva	-	18/04/1990

Obs.: A inscrição de Luciana Mendes da Silva foi INDEFERIDA por não apresentar a documentação solicitada.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 07 de agosto de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Decreto 111/2013

DECRETO Nº 111/2013
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o falecimento da Servidora Municipal Sra. Graciane Fávero;

Considerando a perda inestimável que esta pessoa representará para a comunidade Xavantinense, em virtude dos relevantes trabalhos realizados;

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial pelo período de três dias, a contar de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 05 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Atendente Administrativo

PP 42/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013 - PMXV

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de impressoras para todos os Departamentos do Município de Xavantina, incluindo o Fundo Municipal De Saúde, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 20/08/2013.
Abertura: dia 21/08/2013, às 08:00.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal

de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 08 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Associações

AMVALI

Resolução N°. 7/2013

RESOLUÇÃO Nº. 7/2013 - de 31 de julho de 2013
Autoriza a execução, através de parceria e contratação de estudos e projetos estruturantes para a microrregião da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI.

O Presidente da AMVALI, Dieter Janssen, Prefeito de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições, mediante deliberações do Conselho Deliberativo e, de acordo com o disposto nos Estatutos Sociais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a execução, através de parceria e contratação de estudos e projetos estruturantes para a microrregião da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI.
Art. 2º - Os estudos e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:
a) Revisão do Zoneamento no entorno da BR 280, lotes 2.1 e 2.2 - Guaramirim/Schroeder/Jaraguá do Sul;
b) Revisão do Zoneamento no entorno da BR 101 e SC 415, decorrente do impacto da expansão industrial - Massaranduba/São João do Itaperiú/Barra Velha;
c) Estudo de Traçado da "variante da BR 101" - São João do Itaperiú/Barra Velha;
d) Estudo de Traçado da interligação da Rodovia Wolfgang Weege e SC 413/415 - Massaranduba/Jaraguá do Sul;
e) Projeto de Integração Viária do Vale do Itapocu - Eixo Jaraguá do Sul/Schroeder - Transposição do Rio Itapocuzinho;
f) Mapeamento e análise das áreas alagáveis da região da Bacia Hidrográfica do médio Rio Itapocu;
g) Diagnóstico ambiental da área estuarina e da foz do Rio Itapocu.

Parágrafo único - Caberá a Secretaria Executiva coordenar e articular a execução e a avaliação dos estudos e projetos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, por prazo indeterminado, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul (SC), 31 de julho de 2013.
DIETER JANSSEN
Prefeito de Jaraguá do Sul/SC
Presidente da AMVALI

EGEM

Aditivo ao Edital N° 43/2013 - SICONV Obtv

ADITIVO AO EDITAL Nº 43/2013 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO CURSO SICONV: OBTVS E UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração na data de realização do Curso SICONV: OBTVS e Utilização de Rendimentos de Aplicação, a realizar-se em Chapecó e Grande Florianópolis de acordo com o edital nº 43/2013 publicado em 30/04/2013.

Cidade/Local	Chapecó - SC UCEFF Faculdades Chapecó Rua Lauro Muller, 767-E - Santa Maria - Cep 89.812-214
Período das inscrições	30/04/2013 a 08/08/2013
Vencimento do boleto de cobrança	08/08/2013
Homologação das inscrições	10/08/2013
Período de realização	14/08/2013
Carga horária total	10h/a
Quantidade de vagas	100 vagas

Cidade/Local	Palhoça – SC Slaviero Executive Viacatarina R. Atilio Pagani, 300 - Passa Vinte
Período das inscrições	30/04/2013 a 08/08/2013
Vencimento do boleto de cobrança	08/08/2013
Homologação das inscrições	10/08/2013
Período de realização	13/08/2013
Carga horária total	10h/a
Quantidade de vagas	100 vagas

Florianópolis, 07 de agosto de 2013.

Consórcios

AGIR

Aviso Audiência Pública Nº 001/2013 - AGIR

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR, estabelecer as regras para a Audiência Pública n° 001/2013, tendo como objeto a minuta, respectivamente, das Resoluções n° 001/2013; 002/2013; 003/2013 e 004/2013, as quais versam sobre as Condições Gerais da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Âmbito da AGIR; sobre os Procedimentos de Fiscalização da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, de Aplicação de Penalidades e dá Outras Providências; sobre as

Penalidades Aplicáveis aos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário; e sobre Procedimentos de Consultas e Reclamações dos Usuários dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos, Limpeza Urbana e Sistema de Drenagem.
A Audiência Pública n° 001/2013 ocorrerá no Auditório Lino Grützmacher, anexo a Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, localizada na Rua: Alberto Stein, n° 466 - Bairro: Velha, CEP: 89-036-200 - Blumenau/SC, com início às 13:30 horas e encerramento às 17:00 horas do dia 29/08/2013.
O regulamento, a documentação e a ficha de inscrição da Audiência Pública n° 001/2013 podem ser obtidos no endereço eletrônico http://www.agir.sc.gov.br, na sede da AGIR localizada na Rua: Alberto Stein, n° 466 - Bairro: Velha, CEP: 89-036-200 - Blumenau/SC, ou através do e-mail: dir.tecnico@agir.sc.gov.br.

Blumenau (SC), em 18 de julho de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretora Geral da AGIR

ANISIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

ARIS

Convocação Processo Seletivo

Ofício/Diretor Geral nº 262/2013
Florianópolis, 06 de agosto de 2013

Ilmo. Senhor
WILIAN SARTOR SGANZERLA
Engenheiro Sanitarista

Referente: Convocação para celebração de contrato administrativo.

Vimos, cordialmente, informá-lo da sua convocação realizada pela ARIS referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 01/2012, retificado em 26 de abril de 2013, para a vaga da Unidade Regional de rio do Sul.
Data final para apresentação dos documentos: 05 dias úteis contados da ciência da convocação.
Após a entrega dos documentos a ARIS fixará data para treinamento e inicio dos trabalhos, a fim de ambientá-lo às regras e aos projetos desenvolvidos.

Cordialmente,
ADIR FACCIO
Diretor Geral

CIGA

Extrato Contrato 198 - Pgo - São Miguel do Oeste

Retifica o Extrato de Contrato nº 197/2013 publicado na edição do DOM/SC nº 1296, do dia 06 de agosto de 2013, cujo título correto é: Extrato Contrato nº 198 - PGO - São Miguel do Oeste.
Segue abaixo republicação do respectivo Extrato na íntegra:
Extrato de Contrato nº 198/2013
Contrato de Rateio - Programa de Gestão de Obras - São Miguel do Oeste
CONTRATANTE: Município de São Miguel do Oeste
CNPJ: 82.821.174/0001-80
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 150/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São Miguel do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) relativo à contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Obras mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 26 de julho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 200 - PGT - Alfredo Wagner

Extrato de Contrato nº 200/2013
Programa de Gestão Tributária - Alfredo Wagner
CONTRATANTE: Município de Alfredo Wagner
CNPJ: 83.102.608/0001-54
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 31 de julho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 201 - PGT - José Boiteux

Extrato de Contrato nº 201/2013
Programa de Gestão Tributária - José Boiteux
CONTRATANTE: Município de José Boiteux
CNPJ: 79.372.553/0001-25
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública

Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 170,00 (cento e setenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 31 de julho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 202 - PGT - Corupá
Extrato de Contrato nº 202/2013
Programa de Gestão Tributária - Corupá
CONTRATANTE: Município de Corupá
CNPJ: 83.102.467/0001-70
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 147/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 30 de julho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato do Contrato Nº-0011/2013-CINCO
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº-0011/2013-CINCO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. CONTRATADA: IPM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO - CDU NÃO EXCLUSIVA, EM CARÁTER PERMANENTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL SEM LIMITAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS; E ATUALIZAÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS NAS DESCRIÇÕES ABAIXO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE LICITAÇÃO. VALOR TOTAL R$ 12.084,00 (DOZE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO: CESSÃO DE DIREITO DE USO PERMANENTE NÃO EXCLUSIVA (CDU) R$ 3.603,40 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS R$ 1.535,99 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), ATUALIZAÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO O VALOR MENSAL DE R$ 498,45 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 5.981,40 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA DOZE MESES E HORAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS ESPECIAIS NO VALOR DA HORA DE R$ 96,41 (NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 964,10 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA DEZ HORAS. DATA: 29/07/2013. VIGÊNCIA: 29/07/2013 A 28/07/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0012/2013 - CINCO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2013 - CINCO.

FRAIBURGO (SC), 05/08/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0012 Rp 15 _2013-CINCO - Materiais de Expediente
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais de expediente, para uso dos Órgãos Participantes: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Timbó Grande e Hospital Municipal Frei Rogério e Tangara, , durante o período de 01 de setembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 08/08/2013 ate às 09:00 horas do dia 20/08/2013. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 20/08/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 20/08/2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 07 de agosto de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.08.07 18:28:38 -03'00'